

CIBEC/INEP



B0004835

MEC

SECRETARIA-GERAL

ÓRGÃOS DO M E C
E
UNIVERSIDADES

HISTÓRICO
ADMINISTRATIVO
- EMENTÁRIO -

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
1970

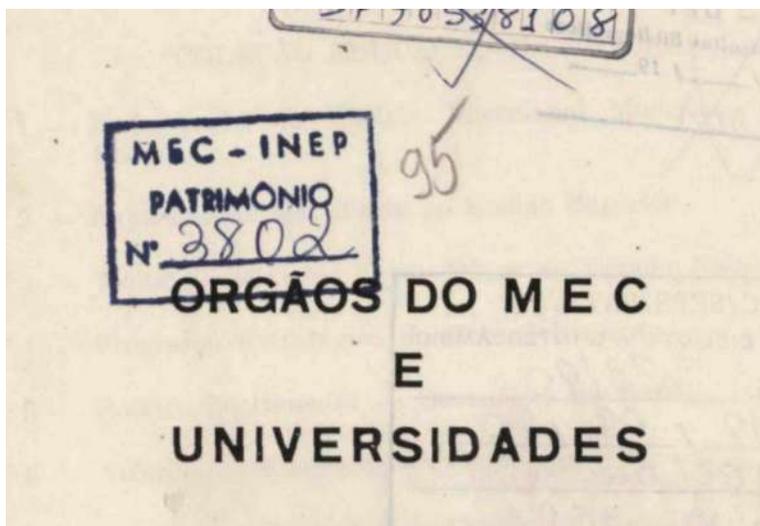
5)

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria-Geral



**HISTÓRICO
ADMINISTRATIVO
- EMENTÁRIO -**

MEC - DEF
Intercâmbio e Consultas Bibliográficas
Brasília, ____ / ____ / 19____
~~REG 886/74 vol 1~~

MEC/SEPS/SAT CIT	
NÚCLEO DE BIBLIOTECA E INTERCÂMBIO	
N.º de REG.	23/80
Data:	10 / 09 / 80
Origem:	MEC/Sec. Especial
N.º de Tomb.	NI 3596

"COLEÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA"

- Nº 1 — Inauguração do Ginásio Vocacional Moderno "Cecy Leite Costa"
- Nº 2 — Expansão de Matrículas no Ensino Superior
- Nº 3 — Visita do Ministro Tarso Dutra ao Estado Natal
- N" 4 — Programa Estratégico do Desenvolvimento
- Nº 5 — Roteiro Sentimental — Geopoética do Brasil
- Nº 6 — Acordos — Contratos — Convênios
- N" 7 — Acordos — Contratos — Convênios (Separata)
- N" 8 — Atos do Governo Federal — 31-3-64 — 31-1-69
- Nº 9 — Atos do Governo Federal — Estado do Paraná — a partir de 31-3-64
- Nº 10 — Ementário da Legislação Federal no Brasil — Ensino e Cultura (1930 a 1967)

A Diretora do S. D. agradece a valorosa e unânime colaboração da equipe de seus funcionários, que possibilitou os trabalhos de pesquisa, seleção, análise e revisão necessários ao preparo desta obra.

APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DO M.E.C., dando prosseguimento à "Coleção Educação e Cultura", com a finalidade de bem desincumbir-se das tarefas documentárias constantes de seu Regimento, apresenta esta 11ª publicação, que constitui um ementário dos atos administrativos (criação, estatutos, regimentos, regulamentos, etc.) dos órgãos componentes da estrutura do Ministério da Educação e Cultura, ou a ele vinculados nas áreas administrativas, educacionais e culturais.

Esclarecimentos necessários ao melhor manuseio deste volume:

- foi adotado o critério alfabético para todas as unidades mencionadas ;*
- precedendo, porém, essa ordem estabelecida, encontra-se a legislação relativa ao M. E. C, que corresponde à estrutura básica, da qual decorreram todos os demais atos das repartições, dos estabelecimentos de ensino e das instituições de cultura incluídos nesta obra ;*
- no que se refere a cada órgão de per si, a legislação respectiva está inserida em ordem cronológica, abrangendo, inclusive, os atos revogados ou superados, para o registro do aspecto histórico dos vários setores do M. E. C.;*
- para os órgãos transformados, ou com denominação alterada, foi aplicado o sistema do índice cruzado, de forma que os vários nomes atribuídos a cada unidade, em épocas diferentes, são encontrados na mesma ordem alfabética, com a indicação de como localizar a respectiva legislação ;*
- a estrutura atual das Universidades (federais, estaduais ou particulares), independentemente da citação alfabética de cada unidade que as compõem, encontra-se na parte final do presente trabalho, abrangendo as reestruturadas, ou não, o que permitirá uma visão de conjunto da organização de cada Universidade existente no Brasil.*

Dada a complexidade dos serviços documentários indispensáveis ao preparo desta publicação, desnecessário se torna apresentar a seus leitores prévias desculpas pelos eventuais erros que serão encontrados e foi a certeza da plena compreensão por parte desse público que incentivou a direção do S. D. a envidar todos os esforços para o preparo do presente livro, o qual será, sem dúvida, de grande valia para o conhecimento da legislação sobre os atos administrativos dos órgãos do Ministério da Educação e Cultura, desde seus primórdios, até a data de 31 de dezembro de 1969.

Rio de Janeiro, março de 1970.

*Maria de Lourdes Costa, e Silva de Abreu
[Diretora]*

RELAÇÃO DOS MINISTROS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E DA
EDUCAÇÃO E CULTURA QUE OCUPARAM O CARGO DURANTE O
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 1930 A 31 DE DEZEMBRO DE 1969

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

- De **6-12-1930 a 31-8-1931**
FRANCISCO LUIZ DA SILVA CAMPOS
- De **1--9-1931 a 1º.12-1931**
BELISARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENA
- De **2-12-1931 a 15-9-1932**
FRANCISCO LUIZ DA SILVA CAMPOS
- De **16-9-1932 a 25-7-1934**
NºASHINGTON PEREIRA PIRES
- De **26-7-1934 a 30-10-1945**
GUSTAVO CAPANEMA
- De **30-10-1945 a 31-1-1946**
RAUL LEITÃO DA CUNHA
- De **31-1-1946 a 7-12-1946**
ERNESTO DE SOUZA CAMPOS
- De **7-12-1946 a 15-5-1950**
CLEMENTE MARIANI BITTENCOURT
- De **15-5-1950 a 30-6-1950**
EDUARDO RIOS FILHO (inter. c/ subst.)
- De **30-6-1950 a 4-8-1950**
EDUARDO RIOS FILHO (inter.)
- De **4-8-1950 a 31-1-1951**
PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT
- De **31-1-1951 a 25-5-1953**
ERNESTO SIMÕES DA SILVA FREITAS FILHO
- De **26-5-1953 a 24-6-1953**
PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO (inter. . c/ subst.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- De **25-6-1953 a 2-7-1954**
ANTÔNIO BALBINO DE CARVALHO FILHO
- De **6-7-1954 a 2-9-1954**
EDGAR REGO SANTOS
- De **2-9-1954 a 17-11-1955**
CÂNDIDO MOTA FILHO
- De **24-11-1955 a 31-1-1956**
ABGAR RENAULT

- De 31-1-1956 a 30-4-1956**
CLÓVIS SALGADO DA GAMA
- De 30-4-1956 a 4-5-1956**
CELSO TEIXEIRA BRANT (inter. c/ subst.)
- De 5-5-1956 a 2-10-1956**
CLÓVIS SALGADO DA GAMA
- De 3-10-1956 a 4-11-1956**
NEREU DE OLIVEIRA RAMOS (inter. e/ subst.)
- De 5-11-1956 a 17-6-1959**
CLÓVIS SALGADO DA GAMA
- De 18-6-1959 a 16-6-1960**
PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT (inter. c/ subst.)
- De 17-6-1960 a 24-6-1960**
JOSÉ PEDRO FERREIRA DA COSTA (inter. e/ subst.)
- De 24-6-1960 a 19-7-1960**
CLÓVIS SALGADO DA GAMA
- De 19-7-1960 a 17-10-1960**
PEDRO PAULO PENIDO
- De 17-10-1960 a 31-1-1961**
CLÓVIS SALGADO DA GAMA
- De 31-1-1961 a 25-8-1961**
ERIGIDO FERNANDES TINOCO
- De 8-9-1961 a 11-7-1962**
ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA BRITO
- De 12-7-1962 a 14-9-1962**
ROBERTO LYRA
- De 18-9-1962 a 23-1-1963**
DARCY RIBEIRO
- De 23-1-1963 a 18-6-1963**
TEOTÔNIO MAURÍCIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
- De 18-6-1963 a 21-10-1963**
PAULO DE TARSO SANTOS
- De 21-10-1963 a 6-4-1964**
JÚLIO FURQUIM SAMBAQUY (inter.)
- De 6-4-1964 a 15-4-1964**
LUIS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
- De 15-4-1964 a 8-3-1965**
FLAVIO SUPLICY DE LACERDA
- De 8-3-1965 a 20-4-1965**
RAYMUNDO AUGUSTO DE CASTRO MONIZ DE ARAGAO (inter. c/ subst.)
- De 22-4-1965 a 10-1-1966**
FLAVIO SUPLICY DE LACERDA

- De 10-1-1966 a 30-6-1966**
PEDRO ALEIXO
- De 30-6-1966 a 4-10-1966**
RAYMUNDO AUGUSTO DE CASTRO MONIZ DE ARAGAO
- De 4-10-1966 a 17-10-1966**
GUILHERME AUGUSTO CANEDO DE MAGALHÃES (inter.)
- De 18-10-1966 a 20-10-1966**
RAYMUNDO AUGUSTO DE CASTRO MONIZ DE ARAGAO
- De 21-10-1966 a 10-11-1966**
GUILHERME AUGUSTO CANEDO DE MAGALHÃES (inter. c/ subst.)
- De 11-11-1966 a 14-3-1967**
RAYMUNDO AUGUSTO DE CASTRO MONIZ DE ARAGAO
- De 15-3-1967 a 5-12-1967**
TARSO DE MORAES DUTRA
- De 5-12-1967 a 13-12-1967**
FAVORINO BASTOS MÊRCIO (inter.)
- De 13-12-1967 a 30-10-1969**
TARSO DE MORAES DUTRA
- De 30-10-1969 a ...**
JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO N° 19 402, DE 14-11-30 — Cria uma Secretaria do Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública.

D O . 18-11-30 — pág. 20 883

DECRETO N° 19 444, DE 1º-12-30 — Dispõe sobre os serviços que ficam a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública.

D.O. 4-12-30 — pág. 21779

Ret. D O . 25-12-30

DECRETO N° 19 518, DE 22-12-30 — Desliga do Ministério da Justiça e Negócios Interiores repartições que passam a ser subordinadas ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

D O . 27-12-30 — pág 22 299

DECRETO N° 19 560, DE 5-1-31 — Aprova o Regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública.

D.O. 10-1-31 — pág. 549

Nota. O Regulamento acha-se publicado no D O . de 24-2-31, pág. 2 691

LEI N° 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

D O . 15-1-37 — pág. 1210

LEI N° 1920, DE 25-7-53 — Cria o Ministério da Saúde e altera a denominação do Ministério da Educação e Saúde para Ministério da Educação e Cultura.

D.O. 29-7-53 — pág. 13 193

ÓRGÃOS DO MEC E UNIVERSIDADES

APRENDIZADO AGRÍCOLA BENJAMIN CONSTANT

V. Escola Agrícola Benjamin Constant

AUDITÓRIO DO PALÁCIO DA CULTURA

PORT. MIN. Nº 544, DE 13-4-51 — Dispõe sobre a utilização do Salão de Exposições e do Auditório do MES, os quais ficarão sob a jurisdição do Serviço de Documentação.

D.O. 17-4-51 — pág. 5 839

PORT. MIN. Nº 970, DE 7-12-54 — Dispõe sobre a cessão do Auditório e do Salão de Exposições do Edifício-Sede.

D.O. 9-12-54 — pág. 19 561

PORT. MIN. Nº 236, DE 31-8-65 — Dispõe sobre a destinação do Auditório e do Salão de Exposições do Palácio da Cultura.

D.O. 13-9-65 — pág- 9 369

BIBLIOTECA ANTÔNIO TORRES

LEI Nº 2 200, DE 12-4-54 — Cria, em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a Biblioteca Antônio Torres, subordinada à Biblioteca Nacional.

D.O. 14-4-54 — pág. 6 417

BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, criando, em seu artigo 20, a Biblioteca do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, incorporando ao mesmo a Biblioteca do Ministério da Educação e Saúde (art. 3º).

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO-LEI Nº 8 533, DE 2-1-46 — Subordina diretamente ao Ministro a Biblioteca do Departamento de Administração.

D.O. 4-1-46 — pág. 118

DECRETO Nº 20 305, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Biblioteca da Secretaria de Estado da Educação e Saúde.

D.O. 10-1-46 — pág. 413

DECRETO N° 62 239, DE 8-2-68 — Transfere a Biblioteca da Secretaria de Estado para o Instituto Nacional do Livro

D.O. 9-2-68 — pág. 1318

PORT. DIR. I. N. L. N° 68, DE 19-3-68 — Dá o nome de Euclides da Cunha à Biblioteca do Instituto Nacional do Livro.

D.O. 16-4-69 — pág- 3 248

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

V. Biblioteca Euclides da Cunha

BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA PARA ASSUNTO EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS

DECRETO-LEI N° 1048, DE 21-10-69 — Cria, com sede em Brasília, e atividades extensivas a todo o País, a Biblioteca Nacional para assuntos relacionados com a educação e a ciência.

D.O. 21-10-69 — pág. 8 957

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde e mantém, no artigo 43, com as atribuições que ora lhe competem, a Biblioteca Nacional, criada por Decreto de 27-6-1810.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO N° 15 395, DE 27-4-44 — Aprova o Regulamento dos Cursos da Biblioteca Nacional.

D.O. 2-5-44 — pág. 7 772

DECRETO-LEI N° 6 732, DE 24-7-44 — Dispõe sobre a finalidade e o funcionamento da Biblioteca Nacional, criada por Decreto de 27-6-1810.

D.O. 26-7-44 — pág. 13 180

DECRETO N° 16167, DE 24-7-44 — Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional.

D.O. 26-7-44 — pág. 13 181

DECRETO-LEI N° 8 679, DE 18-1-46 — Reorganiza a Biblioteca Nacional.

D.O. 22-1-46 — pág. 1 072

DECRETO-LEI N° 8 825, DE 24-1-46 — Altera o art. 8° e seu parágrafo único e o art. 2° do Decreto-lei n° 8 679/46, que reorganizou a Biblioteca Nacional.

D.O. 28-1-46 — pág. 1 385

DECRETO N° 20 478, DE 24-1-46 — Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional.

D.O. 26-1-46 — pág 1 339

PORT. MIN. Nº 286, DE 13-7-67 — Delega competência à Secretaria-Geral para exercer, a título precário, a coordenação de vários órgãos do MEC, inclusive a Biblioteca Nacional.

D.O. 20-7-67 — pág. 7 726

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma o Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

V. Biblioteca Euclides da Cunha

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO E DIFUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

DECRETO Nº 34 638, DE 17-11-53 — Institui a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário.

D.O. 20-11-53 — pág. 19 912

PORT. MIN. Nº 170, DE 26-3-54 — Aprova o Regimento da Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário.

D.O. 31-3-54 — pág. 5 389

Ret. D.O. 5-4-54

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO E EXPANSÃO DO ENSINO COMERCIAL

DECRETO Nº 35 247, DE 24-3-54 — Institui a Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial.

D.O. 26-3-54 — pág. 5 001

PORT. MIN. Nº 398, DE 11-6-54 — Aprova o Regimento da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial.

D.O. 19-7-54 — pág. 11663

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO E NORMAL

— Criada de acordo com os termos do Decreto nº 37 082, de 24-3-55, que regulamentou a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário.

DECRETO Nº 51 867, DE 26-3-63 — Extingue no Ministério da Educação e Cultura a Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal.

D.O. 27-3-63 — pág. 3-161

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

V. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

DECRETO Nº 43 031, DE 13-1-58 — Institui a Campanha de Assistência ao Estudante na Divisão de Educação Extra-Escolar (CASES).

D.O. 13-1-58 — pág. 769

PORT. MIN. Nº 107, DE 13-3-58 — Aprova instruções para organização e execução da Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 19-3-58 — pág. 5 679

DECRETO Nº 52 434, DE 2-9-63 — Altera a redação do Decreto nº 43 031/58, que instituiu a Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 5-9-63 — pág. 7 690

DECRETO Nº 57 280, DE 17-11-65 — Reformula atribuições e vinculação de órgãos do MEC, subordinando a Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo à Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 19-11-65 — pág. 11812

DECRETO Nº 57 769, DE 9-2-66 — Revoga o Decreto número 57 280/65, que dispõe sobre bolsas de estudo e a subordinação da Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo a Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 11-2-66 — pág. 1695

CAMPANHA DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

— Criada de acordo com os termos do Decreto nº 37 082, de 24-3-55, que regulamentou a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário.

DECRETO Nº 51867, DE 26-3-63 — Extingue no Ministério da Educação e Cultura a Campanha de Construções e Equipamentos Escolares.

D.O. 27-3-63 — pág. 3 161

CAMPANHA DE DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO

DECRETO Nº 43 178, DE 5-2-58 — Institui a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro.

D.O. 7-2-58 — pág. 2 504

PORT. MIN. Nº 409, DE 14-7-58 — Regula a organização e a execução da Campanha Nacional de Defesa do Folclore Brasileiro.

D.O. 18-7-58 — pág. 16 105

DECRETO Nº 50 438, DE 11-4-61 — Dispõe sobre a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, alterando o Decreto Nº 43 178/58.

D.O. 11-4-61 — pág. 3 377

PORT. MIN. Nº 172, DE 20-4-61 — Aprova alterações que correspondem aos itens 2 e 6, inclusive, das instruções constantes da Port. Min. nº 409/58.

D.O. 31-5-61 — pág. 4 956

DECRETO Nº 50 496, DE 25-4-61 — Dispõe sobre o Conselho Nacional do Folclore, da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro.

D.O. 25-4-61 — pág. 3 844

DECRETO Nº 53 747, DE 19-3-64 — Dispõe sobre a composição do Conselho Nacional do Folclore, da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro.

D.O. 24-3-64 — pág. 2 825

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS

DECRETO Nº 47 251, DE 17-11-59 — Dispõe sobre as Campanhas extraordinárias de educação que ficarão subordinadas ao DNE.

D.O. 17-11-59 — pág. 24 113

PORT. MIN. Nº 22, DE 14-1-60 — Dispõe sobre as Campanhas extraordinárias de educação e cria o Sistema Radio-educativo Nacional — SIRENA, na Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos.

D.O. 25-1-60 — pág. 1325

Ret. D.O. 29-1-60

V. Departamento Nacional de Educação

PORT. DNE N° 4, DE 30-1-61 — Cria a representação da Campanha de Educação de Adultos junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.

D.O. 6-3-61 — pág. 2 140

PORT. MIN. N° 316, DE 14-8-61 — Mantém, com sede no Palácio da Cultura, um Núcleo da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos.

D.O. 5-1-62 — pág. 169

DECRETO N° 51 867, DE 26-3-63 — Extingue no Ministério da Educação e Cultura a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos.

D.O. 27-3-63 — pág. 3 161

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES MENTAIS

DECRETO N° 48 961, DE 22-9-60 — Institui a Campanha de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais.

D.O. 23-9-60 — pág. 12 829

Ret. D.O. 26-9-60

CAMPANHA PARA EDUCAÇÃO DO SURDO BRASILEIRO

DECRETO N° 42 728, DE 3-12-57 — Institui a Campanha para Educação do Surdo Brasileiro.

D.O. 3-12-57 — pág. 27 069

PORT. MIN. N° 114, DE 21-3-58 — Aprova instruções para a organização e execução da Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro.

D.O. 22-3-58 — pág. 5 995

PORT. DIR. CESB. N° 44, DE 22-11-59 — Cria um Centro Regional de Coordenação, em Brasília, diretamente subordinado à Coordenação Executiva da Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro.

D.O. 7-12-59 — pág. 25 585

CAMPANHA DE FORMAÇÃO DE GEÓLOGOS

DECRETO N° 40 783, DE 18-1-57 — Institui, na Diretoria do

Ensino Superior, a Campanha de Formação de Geólogos.

D. O. 19-1-57 — pág. 1354

Ret. D.O. 27-2-57

DECRETO Nº 41 663, DE 12-6-57 — Altera a redação do art. 5º do Decreto Nº 40 783/57, que institui a Campanha de Formação de Geólogos.

D. O. 12-6-57 — pág- 15 287

LEI Nº 4 618, DE 15-4-65 — Incorpora os cursos da Campanha de Formação de Geólogos às Universidades do Brasil, do Recife e do Rio Grande do Sul.

D O. 20-4-65 — pág. 3 833

CAMPANHA DE FORMAÇÃO DE METEOROLOGISTAS

DECRETO Nº 49 305, DE 21-11-60 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Campanha de Formação de Meteorologistas (CAME).

D. O. 24-11-60 — pág. 15 231

PORT. MIN. Nº170, DE 29-6-65 — Baixa instruções sobre a Campanha de Formação de Meteorologistas.

D. O. 21-7-65 — pág. 6 927

CAMPANHA DE MERENDA ESCOLAR

V. Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 37 106, DE 31-3-55 — Institui, na Divisão de Educação Extra-Escolar, a Campanha de Merenda Escolar.

D. O. 2-4-55 — pág. 6 051

PORT. MIN. Nº 166, DE de 2-6-55 — Aprova o Regimento da Campanha de Merenda Escolar.

D. O. 6-6-55 — pág. 11 113

DECRETO Nº 39 007, DE 11-4-56 — Altera a redação de artigos do Decreto nº 37108/55, que institui a Campanha Nacional de Merenda Escolar.

D O. 13-4-56 — pág 7 178

DECRETO Nº 40 052, DE 1º-10-56 — Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 37 106/55, que dispõe sobre a Campa-

na Nacional de Merenda Escolar.

D. O. 4-10-56 — pág. 18 880

PORT. MIN. N° 388-A, DE 22-11-57 — Altera o Regimento da Campanha Nacional de Merenda Escolar, aprovado pela Port. Min. n° 166, de 2-6-55.

D O. 20-1-58 — pág. 1 231

DECRETO N° 45 582, DE 18-3-59 — Dispõe sobre a Campanha Nacional de Merenda Escolar.

D.O. 18-3-59 — pág. 5 823

DECRETO N° 50 544, DE 4-5-61 — Dispõe sobre a execução dos programas assistenciais da Campanha Nacional de Merenda Escolar.

D.O. 4-5-61 — pág. 4 099

DECRETO N° 50 545, DE 4-5-61 — Dispõe sobre a fiscalização dos gêneros distribuídos pela Campanha Nacional de Merenda Escolar.

D.O. 4-5-61 — pág. 4 099

Ret. D O. 5-5-61

LEI N.º 4 352, DE 6-7-64 — Dispõe sobre a Campanha Nacional de Merenda Escolar.

D.O. 13-7-64 — pág- 6 153

DECRETO N° 56 886, DE 20-9-65 — Modifica a denominação da Campanha Nacional de Merenda Escolar, para Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

D O. 23-9-65 — pág. 9 770

CAMPANHA NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

V. Instituto Nacional do Cinema

CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOS CEGOS (CNEC)

DECRETO N° 44 236, DE 1.º-8-58 — Institui a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais.

D.O. 5-8-58 — pág. 17 528

PORT. MIN. N° 477, DE 17-9-58 — Aprova instruções que se destinam a dar organização e execução à Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais.

D.O. 19-10-58 — pág. 21433

DECRETO Nº 48 252, DE 31-5-60 — Modifica dispositivos do Decreto nº 44 236/58, que dispõe sobre a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais, alterando-lhe a denominação para Campanha Nacional de Educação dos Cegos (CNEC).

D.O. 31-5-60 — pág. 8 701

CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº 43177, DE 5-2-58 — Institui a Campanha Nacional de Educação Física.

D.O. 7-2-58 — pág. 2 504

PORT. MIN. Nº 79, DE 18-2-59 — Aprova instruções para organização e execução da Campanha Nacional de Educação Física.

D.O. 23-2-59 — pág. 3 544

CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS DEFICITÁRIOS VISUAIS

V. Campanha Nacional de Educação dos Cegos

CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO RURAL

DESP. MIN. DE 9-5-52 — Institui a Campanha Nacional de Educação Rural e aprova seu Regulamento.

PORT. MIN. Nº 168, DE 31-3-53 — Altera o Regulamento da Campanha Nacional de Educação Rural, aprovado por Despacho Ministerial de 9-5-52.

D.O. 7-4-53 — pág. 6 054

PORT. MIN. Nº 567, DE 11-8-53 — Aprova o Regulamento da Campanha Nacional de Educação Rural.

PORT. MIN. Nº 861, DE 30-9-54 — Atribui ao Departamento Nacional de Educação a execução da Campanha Nacional de Educação Rural, cujo Regulamento foi aprovado pela Port. Min. Nº 567, de 11-8-53.

D.O. 5-10-54 — pág. 16 399

PORT. MIN. Nº 105, DE 6-4-55 — Altera a redação do Título V — Organização — do Regulamento da Campanha Na-

cional de Educação Rural.

D.O. 13-4-55 — pág. 6 814

PORT. MIN. Nº 60. DE 4-2-56 — Dispõe sobre a Campanha Nacional de Educação Rural.

D O. 9-2-56 — pág. 2 417

DECRETO Nº 38 955, DE 27-3-56 — Dispõe sobre a Campanha Nacional de Educação Rural.

D O. 27-3-56 — pág. 5 841

PORT. MIN. Nº 98, DE 9-3-59 — Dispõe sobre o Centro de Treinamento de Professores Rurais de Leopoldina, Minas Gerais, que funcionará sob a orientação técnico-pedagógica da Campanha Nacional de Educação Rural e da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo.

D O. 11-3-59 — pág. 5 088

DECRETO Nº 47 251, DE 17-11-59 — Subordina ao DNE as Campanhas de Educação de Adolescentes e Adultos, de Educação Rural e de Erradicação do Analfabetismo.

D.O. 17-11-59 — pág. 24 113

PORT. MIN. Nº 22, DE 14-1-60 — Dispõe sobre as Campanhas de Educação de Adolescentes e Adultos, de Erradicação do Analfabetismo e de Educação Rural.

D.O. 25-1-60 — pág. 1325

Rep. D.O. de 29-1-60

DECRETO Nº 51867, DE 26-3-63 — Extingue, no MEC, as Campanhas que menciona, incluída a Campanha de Educação Rural.

D.O. 27-3-63 — pág- 3 161

CAMPANHA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

PORT. MIN. Nº 5-A, DE 9-1-58 — Institui a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, que obedecerá aos objetivos e ao plano geral de trabalho constantes de instruções a serem baixadas.

D.O. 22-1-58 — pág. 1419

PORT. MIN. Nº 98, DE 9-3-59 — Dispõe sobre o Centro de Treinamento de Professores Rurais de Leopoldina, Minas Gerais, que funcionará sob a orientação técnico-pedagógica

da Campanha Nacional de Educação Rural e da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo.

D.O. 11-3-59 — pág. 5 088

DECRETO Nº 47 251, DE 17-11-59 — Dispõe sobre as Campanhas extraordinárias de educação que ficarão subordinadas ao DNE.

D.O. 17-11-59 — pág. 24 113

PORT. MIN. Nº 22, DE 14-1-60 — Dispõe sobre as Campanhas de Educação de Adolescentes e Adultos, de Erradicação do Analfabetismo e Nacional de Educação Rural.

D.O. 25-1-60 — pág. 1325

Ret. D.O. 29-1-60

DECRETO Nº 51 867, DE 26-3-63 — Extingue no Ministério da Educação e Cultura a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo.

D.O. 27-3-63 — pág. 3 161

CAMPANHA NACIONAL DO LIVRO

DECRETO Nº 48 902, DE 27-8-60 — Institui a Campanha Nacional do Livro. •

D.O. 8-9-60 — pág- 12 241

PORT. DA CNL Nº 70, DE 26-6-67 — Institui Comissões Regionais e dispõe sobre seu funcionamento.

D.O. 11-7-67 — pág. 7 361

CAMPANHA NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO

V. Fundação Nacional de Material Escolar

CAMPANHA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR

V. Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CAMPANHA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

DECRETO Nº 49 259, DE 17-11-60 — Institui a Campanha Nacional de Radiodifusão Educativa.

D O . 7-12-60 — pág. 15 718

CAMPANHA NACIONAL DE TEATRO

DECRETO Nº 43 928, DE 26-6-58 — Institui a Campanha Na-

cional de Teatro, a cargo do Serviço Nacional de Teatro.

D.O. 26-6-58 — pág. 14 534

Ret. D O . 3-7-58

PORT. MIN. Nº 415, DE 21-7-58 — Aprova instruções para organização e execução da Campanha Nacional de Teatro.

D.O. 26-7-58 — pág. 16 749

PORT. MIN. Nº 144, DE 14-6-62 — Dispõe sobre a Campanha Nacional de Teatro, nos Estados e Territórios Federais.

D.O. 22-6-62 — pág. 6 855

PORT. MIN. Nº 149, DE 5-10-62 — Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria Ministerial nº 144/62, sobre a Campanha Nacional de Teatro.

D O . 15-10-62 — pág 10 733

PORT. MIN. Nº 345, DE 2-12-65 — Altera os termos dos itens 1, 2 e 21 do artigo 2º da Portaria Ministerial Nº 149, de 5 de outubro de 1962, sobre a Campanha Nacional de Teatro.

D O . 20-12-65 pág. 13 135

CASA CLÁUDIO DE SOUSA

DECRETO Nº 39 085, DE 30-4-56 — Aceita doação de imóvel e objetos de arte legados pelo acadêmico Cláudio de Sousa e cria a Casa Cláudio de Sousa, na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, subordinada ao Museu Imperial.

D O . 2-5-56 — pág. 8 993

DECRETO Nº 51 522, DE 25-6-62 — Dispõe sobre a Casa Cláudio de Sousa, do Museu Imperial.

D O . 29-6-62 — pág. 7 117

DECRETO Nº 59 070, DE 12-8-66 — Revoga o Decreto Nº 51 522/62, que dispõe sobre a Casa Cláudio de Sousa, do Museu Imperial.

D.O. 22-8-66 — pág. 9 595

CASA DE RUI BARBOSA

V. Fundação Casa de Rui Barbosa

CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

V. Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa

MEC/INEP/C(BEC)

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA

PORT. INTERMIN. Nº 4-A, DE 8-1-69 — Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder aos estudos dos convênios de criação do Centro de Educação Técnica da Amazônia (CETEAM) e do Centro de Educação Técnica do Nordeste (CETENE).

D.O. 21-2-69 — pág. 1 600

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO NORDESTE

PORT. INTERMIN. Nº 4-A, DE 8-1-69 — Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder aos estudos dos convênios de criação do Centro de Educação Técnica da Amazônia (CETEAM) e do Centro de Educação Técnica do Nordeste (CETENE).

D.O. 21-2-69 — pág. 1600

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI

PORT. MIN. Nº 732, DE 19-11-64 — Constitui Comissão para coordenar o programa de obras da Diretoria do Ensino Secundário e o estudo e acompanhamento dos processos de doação de terreno destinado às construções do MEC.

D.O. 22-12-64 — pág. 11798

PORT. MIN. Nº 132, DE 19-5-65 — Constitui Comissão para coordenar o programa de obras relacionado com o Centro Federal de Educação e Cultura e revoga a Port. Min. nº 732, de 19-11-64.

D.O. 21-6-65 — pág. 5 776

PORT. MIN. Nº 374, DE 31-7-67 — Atribui ao DNE a administração do Centro Federal de Educação e Cultura de Niterói, através da Comissão criada pela Port. Min. nº 132, de 19-5-65.

D.O. 16-8-67 — pág. 8 543

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA EM PECUÁRIA

V. Ginásio Agrícola de Urutá — GO

CENTRO DE INFORMAÇÃO VOCACIONAL

PORT. INTERMIN. Nº 249, DE 27-5-69 — Constitui Grupo de

Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-Geral do MEC, encarregado de estudar as bases de implantação de um Centro de Informação Vocacional.

D O . 11-6-69 — pág. 4 959

CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

V. Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional

CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA

PORT. MIN. Nº 65, DE 14-3-66 — Institui, no Departamento Nacional de Educação, o Centro de Orientação de Proteção Comunitária (COPROC).

D O . 22-3-66 — pág. 3 038

PORT. COPRÓC Nº 21, DE 17-8-67 — Regulamenta a Escola Centro de Orientação de Proteção Comunitária de Defest: Civil Leon Renault, mediante acordo com a Moderna Associação Brasileira de Ensino.

D.O. 28-9-67 — pág. 9 922

CENTRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Centro de Pesquisa e Planejamento Educacional da Faculdade de Educação (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

CENTRO DE PESQUISAS RADIOATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

V. Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais.

CENTRO REGIONAL DE BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA CAMPANHA PARA EDUCAÇÃO DO SURDO BRASILEIRO

V- Campanha Para Educação do Surdo Brasileiro

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO, DE BELO HORIZONTE

DECRETO Nº 38 460, DE 28-12-55 — Institui, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, com sede no Rio de Janeiro, e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 778

PORT. MIN. Nº 51, DE 15-2-66 — Altera a denominação do Centro de Pesquisas Educacionais de Belo Horizonte, que passa a denominar-se Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro.

D.O. 4-3-66 — pág. 2 429

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 38 460, DE 28-12-55 — Institui, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o Centro Brasileiro de de Pesquisas Educacionais, com sede no Rio de Janeiro, e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 778

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PROF. QUEIRÓS FILHO, DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 38 460, DE 28-12-55 — Institui, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o Centro Brasileiro de de Pesquisas Educacionais, com sede no Rio de Janeiro, e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 778

PORT. MIN. Nº 393, DE 10-10-63 — Dá ao Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, sediado em São Paulo, a denominação de Centro Regional de Pesquisas Educacionais Professor Queirós Filho.

D.O. 30-10-63 — pág. 9 153

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE RECIFE

DECRETO Nº 38 460, DE 28-12-55 — Institui, no Instituto

Nacional de Estudos Pedagógicos, o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, com sede no Rio de Janeiro, e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 778

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SALVADOR

DECRETO Nº 38 460, DE 28-12-55 — Institui, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, com sede no Rio de Janeiro, e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 778

CENTRO RURAL UNIVERSITÁRIO DE TREINAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORT. MIN. Nº 598, DE 30-8-68 — Cria Grupo de Trabalho incumbido de analisar a iniciativa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no seu programa quanto ao Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), de forma a estendê-lo às instituições congêneres.

D.O. 13-9-68 — pág. 8 146

CENTRO DE TRATORISTAS DE AÇU, ANEXO AO POSTO AGROPECUÁRIO DE ITANGUAÇU — RN

V. Colégio Agrícola de Currais Novos

CENTRO DE TRATORISTAS DE CARATINGA — MG

V. Centro Agrícola de Muzambinho

CENTRO DE TRATORISTAS DE ILHOTA

V. Colégio Agrícola de Camboriú, da Universidade Federal de Santa Catarina

CENTRO DE TRATORISTAS ANEXO AO POSTO AGROPECUÁRIO DE CARÁZINHO — RS

V. Colégio Agrícola de Sertão, da Universidade de Passo Fundo — RS

CENTRO DE TRATORISTAS ANEXO AO POSTO
AGROPECUÁRIO DE SETE LAGOAS — MG

V. Colégio Agrícola de Aplicação do Distrito Federal

CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMAÇÃO DO SUL, DA
UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

V. Centro de Treinamento e Informação do Sul, da Universidade
Federal de Pelotas

CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMAÇÃO DO SUL, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade
Rural do Sul e integra na mesma o Centro de Treinamento
e Informação do Sul.

D.O. 13-12-60 — pág. 15 870

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Prove sobre a transfor-
mação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do
Sul em Universidade Federal de Pelotas.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da
Universidade Federal de Pelotas, mantendo integrado na
sua constituição, como órgão suplementar, o Centro de Trei-
namento e Informação do Sul, vinculado à Reitoria.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

CENTRO DE TREINAMENTO DE PROFESSORES RURAIS DE
LEOPOLDINA — MINAS GERAIS

V- Campanha Nacional de Educação Rural e Campanha Nacional
de Erradicação do Analfabetismo

CENTROS REGIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECRETO Nº 63 343, DE 1º-10-68 — Dispõe sobre a insti-
tuição de Centros Regionais de Pós-Graduação, coordenados
pela CAPES e mediante convênio com as Universidades.

D.O. 2-10-69 — pág. 8 613

DECRETO Nº 64 085, DE 11-2-69 — Prove sobre a institui-
ção da Comissão Executiva do Programa de Implantação
dos Centros Regionais de Pós-Graduação.

D.O. 12-2-69 — pág. 1411

COLÉGIOS AGRÍCOLAS

Transferidos do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, como órgãos integrantes da Diretoria do Ensino Agrícola, antiga Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Decreto nº 60 731, de 19-5-67).

COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALEGRETE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Colégio Agrícola de Alegrete para a Universidade Federal de Santa Maria.

D.O 26-1-68 — pág. 873

Ret. D O . 2-2-68

DECRETO-LEI Nº 627, DE 13-6-69 — Transfere o pessoal do Colégio Agrícola de Alegrete para a Universidade Federal de Santa Maria.

D.O. 16-6-69 — pág. 5 097

COLÉGIO AGRÍCOLA ANTÔNIO VERSIANI ATHAYDE — MONTES CLAROS — MG

DECRETO Nº 63 416, DE 11-10-68 — Transfere, para todos os efeitos, para a Universidade Federal de Minas Gerais, o Colégio Agrícola Antônio Versiani Athayde, de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, subordinado à Diretoria do Ensino Agrícola.

D.O. 14-10-68 — pág. 8 976

DECRETO Nº 63 780/68 — Atribui ao Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais a competência para designar o Diretor do Colégio Agrícola Antônio Versiani Athayde ficando alterado o Decreto nº 63 416/68.

D O . 12-12-68 — pág 10 762

DECRETO Nº 64 828, DE 16-7-69 — Altera o artigo 2º e revoga o artigo 3º do Decreto nº 63 416/68, que transfere, para todos os efeitos, para a Universidade Federal de Minas Gerais, o Colégio Agrícola Antônio Versiani Athayde, de Montes Claros, subordinado à Diretoria do Ensino Agrícola do MEC.

D.O. 18-7-69 — pág. 6 105

COLÉGIO AGRÍCOLA DE APLICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORT. DIR. ENS. AGRÍCOLA Nº 67, DE 16-5-68 — Transfere e anexa ao Colégio Agrícola de Aplicação do Distrito Federal o Centro de Tratoristas, anexo ao Posto Agropecuário de Sete Lagoas — MG.

D.O. 1º-7-68 — pág. 5 404

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BAMBUI — MG

LEI Nº 3 864-C, DE 24-1-61 — Cria a Escola Agrícola de Bambuí, com sede em Bambuí, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 27-1-61 — pág. 682

DECRETO Nº 63 923, DE 30-12-68 — Eleva à categoria de Colégio o Ginásio Agrícola de Bambuí, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 2-1-69 — pág. 1

COLÉGIO AGRÍCOLA DE CAMBORIÛ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Colégio Agrícola de Camboriú para a Universidade Federal de Santa Catarina e integra no mesmo o Centro de Tratoristas de Ilhota.

D.O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D.O. 2-2-68

COLÉGIO AGRÍCOLA DE CATOLÉ DO ROCHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Ginásio Agrícola de Catolé do Rocha para a Universidade Federal da Paraíba e altera sua denominação para Colégio Agrícola de Catolé do Rocha, da Universidade Federal da Paraíba.

D.O. 26-1-68 — pág. 873

Ret D.O. 2-2-68

COLÉGIO AGRÍCOLA DE CURRAIS NOVOS — RN

PORT. DIR. ENS. AGRÍCOLA Nº 67, DE 16-5-68 — Transfere e anexa ao Colégio Agrícola de Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte, o Centro de Tratoristas de Açú, anexo ao Posto Agropecuário de Ipanguaçu.

D.O. 1º-7-68 — pág. 5 404

COLÉGIO AGRÍCOLA DIAULAS ABREU —
BARBACENA — MG

PORT. Dm. ENS. AGRÍCOLA Nº 58, DE 6-5-68 — Designa Comissão para estudar a transferência do Colégio Agrícola Diaulas Abreu, de Barbacena, Minas Gerais, para a Fundação Presidente Antônio Carlos.

D.O. 10-6-68 — pág. 4 **744**

DECRETO Nº 62 720, DE 17-5-68 — Autoriza a transferência de administração do Colégio Agrícola Diaulas Abreu, com sede em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, para a Fundação Presidente Antônio Carlos.

D O . 20-5-68 — pág. 4 011

COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO NºESTPHALEN DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Ginásio Agrícola de Frederico Nºestphalen para a Universidade Federal de Santa Maria e altera sua denominação para Colégio Agrícola de Frederico Nºestphalen.

D O . 26-1-68 — pág. 873

Ret. D O . 2-2-68

DECRETO-LEI Nº 627, DE 13-6-69 — Transfere o pessoal do Colégio Agrícola de Frederico Nºestphalen para a Universidade Federal de Santa Maria.

D.O. 16-6-69 — pág. 5 097

COLÉGIO AGRÍCOLA DE GENERAL VARGAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Ginásio Agrícola de General Vargas para a Universidade Federal de Santa Maria e altera sua denominação para Colégio Agrícola de General Vargas.

D O . 26-1-68 — pág. **873**

Ret. D O . 2-2-68

DECRETO-LEI Nº 627, DE 13-6-69 — Transfere o pessoal do Colégio Agrícola de General Vargas para a Universidade Federal de Santa Maria.

D.O. 16-6-69 — pág. 5 097

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE JUNDIAI DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

DECRETO Nº 61162, DE 16-8-67 — Transfere o Colégio Agrícola de Jundiá para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

D. O. 17-8-67 — pág. 8 577

COLÉGIO AGRÍCOLA MANOEL BARATA — BELÉM — PA

DECRETO Nº 63158, DE 23-8-68 — Eleva à categoria de Colégio o atual Ginásio Agrícola Manoel Barata, com sede em Belém, no Estado do Pará.

D O. 26-8-68 — pág. 7 557

COLÉGIO AGRÍCOLA DE MUZAMBINHO — MG

PORT. DIR. ENS. AGRÍCOLA Nº 101, DE 8-8-68 — Subordina o Centro de Tratoristas de Caratinga no Colégio Agrícola de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais.

D O. 10-9-68 — pág. 8 036

**COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA DE PINHEIRAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Colégio Agrícola Nilo Peçanha de Pinheiral para a Universidade Federal Fluminense.

D O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D O. 2-2-68

COLÉGIO AGRÍCOLA DE PASSO FUNDO — RS

V. Colégio Agrícola de Sertão, da Universidade de Passo Fundo

COLÉGIO AGRÍCOLA DE RIO POMBA — MG

LEI Nº 3 092, DE 29-12-56 — Cria a Escola Agrícola de Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

D O. 2-1-57 — pág 1

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Autoriza o Ginásio Agrícola de Rio Pomba a funcionar como Colégio (art. 5º)

D.O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D.O. 2-2-68

Rural do Rio Grande do Sul.

D.O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D.O. 2-2-68

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-S-69 — Prove sobre a transiormação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul na Universidade Federal de Pelotas.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, integrando na mesma, como órgão complementar, o Colégio Agrícola Visconde da Graça.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

COLÉGIO AGRÍCOLA VISCONDE DA GRAÇA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Colégio Agrícola Visconde da Graça, da Universidade Federal de Pelotas.

COLÉGIO COMERCIAL PROFESSOR CLÓVIS SALGADO

PORT. DO Dni. ENS. COMERCIAL Nº 86, DE 5-2-59 — Declara autorizado o funcionamento do curso comercial básico da Escola Comercial Professor Clóvis Salgado, mantida pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos e localizada no Distrito Federal.

D.O. 25-2-59 — pág. 3 730

DECRETO Nº 53 328, DE 18-12-63 — Subordina o Colégic, Comercial Professor Clóvis Salgado à Diretoria do Ensino Comercial.

D.O. 19-12-63 — pág. 10 758

PORT. MIN. Nº 288, DE 6-5-64 — Aprova o Regimento do Colégio Comercial Professor Clóvis Salgado.

D.O. 14-5-64 — pág. 4 253

COLÉGIO DE ECONOMIA DOMÉSTICA RURAL DE PELOTAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Transfere o Colégio de Economia Doméstica Rural de Pelotas para a Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul.

DO. 26-1-68 — pág. 873
Ret. D. O. 2-2-68

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Prove sobre a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul na Universidade Federal de Pelotas.

DO. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº G5 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, integrando na mesma, como órgão complementar, o Colégio de Economia Doméstica Rural de Pelotas, com a denominação de Colégio de Economia Doméstica Rural.

DO. 19-12-69 — pág. 10 824

COLÉGIO DE ECONOMIA DOMÉSTICA RURAL DE PELOTAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Colégio de Economia Doméstica Rural de Pelotas, da Universidade Federal de Pelotas

COLÉGIO DE HABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Colégio de Habilitação (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

COLÉGIO INDUSTRIAL ÁLVARO LEITÃO, DE IRAI

V. Colégio Industrial Álvaro Leitão, de Irai, da Universidade Federal de Santa Maria

COLÉGIO INDUSTRIAL ÁLVARO LEITÃO, DE IRAI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO-LEI Nº 901, DE 30-9-69 — Transfere o Colégio Industrial Álvaro Leitão, de Irai — RS, para todos os efeitos, com seus bens, instalações, equipamentos e verbas. para a Universidade Federal de Santa Maria.

D.O. 19-10-69 — pág. 8 265

COLÉGIO PEDRO II

CRIAÇÃO: Dec. s/n de 2-12-1837

DECRETO-LEI Nº 4131, DE 26-2-42 — Incorpora o Colégio Universitário da Universidade do Brasil ao Colégio Pedro II.
D.O. 28-2-42 — pág. 3 045

DECRETO Nº 34 742, DE 2-12-53 — Aprova o Regimento do Colégio Pedro II (Internato e Externato).
D.O. 28-12-53 — (Suplemento)

DECRETO Nº 39 037, DE 18-4-56 — Dá nova redação ao artigo 314 do Decreto nº 34 742 53, que aprova o Regimento do Colégio Pedro II (Externato e Internato).
D.O. 18-4-56 — pág- 7 628

DECRETO Nº 46 207, DE 11-6-59 — Dispõe sobre o Regimento do Colégio Pedro II, aprovado pelo Decreto nº 34 742/53.
D. O. 11-6-59 — pág. 13 378
Ret. D O . 22-6-59

DECRETO Nº 50 295, DE 23-2-61 — Revoga o Decreto número 46 207/59, que alterou o artigo 218 do Decreto número 34 742/53, relativo ao Colégio Pedro II.
D.O. 23.2-61 — pág. 1658

DECRETO Nº 632-C.M., DE 27-2-62 - Aprova o Regimento do Colégio Pedro II.
D.O. 28-2-62 — pág. 2 409
Ret. DD.OO. 2-3-62 e 14-3-62

DECRETO Nº 53 555, DE 7-2-64 — Altera o Regimento do Colégio Pedro II, aprovado pelo Decreto nº 632-CM/62.
D. O. 17-2-64 — pág. 1 481

DECRETO Nº 53 945, DE 4-6-64 — Declara sem efeito o Decreto nº 53 555/64, que altera o Regimento do Colégio Pedro II.
D.O. 4-6-64 — pág- 4 755

DECRETO Nº 55 235, DE 17-12-64 — Aprova o Regimento do Colégio Pedro.
D. O. 21-12-64 — pág. 11702
Ret. D O . 9-2-65

DECRETO-LEI Nº 245, DE 28-2-67 — Transforma o Colégio Pedro II em Autarquia.
D.O. 28-2-67 — pág. 2 440
Ret. D.O. 9-3-67

DECRETO Nº 63 071, DE 5-8-68 — Aprova o Regimento do Colégio Pedro II.

D.O. 7-8-68 — pág. 6 881

PORT. MIN. Nº 597, DE 23-8-68 — Baixa normas em complemento ao Regimento, que constituirão o Regulamento Geral do Colégio Pedro II.

D.O. 5-9-68 — pág. 7 914

PORT. MIN. Nº 886, DE 11-12-68 — Dá nova redação a dispositivos do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, baixado pela Portaria nº 597/68.

D.O. 20-12-68 — pág. 11037

LEI Nº 5 490, DE 3-9-68 — Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 245, de 28-2-67, que transforma o Colégio Pedro II em Autarquia, e dá outras providências.

D.O. 4-9-68 — pág. 7 873

DECRETO-LEI Nº 419, DE 10-1-69 — Dispõe sobre as unidades do Colégio Pedro II e dá outras providências.

D.O. 13-1-69 — pág. 338

Ret. D.O. 17-1-69

PORT. MIN. Nº 47, DE 29-1-69 — Dá nova redação a dispositivos do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, baixado pela Portaria nº 597/68.

D.O. 6-2-69 — pág. 1 257

PORT. MIN. Nº 79, DE 11-2-69 — Dá nova redação a dispositivos do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, baixado pela Portaria nº 597/68.

D.O. 21-2-69 — pág. 1 601

PORT. MIN. Nº 99, DE 6-3-69 — Dá nova redação a dispositivos do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, baixado pela Portaria nº 597/68.

D.O. 17-3-69 — pág. 2 274

DECRETO-LEI Nº 530, DE 15-4-69 — Dispõe sobre os mandatos de Diretor-Geral e Diretor de Unidades do Colégio Pedro II.

D.O. 15-4-69 — pág. 3 169

DECRETO Nº 65 763, DE 2-12-69 — Autoriza o funcionamento

da Faculdade de Humanidades Pedro II — Rio de Janeiro — GB

D.O. 2-12-69 — pág. 10 287

COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO SIMÕES LOPES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 48 644, DE 1 º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a chamar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Escola Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

DECRETO Nº 50 133, DE 26-1-61 — Altera o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto número 16 787/44, mantendo, na Universidade Rural, a Escola Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes.

D.O. 11-2-61 — pág. 1 245

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil, mantendo a Escola Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes com a denominação de Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes (art. 15).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

COLÉGIO TÉCNICO DE ECONOMIA DOMÉSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui na mesma o Colégio Técnico de Economia Doméstica, de ensino médio (art. 15).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui na mesma o Colégio Universitário, de ensino médio (art. 15).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

COLÉGIO DE VITICULTURA E ENOLOGIA, DE BENTO GONÇALVES

V. Colégio de Viticultura e Enologia, de Bento Gonçalves, da Universidade de Caxias do Sul.

COLÉGIO DE VITICULTURA E ENOLOGIA DE BENTO GONÇALVES, DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Colégio de Viticultura e Enologia, de Bento Gonçalves, com sede em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 62 178, DE 25-1-68 — Autoriza a transferência de administração, mediante convênio, para a Universidade de Caxias do Sul, do Colégio de Viticultura e Enologia, de Bento Gonçalves (art. 2^o).

D.O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D.O. 2-2-68

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (CAFÉ)

PORT. MIN. Nº 160, DE 9-5-59 — Institui a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

D.O. 13-5-59 — pág. 11299

PORT. MIN. Nº 206, DE 19-6-59 — Aprova instruções para organização e funcionamento da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

D.O. 24-6-59 — pág. 14 505

DECRETO Nº 47 051, DE 19-10-59 — Institui a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

D.O. 19-10-59 — pág. 22 164

PORT. MIN. Nº 30, DE 27-1-60 — Aprova instruções para a organização e o funcionamento da Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

D.O. 4-3-60 — pág. 3 637

DECRETO Nº 53 927, DE 22-5-64 — Extingue a Comissão de Assistência às Fundações Educacionais.

D.O. 22-5-64 — pág. 4 441

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

DECRETO Nº 63 913, DE 26-12-68 — Institui no MEC a Comissão de Assuntos Internacionais.

D.O. 27-12-68 — pág. 11204

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE AUXÍLIOS E
FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 806-C.M., DE 30-3-62 — Institui a Comissão de Coordenação de Auxílios e Financiamentos Internacionais para a Educação.

D.O. 30-3-62 — pág. 3 662

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
DE NÍVEL SUPERIOR

DECRETO Nº 51 016, DE 24-7-61 — Constitui a Comissão de Coordenação de Bolsas de Estudo de Nível Superior.

D.O. 24-7-61 — pág. 6 667

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO

V. Plano Nacional de Educação

COMISSÃO COORDENADORA DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

V. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO TRIENAL DE
EDUCAÇÃO

V. Plano Trienal de Educação

COMISSÃO COORDENADORA DO SISTEMA EDUCACIONAL
DE BRASÍLIA

PORT. MIN. 205, DE 19-6-59 — Constitui a Comissão Coordenadora do Sistema Educacional de Brasília.

D.O. 24-6-59 — pág. 14 505

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE
MELHORAMENTOS E EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

DECRETO Nº 60 461, DE 13-3-67 — Cria a Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Superior (C E P E S).

D.O. 20-3-67 — pág. 3 309

PORT. MIN. Nº 461, DE 28-8-67 — Baixa Normas Reglamentares para o funcionamento da Comissão Especial para

Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial.

D.O. 1º-9-67 — pág. 9 096

PORT. MIN. Nº 683, DE 20-11-67 — Manda adotar, no que couber, para o funcionamento da Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Superior, as Normas Regimentais baixadas pela Portaria Ministerial nº 461, de 28-8-67.

D.O. 4-12-67 — pág. 12 150

PORT. MIN. Nº 2-A, DE 3-1-68 — Aprova o Regulamento para funcionamento da Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Superior.

D.O. 12-1-68 — pág. 409

DECRETO Nº 63 159, DE 23-8-68 — Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 60 461, de 13-3-67, que cria a Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Superior (CEPES).

D.O. 26-8-68 — pág. 7 557

PORT. MIN. Nº 619, DE 4-9-68 — Aprova o Regimento para funcionamento da Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Superior. . . (CEPES).

D.O. 19-9-68 — pág. 8 277

Ret. D.O. 9-10-68

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MELHORAMENTOS E EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL

DECRETO Nº 50 809, DE 13-3-67 — Cria o Grupo de Trabalho de Expansão do Ensino Industrial.

D.O. 17-6-61 — pág. 5 458

DECRETO Nº 60 462, DE 13-3-67 — Cria a Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial.

D.O. 20-3-67 — pág. 3 310

PORT. MIN. Nº 461, DE 28-8-67 — Baixa Normas Regulamentares para o funcionamento da Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial.

D.O. 19-9-67 — pág. 9 096

PORT. MIN. Nº 162, DE 10-4-69 — Baixa Normas Regulamentares para a Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial (CEPETI), em substituição às constantes da Portaria Ministerial Nº 461/67.

D.O. 14-4-69 — pág. 3 144

PORT. MIN. Nº 646-BSB, DE 18-11-69 — Baixa, para funcionamento da Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial, Normas Regimentais em substituição às constantes da Portaria nº 162 °69.

D.O. 25-11-69 — pág. 10 126

COMISSÕES DE ESPECIALISTAS

PORT. MIN. Nº 187, DE 15-7-65 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, sistema de Comissões de Especialistas, destinado a ampliar sua capacidade técnica e executiva.

D.O. 26-7-65 — pág. 7 167

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE AGRONOMIA, VETERINÁRIA E AGRIMENSURA

PORT. MIN. Nº 217, DE 5-7-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Agronomia, Veterinária e Agrimensura.

D.O. 19-7-66 — pág. 8 038

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE ARQUITETURA E BELAS-ARTES

PORT. MIN. Nº 216-A, DE 5-7-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Arquitetura e Belas-Artes.

D.O. 19-7-66 — pág. 8 038

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA

PORT. MIN. Nº 28, DE 31-1-67 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Biblioteconomia.

D.O. 10-2-67 — pág. 1683

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PORT. MIN. Nº 133, DE 3-5-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Ciências Econômicas.

D.O. 17-5-66 — pág. 5 260

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

PORT. MIN. Nº 134, DE 3-5-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Ciências Médicas.

D.O. 17-5-66 — pág. 5 261

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE ENFERMAGEM

PORT. MIN. Nº 132, DE 3-5-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Enfermagem.

D.O. 17-5-66 — pág. 5 260

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE ENGENHARIA

PORT. MIN. Nº 135, DE 3-5-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Engenharia.

D.O. 17-5-66 — pág. 5 261

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE FARMÁCIA

PORT. MIN. Nº 26, DE 30-1-67 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Farmácia.

D.O. 10-2-67 — pág. 1683

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE QUÍMICA

PORT. MIN. Nº 116, DE 27-4-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Química.

D.O. 3-5-66 — pág. 4 695

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DO ENSINO DE SERVIÇO SOCIAL

PORT. MIN. Nº 218, DE 5-7-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Especialistas do Ensino de Serviço Social.

D.O. 19-7-66 — pág. 8 038

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO

V. Centros Regionais de Pós-Graduação

COMISSÃO INCENTIVADORA DOS CENTROS RURAIS UNIVERSITÁRIOS DE TREINAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA — CINCRUTAC.

DECRETO-LEI Nº 916, DE 7-10-69 — Cria no MEC a Comissão Incentivadora dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária — CINCRUTAC.

D.O. 8-10-69 — pág. 8 489

COMISSÃO DO LIVRO DO MÉRITO

DECRETO-LEI Nº 1 706, DE 27-10-39 — Institui o Livro do Mérito, no qual as inscrições serão feitas mediante parecer de uma Comissão permanente de cinco membros.

D.O. 4-11-39 — pág. 25 987

DECRETO Nº 5 244, DE 7-2-40 — Aprova o Regulamento da Comissão do Livro do Mérito.

D.O. 9-2-40 — pág. 2 304

COMISSÃO DO LIVRO TÉCNICO E DO LIVRO DIDÁTICO

DECRETO Nº 58 653, DE 16-6-66 — Institui, no Ministério da Educação e Cultura, o Conselho do Livro Técnico e Didático — COLTED.

D.O. 20-6-66 — pág. 6 603

DECRETO Nº 59 355, DE 4-10-66 — Institui a Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED) e revoga o Decreto nº 58 653/66.

D.O. 5-10-66 — pág. 11468

PORT. MIN. Nº 69, DE 13-3-67 — Aprova o Regimento da

Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático
(COLTED).

D.O. 14-7-67 — pág. 7 545

DECRETO Nº 60 833, DE 8-6-67 — Altera e suprime dispositivos do Decreto nº 59 355/66, sobre a Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático.

D.O. 12-6-67 — pág. 6 423

PORT. MIN. Nº 92, DE 27-2-69 — Estabelece entendimento direto entre os Coordenadores Estaduais do MEC e a Direção Executiva da COLTED.

D.O. 17-3-69 — pág. 2 273

CCMISSÃO NACIONAL DE BELAS-ARTES

DECRETO Nº 23 886, DE 21-10-47 — Aprova o Regulamento do Salão Nacional de Belas-Artes.

D.O. 23-10-47 — pág. 13 669

LEI Nº 1512, DE 19-12-51 — Cria a Comissão Nacional de Belas-Artes e, como instituições oficiais subordinadas, o Salão Nacional de Belas-Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna.

D.O. 20-12-51 — pág. 18 526

DECRETO Nº 108-C.M., DE 3-11-61 — Aprova o Regimento da Comissão Nacional de Belas-Artes.

D.O. 6-11-61 — pág. 9 811

Ret. D.O. 8-11-61

COMISSÃO NACIONAL DE DESPORTOS

V. Conselho Nacional de Desportos

COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

DECRETO-LEI Nº 1 006, DE 30-12-38 — Estabelece as condições de produção, de importação e de utilização do Livro Didático e institui, em caráter permanente, a Comissão Nacional do Livro Didático.

D.O. 5-1-39 — pág. 277

PORT. MIN. Nº 253, DE 24-12-40 — Baixa instruções para funcionamento da Comissão Nacional do Livro Didático.

D.O. 27-12-40 — pág. 23 759

DECRETO-LEI Nº 3 580, DE 3-9-41 — Dispõe sobre a Comissão Nacional do Livro Didático.

D.O. 5-9-41 — pág. 17 347

DECRETO-LEI Nº 8 460, DE 26-12-45 — Consolida a legislação sobre as condições de produção, de importação e de utilização do livro didático e dispõe sobre a Comissão Nacional do Livro Didático.

D.O. 28-12-45 — pág. 19 208

PORT. MIN. Nº 212, DE 31-5-50 — Aprova Regulamento relativo à Comissão Nacional do Livro Didático, sobre recurso de decisões das Comissões e Subcomissões.

D.O. 9-6-50 — pág. 8 720

Ret. D.O. 27-6-50

PORT. MIN. Nº 594, DE 27-10-69 — Extingue a Comissão Nacional do Livro Didático, a que se refere o Decreto-lei nº 8 460/45.

D.O. 4-11-69 — pág. 9 548

COMISSÃO NACIONAL DE MORAL E CIVISMO

DECRETO-LEI Nº 869, DE 12-9-69 — Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória nas Escolas de todos os graus, e cria, no art. 5º, diretamente subordinada ao Ministro, a Comissão Nacional de Moral e Civismo.

D.O. 15-9-69 — pág. 7 769

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1230-C.M., DE 22-6-62 — Cria a Comissão de Planejamento da Educação.

D.O. 22-6-62 — pág. 6 841

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO DE FARMACÊUTICOS

PORT. MIN. Nº 363, DE 22-12-65 — Institui, na Diretoria do Ensino Superior, a Comissão de Planejamento da Formação de Farmacêuticos.

D.O. 10-1-66 — pág. 275

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO DE MÉDICOS

PORT. MIN. Nº 285, DE 22-8-63 — Institui, na Diretoria do

Ensino Superior, a Comissão de Planejamento da Formação de Médicos.

D. O. 28-8-63 — pág. 7 526

COMISSÃO SUPERVISORA DO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 4 402, DE 10-9-64 — Institui, na Universidade do Brasil, a Comissão Supervisora do Planejamento e Execução de Obras da Cidade Universitária.

D.O. 21-9-64 — pág. 8 409

DECRETO-LEI N° 827, DE 5-9-69 — Transfere para a Universidade Federal do Rio de Janeiro a Comissão Supervisora do Planejamento e Execução de Obras da Cidade Universitária, criada pela Lei n° 4 402, de 10-9-64.

D.O. 8-9-69 — pág. 7 571

COMISSÃO SUPERVISORA DO PLANO DOS INSTITUTOS (COSUPI)

V. Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES)

COMISSÃO DE TEATRO DE AMADORES

V. Serviço Nacional de Teatro

COMISSÃO DO TEATRO NACIONAL

V. Serviço Nacional de Teatro

COMISSÕES REGIONAIS DA CAMPANHA NACIONAL DO LIVRO

V. Campanha Nacional do Livro

COMPANHIA DRAMÁTICA NACIONAL

V. Serviço Nacional de Teatro

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS

DECRETO-LEI N° 3 617, DE 15-9-41 — Estabelece as bases de organização dos desportos universitários e cria a Con-

federação Brasileira de Desportos Universitários.
D. O. 17-9-41 — pág. 17 995

DECRETO Nº 24 016, DE 10-11-47 — Aprova os Estatutos da Confederação Brasileira de Desportos Universitários.
D O. 14-11-47 — pág. 14 592

DECRETO Nº 40 426, DE 27-11-56 — Aprova o Estatuto da Confederação Brasileira de Desportos Universitários e o Regulamento dos Jogos Universitários Brasileiros.
D.O. 7-12-56 — pág. 23 282

CONFEDERAÇÃO COLUMBÕFILA BRASILEIRA

V. Conselho Nacional de Desportos

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 54 999, DE 13-11-64 — Institui a Conferência Nacional de Educação.
D O. 18-12-64 — pág. 11620

DECRETO Nº 57 347, DE 25-11-65 — Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 54 999 64, sobre a instituição da Conferência Nacional de Educação.
D O. 1º-12-65 — pág. 12 183

PORT. MIN. Nº 348, DE 8-12-65 — Expede o Regimento da Conferência Nacional de Educação.
D O. 20-12-65 — pág. 13 135

DECRETO Nº 57 813, DE 15-2-66 — Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 54 999/64, sobre a instituição da Conferência Nacional de Educação.
D. O. 17-2-66 — pág. 1 936

DECRETO Nº 57 876, DE 25-2-66 — Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 54 999 64, sobre a Conferência Nacional de Educação.
D O. 7-3-66 — pág. 2 452

DECRETO Nº 62 255, DE 12-2-68 — Prove sobre a convocação da Conferência Nacional de Educação.
D. O. 15-2-68 — pág. 1 481

DECRETO Nº 62 623, DE 29-4-68 — Retifica o Decreto nº

62 255, de 12-2-68, que dispõe sobre a convocação da Conferência Nacional de Educação.

D.O. 30-4-68 — pág- 3 494

DECRETO Nº 65 049, DE 22-8-69 — Prove sobre o funcionamento e a convocação, em reunião plenária, da Conferência Nacional de Educação.

D.O. 26-8-69 — pág. 7 240

Ret. D.O. 29-8-69

PORT. MIN. Nº 573, DE 16-10-69 — Aprova o Regimento das Reuniões da Conferência Nacional de Educação.

D.O. 31-10-69 — pág 9 435

CONSELHO CONSULTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

V. Instituto Nacional do Livro

CONSELHO CONSULTIVO DE TEATRO

V. Serviço Nacional de Teatro

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

DECRETO-LEI Nº 526, DE 1º-7-38 — Institui o Conselho Nacional de Cultura, subordinado à Presidência da República.

D.O. 5-7-38 — pág. 13 385

DECRETO Nº 50 293, DE 23-2-61 — Cria o Conselho Nacional de Cultura, subordinado à Presidência da República.

D.O. 23-2-61 — pág. 1657

Ret. D.O. 24-2-61

DECRETO Nº 50 766, DE 9-6-61 — Altera o Decreto 50 293 °61, que criou o Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 9-6-61 — pág. 5 210

DECRETO Nº 50 870, DE 27-6-61 — Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 50 293/61, que criou o Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 27-7-61 — pág. 5 805

DECRETO Nº 51 063, DE 27-7-61 — Aprova o Regulamento

do Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 29-7-61 — pág. 6 897

Ret. D.O. 31-7-61

DECRETO Nº 51 203, DE 17-8-61 — Cria o Serviço Nacional de Música e Dança, diretamente subordinado ao Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 17-8-61 — pág. 7 459

Ret. D.O. 18-8-61

DECRETO Nº 9-C.M., DE 9-10-61 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 2-10-61 — pág. 8 737

DECRETO Nº 771-C.M., DE 23-3-62 — Aprova o Regulamento do Conselho Nacional de Cultura.

D.O. 26-3-62 — pág. 3 407

Ret. D.O. 27-3-62

DECRETO-LEI Nº 74, DE 21-11-66 — Cria o Conselho Federal de Cultura.

D.O. 22-11-66 — pág. 13 529

Ret. D.O. 5-1-67

DECRETO Nº 60 237, DE 17-2-67 — Dispõe sobre a instalação do Conselho Federal de Cultura.

D.O. 20-2-67 — pág. 2 040

DECRETO Nº 60 448, DE 13-3-67 — Aprova o Regimento do Conselho Federal de Cultura.

D.O. 20-3-67 — pág. 3 299

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 19 850, DE 11-4-31 — Cria o Conselho Nacional de Educação.

D.O. 15-4-31 — pág. 5 799

Ret. D.O. 4-6-31

PORT. MIN. S/Nº, DE 23-11-31 — Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação.

D.O. 26-11-31 — pág. 18 856

LEI Nº 174, DE 6-1-36 — Organiza o Conselho Nacional

de Educação.

D O . 14-1-36 — pág. 1 042

PORT. MIN. Nº 8, DE 12-2-37 — Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação.

D.O. 15-2-37 — pág. 3 471

PORT. MIN. Nº 15, DE 20-4-37 — Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação.

D O . 22-4-37 — pág. 8 891

LEI Nº 4 024, DE 20-12-61 - Fixa -as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, criando, em seu artigo 7º, o Conselho Federal de Educação.

D O . 27-12-61 — pág. 11429

PORT. MIN. Nº 60, DE 21-2-62 — Aprova normas provisórias destinadas a regular o funcionamento do Conselho Federal de Educação.

D O . 7-2-62 — pág. 2 375

DECRETO Nº 51 404, DE 5-2-62 — Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Federal de Educação, enquanto não fôr aprovado o respectivo Regimento Interno.

D O . 6-2-62 — pág. 1 581

DECRETO Nº 52 617, DE 7-10-63 — Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação.

D.O. 21-10-63 — pág. 8 842

Ret. D.O. 24-1-64

DECRETO Nº 54 217, DE 28-8-64 — Modifica o Regimento do Conselho Federal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 52 617, de 7-10-63.

D.O. 2-9-64 — pág. 7 833

DECRETO Nº 55 014, DE 17-11-64 — Retifica o Decreto nº 54 217, de 28-8-64, que modifica o Regimento do Conselho Federal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 52 617, de 7-10-63.

D O . 19-11-64 — pág. 10 521

Ret. **D O . 25-11-64**

DECRETO Nº 59 867, DE 26-12-66 — Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação.

D O . **J8-12-08 — pág. 15 025**

DECRETO Nº 62181, DE 29-1-68 — Altera dispositivos do Regimento do Conselho Federal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 59 867, de 26-12-66.

D.O. 30-1-68 —\ pág. 978

DECRETO Nº 64 902, DE 29-7-69 — Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação.

D.O. 31-7-69 — pág. 6 539

DECRETO-LEI Nº 874, DE 16-9-69 — Prove sobre a inclusão obrigatória do titular da Diretoria do Ensino Superior na composição do Conselho Federal de Educação.

D.O. 17-9-69 — pág. 7 841

DECRETO-LEI Nº 922, DE 10-10-69 — Altera a redação do parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei nº 4 024 61, referente à constituição do Conselho Federal de Educação.

D.O. 10-10-69 — pág. 8 553

CONSELHO DO LIVRO TÉCNICO E DIDÁTICO

V. Comissão do Livro Técnico e do Livro Didática

CONSELHO NACIONAL DE BELAS-ARTES

V. Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Escola de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Museu Nacional de Belas-Artes

CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

V. Conselho Federal de Cultura

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

DECRETO-LEI Nº 1056, DE 19-1-39 — Institui a Comissão Nacional de Desportos.

D.O. 21-1-39 — pág. 1731

DECRETO-LEI Nº 3199, DE 14-4-41 — Cria o Conselho Nacional de Desportos e estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.

D.O. 16-4-41 — pág. 7 453

Ret. D.O. 18-4-41

DECRETO Nº 9 267, DE 16-4-42 — Aprova o Regimento do

Conselho Nacional de Desportos.

D.O. 18-4-42 — pág. 6 330

DECRETO-LEI Nº 5 342, DE 25-3-43 — Dispõe sobre a competência do Conselho Nacional de Desportos e disciplina as atividades desportivas.

D.O. 27-3-43 — 4 537

DECRETO-LEI Nº 7 864, DE 14-8-45 — Altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 3 199 41, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.

D.O. 17-8-45 — pág. 13 593

DECRETO Nº 19 425, DE 14-8-45 — Aprova o Regimento do Conselho Nacional de Desportos.

D.O. 17-8-45 — pág. 13 595

Ret. D.O. 14-9-45

DECRETO-LEI Nº 9 875, DE 16-9-46 — Altera a composição do Conselho Nacional de Desportos.

D.O. 17-9-46 — pág. 13 000

DECRETO Nº 32 416, DE 11-3-53 — Altera o Regimento do Conselho Nacional de Desportos (art. 4º), aprovado pelo Decreto nº 19 425 45.

D.O. 14-3-53 — pág. 4 465

DECRETO Nº 48 631, DE 27-7-60 — Subordina a Confederação Columbófilâ Brasileira ao Conselho Nacional de Desportos.

D.O. 12-8-60 — pág. 11325

DECRETO Nº 50 385, DE 28-3-61 — Revoga o artigo 28 do Regimento do Conselho Nacional de Desportos, aprovado pelo Decreto nº 19 425/45.

D.O. 28-3-61 — pág. 2 929

LEI Nº 4 638, DE 26-5-65 — Modifica a redação do artigo 14 do Decreto-lei 3 199/41, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.

D.O. 28-5-65 — pág. 5 081

DECRETO Nº 60 640, DE 27-4-67 — Fixa a Composição do Conselho Nacional de Desportos.

D.O. 2-5-67 — pág. 4 795

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

V. Conselho Federal de Educação

CONSELHO NACIONAL DO FOLCLORE

V. Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

DECRETO-LEI Nº 525, DE 1º-7-38 — Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o País.

D.O. 5-7-38 — pág. 13 385

DECRETO-LEI Nº 2 024, DE 17-2-40 — Fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País.

D.O. 11-3-40 — pág. 4 299

DECRETO-LEI Nº 5 697, DE 22-7-43 — Dispõe sobre as bases da organização do serviço social em todo o País, a que se refere o Decreto-lei nº 525/38.

D.O. 24-7-43 — pág. 11235

DECRETO-LEI Nº 7 526, DE 7-5-45 — Lei Orgânica dos Serviços Sociais no Brasil.

D.O. 11-5-45 — pág. 8 377

DECRETO-LEI Nº 878, DE 17-9-69 — Altera a redação do art. 5º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5 697/43, referente à composição do Conselho Nacional de Serviço Social.

D.O. 18-9-69 — pág. 7 881

CONSERVATÓRIO DE CANTO ORFEÔNICO MAESTRO JULIÃO

V. Conservatório de Canto Orfeônico da Universidade Católica de Campinas

CONSERVATÓRIO DE CANTO ORFEÔNICO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 28 168, DE 1º-6-50 — Concede reconhecimento ao Conservatório de Canto Orfeônico Maestro Julião, de Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 15-6-50 — pág. 9 089

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma o Conservatório de Canto Orfeônico a que se refere o Decreto nº 28 168/50 (art. 5º e 39).

D O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas, a que se refere o Decreto nº 38 327, de 19-12-55, a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

CONSERVATÓRIO GOIANO DE MÚSICA

V. Conservatório de Música da Universidade Federal de Goiás

CONSERVATÓRIO MINEIRO DE MUSICA DE BELO HORIZONTE

V. Conservatório de Música da Universidade Federal de Minas Gerais

CONSERVATÓRIO MINEIRO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

V. Conservatório de Música da Universidade Federal de Minas Gerais

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE PELOTAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas, agregando à mesma o Conservatório de Música de Pelotas (art. 4º).

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição, como agregado, o Conservatório de Música de Pelotas.

D. O. 19-12-69 — pág. 10 824

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 45 285, DE 26-1-59 — Concede autorização

para funcionamento do Conservatório Goiano de Música, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 5-2-59 — pág. 2 276

LEI Nº 3 834, DE 14-12-60 — Integra, na Universidade Federal de Goiás, o Conservatório Goiano de Música, com a denominação de Conservatório de Música (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, mantendo em sua constituição o Conservatório de Música (art. 5º).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema Federal de Ensino Superior e federaliza o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 4 159, DE 30-11-62 — Integra, na Universidade de Minas Gerais, o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte.

D.O. 4-12-62 — pág. 12 421

CONSERVATÓRIO MUSICAL DE UBERLÂNDIA

V. Faculdade de Arte da Universidade de Uberlândia

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

V. Instituto Villa-Lobos, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE TEATRO

V. Conservatório de Teatro, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

CONSERVATÓRIO DE TEATRO, DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO-LEI Nº 7 958, DE 17-9-45 — Institui o Conservatório

Nacional de Teatro.

D O . 20-9-45 — pág. 15 049

PORT. SNT Nº 7, DE 26-2-58 — Baixa o Regulamento do Conservatório Nacional de Teatro.

D O . 5-3-58 — pág. 4 292

Ret. D O . 13-3-58

PORT. SNT Nº 9, DE 18-3-58 — Modifica o artigo 10 da Port. nº 7/58, que baixa o Regulamento do Conservatório Nacional de Teatro.

D.O. 22-3-58 — pág. 5 997

PORT. MIN. Nº 553, DE 19-11-58 — Institui, no Serviço Nacional de Teatro, o Conselho de Orientação Pedagógica do Conservatório de Teatro.

D.O. 22-11-58 — pág. 24 933

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma o Curso Superior de Teatro do Serviço Nacional de Teatro.

D O . 21-8-69 — pág. 7 097

DECRETO-LEI Nº 841, DE 9-9-69 — Modifica o Decreto-lei nº 773, de 20-8-69, para substituir no inciso IV do art. 3º o Curso de Teatro do Serviço Nacional de Teatro pelo Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro.

D.O. 10-9-69 — pág. 7 650

CONSULTORIA JURÍDICA

LEI Nº 4 439, DE 27-10-64 — Cria as Consultorias Jurídicas dos Ministérios e do Departamento Administrativo do Serviço Público (art. 15).

D O . 30-10-64 — pág. 9 825

DECRETO Nº 61582, DE 20-10-67 — Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura.

D O . 23-10-67 — pág. 10 693

NORMAS DE SERVIÇO Nº 1, DE 26-10-67, DO CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA — Baixa, de acordo com o Decreto nº 61 582, de 20-10-67, normas sobre a estrutura e as atri-

buições da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura.

D.O. 14-11-67 — pág. 11488

DECRETO Nº 61816, DE 1º-12-67 — Prove sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura e revoga o Decreto nº 61582, de 20-10-67.

D.O. 4-12-67 — pág. 12 129

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

DECRETO Nº 29 741, DE 11-7-51 — Institui Comissão para promover a Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

D.O. 13-7-51 — pág. 10 425

DECRETO Nº 30 286, DE 19-12-51 — Dilata para 30-6-52 o prazo mencionado no artigo 7º do Decreto nº 29 741/51, que instituiu Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

D.O. 22-12-51 — pág. 18 650

PORT. MIN. Nº 102, DE 28-2-58 — Dispõe sobre planos de aplicação dos recursos concedidos ao Ministério da Educação e Cultura, para instalação dos Institutos de Tecnologia e aumento da eficiência do ensino nas Escolas de Engenharia.

D.O. 4-3-58 — pág. 4 203

PORT. MIN. Nº 400, DE 11-7-58 — Aprova o Regimento da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos.

D.O. 17-7-58 — pág. 15 994

DECRETO Nº 49 355, DE 28-11-60 — Cria a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI) e determina seu funcionamento sob a forma de Campanha.

D.O. 30-11-60 — pág. 15 464

PORT. MIN. Nº 99-B, DE 22-12-60 — Expede o Regulamento da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos.

D.O. 31-12-60 — pág. 16 647

DECRETO Nº 50 737, DE 7-6-61 — Organiza a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

prevista no Decreto nº 29 741/51.
D.O. 7-6-61 — pág. 5 154

DECRETO Nº 51146, DE 5-8-61 — Altera dispositivos do artigo 7º do Decreto nº 50 737/61, que organizou a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

D.O. 5-8-61 — pág. 7 113

DECRETO Nº 51 405, DE 6-2-62 — Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 49 355/60, que cria a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos.

D.O. 7-2-62 — pág. 1 648

PORT. MIN. Nº 25, DE 22-1-63 — Cria o Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (P R O T E C).

D.O. 1º-2-63 — pág. 1138

DECRETO Nº 52 456, DE 10-9-63 — Altera dispositivos dos Decretos nºs 49 355/60 e 51 405/62, sobre a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos.

D.O. 11-9-63 — pág. 7 825

DECRETO Nº 53 325, DE 18-12-63 — Institui o Programa de Expansão do Ensino Tecnológico.

D.O. 19-12-63 — pág. 10 757

DECRETO Nº 53 932, DE 26-5-64 — Altera dispositivos dos Decretos de criação da CAPES, COSUPI e PROTEC, que ficarão reunidos na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

D.O. 26-5-64 — pág. 4 613

DECRETO Nº 54 356, DE 30-9-64 — Dispõe sobre o regime de organização e funcionamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

D.O. 6-10-64 — pág. 9 012

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA CAMPANHA PARA A EDUCAÇÃO DO SURDO BRASILEIRO

V. Campanha para Educação do Surdo Brasileiro

COORDENAÇÃO NACIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO

DECRETO Nº 51 736, DE 21-2-63 — Fixa normas para con-

cessão de bolsas, de estudo e cria a Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo.

D.O. 22-2-63 — pág. 2 019

DECRETO Nº 53 952, DE 8-6-64 — Revoga dispositivos do Decreto nº 51 736/63, relativo à Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo.

D.O. 8-6-64 — pág. 4 826

DECRETO Nº 57 280, DE 17-11-65 — Reformula atribuições e vinculação de órgãos do MEC, subordinando a Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo à Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 19-11-65 — pág. 11812

DECRETO Nº 57 769, DE 9-2-66 — Revoga o Decreto nº 57 280/65, que dispõe sobre bolsas de estudo e subordinação da Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo à Campanha de Assistência ao Estudante.

D.O. 11-2-66 — pág. 1695

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

LEI Nº 2 524, DE 4-7-55 — Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco, integrando na mesma os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão (art. 2º).

D.O. 13-7-55 — pág. 13 457

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, mantendo em sua estrutura os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Expansão (art. 4º).

D.O. 21-7-60 — pág. 10 462

DECRETO Nº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluído na mesma o Curso de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão (art. 5º).

D.O. 12-2-65 — pág. 1 772

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO

V. Escola de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DA BIBLIOTECA NACIONAL

V. Curso de Biblioteconomia da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 20 673, DE 17-11-31 — Restabelece, na Biblioteca Nacional, o Curso de Biblioteconomia, criado pelo Decreto nº 8 835, de 11-7-1 911.

D.O. 20-11-31 — pág. 18 474

DECRETO-LEI Nº 6 440, DE 27-4-44 — dá nova organização ao curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

D.O. 2-5-44 — pág. 7 769

DECRETO Nº 15 395, DE 27-4-44 — Aprova o Regulamento dos cursos da Biblioteca Nacional.

D.O. 2-5-44 — pág. 7 772

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma o Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

DO. 21-8-69 — pág. 7 097

CURSOS DA BIBLIOTECA NACIONAL

V. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

CURSO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS, DA UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

V. Faculdade de Ciências Domésticas da Universidade Federal de Pelotas

CURSO DE DIDÁTICA DO ENSINO AGRÍCOLA

V. Escola de Didática do Ensino Agrícola

CURSO DE EXTENSÃO DO CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

V. Escola de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

CURSO DE MAGISTÉRIO DE ECONOMIA RURAL DOMÉSTICA
DA UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

V. Escola de Magistério de Economia Rural Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco

CURSO DE MINERAÇÃO E METALURGIA DE OURO PRETO

V. Escola Técnica Federal de Ouro Preto

CURSO DE MUSEU DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

V. Museu Histórico Nacional

CURSO DE ODONTOLOGIA ANEXO À FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná

CURSO E SOCIOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE RURAL
DO SUL

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul e integra na mesma o Curso de Sociologia Rural.

D.O. 13-12-60 — pág. 15 870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO-LEI Nº 357, DE 28-3-38 — Cria o Departamento de Administração Geral.

D.O. 14-5-38 — pág. 9 139

DECRETO-LEI Nº 1 018, DE 31-12-38 — Altera o Decreto-lei nº 357/38, que criou o Departamento de Administração Geral, mudando sua denominação para Departamento de Administração.

D.O. 2-1-39 — pág. 3

DECRETO Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO-LEI Nº 8 533, DE 2-1-46 — Subordina diretamente ao Ministro a Biblioteca adstrita ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

D.O. 4-1-46 — pág. 118

PORT. MIN. Nº 254, DE 30-4-54 — Atribui ao Departamento de Administração competência exclusiva, no Distrito Federal, para resolver assuntos de caráter administrativo.

D.O. 6-5-54 — pág. 8 201

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração.

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

DECRETO Nº 58 265, DE 27-4-66 — Aprova modificações no Regimento do Departamento de Administração.

D.O. 29-4-66 — pág. 4 550

DECRETO Nº 61243, DE 28-8-67 — Altera o Regimento do Departamento de Administração.

D.O. 29-8-67 — pág. 8 945

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO **RIO** DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Biologia Animal (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Biologia Vegetal (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO **RIO** DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura,

o Departamento de Ciências Econômicas e Sociais (art. 6º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Ciências Fisiológicas (art. 6º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C. M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Ciências Pedagógicas (art. 6º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Clínica Veterinária (art. 6º).
t D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO LAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Economia do Lar (art. 6º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Engenharia Rural (art. 6º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE FILOTECNIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto

da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Filotecnia (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N- 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Física e Química (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE GENÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Genética (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Matemática e Estatística (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 22 084, DE 14-11-32 — Transforma o Departamento de Ensino em Diretoria Geral de Educação.

D.O. 18-11-32 — pág. 21 082

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública e inclui o Departamento Nacional de Educação entre os órgãos de administração especial.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO Nº 47 251, DE 17-11-59 — Subordina ao DNE as Campanhas de Educação de Adolescentes e Adultos, de Erradicação do Analfabetismo e de Educação Rural.

D.O. 17-11-59 — pág. 24 113

PORT. MIN. Nº 22, DE 14-1-60 — Dispõe sobre as Campanhas

Extraordinárias de Educação e cria o Sistema Radioeducativo Nacional - SIRENA - na Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos.

D.O. 25-1-60 — pág. 1325

Ret. D.O. 29-1-60

PORT. DNE Nº 4-Br, DE 26-9-61 — Aprova o Regimento do Sistema Radioeducativo Nacional - SIRENA - como setor da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Anal fabetos.

D.O. 18-10-61 — :pag. 9 237

PORT. MIN. Nº 21, DE 22-1-63 — Determina que o Sistema Radioeducativo Nacional - SIRENA - passe a ser subordinado ao DNE.

D.O. 24-1-63 — pág- 871

PORT. MIN. Nº 330, DE 12-9-63 — Extingue o Sistema Radioeducativo Nacional - SIRENA - de que trata a Portaria Ministerial nº 21/63, incorporando seu material à Rádio Educadora de Brasília.

D.O. 26-9-63 — pág. 8 251

PORT. MIN. Nº 432-A, DE 17-10-63 — Aprova normas administrativas para a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação, até a aprovação de seu Regimento Interno.

D.O. 29-10-63 — pág. 9 093

PORT. MIN. Nº 619, DE 18-12-63 — Aprova normas administrativas para a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 3-1-64 — pág. 55

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Patologia (art. 6º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto

da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Silvicultura (art. 6º).

D O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE SOLOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Solos (art. 6º).

D O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N- 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Tecnologia (art. 6º).

D O. 15-1-63 — pág. 471

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura, o Departamento de Zootecnia (art. 6º).

D O. 15-1-63 — pág. 471

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

V. Divisão de Administração Financeira da Inspeção Geral de Finanças

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

DECRETO-LEI Nº 982, DE 23-12-38 — Cria novos órgãos no Ministério da Agricultura, reagrupa e reconstitui alguns dos já existentes, transformando a Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional de Produção Vegetal em Superintendência do Ensino Agrícola (art. 16).

D. O. 29-12-38 — pág. 26 685

DECRETO-LEI Nº 2 832, DE 4-12-40 — Modifica o art. 16 do Decreto-lei nº 982/38, transformando a Superintendência do Ensino Agrícola em Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

D O. 6-12-40 — pág. 22 650

DECRETO Nº 16 826, DE 13-10-44 — Aprova o Regimento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura.

D. O. 16-10-44 — pág. 17 819

DECRETO-LEI Nº 9 613, DE 20-8-46 — Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

D. O. 23-8-46 — pág. 12 019

DECRETO-LEI Nº 9 614, DE 20-8-46 — Disposições transitórias para execução da Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

D. O. 23-8-46 — pág. 12 022

DECRETO Nº 52 666, DE 11-10-63 — Aprova o Regimento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

D O. 25-10-63 — pág. 9 009

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 (art. 4º) — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura, com a denominação de Diretoria do Ensino Agrícola, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, cujo Regimento foi aprovado pelo Decreto nº 16 826/44 (M. da Agricultura).

D O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 62178, DE 25-1-68 — Prove sobre a transferência de estabelecimentos de ensino agrícola para Universidades e dá outras providências.

D O. 26-1-68 — pág. 873

Ret. D O. 2-2-68

PORT. MIN. Nº 667, DE 19-9-68 — Unifica e atualiza todas as normas, instruções e demais diretrizes referentes ao ensino agrícola de grau médio.

D. O. 23-10-68 — pág. 9 306

PORT. MIN. Nº 206-A, DE 9-5-69 — Autoriza a Diretoria do Ensino Agrícola a instalar Representações Regionais em vários Estados.

D O. 6-6-69 — pág. 4 799

DECRETO Nº 64 827, DE 16-7-69 — Dá nova redação aos artigos 3º e 4º do Decreto nº 62 178/68, que transfere Colégios Agrícolas para as Universidades Federais e Universidades Federais Rurais, e autoriza Ginásios Agrícolas a funcionar como Colégios.

D.O. 18-7-69 — pág. 6 105

DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública criando, em seu artigo 10, a Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 6141, DE 28-12-43 — Lei Orgânica do Ensino Comercial.

D.O. 31-12-43 — pág. 19 217

DECRETO-LEI Nº 6142, DE 28-12-43 — Disposições transitórias para execução da Lei Orgânica do Ensino Comercial.

D.O. 31-12-43 — pág. 19 221

DECRETO-LEI Nº 7 938, DE 6-9-45 — Novas disposições transitórias para execução da Lei Orgânica do Ensino Comercial.

D.O. 10-9-45 — pág. 14 634

Ret. D.O. 18-12-45

DECRETO-LEI Nº 8 535, DE 2-1-46 — Transforma em Diretoria, diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, a Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 4-1-46 — pág. 119

DECRETO Nº 20 302, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Comercial.

D.O. 10-1-46 — pág. 405

DECRETO Nº 20 760, DE 18-3-46 — Modifica disposições do Regimento da Diretoria do Ensino Comercial, aprovado pelo Decreto nº 20 302, de 2-1-46.

D.O. 20-3-46 — pág. 4 037

PORT. MIN. Nº 397, DE 11-6-54 — Baixa instruções para execução do disposto nos artigos 45, 46, 48 e 54 da Lei Orgânica do Ensino Comercial.

D.O. 19-7-54 — pág. 11662

DECRETO Nº 1266-C.M., DE 25-6-62 — Baixa novo Regimento para a Diretoria do Ensino Comercial.

D O . 2-7-62 — pág. 7 155
Ret. D O . 3-7-62

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

DECRETO Nº 19 560, DE 5-1-31 — Aprova o Regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, incluindo em sua constituição a Inspetoria de Ensino Profissional Técnico (art. 96 do Regulamento).

D.O. 10-1-931 — pág. 549
Regulamento: D O . de 24-2-31

DECRETO Nº 21 353, DE 3-5-32 — Aprova o Regulamento da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico.

D O . 7-5-32 — pág. 8 753
Ret. D O . 11-5-32

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 10, a Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 15-1-37 — 1210

DECRETO-LEI Nº 4 073, DE 30-1-42 — Lei Orgânica do Ensino Industrial.

D O . 9-2-42 — pág. 1 997
Ret. D O . 9-1-43

DECRETO-LEI Nº 4 119, DE 21-2-42 — Disposições transitórias para a execução da Lei Orgânica do Ensino Industrial.

D.O. 24-2-42 — pág. 2 750
Ret. D O . 9-1-43

DECRETO-LEI Nº 8 535, DE 2-1-46 — Transforma em Diretoria, diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, a Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 4-1-46 pág. 119

DECRETO Nº 20 302, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Industrial.

D O . 10-1-46 — pág. 405

DECRETO-LEI Nº 8 680, DE 15-1-46 — Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 4 073, de 30-1-42 (Lei Orgânica)

nica do Ensino Industrial).

D.O. 17-1-46 — pág. 761

DECRETO Nº 20 760, DE 18-3-46 — Modifica disposições do Regimento da Diretoria do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto nº 20 302, de 2-1-46.

D.O. 20-3-46 — pág. 4 037

DECRETO-LEI Nº 9183, DE 15-4-46 — Dá nova redação ao item II do artigo 30 do Decreto-lei nº 4 073, de 30-1-42 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

D.O. 17-4-46 — pág. 5 570

DECRETO Nº 35171, DE 8-3-54 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Industrial.

D.O. 10-3-54 — pág. 3 753

DECRETO Nº 47 038, DE 16-10-59 — Aprova o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 23-10-59 — pág. 22 593

DECRETO Nº 47 258, DE 17-11-59 — Altera a redação do artigo 138 do Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 17-11-59 — pág. 24 113

DECRETO Nº 49 304, DE 21-11-60 — Modifica o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 7-12-60 — pág. 15 719

DECRETO Nº 615-C.M., DE 20-2-62 — Altera o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 21-2-62 — pág. 2 152

DECRETO Nº 52 212, DE 2-7-63 — Altera o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 9-7-63 — pág. 5 913

Ret. D.O. 15-7-63

DECRETO Nº 52 826, DE 14-11-63 — Altera o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 18-11-63 — pág. 9 672

DECRETO-LEI Nº 54 021, DE 30-7-64 — Altera o Regulamento do Ensino Industrial.

D.O. 4-8-64 — pág. 6 897

PORT. MIN. Nº 127, DE 24-3-69 — Baixa normas de funcionamento e fixa as atribuições das Representações da Diretoria do Ensino Industrial nos Estados.

D.O. 1º-4-69 — pág. 2 824

PORT. DIR. ENS. IND. Nº 73, DE 8-5-69 — Estende aos Estados de Ceará, Sergipe, Bahia e Rio Grande do Norte a área de ação da Representação da Diretoria do Ensino Industrial no Estado de Pernambuco.

D.O. 15-5-69 — pág. 4 128

PORT. DIR. ENS. IND. Nº 74, DE 8-5-69 — Estende ao Estado de Santa Catarina a área de ação da Representação da Diretoria do Ensino Industrial no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 15-5-69 — pág. 4 128

PORT. DIR. ENS. IND. Nº 75, DE 8-5-69 — Estende aos Estados de Amazonas, Pará, Acre e Maranhão e aos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá a área de ação da Representação da Diretoria do Ensino Industrial na Amazônia.

D.O. 15-5-69 —pág. 4 128

PORT. Dnº. ENS. IND. Nº76, DE 8-5-69 — Estende ao Estado do Rio de Janeiro a área de ação da Representação da Diretoria do Ensino Industrial no Estado da Guanabara.

D.O. 15-5-69 —pág. 4 128

PORT. Dm. ENS. IND. Nº 98, DE 29-5-69 — Retifica a Portaria nº 73/69, sobre a área de competência da Representação da Diretoria do Ensino Industrial no Estado de Pernambuco e cria Representação no Estado da Bahia.

D.O. 7-7-69 — pág. 5 726

PORT. DIR. ENS. IND. Nº 141, DE 15-7-69 — Baixa instruções para o funcionamento das Representações da Diretoria do Ensino Industrial.

D.O. 1º-8-69 — pág. 6 598

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 10, a Divisão de Ensino Secundário.

D.O. 15-1-37 pág. 1 210

DECRETO-LEI Nº 4 244, DE 9-4-42 — Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 10-4-42 — pág. 5 798

DECRETO-LEI Nº 4 245, DE 9-4-42 — Disposições transitórias para a execução da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 10-4-42 — pág. 5 803

DECRETO-LEI Nº 5 024, DE 3-12-42 — Altera o artigo 8-, nº 1, e o artigo 12 do Decreto-lei nº 4 245/42, que aprovou disposições transitórias da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 7-12-42 — pág. 17 762

PORT. MIN. Nº 222, DE 27-3-43 — Dispõe sobre a execução do artigo 25, nº 2, da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 1-4-43 — pág. 4 885

DECRETO-LEI Nº 6 247, DE 5-2-44 — Disposições transitórias para a execução da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 8-2-44 — pág. 2 097

DECRETO-LEI Nº 8 347, DE 10-12-45 — Dá nova redação a artigos do Decreto-lei nº 4 244, de 9-4-42 (Lei Orgânica do Ensino Secundário).

D.O. 13-12-46 — pág. 18 616

DECRETO-LEI Nº 8 535, DE 2-1-46 — Transforma em Diretoria, diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, a Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 4-1-46 — pág. 119

DECRETO Nº 20 302, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Secundário.

D.O. 10-1-46 — pág. 405

DECRETO-LEI Nº 9 054, DE 12-3-46 — Altera o artigo 12 da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 14-3-46 — pág. 3 693

DECRETO Nº 20 760, DE 18-3-46 — Modifica disposições do Regimento da Diretoria do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto nº 20 302, de 2-1-46.

D.O. 20-3-46 — pág. 4 037

DECRETO-LEI Nº 9 303, DE 27-5-48 — Suprime os exames de licença ginásial e de licença colegial previstos no Decreto-lei nº 4 244, de 9-4-42 (Lei Orgânica do Ensino Secundário).

D.O. 29-5-46 — pág. 7 961

DECRETO-LEI Nº 9 331, DE 10-6-46 — Altera o artigo 20 da Lei Orgânica do Ensino Secundário, que dispõe sobre educação militar.

D.O. 12-6-46 — pág. 8 767

LEI Nº 1 359, DE 25-4-51 — Modifica a seriação de disciplinas do curso secundário estabelecida no Decreto-lei nº 4 244, de 9-4-42.

D.O. 28-4-51 — pág. 6 593

PORT. MIN. Nº 501, DE 19-5-52 — Expede instruções relativas ao Ensino Secundário.

D.O. 10-2-52 — pág. 9 571 e Suplemento-

LEI Nº 1 703, DE 15-10-52 — Modifica a alínea *a* do artigo 32 da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

D.O. 18-10-52 — pág. 16 249

DECRETO N- 40 050, DE 29-9-56 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Secundário.

D.O. 4-10-56 — pág. 18 877

DECRETO N- 50 808, DE 17-6-61 — Altera o Regimento da Diretoria do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto nº 40 050/56.

D.O. 17-6-61 — pág. 5 458

DECRETO Nº 51 237, DE 23-8-61 — Modifica a redação do artigo 12 do Decreto nº 40 050/56, que aprovou o Regimento da Diretoria do Ensino Secundário.

D.O. 23-8-61 — pág. 7 714

DECRETO Nº 51 583, DE 8-11-62 — Altera a redação do artigo 12 do Regimento da Diretoria do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto nº 40 050/56.

D.O. 9-11-62 — pág. 11677

DECRETO Nº 52 680, DE 14-10-63 — Altera o Regimento da Diretoria do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto nº 40 050/56.

D.O. 15-10-63 — pág. 8 665

DECRETO Nº 62 502, DE 8-4-68 — Prove sobre a criação de Inspetorias Seccionais do Ensino Secundário em Santo Ângelo e em Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 9-4-68 — pág. 2 865

PORT. DIR. ENS. SEC. Nº 210, DE 6-12-68 — Credencia a Inspetoria Seccional de Campinas, no Estado de São Paulo, a efetuar os registros de professores e de secretários de estabelecimentos de ensino secundário.

D.O. 26-12-68 — pág. 11171

PORT. DIR. ENS. SEC. Nº 211, DE 6-12-68 — Credencia a Inspetoria Seccional de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, a efetuar os registros de professores e de secretários de estabelecimentos de ensino secundário.

D.O. 26-12-68 — pág. 11171

DECRETO Nº 64 117, DE 14-2-69 — Cria Representações da Diretoria do Ensino Secundário nas cidades de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, Bom Jesus da Lapa e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, Joacaba, no Estado de Santa Catarina, Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, Porto Nacional, no Estado de Goiás, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, Guapuava, no Estado do Paraná, e Macapá, no Território do Amapá.

D.O. 20-2-69 — pág. 1537

PORT. MIN. Nº 111, DE 13-3-69 — Relaciona Municípios cujos estabelecimentos de ensino secundário ficarão sob a jurisdição das Inspetorias Seccionais com sede em Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria, Passo Fundo e Rosário.

D.O. 31-3-69 — pág. 2 778

DECRETO Nº 64 784, DE 4-7-69 — Cria Representações da Diretoria do Ensino Secundário em Maringá e Cascavel (PR), Guarambi (BA), e Arcoverde (PE) e torna sem efeito a criação de Representações em Guarapuava (PE), Bom Jesus da Lapa (BA) e Salgueiro (PE) (Decreto número 64117/69).

D.O. 7-7-69 — pág. 5 718

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 10, a Di-

visão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação.

D. O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 8 535, DE 2-1-46 — Transforma em Diretoria, diretamente subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, a Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação.

D. O. 4-1-46 —pág. 119

DECRETO Nº 20 302, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Diretoria do Ensino Superior.

D. O. 10-1-46 — pág. 405

DECRETO Nº 20 760, DE 18-3-46 — Altera o Regimento da Diretoria do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto nº 20 302/46.

D O . 20-3-46 — pág. 4 037

DIRETORIA DO ENSINO NOS TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS

DECRETO Nº 61150, DE 10-8-67 — Prove sobre a transferência do sistema educacional dos Territórios para o M. E. C., cria a Diretoria do Ensino nos Territórios e Fronteiras e dá outras providências.

D. O. 11-8-67 — pág. 8 431

DECRETO Nº 62 605, DE 25-4-68 — Prove sobre os sistemas educacionais nos Territórios Federais e dá outras providências.

D. O. 26-4-68 — pág. 3 379

DECRETO-LEI Nº 825, DE 5-9-69 — Dispõe sobre programas educacionais nos Territórios e nas Fronteiras.

D O . 8-9-69 — pág. 7 571

DIRETORIA-GERAL DE EDUCAÇÃO

V. Departamento Nacional de Educação

DIRETORIA-GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO

V. Serviço de Documentação e Serviço de Estatística da Educação e Cultura

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, extinguindo o Conselho Nacional de Belas-Artes da Escola Nacional de Belas-Artes, passando as respectivas atribuições para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (criado no artigo 46) e para o Museu Nacional de Belas-Artes.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30-11-37 — Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

D.O. 6-12-37 — pág. 24 056

Ret. D.O. 11-12-37

DECRETO-LEI Nº 8 534, DE 2-1-46 — Passa à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei nº 378, de 13-1-37, e dá outras providências.

D.O. 4-1-46 — pág. 119

Ret. D.O. 14-1-46

DECRETO Nº 20 303, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e cria os 1º, 2º, 3º e 4º Distritos.

D.O. 10-1-46 — pág. 409

DECRETO Nº 62 203, DE 31-1-68 — Extingue o Conselho de Fiscalização de Expedições Científicas no Brasil, criado no Ministério da Agricultura pelo Decreto nº 23 311, de 31-10-33, passando suas atribuições de natureza artística a ser exercidas pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

D.O. 5-2-68 — pág. 1 137

DIRETORIA DO PESSOAL

V. Divisão do Pessoal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 1º, a Diretoria de Contabilidade.

D.O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO-LEI Nº 357, DE 28-3-38 — Cria o Departamento de Administração Geral, no Ministério da Educação e Saúde, constituído do Serviço de Pessoal, Serviço de Material e Serviço de Contabilidade.

D.O. 14-5-38 — pág. 9 139

DECRETO-LEI Nº 1 018, DE 31-12-38 — Modifica o Decreto-lei nº 357/38, alterando a denominação do Departamento de Administração Geral para Departamento de Administração e os Serviços de Pessoal, Material e Contabilidade para Divisões.

D.O. 2-1-39 — pág. 3

DECRETO-LEI Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e transforma a Divisão de Contabilidade em Divisão de Orçamento (art. 1º).

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (seção III — Divisão do Orçamento).

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

DECRETO Nº 62 345, DE 4-3-68 — Prove sobre a transferência da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, para a Inspetoria Geral de Finanças, com a denominação de Divisão de Administração Financeira, e dá outras providências.

D.O. 5-3-68 — pág. 1 852

PORT. MIN. Nº 201, DE 15-4-68 — Integra, na Inspetoria Geral de Finanças, as áreas ocupadas pela extinta Divisão do Orçamento e os acervos de material e pessoal e a área Física ocupada no Palácio da Cultura, pela Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda no MEC.

D.O. 16-4-68 — pág. 2 993

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

V. Divisão de Administração Financeira da Inspetoria-Geral de Finanças

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 10, a Divi-

são de Educação Extra-Escolar, do Departamento Nacional de Educação.

D. O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO Nº 34 078, DE 6-10-53 — Aprova o Regimento da Divisão de Educação Extra-Escolar, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 8-10-53 — pág. 16 981

DECRETO Nº 43170, DE 4-2-58 — Aprova o Regimento da Divisão de Educação Extra-Escolar, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 7-2-58 — pág- 2 502

PORT. MIN. Nº 236, DE 31-8-65 — Dispõe sobre a destinação do Auditório e do Salão de Exposição do Palácio da Cultura.

D.O. 13-9-65 — pág. 9 369

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 10, a Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação.

D O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO Nº 40 296, DE 6-11-56 — Aprova o Regimento da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 8-11-56 — pág. 21225

DECRETO Nº 49 639, DE 30-12-60 — Aprova novo Regimento da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 5-1-61 — pág. 97

PORT. DIR. Div. Fís. Nº 8-BR, DE 8-3-68 — Instala a Inspeção Seccional de Educação Física de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 26-3-68 — pág. 2 440

PORT. Dm. Drv. EDUC. FÍS. Nº 9-BR, DE 22-3-68 — Instala a Inspeção Seccional de Educação Física de Curitiba, no Estado do Paraná.

D O. 4-4-68 — pág. 771

PORT. DIR. Div. EDUC. Fís. Nº 17, DE 7-6-68 — Inclui na jurisdição da Inspetoria Seccional de Educação Física de Belém os estabelecimentos de ensino de grau médio sediados no Território do Amapá.

D O . 17-7-68 — pág. 4 919

PORT. DIR. Div. EDUC. Fís. Nº 18, DE 7-6-68 — Inclui na jurisdição da Inspetoria Seccional de Curitiba os estabelecimentos de ensino de grau médio sediados no Estado de Santa Catarina.

D O . 17-6-68 — pág. 4 919

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

V. Diretoria do Ensino Comercial

DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL

V. Diretoria do Ensino Industrial

DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde e cria, no artigo 10, a Divisão do Ensino Primário, do Departamento Nacional de Educação.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 8 529, DE 2-1-46 — Lei Orgânica do Ensino Primário.

D.O. 4-1-46 — pág. 113

DECRETO-LEI N- 9 018, DE 25-2-46 — Extingue a Divisão do Ensino Primário, do Departamento Nacional de Educação e dá outras providências.

D O . 27-2-46 — pág. 2 993

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

V. Diretoria do Ensino Secundário

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

V. Diretoria do Ensino Superior

DIVISÃO DO MATERIAL

DECRETO-LEI Nº 357, DE 28-3-38 — Cria o Departamento de Administração Geral, no Ministério da Educação e Saúde, constituído do Serviço de Pessoal, do Serviço de Material e do Serviço de Contabilidade.

D.O. 14-5-38 — pág. 9 139

DECRETO-LEI Nº 1 018, DE 31-12-38 — Modifica o Decreto-lei nº 357 38, alterando a denominação do Departamento Geral de Administração para Departamento de Administração, e os Serviços de Pessoal, Material e Contabilidade para Divisões.

D.O. 2-1-39 — pág. 3

DECRETO Nº 6 586, DE 10-12-40 — Aprova o Regimento da Divisão do Material, do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 12-12-40 — pág. 23 020

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Secção II — Divisão do Material).

D O. 19-10-57 — pág. 24 077

DIVISÃO DE OBRAS

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 66, o Serviço de Obras.

D O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO-LEI Nº 3 112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e transforma o Serviço de Obras em Divisão de Obras (art. 2º).

D O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Secção IV — Divisão de Obras).

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

DECRETO Nº 58 265, DE 27-4-66 - Aprova modificação no Regimento Interno do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, na parte referente à Divisão de Obras.

29-4-66 — pág. 4 550

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

V- Divisão de Administração Financeira da Inspeção Geral de Finanças

DIVISÃO DO PESSOAL

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 7º, a Diretoria do Pessoal.

D. O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO-LEI Nº 357, DE 28-3-38 — Cria o Departamento de Administração Geral, no Ministério da Educação e Saúde, constituído do Serviço de Pessoal, Serviço de Material e Serviço de Contabilidade.

D O. 14-5-38 — pág. 9 139

DECRETO-LEI Nº 1 018, DE 31-12-38 — Modifica o Decreto-lei nº 357/38, alterando a denominação do Departamento de Administração Geral para Departamento de Administração, e os Serviços de Pessoal, Material e Contabilidade para Divisões.

D O. 2-1-39 — pág. 3

DECRETO-LEI Nº 3 112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e transforma a Diretoria do Pessoal em Divisão do Pessoal. (art. 1º).

D.O. 14-3-41 pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Secção I — Divisão do Pessoal).

D O. 19-10-57 — pág. 24 077

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DECRETO-LEI Nº 9 775, DE 6-9-46 — Dispõe sobre as atividades do Conselho de Segurança Nacional e de seus órgãos complementares e cria as Seções de Segurança Nacional dos Ministérios civis.

D. O. 10-9-46 — pág. 12 583

DECRETO-LEI Nº 9 775-A, DE 6-9-46 — Regula as atribuições dos órgãos complementares do Conselho de Segurança Nacional de que trata o Decreto-lei nº 9 775/46.

(Sem publicação em D.O.)

DECRETO Nº 47 445, DE 17-12-59 — Dispõe sobre a organização e regula as atribuições das Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Cíveis, de que tratam os Decretos-leis nºs 9 775/46 e 9 775-A/ 46.

D.O. 22-12-59 — pág. 26 633

Ret. D O . 23-12-59

DECRETO Nº 60 940, DE 4-7-67 — Transforma em Divisões de Segurança e Informações as Seções de Segurança Nacional.

D.O. 5-7-67 — pág. 7 117

DECRETO Nº 62 803, DE 3-6-68 — Aprova o Regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios civis.

D.O. 5-6-68 — pág. 4 578

Ret. DD.OO. 10-6-68 o 14-6-G8

— REGIMENTO da Divisão de Segurança e Informações expedido pelo Ministro da Educação e Cultura.

D.O. 15-4-69 — pág- 3 180

Ret. D O . 16-4-69

EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES SOCIEDADE ANÔNIA — EMBRAFILME

DECRETO-LEI Nº 862, DE 12-9-69 — Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima, como sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, e como órgão de cooperação com o Instituto Nacional do Cinema.

D O . 12-9-69 — pág. 7 731

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Administração e Finanças da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLAS AGRÍCOLAS

Transferidas do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura como órgãos integrantes da Diretoria do Ensino Agrícola, antiga Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Decreto número 60 731, de 19-5-67 — D.O. 22-5-67 — pág. 5 543).

ESCOLA AGRÍCOLA DE BAMBUÍ — MG

V. Colégio Agrícola de Bambuí — MG

ESCOLA AGRÍCOLA BENJAMIN OONSTANT — QUISSAMÃ — SE

DECRETO Nº 22 506, DE 22-1-47 — Altera a denominação de estabelecimentos de ensino agrícola, passando o Aprendizado Agrícola Benjamin Constant a denominar-se Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant.

D. O. 25-1-47 — pág. 1148

DECRETO Nº 31533, DE 10-9-52 — Transforma em Escola Agrícola a Escola de Iniciação Agrícola Benjamin Constant, a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 22 506 47.

D. O. 8-10-52 — pág. 15 641

ESCOLA AGRÍCOLA DE CUIABÁ — MT

LEI Nº 3 864-C, DE 24-1-61 — Cria a Escola Agrícola de Cuiabá, com sede em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

D O. 27-1-61 — pág. 682

ESCOLA AGRÍCOLA DE RIO POMBA — MG

V. Colégio Agrícola de Rio Pomba

ESCOLA DE AGRONOMIA DO AMAZONAS

LEI Nº 2 128, DE 4-12-53 — Cria a Escola de Agronomia de Manaus, no Estado do Amazonas, destinada a preparar Engenheiros Agrônomos e Técnicos Rurais.

D.O. 11-12-53 — pág. 21 033

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

DECRETO-LEI Nº 8 290, DE 5-12-45 — Cria a Escola de Agronomia da Amazônia, com sede em Belém, no Estado do Pará.

D O. 7-12-45 — pág. 18 360

DECRETO Nº 65 943, DE 23-12-69 — Aprova o Estatuto da Escola de Agronomia da Amazônia, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará.

D.O. 26-12-69 — pág. 11018

ESCOLA DE AGRONOMIA DO CEARÁ

V. Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará

ESCOLA DE AGRONOMIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO N- 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

LEI Nº 1055, DE 16-1-50 — Federaliza a Escola de Agronomia do Nordeste, com sede em Areias, no Estado da Paraíba.

D.O. 23-1-50 — pág. 1 121

DECRETO Nº 62 715, DE 16-5-68 — Prove sobre a incorporação da Escola de Agronomia do Nordeste, com sede em Areias, à Universidade Federal da Paraíba.

D.O. 21-5-68 — pág. 4 065

ESCOLA DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

LEI Nº 1 055 — DE 16-1-50 — Federaliza a Escola de Agronomia do Ceará (art. 2º).

D.O. 23-1-50 — pág. 1 121

LEI Nº 2 373, DE 16-12-54 — Cria a Universidade do Ceará, incluindo na mesma a Escola de Agronomia do Ceará (art. 2º).

D.O. 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37 149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Escola de Agronomia (art. 4ª).

D.O. 13-4-55 — pág. 6 785

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Escola de Agronomia (art. 4^o).

D.O. 17-11-56 - pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Escola de Agronomia (art. 5^o).

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

ESCOLA DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 23 857, DE 8-2-34 — Cria a Escola Nacional de Agronomia, ficando extinta a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, criada pelo Decreto nº 8 319, de 20-10-10.

D.O. 15-2-34 — pág. 3 126

Ret. D.O. 19-2-34

DECRETO Nº 23 979, DE 8-3-34 — Aprova o Regulamento da Escola Nacional de Agronomia.

D.O. 16-4-34 — pág. 6 345

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil incluindo na mesma a Escola Nacional de Agronomia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

LEI Nº 453, DE 5-7-37 — Altera a denominação da Escola Nacional de Agronomia e da Escola Nacional de Veterinária, para Faculdade Nacional de Agronomia e Faculdade Nacional de Veterinária, e dispõe sobre a localização das mesmas.

D.O. 10-8-37 — pág. 16 822

DECRETO-LEI Nº 982, DE 23-12-38 — Cria, no Ministério da Agricultura, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, incluindo no mesmo a atual Escola de Agronomia (art. 1^o).

D.O. 29-12-38 — pág. 26 685

DECRETO-LEI Nº 1 935, DE 30-12-39 — Estende à Escola Nacional de Agronomia determinações da legislação de ensino superior.

D.O. 3-1-40 — pág. 53

DECRETO-LEI Nº 6 155, DE 30-12-43 — Reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura e cria, integrada no referido Centro, a Universidade Rural, na qual foi incluída a Escola Nacional de Agronomia.

D.O. 3-1-44 — pág. 3

DECRETO Nº 16 787, DE 11-10-44, — Aprova o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, mantendo, integrada no mesmo, a Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural (art. 10).

D.O. 13-10-44 — pág. 17 692

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Agronomia, com a denominação de Escola de Agronomia.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Agronomia (art. 7º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

LEI Nº 5 193, DE 14-10-66 — Cria a Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiás.

D.O. 18-10-66 — pág. 11979

Ret. D.O. 27-10-66

ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LEI Nº 1055, DE 16-1-50 — Federaliza a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná.

D.O. 23-1-50 — pág. 1 121

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do

Paraná, com a denominação de Escola de Agronomia e Veterinária.

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497
Ret. DD.OO. 25-9-61 e 28-9-61

ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 6 627, DE 19-12-40 — Aprova os Estatutos da Universidade de Porto Alegre, estando incluída na mesma a Escola, de Agronomia e Veterinária.

D.O. 21-12-40 —pág. 23 526

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Escola de Agronomia e Veterinária (art. 4º).

DO. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Escola de Agronomia e Veterinária.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

ESCOLA AGRONÔMICA DA BAHIA

LEI Nº 1 055, DE 16-1-50 — Federaliza a Escola Agronômica da Bahia.

D.O. 23-1-50 — pág. 1 121

ESCOLA AGROTECNICA ILDEFONSO SIMÕES LOPES

V. Colégio Técnico-Agrícola Ildefonso Simões Lopes, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ESCOLA AGROTECNICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, constituindo na mesma a Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata (grau médio).

D.O. 21-7-60 — pág. 10 462

DECRETO Sº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluída na

mesma a Escola Agrotecnica de São Lourenço da Mata (grau médio) (art. 8º).

D.O. 12-2-65 — pág. 1 772

ESCOLA ANA NÊRI

V. Escola de Enfermagem Ana Néri da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA DE ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

LEI Nº 4 363, DE 17-7-68 — Autoriza a criação da Escola de Arquitetura da Universidade do Ceará.

D.O. 28-7-64 — pág. 6 689

DECRETO Nº 54 370, DE 2-10-64 — Cria a Escola de Arquitetura da Universidade do Ceará e dispõe sobre seu funcionamento.

D.O. 5-10-64 — pág. 8 967

ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, incluindo na mesma a Escola de Arquitetura.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Escola de Arquitetura.

D.O. 10-1-56 — pág. 476

ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais

ESCOLA DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V- Instituto de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE ARTES GRÁFICAS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Artes Gráficas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA PARAIBA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA BAIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

V. Escola de Medicina e Saúde Pública da Universidade Católica do Salvador

ESCOLA DE BELAS-ARTES DA BAHIA

V. Escola de Belas-Artes da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA DE BELAS-ARTES D. CARMEN TRÁPAGA SIMÕES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (AGREGADA)

DECRETO Nº 37 690, DE 4-8-55 — Concede autorização para funcionamento dos cursos de Pintura, Escultura e Gravura da Escola de Belas-Artes de Pelotas, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 16-9-55 — pág. 17 417

DECRETO Nº 50 315, DE 29-9-66 — Altera a denominação da Escola de Belas-Artes de Pelotas, sediada em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para Escola de Belas-Artes D. Carmen Trápaga Simões.

D.O. 6-10-66 — pág. 11-518

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas, agregando à mesma a Escola de Belas-

Artes D. Carmen Trápaga Simões (art. 4º).
D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo na sua constituição, como agregada, a Escola de Belas-Artes Dona Carmen Trápaga Simões.
D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

ESCOLA DE BELAS-ARTES DO ESPÍRITO SANTO

V. Escola de Belas-Artes da Universidade Federal do Espírito Santo

ESCOLA DE BELAS-ARTES DE PELOTAS

V. Escola de Belas-Artes D. Camjen Trápaga Simões, da Universidade Federal de Pelotas

ESCOLA DE BELAS-ARTES DE PERNAMBUCO

V. Escola de Belas-Artes da Universidade Federal de Pernambuco

ESCOLA DE -BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 14 201, DE 7-12-44 — Concede reconhecimento aos cursos de Pintura, Escultura e Gravura da Escola de Belas-Artes da Bahia.
D.O. 11-1-44 — pág. 499

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, incluindo na mesma a Escola de Belas-Artes (art. 3º).
D.O. 24-5-58 — pág. 11 961

RESOLUÇÃO S/Nº DE 2-12-58, do Conselho Universitário da Universidade da Bahia — Altera o Regimento da Escola de Belas-Artes da Universidade da Bahia.
D.O. 17-1-59 — pág. 976

ESCOLA DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 40 065, DE 3-10-56 — Concede autorização para funcionamento dos cursos de Pintura, Escultura, Gravura,

Arte Decorativa e Professorado de Desenho, da Escola de Belas-Artes do Espírito Santo, mantida pelo Governo do Estado.

D.O. 25-10-56 — pág. 20 345

LEI Nº 3 868, DE 31-1-61 — Integra, na Universidade do Espírito Santo, a Escola de Belas-Artes do Espírito Santo (art. 2º).

D.O. 30-1-61 — pág. 833

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída na sua constituição a Escola de Belas-Artes (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 8 434

ESCOLA DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 19 903, DE 14-11-45 — Concede reconhecimento aos cursos de Arquitetura, Pintura e Escultura da Escola de Belas-Artes de Pernambuco, com sede em Recife.

D.O. 22-11-45 — pág. 17 751

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife, incluindo, em sua estrutura, a Escola de Belas-Artes de Pernambuco, fundada em 1932.

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Belas-Artes da Universidade do Recife (art. 3º-).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

ESCOLA DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº **19 852**, DE **11-4-31** — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e inclui a Escola Nacional de Belas-Artes, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 11 749, de 13-10-15.

D.O. 15-4-31 — pág. 5 809

Ret. DD.OO. 17-4-31, 4-6-31, 10-6-31 e 25-2-32

PORT. MIN. S/Nº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída na sua constituição a Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 26-12-31 — pág. 20 677

DECRETO Nº 20 780, DE 14-12-31 — Autoriza o Ministro da Educação e Saúde Pública a baixar instruções para a reorganização da Escola Nacional de Belas-Artes.

D O. 17-12-31 — pág. 20 192

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde e extingue o Conselho Nacional de Belas-Artes da Escola Nacional de Belas-Artes, passando as respectivas atribuições para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e para o Museu Nacional de Belas-Artes.

D O. 15-1-37 — pág. 1210

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo a Escola Nacional de Belas-Artes.

D O. 10-7-37 — pág. 14 730

Ret. D O. 4-8-37

DECRETO Nº 1 063, DE 20-1-39 — Transfere para a Universidade do Brasil o Instituto de Artes da Universidade do Distrito Federal, ficando o mesmo incorporado, em parte, à Escola Nacional de Belas-Artes.

D O. 23-1-39 — pág. 1 826

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Belas-Artes.

D O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Belas-Artes (art. 6º).

D O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Belas-Artes (art. 6º).

D O. 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº DE 17-8-46, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 8-8-47 — pág. 16 654

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Belas-Artes da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 3-12-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 18-5-54 — pág. 9 000

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28-12-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 15-2-54 — pág. 2 266

RESOLUÇÃO S/Nº DE 18-3-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 15-5-54 — pág. 8 783

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 10-9-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento Interno da Escola Nacional de Belas-Artes.

D.O. 13-12-57 — pág. 28 018

ESCOLA DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Escola de Belas-Artes, criada em 25-1-34 (art. 3º).

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

V. Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, prevendo a criação da Escola de Biblioteconomia (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5 006, DE 27-5-66 — Cria, na Universidade Federal de Minas Gerais, a Escola de Biblioteconomia.
DO. 1º-6-66 — pág. 5 851

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5 077, DE 23-8-66 — Cria a Escola de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
DO. 24-8-66 — pág. 9 723

ESCOLA CATÓLICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE
PETROPOLIS

V. Escola de Engenharia Industrial, da Universidade Católica de Petrópolis

ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO, DA FEDERAÇÃO DAS
ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA
GUANABARA

DECRETO Nº 61 015, DE 14-7-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Escola Central de Nutrição, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS.
DO. 17-7-67 — pág. 7 585

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma a Escola Central de Nutrição.
D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

ESCOLA CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE PROTEÇÃO
COMUNITÁRIA DE DEFESA CIVIL LEON RENAULT

V. Centro de Orientação de Proteção Comunitária

ESCOLA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PORTO ALEGRE

V. Escola de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Economia e Administração, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, na sua constituição, a Escola de Ciências Econômicas de Porto Alegre.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

ESCOLA DE DIDÁTICA DO ENSINO AGRÍCOLA

DECRETO Nº 59 057, DE 11-8-66 — Altera a denominação do Curso de Didática do Ensino Agrícola, previsto no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-lei 9 613, de 20-8-46 (Lei Orgânica do Ensino Agrícola), para Escola de Didática do Ensino Agrícola, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

D.O. 16-8-66 — pág. 9 343

Ret. D.O. 23-8-66

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 (art. 4º) — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura, com a denominação de Diretoria do Ensino Agrícola, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 61 673, DE 13-11-67 — Transfere para o Distrito Federal a Escola de Didática do Ensino Agrícola, a qual passará a formar instrutores de mão-de-obra qualificada.

D.O. 14-11-67 — pág. 11473

ESCOLA DE DIPLOMACIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma

a Escola de Diplomacia da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Direito da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais (art. 12).

D O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ECONOMIA APLICADA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Economia Aplicada, da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais (art. 12).

D O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Educação da Faculdade de Educação (art. 12).

D O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C. M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui a Escola de Educação Familiar (art. 7º).

D O. 15-1-63 — pág. 471

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MINAS GERAIS

V. Escola de Educação Física da Universidade Católica de Minas Gerais

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 37161, DE 13-4-55 — Concede reconhecimento aos cursos superiores de Educação Física, Educação Física Infantil, Técnica Desportiva, Massagem Especializada e Medicina Especializada da Escola de Educação Física de Minas Gerais.

D.O. 23-4-55 — pág. 7 753

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Educação Física de Minas Gerais (art. 7º).

D.O. 12-12-58 — pág. 26 300

DECRETO-LEI Nº 997, DE 21-10-69 — Integra a Escola de Educação Física de Minas Gerais à Universidade Federal de Minas Gerais.

D.O. 21-10-69 — pág. 8 940

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar a Escola de Educação Física (art. 3º)-

D.O. 24-5-58 — pág. 11 1961

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3 868, DE 31-1-61 — Integra, na Universidade do Espírito Santo, a Escola de Educação Física, criada pela Lei Estadual nº 98/36.

D.O. 30-1-61 — pág. 833

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída na sua constituição a Escola de Educação Física (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 1 212, DE 17-4-39 — Cria, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 20-4-39 — pág. 9 073

Ret. D.O. 27-4-39

DECRETO-LEI Nº 1689, DE 18-10-39 — Modifica os Decretos-leis nºs 1190/39 e 1212/39, referentes à Faculdade Nacional de Filosofia e à Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 20-10-39 — pág. 25 023

DECRETO-LEI Nº 2 975, DE 23-1-41 — Prorroga os prazos estabelecidos nos artigos 38 e 48 do Decreto-lei nº 1 212/39, que cria, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de

Educação Física e Desportos.

D. 0.25-1-41 — pág. 1438

DECRETO-LEI Nº 3 116, DE 13-3-41 — Prorroga o prazo estabelecido no artigo 36 do Decreto-lei nº 1212/39, que criou a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 15-3-41 — pág. 5 479

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 5-8-41, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 13-8-41 — pág. 15 968

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 11-8-43, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 26-8-43 — pág. 12 876

DECRETO-LEI Nº 6 965, DE 17-10-44 — Altera disposições dos Decretos-leis nºs 1 190 39 e 1 212/39 (Faculdade Nacional de Filosofia e Escola Nacional de Educação Física e Desportos).

D.O. 19-10-44 — pág. 18 009

DECRETO-LEI Nº 8 270, DE 3-12-45 — Altera disposições do Decreto-lei nº 1 212/39, sobre a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 5-12-45 — pág. 18 245

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Es-

cola Nacional de Educação Física e Desportos (art. 6^o).
D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Educação Física e Desportos (art. 6^o).
D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil (art. 3^o).
D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 18-1-51, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova aditivo ao Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.
D.O. 23-2-51 — pág. 2 488

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29-12-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Revoga o aditivo ao Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.
D.O. 15-2-54 — pág. 2 267

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10-3-59, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera os artigos 40 e 50 do Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.
D.O. 19-3-59 — pág. 5 905

ESCOLA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui a Escola de Educação Técnica (art. 7^o).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO, DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO-LEI Nº 4 725, DE 22-9-42 — Reorganiza a Escola Profissional de Enfermeiros, criada pelo Decreto nº 791,

de 27-9-1890, a qual passa a denominar-se Escola de En-
meiros Alfredo Pinto.

D.O. 24-9-42 — pág. 14 339

DECRETO Nº 10 472, DE 22-9-42 — Aprova o Regulamento da
Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto.

D.O. 25-9-42 — pág. 14 395

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das
Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e in-
tegra na mesma a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.,
do Ministério da Saúde.

DO. 20-8-69 — pág. 7 097

ESCOLA DE ENFERMAGEM CARLOS CHAGAS DA
FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS

V. Escola de Enfermagem Carlos Chagas, da Universidade
de Minas Gerais

ESCOLA DE ENFERMAGEM CARLOS CHAGAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9 102, DE 24-3-42 — Concede equiparação à Es-
cola de Enfermagem Carlos Chagas, com sede em Belo
Horizonte, no Estado de Minas Gerais

DO. 27-4-42 — pág. 6 949

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal
de ensino superior e incorpora à Faculdade de Medicina da
Universidade de Minas Gerais a Escola de Enfermagem
Carlos Chagas (arts. 3º e 12).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Es-
tatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma

a Escola de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ENFERMAGEM HUGO WERNECK, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 26 920, DE 21-7-49 — Concede equiparação à Escola de Enfermagem Hugo Werneck, de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 25-7-49 — pág. 10 579

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Escola de Enfermagem Hugo Werneck (art. 7º).

D O. 12-12-58 — pág. 26 300

ESCOLA DE ENFERMAGEM MADRE JUSTINA INÊS

PORT. MIN. Nº 432, DE 5-12-56 — Concede autorização para funcionamento do curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem Madre Justina Inês, com sede em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O. 10-12-56 — pág. 23 458

DECRETO Nº 47 246, DE 16-11-59 — Concede reconhecimento ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem Madre Justina Inês, com sede em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O. 24-11-59 — pág. 24 650

ESCOLA DE ENFERMAGEM MADRE LÈONIE, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 41 213, DE 27-3-57 — Concede reconhecimento ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem Madre Lèonie, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

D O. 29-3-57 — pág. 7 482

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Enfermagem Madre Lèonie (art. 5º).

D.O. 14-6-60 — pág. 9 101

ESCOLA DE ENFERMAGEM MADRE MARIA TEODORA,
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

V. Faculdade de Enfermagem Madre Maria Teodora, da Universidade Católica de Campinas

ESCOLA DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 27 281, DE 30-9-49 — Concede reconhecimento ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermeiras Nossa Senhora das Graças, de Recife, no Estado de Pernambuco.
D.O. 6-10-49 — pág. 14 282

DECRETO Nº 47 663, DE 19-1-60 — Altera o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 45 115, de 26-12-58, agregando à mesma a Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (art. 1º).
D.O. 25-1-60 — pág. 1305

ESCOLA DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA MEDIANEIRA,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira da Universidade Federal de Santa Maria

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA PARAIBA

V. Faculdade de Medicina, da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO RECIFE

V. Faculdade de Enfermagem, da Universidade Federal de Pernambuco

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS

V. Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, da Universidade do Maranhão

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULO, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma, como

agregada, a Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo (art. 4^o,o).

D O . 17-11-56 — pág. 21801

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO-LEI Nº 8 779, DE 22-1-46 — Cria, anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, a Escola de Enfermagem e Serviços Sociais.

D. O. 24-1-46 — pág. 1208

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia e determina a incorporação à mesma, uma vez iniciado o seu funcionamento, da Escola de Enfermagem criada pelo Decreto-lei nº 8 779, de 22-1-46.

D O . 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Enfermagem da Universidade da Bahia (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, desmembrando a Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina.

D. O. 24-5-58 — pág. 11961

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 22 526, DE 27-1-47 — Concede equiparação à Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, e mantida pelo Governo do Estado.

D.O. 5-3-47 — pág. 2 897

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal Fluminense e incorpora à mesma a Escola de Enfermagem a que se refere o Decreto nº 22 526, de 27-1-57.

D O . 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída na sua constituição, como agregada, a Escola de Enfermagem (art. 4^o).

D O . 26-1-61 — pág. 653

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Federaliza e incorpora à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro a Escola de Enfermagem (art. 10).

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo na sua constituição a Escola de Enfermagem (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORT. MIN. Nº 449, DE 5-12-50 — Autoriza o funcionamento do curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem do Recife, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 4-1-51 — pág. 159

DECRETO Nº 34 539, DE 10-11-53 — Concede reconhecimento ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem do Recife, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 28-11-53 — pág. 20 337

LEI Nº 3 875, DE 30-1-61 — Transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife, que passará a denominar-se Escola de Enfermagem da Universidade do Recife.

D.O. 30-1-61 — pág. 835

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, integrando à mesma a Escola de Enfermagem (art. 3º).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 24 462, DE 25-6-34 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, e organiza, anexo à mesma, o Curso de Enfermagem Obstétrica (art. 276).

D.O. 7-7-34 — pág. 13 577

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Enfermagem,

anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

ESCOLA DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS SOCIAIS DA BAHIA

V. Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NÊRI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incorporando à mesma a Escola Ana Néri, criada pelo Decreto nº 16 300, de 21-12-23.

D O . 4-8-37 — pág. 14 830

Ret. D O . 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Ana Néri, com a denominação de Escola de Enfermeiras Ana Néri.

D O . 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola de Enfermeiras Ana Néri (art. 6º).

D O . 26-1-46 — pág. 1 334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola de Enfermeiras Ana Néri (art. 6º).

D O . 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Enfermeiras Ana Néri, da Universidade do Brasil (art. 3º).

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18-12-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola de Enfermeiras Ana Néri.

D O . 30-1-59 — pág. 1914

ESCOLA DE ENFERMEIRAS DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO Nº 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seus Estatutos, agregando à mesma a Escola de Enfermeiras do Hospital São Vicente de Paulo.

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

ESCOLA DE ENFERMEIRAS MADRE MARIA TEODORA

V. Faculdade de Enfermagem Madre Maria Teodora, da Universidade de Campinas

ESCOLA DE ENFERMEIRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

V. Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, da Universidade Católica de Pernambuco

ESCOLA DE ENFERMEIROS ALFREDO PINTO

V. Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

ESCOLA DE ENGENHARIA DE ALAGOAS

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas

ESCOLA DE ENGENHARIA DO BRASIL-CENTRAL

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás

ESCOLA DE ENGENHARIA DE JUIZ DE FORA

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora

ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARÁ

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará

ESCOLA DE ENGENHARIA DA PARAIBA

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco

ESCOLA DE ENGENHARIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 47 055, DE 21-10-59 — Concede autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, situada em Porto Alegre.

D.O. 3-11-59 — pág. 23 171

DECRETO Nº 52195, DE 23-6-63 — Concede reconhecimento ao curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, situada em Porto Alegre.

D O . 25-7-63 — pág. 6 433

DECRETO Nº 61869, DE 7-12-67 — Concede reconhecimento a novos cursos (Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica) da Escola de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, situada em Porto Alegre.

D. O. 12-12-67 — pág. 12 457

ESCOLA DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE ENGENHARIA DE RECIFE

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DECRETO Nº 32 394, DE 10-3-53 — Concede autorização para funcionamento dos cursos de Engenharia Civil e Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos, no Estado de São Paulo.

D. O. 11-3-53 — pág. 4 185

DECRETO Nº 41797, DE 8-7-57 — Concede reconhecimento aos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e integrante da Universidade de São Paulo, com sede em São Carlos, no Estado de São Paulo.

D O . 6-8-57 — pág. 19 133

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Federal de São Paulo e integra na mesma a Escola de Engenharia de São Carlos (art. 12).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

LEI Nº 4 421, DE 29-9-64 — Revoga o artigo 12 da Lei nº 3 835/60, que integra na Universidade de São Paulo a Escola de Engenharia de São Carlos.

D.O. 5-10-64 — pág. 8 945

ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

V. Faculdade Federal de Engenharia da Universidade de Uberlândia

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DECRETO Nº 37 376, DE 24-5-55 — Concede autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Alagoas, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D.O. 24-5-55 — pág. 10 164

DECRETO Nº 47 371, DE 3-12-59 — Concede reconhecimento ao curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Alagoas, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D.O. 7-12-59 — pág. 25 553

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Integra, na Universidade de Alagoas, a Escola de Engenharia (art. 2º).

D.O. 27-1-61 — pág. 682

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo, em sua constituição, a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 3-6-61 — pág. 5 033

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

LEI Nº 2 383, DE 3-1-55 — Cria a Faculdade de Engenharia do Ceará, com sede em Fortaleza.

D. O. 14-1-55 — pág. 601

DECRETO Nº 37 852, DE 3-9-55 — Cria a Faculdade de Engenharia do Ceará, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, integrada no Ministério da Educação e Cultura (Diretoria do Ensino Superior).

D O. 6-9-55 — pág 16 891

LEI Nº 2 700, DE 29-12-55 — Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Universidade do Ceará, incorporando à mesma a Faculdade de Engenharia a que se refere a Lei Nº 2 383, de 3-1-55, com a denominação de Escola de Engenharia (art. 2º).

D.O. 29-12-55 — pág. 23 774

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 17-11-56 — pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo na sua constituição a Escola de Engenharia (art. 5º).

D O. 8-10-63 — pág. 8 484

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 32 497, DE 31-3-53 — Concede autorização para funcionamento da Escola Fluminense de Engenharia, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

D O. 10-4-53 — pág. 6 313

DECRETO Nº 42 517, DE 26-10-57 — Concede reconhecimento aos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Eletricista da Escola Fluminense de Engenharia, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 12-11-57 — pág. 25 573

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal Fluminense e incorpora à mesma a Escola Fluminense de Engenharia (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída na sua constituição a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág. 653

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Federaliza e incorpora à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro a Escola Fluminense de Engenharia (art. 10).

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Escola de Engenharia (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO Nº 34 900, DE 6-1-54 — Concede autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Brasil-Central, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 19-1-54 — pág. 826

DECRETO Nº 45 138-A, DE 9-12-58 — Concede reconhecimento ao curso de Engenheiros Civis da Escola de Engenharia do Brasil-Central, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 12-1-59 — pág. 569

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra, na Universidade Federal de Goiás, a Escola de Engenharia do Brasil-Central, com a denominação de Escola de Engenharia (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, mantendo em sua constituição a Escola de Engenharia (art. 5º).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECRETO Nº 776, DE 27-4-36 — Concede inspeção permanente à Escola de Engenharia de Juiz de Fora, Minas Gerais.
D.O. 21-5-36 — pág. 10 877

LEI Nº 3 858, DE 23-12-60 — Incorpora, na Universidade de Juiz de Fora, a Escola de Engenharia (art. 2º).
D.O. 23-12-60 — pág. 16 272

DECRETO Nº 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo incorporada à mesma a Escola de Engenharia.
D.O. 21-3-62 — pág. 3 244

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 167, DE 16-5-35 — Aprova os Estatutos da Universidade de Minas Gerais, criada pela Lei Estadual nº 956, de 7-9-1927, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia.
D.O. 15-6-35 — pág. 12 818

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia.
D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (art. 3º).
D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia.
D.O. 10-1-56 — pág. 476

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECRETO Nº 7 215, DE 24-5-41 — Concede reconhecimento à Escola de Engenharia do Pará.
D.O. 30-5-41 — pág. 10 848

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 —• Integra na Universidade do Pará a Escola de Engenharia (art. 2º).

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade do Pará, mantendo em sua estrutura a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 12-10-57 — pág. 23 661

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 39 221, DE 23-5-56 — Concede autorização para funcionamento da Escola de Engenharia da Paraíba, com sede em João Pessoa.

D O. 28-5-56 — pág. 10 617

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Escola de Engenharia (art. 2º).

D. O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua estrutura a Escola de Engenharia.

D.O. 28-1-61 — pág. 783

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Equipara a Universidade do Paraná, e aprova seus Estatutos, estando integrada na mesma a Faculdade de Engenharia do Paraná (art. 2º, fundada em 19-12-1912).

D. O. 8-6-46 — pág. 8 559

LEI Nº^U 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Engenharia do Paraná, da Universidade do Paraná (art. 3º).

D O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife, integrando na mesma a Escola de Engenharia, fundada em 1896 (art. 2º).

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI Nº 976, DE 17-12-49 — Federaliza a Escola de Engenharia do Recife.

D.O. 22-12-46 — pág. 17 657

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Engenharia do Recife (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 538

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 47 438, DE 15-12-59 — Concede autorização para funcionamento da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte, situada em Natal.

D.O. 4-3-60 — pág. 3 617

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, integrando na mesma a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 221, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 7-2-61 — pág. 1057

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 20 272, DE 3-8-31 — Autoriza a mudança de nome da Escola de Engenharia de Porto Alegre, reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 727, de 8-12-1908, para Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

D.O. 8-8-31 — pág. 12 770

LEI Nº 173, DE 6-1-36 — Autoriza a organização da Universidade de Porto Alegre e a incorporação à mesma da Escola de Engenharia da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul (art. 2º).

D.O. 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO Nº 679, DE 10-3-36 — Dispõe sobre a organização da Universidade de Porto Alegre, incorporando à mesma a Escola de Engenharia da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

DECRETO Nº 6 627, DE 19-12-40 — Aprova os Estatutos da Universidade de Porto Alegre, estando incluída na mesma a Escola de Engenharia.

D.O. 21-12-40 — pág. 23 526

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal do ensino superior, federalizando a Escola de Engenharia de Porto Alegre.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 737

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Escola de Engenharia (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Escola de Engenharia de Porto Alegre.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e cria a Escola

Politécnica.

D O . 15-4-31 — pág. 5 809

Ret. DD.OO. 17-4-31, 4-6 31, 10-6 31 e 25-2-32

PORT. MIN. S / °, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Escola Politécnica.

D.O. 26-12-31 — pág. 20 677

DECRETO Nº 20 865, DE 28-12-31 — Aprova o Regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

D O . 15-1-32 — pág. 817

Ret. DD.OO. 27-2-32 e 23-6-32

DECRETO Nº 23 959, DE 6-3-34 — Revoga o artigo 23 do Regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

D.O. 9-3-34 — pág. 4 682

DECRETO Nº 24 523, DE 2-7-34 — Modifica os dispositivoº. do Regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

D.O. 5-7-34 — pág. 13 323

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Escola Politécnica com a denominação de Escola Nacional de Engenharia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO Nº 15 336, DE 11-4-44 — Modifica o artigo 66 do Regulamento da Escola Nacional de Engenharia.

D.O. 13-4 44 — pág. 6 509

Ret. D O . 7-7-34

DECRETO Nº 18 641, DE 17-5-45 — Modifica o Regulamento da Escola de Engenharia da Universidade da Brasil.

D.O. 19-5-45 — pág. 8 924

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Engenharia.

D O . 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Engenharia (art. 6º).

D. O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Engenharia (art. 6º).

D. O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO aprovada em 13-12-51, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 31-12-51 — Suplemento

RESOLUÇÃO STº 7, DE 27-8-53, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 4-1-54 — pág. 72

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 7-10-54, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 4-11-54 — pág. 17 914

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1º-10-56, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o artigo 132 do Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 6-10-56 — pág. 19 107

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17-1-57, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 23-1-57 — pág. 1651

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 11-6-57, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D. O. 14-6-57 — pág. 15 427

Ret. DD.OO. 11-7-57 e 24-7-57

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 8-8-58, do Cons. Univ. da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

D.O. 22-9-58 — pág. 20 780

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

DECRETO W 23 709, DE 8-1-34 — Concede inspeção preliminar à Escola de Engenharia Mackenzie College, em São Paulo.

D.O. 15-1-34 — pág. 877

DECRETO Nº 2 796, DE 28-6-38 — Concede reconhecimento à Escola de Engenharia Mackenzie, com sede em São Paulo.

D.O. 13-7-38 — pág. 13 915

DECRETO Nº 30 511, DE 7-2-52 — Concede equiparação à Universidade Mackenzie e aprova seu Estatuto, estando integrada na mesma a Escola de Engenharia, fundada em 1896 (art. 3º).

D.O. 19-3-52 — pág. 3 113

Ret. D.O. 18-11-52

ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL DA FACULDADE DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia Elétrica e Eletrônica da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e inclui, em sua estrutura,

a Escola de Engenharia Florestal (art. 7º).
D.O. 15-1-63 — pág. 471

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE

V. Faculdade Federal de Engenharia Industrial da Universidade do Rio Grande

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS

DECRETO Nº 50 419, DE 7-4-61 — Concede autorização para funcionamento da Escola Católica de Engenharia Industrial de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.
D.O. 7-4-61 — pág. 3 273

DECRETO Nº 383-C.M., DE 20-12-61 — Concede equiparação à Universidade Católica de Petrópolis e aprova o seu Estatuto, agregando à mesma a Escola Católica de Engenharia Industrial de Petrópolis, com a denominação de Escola de Engenharia Industrial (art. 5º).
D.O. 21-12-61 pág. 11278

DECRETO Nº 57 582, DE 5-1-66 — Concede reconhecimento à Escola de Engenharia Industrial da Universidade Católica de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.
D.O. 14-1-66 — pág. 467

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Escola de Engenharia Industrial.
D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, mantendo em sua constituição a Escola de Engenharia Industrial (art. 3º).
D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

ESCOLA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO 8º 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Es-

cola de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia
(art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

**ESCOLA DE ENGENHARIA METALÚRGICA DA FACULDADE
DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia Metalúrgica da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL DA
FACULDADE DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia de Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

**ESCOLA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA FACULDADE DE
TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

**ESCOLA DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

**ESCOLA DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE MEDICINA, DA
UNIVERSIDADE DO RECIFE**

V. Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal de Pernambuco.

ESCOLA DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE MEDICINA, DA
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO

V. Faculdade Federal de Farmácia e Bioquímica da Universidade
Federal de Ouro Preto

ESCOLA DE FARMÁCIA DE PORTO ALEGRE

V. Escola de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande
do Sul

ESCOLA DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 24 462, DE 25-6-34 — Aprova o Regulamento da
Faculdade de Medicina de Porto Alegre, dispondo, em seu
artigo 262, sobre a Escola de Farmácia anexa à mesma.

D O . 7-7-34 — pág. 13 577

LEI Nº 1 021, DE 28-12-49 — Transforma em institutos au-
tônomos, com direitos e prerrogativas inerentes às Facul-
dades integrantes das Universidades brasileiras, as Escolas
de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina de
Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade
da Bahia.

D. 0.30-12-49 — pág. 18 002

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal
de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia
da Universidade do Rio Grande do Sul (art. 3º).

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 943, DE 5-6-52 — Dispõe sobre as Escolas
de Farmácia e Odontologia da Universidade do Rio Grande
do Sul.

D O . 7-6-52 — pág. 9 452

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Escola de Farmácia (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Escola de Farmácia de Porto Alegre.

D O. 13-5-57 — pág. 11836

ESCOLA DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

LEI Nº 3 854, DE 18-12-60 — Federaliza a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, a que se refere o Decreto nº 22 632 33 (sem publicação em D. O.).

D O. 21-12-60 — pág. 16 179

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUÍS

V. Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Maranhão

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

DECRETO Nº 2 264, DE 25-1-38 — Concede inspeção permanente ao Instituto Eletrotécnico de Itajubá, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 12-2-38 — pág. 2 961

LEI Nº 2 721, DE 30-1-56 — Federaliza o Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

D O. 30-1-56 — pág. 1 745

Ret. D O. 15-6-56

DECRETO Nº 62 567, DE 16-4-68 — Dá ao Instituto Eletrotécnico de Itajubá a denominação de Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

DO. 19-4-68 — pág. 3 123

ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRETO

V. Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Preto

ESCOLA FLUMINENSE DE ENGENHARIA

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA FLUMINENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA

V. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO DOMÉSTICA E TRABALHOS MANUAIS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma a Escola de Formação de Professores de Economia Doméstica e Trabalhos Manuais, reconhecida pelo governo do Estado de São Paulo em 22-6-50 (arts. 5º e 39).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 673

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas, a que se refere o Decreto nº 38 327, de 19-12-55, a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

ESCOLA DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Geologia e Mineralogia da Faculdade de Tecnologia (art. 12).

DO. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, incluindo na mesma a Escola de Geologia (art. 3^o).

D O . 24-5-58 — pág. 11962

ESCOLA GOIANA DE BELAS-ARTES

V. Faculdade de Artes da Universidade de Goiás

ESCOLAS INDUSTRIAIS

V. Escolas Técnicas Federais

ESCOLA INDUSTRIAL CORIOLANO MEDEIROS

V. Escola Técnica Federal da Paraíba

ESCOLA INDUSTRIAL DEODORO DA FONSECA

V. Escola Técnica Federal de Alagoas

ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA BENJAMIN CONSTANT

V. Escola Agrícola Benjamin Constant

ESCOLA DE MAGISTÉRIO DE ECONOMIA RURAL DOMÉSTICA DA UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, constituindo na mesma o Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica (art. 6^o) (grau médio).

D O . 21-7-60 — pág. 10 462

DECRETO Nº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco e altera a denominação do Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica para Escola de Magistério de Economia Rural Doméstica (art. 8^o) (grau médio).

D. O. 12-2-65 — pág. 1772

ESCOLA DE MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas (art. 12).

D O . 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

V. Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DE UBERLÂNDIA, DA
UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

DECRETO-LEI Kº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia e prevê a integração na mesma da Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, assim que venha a ser legalmente reconhecida.

D O . 15-8-69 — pág. 6 945

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia e prevê a integração na mesma da Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, assim que venha a ser legalmente reconhecida.

D.O. 15-8-69 — pág. 6 945

ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR

DECRETO Nº 32 495, DE 31-3-53 — Autoriza o funcionamento da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

D O . 7-4-53 — pág. 5 998

DECRETO Nº 43 559, DE 23-4-58 — Concede reconhecimento à Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

D O . 23-4-58 — pág. 829

Ret. **D O . 14-5-58**

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede equiparação à Universidade Católica de Salvador e aprova seu Estatuto,

agregando à mesma a Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, com a denominação de Escola de Medicina e Saúde Pública (arts. 4º e 40).

D.O. 19-10-61 — pág. 9 284

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 64 900, DE 29-7-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal da Bahia, estando incluída, na área do ensino profissional e da pesquisa aplicada, a Escola de Medicina Veterinária (art. 44).

D.O. 31-7-69 — pág. 6 530

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

V. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA DE MEDICINA-VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Escola de Medicina-Veterinária, criada pela Lei Estadual nº 2 354, de 31-12-28 (art. 3º).

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

V. Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Preto

ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Escola Técnica Federal de Ouro Preto

ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

V. Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e cria o Instituto Nacional de Música.

D.O. 15-4-31 — pág. 5 809

PORT. MIN. S/N, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluído em sua constituição o Instituto Nacional de Música.

D O. 26-12-31 — pág. 20 677

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma o Instituto Nacional de Música, com a denominação de Escola Nacional de Música.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 730

DECRETO Nº 1 063, DE 20-1-39 — Transfere para a Universidade do Brasil o Instituto de Artes da Universidade do Distrito Federal, ficando o mesmo incorporado, em parte, à Escola Nacional de Música.

D O. 23-1-39 — pág. 1826

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Música.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Música (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Música (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/N, DE 17-8-46, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Escola Nacional de Música.

D O. 10-2-47 — pág. 1 791

Ret. D.O. 15-7-47

RESOLUÇÃO S/N, DE 21-1-49, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera os artigos 83 e 86 do Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 1º-2-49 — pág. 1 501

Ret. D.O. 28-2-49

RESOLUÇÃO S/N, DE 28-9-50, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera os artigos 220, 221, 223 e 224 do Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 23-10-50 — pág. 15 386

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÕES NºS. 9 e 10, DE 8-10-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 6-11-54 — pág. 17 914

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17-11-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 26-11-54 — pág. 18 884

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27-10-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 4-11-55 — pág. 20 445

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21-1-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 26-1-57 — pág. 1924

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25-6-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 5-7-56 — pág. 12 868

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 29-8-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 13-9-56 — pág. 17 448

RESOLUÇÃO N° 14, DE 13-12-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova alteração no Regimento Interno da Escola Nacional de Música.

D.O. 14-1-57 — pág. 964

RESOLUÇÃO N° 11, DE 24-10-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova alteração no Regimento Interno da Escola Nacional de Música.

D.O. 28-11-57 — pág. 28 737

RESOLUÇÃO N° 12, DE 7-12-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 13-12-57 — pág. 28 028

RESOLUÇÃO N° 12, DE 23-10-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova alteração no Regimento Interno da Escola Nacional de Música.

D.O.14-11-58 — pág. 24 455

RESOLUÇÃO do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova a redação atualizada do Regimento da Escola Nacional de Música.

D.O. 21-5-60 — pág. 1 859 — Parte II

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

V. Escola de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE ARQUITETURA

V- Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES

V. Escola de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE CINEMA

V. Instituto Nacional do Cinema

ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

V. Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE FARMÁCIA

V. Escola de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE FLORESTAS

V. Escola Nacional de Florestas da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA NACIONAL DE FLORESTAS DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ

DECRETO Nº 48 247, DE 30-5-60 — Cria a Escola Nacional de Florestas e dá outras providências.

D.O. 20-6-60 — pág. 9 262

DECRETO Nº 52 828, DE 14-11-63 — Incorpora à Universidade do Paraná a Escola Nacional de Florestas, criada pelo Decreto aº 48 247/60.

D.O. 18-11-63 — pág. 9 659

LEI Nº 4 946, DE 6-4-66 — Fixa normas referentes à incorporação da Escola Nacional de Florestas à Universidade do Paraná.

D.O. 11-4-66 — pág. 3 717

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Preto

ESCOLA NACIONAL DE MUSICA

V. Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

V. Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

V. Escola de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ESCOLA NORMAL SUPERIOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola Normal Superior da Faculdade de Educação (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, prevendo a criação da Escola de Nutricionistas (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

ESCOLA DE NUTRICIONISTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

V- Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA DE ODONTOLOGIA ANEXA À FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Es-

cola de Odontologia da Faculdade de Ciências Médicas (art. 12).

DO. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA,
DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA,
DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

V- Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DE PORTO ALEGRE

V. Escola de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N^o 24 462, DE 25-6-34 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, dispondo, em seu artigo 269, sobre a Escola de Odontologia anexa à mesma.

DO. 7-7-34 — pág. 13 577

LEI N^o 1 021, DE 28-12-49 — Transforma em Institutos autônomos as Escolas de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

D.O. 30-12-49 — pág. 18 002

i

LEI N^o 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Odontologia da Universidade do Rio Grande do Sul (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Escola de Odontologia (art. 4^o).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Escola de Odontologia de Porto Alegre.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

ESCOLA DE ODONTOLOGIA E FARMÁCIA DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE DA BAHIA

**V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia
° Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia**

ESCOLA DE ODONTOLOGIA E FARMÁCIA DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE

V. Escola de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Escola de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE ODONTOLOGIA E FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

DECRETO Nº 403, DE 4-11-35 — Concede inspeção preliminar à Escola Paulista de Medicina, com sede em São Paulo.

D.O. 18-11-35 — pág. 25 178

DECRETO Nº 2 703, DE 31-5-38 — Concede reconhecimento à Escola Paulista de Medicina, com sede em São Paulo.

D.O. 11-6-38 — pág. 11679

LEI Nº 2 712, DE 21-1-56 — Transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento federal de ensino superior, integrada na Diretoria do Ensino Superior.

D.O. 21-1-56 — pág. 1 185

Ret. D.O. 27-1-56

(Dispositivo °vetado pelo Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional — D.O. 21-2-56 — pág. 2 057)

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Integra na Universidade Federal de São Paulo a Escola Paulista de Medicina (art. 12).

D O . 13-12-60 — pág- 15 869

LEI Nº 4 421, DE 29-9-64 — Transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior de natureza autárquica e revoga o artigo 12 da Lei nº 3 835/60.

D O . 5-10-64 — pág. 8 945

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

V. Escola Paulista de Medicina

ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

V. Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia

ESCOLA POLITÉCNICA DE CAMPINA GRANDE

V. Escola Politécnica de Campina Grande da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA POLITÉCNICA DE CAMPINA GRANDE DA ° UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

DECRETO Nº 33 286, DE 14-7-53 — Autoriza o funcionamento da Escola Politécnica da Paraíba, criada pela Lei Estadual nº 792, de 6-10-52, com sede em Campina Grande.

D O . 29-7-53 — pág. 13 195

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba, e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Escola Politécnica da Paraíba (art. 4º).

D O . 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Escola Politécnica de Campina Grande (art. 2º).

D O . 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Escola Politécnica (art. 4º).

D.O. 28-1-61 — pág. 783

ESCOLA POLITÉCNICA DO ESPIRITO SANTO

V. Escola Politécnica da Universidade Federal do Espírito Santo

ESCOLA POLITÉCNICA DA PARAIBA

V. Escola Politécnica de Campina Grande da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

V. Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco

ESCOLA POLITÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITÉCNICA DE SÃO PAULO

V. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Estadual)

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 17 258, DE 28-11-44 — Concede reconhecimento ao curso de Engenharia Industrial da Escola Politécnica de Pernambuco.

D O . 1º-12-44 — pág. 20 268

DECRETO Nº 30 417, DE 18-1-52 — Concede equiparação à Universidade Católica de Pernambuco e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola Politécnica de Pernambuco, com a denominação de Escola Politécnica (arts. 4º e 34).

D O . 8-2-52 — pág. 1 843

DECRETO Nº 45115, DE 26-11-58 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco, mantendo agregada à mesma a Escola Politécnica (art. 6º).

D O . 31-12-58 — pág. 27 641

DECRETO Nº 47 663, DE 19-1-60 — Altera o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 45 115, de 26-12-58, mantendo agregada à mesma a Escola Politécnica (art. 1º).

D.O. 25-1-60 — pág. 1305

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 23 872, DE 14-2-34 — Torna federal a Escola Politécnica da Bahia, fundada em 1897.

D.O. 22-2-34 — pág. 3 642

DECRETO-LEI Nº 9 155, DE 8-4-46 — Integra, na Universidade da Bahia, a Escola Politécnica (art. 2º).

D.O. 12-4-46 — pág. 5 337

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Escola Politécnica da Bahia.

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Politécnica da Universidade da Bahia (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Escola Politécnica (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11 161

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3 868, DE 30-1-61 — Integra, na Universidade do Espírito Santo, a Escola Politécnica do Espírito Santo (art. 2º), reconhecida pelo Decreto nº 40 544, de 11-12-56.

D.O. 30-1-61 — pág. 761

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Escola Politécnica (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 23 775, DE 22-1-34 — Autoriza o Governo do Estado de São Paulo, enquanto não organizar a Universidade Técnica prevista no Decreto nº 21 303/32, a incorporar, a uma Universidade Estadual, a Escola Politécnica de São Paulo.

D. O. 24-1-34 — pág. 1 633

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Escola Politécnica, criada pela Lei Estadual nº 191, de 24-S-1893 (art. 3º).

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D O. 12-9-34

ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 6155, DE 30-12-43 — Reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, mantendo os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização e os Cursos de Extensão da Universidade Rural (art. 4º).

D.O. 3-1-44 — pág. 3

DECRETO Nº 16 787, DE 11-10-44 — Aprova o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, fundindo os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização e os Cursos de Extensão, no Curso de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural (art. 10).

D O. 13-10-44 pág. 17 692

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluídos na mesma os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, com a denominação de Escola de Pós-Graduação.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

DECRETO Nº 50133, DE 26-1-61 — Altera o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do

Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto número 16 787/44, mantendo os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural (art. 10).
D.O. 11-2-61 — pág. 1245

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil e cria a Escola de Pós-Graduação, constituída do acervo dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão (art. 12).
D.O. 15-1-63 — pág. 472

ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul e integra na mesma a Escola de Pós-Graduação.
D.O. 13-12-60 — pág. 15 870

ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS

V. Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

ESCOLA DE QUÍMICA DO PARANÁ

V. Escola de Química da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA DE QUÍMICA DE SERGIPE

V. Instituto de Química da Universidade Federal de Sergipe

ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, incluindo na mesma a Escola de Química do Paraná, fundada em 25-3-1924 (art. 4^J).
D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 23 172, DE 29-9-33 — Dispõe sobre a organização da Escola Nacional de Química e manda executar o respectivo Regulamento.
D.O. 16-10-33 — pág. 19 849

DECRETO Nº 23 979, DE 8-3-34 — Aprova o Regulamento da Escola Nacional de Química.

D.O. 4-4-34 — pág. 6 345

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Escola Nacional de Química.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO Nº 19 834, DE 19-10-45 — Altera a redação do artigo 224, do Regulamento da Escola Nacional de Química, aprovado pelo Decreto nº 23 979/34.

D.O. 22-10-45 — pág. 16 541

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Química.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Química (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Química (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

REGIMENTO da Escola Nacional de Química aprovado pelo Conselho Universitário em sessões de 17-8-46, 19-7-51 e 12-3-53.

D.O. 11-2-54 — pág. 2 028

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 27-6-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Química.

D.O. 1º-7-57 — pág. 16 558

Ret. D.O. 8-7-57 e 18-7-57

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11-4-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Química.

D.O. 16-4-58 — pág. 8 294

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 14-8-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Escola Nacional de Química.

D. O. 20-8-58 — pág. 18 606

ESCOLA DE QUÍMICA INDUSTRIAL DO PARÁ

V. Escola Superior de Química da Universidade Federal do Pará

ESCOLA REGIONAL DE NUTRIÇÃO AGNES JANE LEITH

DECRETO Nº 61 015, DE 14-7-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Escola Agnes Jane Leith, localizada em Fortaleza, Ceará, anteriormente vinculada ao Serviço de Alimentação da Previdência Social.

D.O. 17-7-67 — pág. 7 585

ESCOLA REGIONAL DE NUTRIÇÃO FIRMINA SANTANA

DECRETO Nº 61 015, DE 14-7-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Escola Regional de Nutrição Firmina Santana, localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais, anteriormente vinculada ao Serviço de Alimentação da Previdência Social.

D.O. 17-7-67 -- pág. 7 585

ESCOLA DE REPRESENTAÇÃO E EXPRESSÃO PLÁSTICA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Representação e Expressão Plástica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA

V. Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Salvador

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPINAS, DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

V. Faculdade de Serviço Social de Campinas, da Universidade
Católica de Campinas

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

V- Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL DE
FORTALEZA

V. Escola de Serviço Social da Universidade do Ceará

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL, DA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 8 681, DE 15-1-46 — Dispõe sobre a congregação, em Universidade Livre, sob a denominação de Universidade Católica do Rio de Janeiro, das Faculdade Católica de Filosofia, Faculdade Católica de Direito e Escola de Serviço Social (art. único).

D.O. 17-1-46 — pág. 765

DECRETO Nº 21 968, DE 21-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica do Rio de Janeiro, mantendo a Escola de Serviço Social (art. 4º).

D.O. 23-10-46 — pág. 14 437

DECRETO Nº 38 329, DE 20-12-55 — Concede reconhecimento ao curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social do Instituto Social, anexa à Universidade Católica do Rio de Janeiro, com sede no Distrito Federal.

D.O. 23-12-55 — pág. 23 404

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO MARANHÃO

V. Faculdade de Serviço Social da Universidade do Maranhão

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS, DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 38 147, DE 25-10-55 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social de Minas Gerais, com sede em

Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.
D.O. 31-10-55 — pág. 20 201

DECRETO ISP 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Escola de Serviço Social de Minas Gerais (art. 7°).

D.O. 12-12-58 — pág. 26 300

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE NATAL

V. Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ

V- Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Pará

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA

V. Escola de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO PARANÁ

V, Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Paraná

i ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 25 794, DE 9-11-48 — Concede equiparação à Universidade Católica do Rio Grande do Sul e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Serviço Social (art. 6°).

D.O. 10-11-48 — pág. 16 120

DECRETO N° 38 758, DE 20-2-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre.

D.O. 24-2-56 — pág. 3 313

DECRETO N° 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, incorporando à mesma a Escola de Serviço Social (art. 7°).

D.O. 27-11-57 — pág. 26 611

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE SERGIPE

V. Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

V. Escola de Serviço Social do Instituto Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO PARANÁ

DECRETO Nº 39 220, DE 23-5-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social do Paraná, com sede em Curitiba.
D.O. 26-5-56 — pág- 10 570

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Serviço Social do Paraná, com a denominação de Escola de Serviço Social (art. 5º).
D.O. 14-6-60 — pág. 9101

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO SALVADOR

DECRETO Nº 39 827, DE 21-8-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social da Bahia, com sede em Salvador.
D.O. 28-8-56 — pág. 16 309

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede equiparação à Universidade Católica do Salvador e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Escola de Serviço Social da Bahia, com a denominação de Escola de Serviço Social (arts 4º e 40).
D.O. 19-10-61 — pág. 9 284

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ

DECRETO Nº 39 511, DE 4-7-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará.
D.O. 11-7-56 — pág. 13 148

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, Estando incluída na mesma, como agregada, a Escola de Serviço Social (art. 4º).
D.O. 17-11-56 — pág. 21801

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 38 968, DE 3-4-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 24-4-56 — pág. 8 249

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Escola de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, com a denominação de Escola de Serviço Social.

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída na sua constituição, como agregada, a Escola de Serviço Social (art. 4^o)-

D.O. 26-1-61 — pág. 653

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Federaliza e incorpora à Universidade do Estado do Rio de Janeiro a Escola de Serviço Social (art. 10).

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Escola de Serviço Social (art. 5^o).

D.O. 5-8-63 — pág- 6 753

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO Nº 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seus Estatutos, agregando à mesma a Escola de Serviço Social de Goiás.

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECRETO Nº 42 925, DE 30-12-58 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social do Pará, com sede em Belém, no Estado do Pará.

D.O. 29-1-58 — pág. 1 857

LEI Nº 4 283, DE 18-11-63 — Integra na Universidade do Pará a Escola de Serviço Social do Pará.

D.O. 22-11-63 — pág. 9 849

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

DECRETO Nº 39 332, DE 8-6-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D. O. 14-6-56 — pág. 11698

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Escola de Serviço Social da Paraíba (art. 3º).

D O . 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Escola de Serviço Social (art. 2º).

D O . 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Escola de Serviço Social (art. 4º).

D O . 28-1-61 — pág. 783

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 40 066, DE 4-10-56 — Concede reconhecimento à Escola de Serviço Social de Natal, com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D.O. 9-10-56 — pág. 19 218

DECRETO Nº 45116, DE 26-12-58 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade Estadual equiparada e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Escola de Serviço Social de Natal (art. 4º).

D O . 3-1-59 — pág. 90

DECRETO-LEI Nº 997, DE 21-10-69 — Integra a Escola de Serviço Social de Natal à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

D.O. 21-10-69 — pág 8 940

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

LEI Nº 4 307, DE 23-12-63 — Federaliza a Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

D. O. 14-1-64 — pág. 338

DECRETO Nº 65 662, DE 29-10-69 — Regulamenta o artigo 6º da Lei nº 4 307/63, que federalizou a Escola Superior de Agricultura de Lavras — MG, e incorporou a Subestação Experimental de Lavras à mesma Escola.

D. O. 30-10-69 — pág. 9 369

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUÍS DE QUEIRÓS, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Escola Superior de Agricultura Luís de Queirós, criada em 3-6-1901 (art. 3º).

D. O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret D. O. 12-9-34

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

DECRETO-LEI Nº 1 036, DE 21-10-69 — Incorpora ao sistema federal do ensino superior a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, sob a forma de Autarquia, em regime especial.

D. O. 21-10-69 — pág. 8 952

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

LEI Nº 2 524, DE 4-7-55 — Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco, integrando na mesma a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (art. 2º).

D. O. 13-7-55 — pág. 13 457

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluída na mesma a Escola Superior de Agricultura (art. 4º).

D. O. 21-7-60 — pág. 10 462

DECRETO Nº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluída na mesma a Escola Superior de Agricultura (art. 5º).

D. O. 12-2-65 — pág. 1772

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma a Escola Superior de Agricultura (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA
VETERINÁRIA

V. Escola de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E VETERINÁRIA DO
PARANÁ

V- Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma a Escola Superior de Ciências Domésticas (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO-LEI Nº 997, DE 21-10-69 — Integra a Escola Superior de Educação Física à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

D. O. 21-10-69 — pág. 8 940

ESCOLA SUPERIOR DE FLORESTAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma a Escola Superior de Florestas (art. 13).

D. O. 17-7-69 — pág. 6 051

ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA CARLOS GOMES, DA
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

DECRETO Nº 58 811, DE 13-7-66 — Concede, na Escola Superior de Música Carlos Gomes, de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecimento aos cursos de instrumento (piano, violino e acordeão) e autorização para funcionamento do curso de professores de educação musical
D.O. 18-7-66 — pág. 7 936

DECRETO-LEI Nº 722, DE 31-7-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos com sede em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, e permite a incorporação, em sua estrutura, desde que venha a ser reconhecida, da Escola Superior de Música Carlos Gomes, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis.

D.O. 19-8-69 — pág. 6 585

ESCOLA SUPERIOR DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ

DECRETO Nº 38 876, DE 13-3-56 — Autoriza o funcionamento do curso de Química Industrial da Escola de Química Industrial do Pará, situada em Belém, no Estado do Pará.
D.O. 20-3-56 — pág. 5 187

DECRETO Nº 47 340, DE 3-12-59 — Concede reconhecimento ao curso de Química Industrial da Escola de Química Industrial do Pará, situada em Belém.

D.O. 3-12-59 — pág. 25 317

DECRETO Nº 50 949, DE 13-7-61 — Dá a denominação de Escola Superior de Química do Pará à Escola de Química Industrial do Pará, situada em Belém, no Estado do Pará.
D.O. 13-12-61 — pág. 10 973

LEI Nº 4 283, DE 18-11-63 — Integra na Universidade do Pará a Escola de Química Industrial do Pará, com a denominação de Escola Superior de Química.

D.O. 22-11-63 — pág. 9 849

ESCOLA SUPERIOR DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

LEI Nº 2 524, DE 4-7-55 — Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco, integrando na mesma a Escola Superior de

Veterinária (art. 2^o).

D.O. 13-7-55 — pág. 13 457

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluída na mesma a Escola Superior de Veterinária (art. 4^o).

D.O. 21-7-60 — pág- 10 462

DECRETO Nº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco, estando incluída na mesma a Escola Superior de Veterinária (art. 5^o).

D.O. 12-2-65 — pág. 1772

ESCOLA SUPERIOR DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 112, DE 4-4-35 — Reconhece como oficial a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais.

D.O. 22-4-35 — pág. 7 849

LEI Nº 3 877, DE 30-1-61 — Federaliza a Escola Superior de Veterinária da Universidade do Estado de Minas Gerais. a que se refere o Decreto nº 112/35.

D.O. 30-1-61 — pág. 835

ESCOLA DE TEATRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, prevendo a criação da Escola de Teatro (art. 3^o).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

ESCOLAS TÉCNICAS

LEI Nº 4 759, DE 20-8-65 — Dispõe sobre a denominação j qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

D.O. 24-8-65 — pág. 8 554

PORT. MIN. Nº 239, DE 3-9-65 — Altera a denominação das Escolas Técnicas vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas Capitais dos Estados, as quais serão genericamente qualificadas de federais, distinguindo-se, especificamente, pela denominação do respectivo Estado, ou

pela denominação da cidade que não seja Capital, em que se encontre localizada.

D O . 13-9-65 — pág. 9 370

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Altera a Port. Min. nº 239/65, que estabelece a forma de designação e qualificação das Escolas Técnicas Industriais.

D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA DE BELO HORIZONTE

V. Escola Técnica Federal de Minas Gerais

ESCOLA TÉCNICA DE CURITIBA

V. Escola Técnica Federal do Paraná

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Maceió, com sede na Capital do Estado de Alagoas (art. 9º).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

LEI Nº 2 979, DE 30-11-56 — Modifica a denominação da Escola Industrial de Maceió, que passará a ser Escola Industrial Deodoro da Fonseca.

D O . 3-12-56 — pág. 22 881

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Port. Min. nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal de Alagoas para Escola Técnica Federal de Alagoas.

D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORT. MIN. Nº 263, DE 6-10-41 — Dispõe sobre a instalação do Liceu Industrial de Manaus e delega competência ao Diretor do Ensino Industrial para assinatura de contratos.

D.O. 11-10-41 — pág. 19 628

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Manaus, com sede na Capital do Estado do Amazonas.

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

DECRETO-LEI N° 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Salvador, com sede na Capital do Estado da Bahia (art. 9°).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

DECRETO-LEI N° 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Campos, com sede em Campos, no Estado do Rio de Janeiro (art. 9°).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

DECRETO-LEI N° 7121, DE 4-12-44 — Transfere para a cidade de Campos a Escola Técnica de Niterói e a ela incorpora a Escola Industrial de Campos.

D.O. 6-12-44 — pág. 20 491

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO-LEI N° 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Fortaleza, com sede na capital do Estado do Ceará (art. 9°).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. N° 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Port. Min. n° 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal do Ceará para Escola Técnica Federal do Ceará.

D O . 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL CELSO SUCKOW DA FONSECA

DECRETO-LEI N° 4127, DE 25-2-42 — Institui, com sede no Distrito Federal, a Escola Técnica Nacional (art. 3°).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. N° 103, DE 30-4-42 — Expede instruções relativas ao funcionamento da Escola Técnica Nacional.

D O . 4-5-42 — pág. 7 308

Ret- D O . 15-5-42

PORT. MIN. N° 2, DE 18-1-55 — Aprova o Regulamento do Conselho Administrativo da Escola Técnica Nacional.

D O . 24-2-55 — pág. 2 930

DECRETO-LEI Nº 181, DE 17-2-67 — Altera a denominação da Escola Técnica Federal da Guanabara para Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca.

D.O. 20-2-67 — pág. 2 033

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORT. MIN. Nº 263, DE 6-10-41 — Dispõe sobre a instalação do Liceu Industrial de Vitória e delega competência ao Diretor do Ensino Industrial para assinatura de contratos.

D O . 11-10-41 — pág. 19 628

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Vitória, com sede na Capital do Estado do Espírito Santo.

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIAS

PORT. MIN. Nº 263, DE 6-10-41 — Dispõe sobre a instalação do Liceu Industrial de Goiânia e delega competência ao Diretor do Ensino Industrial para assinatura de contratos

D O . 11-10-41 — pág. 19 628

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Goiânia, com sede na Capital do Estado de Goiás.

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

DESPACHO MINISTERIAL—PROC. Nº 236 116 66 — Aprova o Regimento da Escola Técnica Federal de Goiás, com as sugestões indicadas no referido processo.

D O . 29-9-69 — pág. 8 185

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA GUANABARA

V. Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de São Luís, com sede na Capital do Estado do Maranhão.

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Cuiabá, com sede na Capital do Estado de Mato Grosso (art. 9º)-

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Port. Min. nº 239 de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal de Mato Grosso para Escola Técnica Federal de Mato Grosso.

D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Belo Horizonte, com sede na Capital do Estado de Minas Gerais (art. 9º).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO° PRETO

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial e institui, anexa à Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, uma escola técnica com a finalidade de ministrar o curso de Mineração e o curso de Metalurgia, previstos no Regulamento do quadro dos cursos de Ensino Industrial (art. 7º)-

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

DECRETO-LEI Nº 8 300, DE 6-12-45 — Cria, na Divisão do Ensino Industrial, o curso de Mineração e Metalurgia, que funcionará na Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, enquanto não forem instaladas as Escolas Técnicas a que se refere o Decreto-lei nº 4 127, 42.

D.O. 12-12-45 — pág. 18 575

PORT. MIN. Nº 149, DE 13-5-66 — Altera a denominação da Escola Técnica Federal de Mineração e Metalurgia de Ouro Preto para Escola Técnica Federal de Ouro Preto.

D.O. 24-5-66 — pág. 5 526

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

DECRETO-LEI Nº **4127**, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Belém, com sede na Capital do Estado do Pará (art. 9º).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial, nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal do Pará para Escola Técnica Federal do Pará.

D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO-LEI Nº 4 **127**, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de João Pessoa, com sede na Capital do Estado da Paraíba (art. 9º).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

LEI Nº 3 412, DE 18-6-58 — Altera a denominação da Escola Industrial de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para Escola Industrial Coriolano de Medeiros.

D.O. 19-6-58 — pág. 13 977

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal da Paraíba para Escola Técnica Federal da Paraíba.

D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Curitiba, com sede na Capital do Estado do Paraná. (art. 8º).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORT. MIN. Nº 263, DE 6-10-41 — Dispõe sobre a instalação do Liceu Industrial de Pelotas e delega competência ao Diretor do Ensino Industrial para assinatura de contratos.

D.O. 11-10-41 — pág. 19628

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Pelotas, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul (art 8º).

D.O. 27-2-42 — pag. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Recife, com sede na Capital do Estado de Pernambuco (art. 8º).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUI

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Teresina, com sede na Capital do Estado do Piauí (art. 9º).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Federal Industrial do Piauí para Escola Técnica Federal do Piauí.

D O . 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DA GUANABARA

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Técnica de Química, com sede no Distrito Federal (art. 4º).

D O . 27-2-42 — pág. 2 957

DECRETO-LEI Nº 8 300, DE 6-12-45 — Cria, na Divisão do Ensino Industrial, o Curso Técnico de Química Industrial. o qual será mantido enquanto não fôr instalada a Escola Técnica a que se refere o artigo 4º do Decreto-lei nº 4127/42.

D O . 12-12-45 — pág. 18 575

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Natal, com sede na Capital do Estado do Rio Grande do Norte (art. 9º).

D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte para Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte.
D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO-LEI Nº 4 127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Florianópolis, com sede na Capital do Estado de Santa Catarina (art. 9º).
D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal de Santa Catarina para Escola Técnica Federal de Santa Catarina.
D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

PORT. MIN. Nº 263, DE 6-10-41 — Dispõe sobre a instalação do Liceu Industrial de São Paulo e delega competência ao Diretor do Ensino Industrial para assinatura de contratos.
D.O. 11-10-41 — pág. 19 628

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (art. 9º).

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO-LEI Nº 4127, DE 25-2-42 — Institui a Escola Industrial de Aracaju, com sede na Capital do Estado de Sergipe (art. 9º).
D.O. 27-2-42 — pág. 2 957

PORT. MIN. Nº 331, DE 6-6-68 — Modifica a relação anexa à Portaria Ministerial nº 239, de 3-9-65, alterando a denominação da Escola Industrial Federal de Sergipe para Escola Federal de Sergipe.
D.O. 17-6-68 — pág. 4 918

ESCOLA TÉCNICA DE GOIÂNIA

V. Escola Técnica Federal de Goiás

ESCOLA TÉCNICA DE HOTELARIA DA GUANABARA

PORT. MIN. Nº 169, DE 2-6-66 — Cria as Escolas Técnicas de Hotelaria da Guanabara e de São Paulo, subordinadas à Diretoria do Ensino Comercial.

DO. 16-6-66 — pág. 6 479

ESCOLA TÉCNICA DE HOTELARIA DE PORTO ALEGRE

PORT. MIN. Nº 627, DE 20-10-67 — Cria a Escola Técnica de Hotelaria de Porto Alegre e autoriza a Diretoria do Ensino Comercial a firmar convênio.

D.O. 31-10-67 — pág. 11052

ESCOLA TÉCNICA DE HOTELARIA DE SÃO PAULO

PORT. MIN. Nº 169, DE 2-6-66 — Cria as Escolas Técnicas de Hotelaria da Guanabara e de São Paulo, subordinadas à Diretoria do Ensino Comercial.

DO. 16-6-66 — pág. 6 479

ESCOLA TÉCNICA INDUSTRIAL DE NATAL

V. Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte

ESCOLA TÉCNICA DE MANAUS

V. Escola Técnica Federal do Amazonas

ESCOLA TÉCNICA DE MINERAÇÃO E METALURGIA DE OURO PRETO

V- Escola Técnica Federal de Ouro Preto

ESCOLA TÉCNICA NACIONAL

V. Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca

ESCOLA TÉCNICA DE NITERÓI

V. Escola Técnica Federal de Campos

ESCOLA TÉCNICA DE PELOTAS

V. Escola Técnica Federal de Pelotas

ESCOLA TÉCNICA DE RECIFE

V. Escola Técnica Federal de Pernambuco

ESCOLA TÉCNICA DE SALVADOR

V. Escola Técnica Federal da Bahia

ESCOLA TÉCNICA DE SÃO LUÍS

V. Escola Técnica Federal do Maranhão

ESCOLA TÉCNICA DE SÃO PAULO

V. Escola Técnica Federal de São Paulo

ESCOLA TÉCNICA DE VITORIA

V. Escola Técnica Federal do Espírito Santo

ESCOLA DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO N- 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Tecnologia de Construção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág- 12 999

ESCOLA DE TECNOLOGIA FLORESTAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Tecnologia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias (art. 12).

DO. 19-12-62 — pág 12 999

ESCOLA DE VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense

ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 23 858, DE 8-2-34 — Cria a Escola Nacional de Veterinária e aprova o respectivo Regulamento.

D.O. 15-2-34 — pág. 3 132

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Veterinária.

D. 0.10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

LEI Nº 453, DE 5-7-37 — Altera a denominação da Escola Nacional de Agronomia e da Escola Nacional de Veterinária para Faculdade Nacional de Agronomia e Faculdade Nacional de Veterinária, e dispõe sobre suas localizações.

D.O. 10-8-37 — pág. 16 822

DECRETO-LEI Nº 982, DE 23-12-38 — Cria novos órgãos no Ministério da Agricultura, reorganiza e reconstitui alguns dos já existentes, subordinando diretamente ao Ministro a Escola Nacional de Veterinária (art. 12).

D.O. 29-12-38 — pág. 26 685

DECRETO-LEI Nº 6 417, DE 30-10-40 — Torna extensivo à Escola Nacional de Veterinária o Decreto-lei nº 1 935/39, que estendeu à Escola Nacional de Agronomia as determinações da legislação do ensino superior.

D.O. 3-1-40 — pág. 53

DECRETO-LEI Nº 6 155, DE 30-12-43 — Reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura e cria, integrada no referido Centro, a Universidade Rural, na qual foi incluída a Escola Nacional de Veterinária.

D.O. 3-1-44 — pág. 3

DECRETO Nº 16 787, DE 11-10-44 — Aprova o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, mantendo, integrada no mesmo, a Escola Nacional de Veterinária da Universidade Rural (art. 10).

D.O. 13-10-44 — pág. 17 692

DECRETO Nº 48 644, DE 1 º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a designar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Veterinária, com a denominação de Escola de Veterinária.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

DECRETO Nº 1 984-C.M., DE 10-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Veterinária, com a denominação de Escola Nacional de Veterinária (art. 7º).

D.O. 15-1-63 — pág. 471

ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTÉCNICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Escola de Veterinária e Zootécnica da Faculdade de Ciências Agrárias (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO DASP

V- Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 7 217, DE 30-12-44 — Cria, no Departamento Administrativo do Serviço Público, o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

D.O. 4-1-45 — pág. 113

LEI Nº 4 402, DE 10-9-64 — Transfere para a Universidade do Brasil o Escritório Técnico da Cidade Universitária (art. 1º).

D.O. 21-9-64 — pág. 8 409

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA PALMA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (Vinculada à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel)

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, integrando na mesma,

como órgão suplementar, a Estação Experimental da Palma.
D. O. 19-12-69 — pág- 10 824

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PIRATINI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (Vinculada à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel)

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, integrando na mesma, como órgão suplementar, a Estação Experimental de Piratini.

D O. 19-12-69 — pág- 10 824

FACULDADES

LEI Nº 4 759, DE 20-8-65 — Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

D O. 24-8-65 — pág. 8 554

PORT. MIN. Nº 239, DE 3-9-65 — Altera a denominação das Faculdades integrantes das Universidades vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, as quais serão denominadas com a indicação de sua especialidade, seguida do nome da respectiva Universidade.

D O. 13-9-65 — pág. 9 370

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na mesma a Faculdade de Administração, com sede em Paranaíba, no Estado do Piauí (art. 3º).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Universidade Regional do Nordeste — Fundação — instituída no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Administração (art. 3º).

D O. 11-11-68 — pág. 9 815

FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul e integra na mesma a Escola de Agronomia Eliseu Maciel.

D. O. 13-12-60 — pág. 15 870

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição a Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.

D. O. 10-4-68 — pág. 2 892

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição a Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (art. 4º).

D. O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade de Pelotas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.

D. O. 19-12-69 — pág. 10 824

FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel da Universidade Federal de Pelotas

FACULDADE DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO

Criada em 1957

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 14 201, DE 7-12-43 — Concede reconhecimento aos cursos de Pintura, Escultura e Gravura da Escola de Belas-Artes da Bahia.

D. O. 11-1-44 — pág. 499

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e determina o desmembramento do curso

de Arquitetura da Escola de Belas-Artes da Universidade da Bahia, para constituir a Faculdade de Arquitetura, como unidade distinta (art. 3º, ü 2º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 46 953, DE 2-10-59 — Dispõe sobre a criação das Faculdades de Arquitetura das Universidades do Recife e da Bahia.

D.O. 2-10-59 — pág. 21081

DECRETO Nº 64 900, DE 29-7-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal da Bahia e inclui, em sua constituição, a Faculdade de Arquitetura na área do ensino profissional e da pesquisa aplicada (art. 44).

D.O. 31-7-69 — pág. 6 530

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 46 953, DE 2-10-59 — Dispõe sobre a criação das Faculdades de Arquitetura das Universidades do Recife e da Bahia.

D.O. 2-10-59 — pág. 21081

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 19 991, DE 26-11-45 — Autoriza o funcionamento do curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 28-12-45 — pág. 19 211

DECRETO Nº 21 221, DE 30-5-46 — Autoriza o funcionamento dos cursos de Arquitetura e de Minas da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 26-6-46 — pág. 9 511

DECRETO Nº 28 371, DE 12-7-50 — Concede reconhecimento aos cursos de Minas e Arquitetura da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-7-50 — pág. 10 706

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e determina o desmembramento do curso

de Arquitetura da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul para, juntamente com o curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes da referida Universidade, constituir a Faculdade de Arquitetura (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 29 310, DE 28-2-51 — Concede reconhecimento ao curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre.

D.O. 7-4-51 — pág. 5 177

DECRETO Nº 41465, DE 7-5-57 — Altera a redação de dispositivo do Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, integrando na mesma a Faculdade de Arquitetura (art. 1º).

D.O. 13-5-57 — pág- 11836

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando a Escola Nacional de Arquitetura.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 7 918, DE 31-8-45 — Altera a denominação da Escola Nacional de Arquitetura para Faculdade Nacional de Arquitetura e dispõe sobre sua organização.

D O . 3-9-45 — pág. 14 409

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Arquitetura.

D. O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Arquitetura (art. 6º).

D O . 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Arquitetura (art. 6º)-

D O . 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº DE 9-12-48, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Arquitetura.

D. O. 29-12-48 — pág. 18 491

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24-10-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Arquitetura.

D O. 4-11-57 — pág. 25 087

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

DECRETO Nº 23 275, DE 7-7-47 — Concede reconhecimento ao curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura Mackenzie, fundada em 1946 (antigo curso de Arquitetura da Escola de Engenharia Mackenzie, fundado em 1917).

D.O. 16-7-47 — pág- 9 572

DECRETO Nº 30 511, DE 7-2-52 — Concede equiparação à Universidade Mackenzie e aprova seu Estatuto, estando integrada na mesma a Faculdade de Arquitetura (art. 3º).

D O. 1º-3-52 — pág. 3 113

Ret. D.O. 18-11-52

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Arquitetura (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

FACULDADE DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO Nº 32 858, DE 26-5-53 — Concede autorização para funcionamento dos cursos de Pintura, Escultura e Desenho Aplicado da Escola Goiana de Belas-Artes, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D O. 6-6-53 — pág. 10 113

DECRETO Nº 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Escola Goiana de Belas-Artes (art. 3^º).

D O . 19-10-59 — pág. 22 161

DECRETO Nº 60 675, DE 3-5-67 — Concede incorporação do Instituto de Belas-Artes de Goiás, criado pela Lei Estadual nº 3113, de 9-11-60, à Universidade Federal de Goiás.

D.O. 5-5-67 — pág. 4 961

DECRETO Nº 61 266, DE 1º-9-67 — Dá ao Instituto de Belas-Artes de Goiás, da Universidade de Goiás, a denominação de Faculdade de Artes.

D. O. 4-9-67 — pág. 9 121

FACULDADE DE ARTES DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

DECRETO Nº 61 479, DE 5-10-67 — Reconhece cursos do Conservatório Musical de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

D O . 6-10-67 — pág. 10 138

DECRETO-LEI Nº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, integrando na mesma o Conservatório Musical de Uberlândia, com a denominação de Faculdade de Artes (art. 3º).

D O . 15-8-69 — pág. 6 946

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia, estando integrada na mesma a Faculdade de Artes (art. 10).

D O . 7-10-69 — pág- 8 443

FACULDADE DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Criada em 1957

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma a Escola de Biblioteconomia

de Campinas (arts. 5º e 39), criada em 15-3-45 e reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº 23 443, de 1º-6-54).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas, a que se refere o Decreto nº 38 327, de 19-12-55, a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

DECRETO Nº 53 508, DE 29-1-64 — Reconhece a Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 3-2-64 — pág. 1 075

DECRETO Nº 53 994, DE 3-7-64 — Modifica a redação do Decreto nº 53 508, de 29-1-64, para alterar a denominação da Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas para Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas.

D.O. 6-7-64 — pág. 5 905

FACULDADE CATARINENSE DE FILOSOFIA

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Salvador

FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CURITIBA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Paraná

FACULDADE CATÓLICA DE DIREITO DA BAHIA

V. Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador

FACULDADE CATÓLICA DE DIREITO DO PARANÁ

V. Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná

FACULDADE CATÓLICA DE DIREITO DE PETROPOLIS

V- Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis

FACULDADE CATÓLICA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do
Rio de Janeiro

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DA BAHIA

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Católica do Salvador

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DO CEARÁ

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do
Rio Grande

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica
do Rio de Janeiro

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE PELOTAS

DECRETO Nº 32 435, DE 18-3-53 — Concede autorização para
funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filoso-
fia de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D. O. 4-4-53 — pág. 5 817

DECRETO Nº 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à
Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e apro-
va seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Ca-
tólica de Filosofia de Pelotas.

D. O. 12-11-60 — pág. 14 755

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DE PELOTAS

V. Faculdade Católica de Filosofia da Universidade Católica de
Pelotas

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 25 794, DE 9-11-48 — Concede equiparação à Universidade Católica do Rio Grande do Sul e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia (art. 6º).

D.O. 10-11-48 — pág. 16 120

DECRETO N° 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantendo incorporada à mesma a Faculdade Católica de Filosofia (art. 7º).

D.O. 27-11-57 — pág. 26 611

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DO RIO GRANDE

DECRETO N° 49 963, DE 19-1-61 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia do Rio Grande, com sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 10-2-61 — pág. 1 208

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA DE SERGIPE

V. Faculdade de Filosofia e Educação da Universidade Federal de Sergipe; Faculdade de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Sergipe, e Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE BAGÉ, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-
-GRANDENSE DE PELOTAS

DECRETO N° 45 049, DE 13-12-58 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia, Ciências e Letras de Bagé, com sede em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-12-58 — pág- 26 893

DECRETO N° 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Católica de Filosofia, Ciências e Letras de Bagé (art. 7º).

D.O. 12-11-60 — pág. 14 755

FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PETROPOLIS

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Petrópolis

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C. M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Ciências Agrárias (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul e integra na mesma o Curso de Ciências Domésticas.

D. O. 13-12-60 — pág. 15 870

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição a Faculdade de Ciências Domésticas.

D. O. 10-4-68 — pág. 2 892

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição a Faculdade de Ciências Domésticas da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (art. 4^º).

D. O. 11.8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Domésticas.

D. O. 19-12-69 — pág. 10 824

FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Faculdade de Ciências Domésticas da Universidade Federal de Pelotas

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE ALAGOAS

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Alagoas

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO AMAZONAS

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Campinas

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPINA GRANDE

V. Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPINA GRANDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande (art. 2º), criada pela Lei nº 512, de 1º-7-55.

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50 148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande (art. 4º).

D.O. 28-1-61 — pág- 783

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAXIAS DO SUL

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Caxias do Sul

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO CEARÁ

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ESPIRITO SANTO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS — BARBACENA — MG

Autorizada a funcionar pelo Parecer N° 184/66, de 27-1-66, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Decreto Estadual n° 9 591, de 28-1-66.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE GOIÁS

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO MARANHÃO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Maranhão

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE NITERÓI

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA PARAIBA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO PARANÁ

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Paraná

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PELOTAS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANDENSE DE PELOTAS

DECRETO Nº 24 730, DE 30-3-48 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.
D.O. 26-4-48 — pág. 6 501

DECRETO Nº 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas (art. 7º).
D.O. 12-11-60 — pág. 14 755

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO RIO DE JANEIRO

V- Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SANTO ANDRÉ

DECRETO Nº 42 706, DE 29-11-57 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Santo André, com sede em Santo André, no Estado de São Paulo.
D.O. 10-12-57 — pág. 27 585
Ret. D.O. 3-1-58

LEI Nº 3 825, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Federal de São Paulo e integra na mesma a Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Santo André (art. 12).
D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

LEI Nº 4 421, DE 9-9-64 — Revoga o art. 12 da Lei nº 3 835/60, que integra, na Universidade Federal de São Paulo, a Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Santo André.
D.O. 5-10-64 — pág. 8 945

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO LEOPOLDO

V. **Faculdade de** Economia do Vale do Rio dos Sinos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SERGIPE

V. **Faculdade de** Ciências Econômicas da Universidade Federal de Sergipe

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE UBERLÂNDIA

V. **Faculdade de** Ciências Econômicas da Universidade de Uberlândia

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

DECRETO Nº 43 426, DE 26-3-58 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas do Amazonas, com sede em Manaus, no Estado do Amazonas.

D.O. 2-4-58 — pág. 6 969

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas, integrando na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 14).

D.O. 27-6-62 — pág. 7 022

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas do Amazonas, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 16-3-64 — pág. 2 489

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu Estatuto, integrando à mesma a Faculdade de Ciências Eco-

nômicas de Campinas, no Estado de São Paulo (arts- 4º e 43).

D O . 5-9-46 — pág. 12 439

DECRETO Nº 22 440, DE 13-1-47 — Concede reconhecimento ao Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Campinas, da Universidade Católica de São Paulo, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 18-1-47 — pág. 801

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Campinas, criada em 18-12-41, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas (arts. 5º e 39).

D O . 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D O . 19-8-60 — pág. 11597

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 45 819, DE 16-4-59 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Ciências Econômicas de Curitiba, no Estado do Paraná.

D O . 23-4-59 — pág. 9 291

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade Católica de Ciências Econômicas, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas (art. 5º).

D.O. 14-6-60 — pág. 9 101

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 28 818, DE 31-10-50 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Comércio e Economia de Pernambuco, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 8-11-50 — pág. 16 090

DECRETO Nº 30 417, DE 18-1-52 — Concede equiparação à Universidade Católica de Pernambuco e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Comércio e Economia de Pernambuco, coir a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco (arts. 4º e 34).

D O . 8-2-52 — pág. 1 843

DECRETO Nº 45 115, DE 26-12-58 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 6º).

D.O. 31-12-58 — pág. 2 764

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

DECRETO Nº 48 663, DE 4-8-60 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede equiparação à Universidade Católica do Salvador e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Salvador (arts. 4º e 40).

D.O. 19-10-61 — pág. 9 284

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 30 371, DE 9-1-52 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, com sede na Capital Federal.

D O . 21-1-52 — pág. 889

DECRETO Nº 32 886, DE 28-5-53 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro.

D. O. 3-6-53 — pág. 9 988

DECRETO Nº 35 856, DE 16-7-54 — Aprova modificações no Estatuto da Universidade do Distrito Federal, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (ex-Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro).

D. O. 17-7-54 pág 12 503

DECRETO W 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas.

D O. 18-3-61 — pág. 2 657

FACULDADE DE CIENCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DECRETO Nº 34 962, DE 19-1-54 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D.O. 4-2-54 — pág. 1577

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Integra, na Universidade de Alagoas, a Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Alagoas (art. 2º).

D O. 27-1-61 — pág. 681

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4º).

D O. 3-6-61 — pág. 5 033

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

LEI Nº 9 155, DE 8-4-46 — Integra, na Universidade da Bahia, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 2º), fundada em 1905.

D O. 12-4-46 — pág. 5 337

DECRETO N- 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

DECRETO ° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 3°).

D.O. 24-5-58 — pág. 11 161

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

DECRETO N° 26 142, DE 4-1-49 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará.

D.O. 15-1-49 — pág. 698

DECRETO N° 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma como agregada, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4°).

D.O. 17-11-56 — pág. 21801

LEI N° 4123, DE 27-8-62 — Federaliza e incorpora à Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 5-9-62 — pág. 9 253

DECRETO N° 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 5°).

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 43 795, DE 22-5-58 — Concede autorização para funcionamento de curso da Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

D.O. 23-5-58 — pág. 11865

LEI N° 3 868, DE 31-1-61 — Cria a Universidade do Espírito Santo e integra na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo, que passa a denominar-se Faculdade de Ciências Econômicas (art. 2°).

D.O. de 30-1-61 — pág. 761

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4º).
D.O. de 24-10-61 — pág. 9 434

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 26 937, DE 21-7-49 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 8-8-49 — pág. 11393

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Niterói, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

D.O. de 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição, como agregada, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág. 653

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Federaliza e incorpora à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 10).

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 5º).

D.O. de 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO Nº 28 934, DE 5-12-50 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 11-12-50 — pág. 17 681

DECRETO N- 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás.

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECRETO N- 30 908, DE 27-5-52 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 24-6-52 — pág. 10 241

LEI N- 3 858, DE 23-12-60 — Incorpora à Universidade de Juiz de Fora a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 2^o).

D.O. 23-12-60 — pág. 16 272

DECRETO N° 50 212, DE 28-12-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4^o).

D.O. 6-2-61 — pág. 1 023

DECRETO N° 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 21-3-62 — pág. 3 244

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 24 020, DE 11-11-47 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais e modifica sua denominação para Faculdade de Ciências Econômicas de Minas Gerais.

D.O. 18-11-47 — pág. 14 701

LEI N° 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, incluindo na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO N° 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas.

D.O. 10-1-56 — pág. 476

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

DECRETO Nº 24 797, DE 13-4-48 — Autoriza o funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, mantida pela Associação dos Empregados do Comércio da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 17-4-48 — pág. 6 097

DECRETO Nº 40 160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4^o).

D.O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 2^o).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4^o).

D.O. 28-1-61 — pág. 783

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO Nº 24 187, DE 10-12-47 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

D.O. 6-2-48 — pág. 1 673

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, incluindo na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná, fundada em 17-2-45 (art. 4^o).

D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 24 989, DE 25-5-48 — Concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco, posteriormente incorporada à

Universidade do Recife por decisão do Conselho Universitário aprovada pelo Parecer nº 235/49, do Conselho Nacional de Educação.

D. O. 30-7-48 — pág. 11040

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando a Escola Nacional de Política e Economia (art. 4º e § 1º).

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 7 988, DE 22-9-45 — Dá a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas à Faculdade Nacional de Política e Economia da Universidade do Brasil (art. 7º).

D.O. 26-9-45 — pág. 15 297

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D. O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO-LEI Nº 8 815, DE 24-1-46 — Incorpora à Universidade do Brasil a antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (Fundação Mauá), a qual substituirá, na organização universitária, a Faculdade de Ciências Econômicas, criada pelo Decreto-lei nº 7 988/45 e relacionada no Decreto-lei nº 8 393/45, sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D.O. 26-1-46 — pág. 1330

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO DE 17-12-47, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D.O. 3-1-48 — pág. 61

LEI Nº 975, DE 17-12-49 — Regula a situação da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil.

D.O. 22-12-49 — pág. 17 657

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3-3-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D.O. 19-3-55 — pág. 4 850

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 6-12-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D.O. 18-2-57 — pág. 3 801

RESOLUÇÃO Nº¹⁷ 14, DE 4-12-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

D.O. 19-12-58 — pág. 26 864

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 37 994, DE 28-9-55 — Concede reconhecimento a curso da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D. O. 29-9-55 — pág- 18 252

LEI Nº¹⁰ 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas (art. 6º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 4º).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 27 019, DE 8-8-49 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Ciências Econômicas de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

D.O. 13-8-49 — pág. 11729

DECRETO Nº 269, DE 28-2-67 — Integra, na Universidade Federal de Sergipe, a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 19).

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO-LEI JNP 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9177, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 55 895 DE 2-4-65 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas do Maranhão, com sede em São Luís, no Estado do Maranhão.

D.O. 6-4-65 — pág. 3 323

DECRETO Nº 62 492, DE 1º-4-68 — Incorpora à Universidade do Maranhão a Faculdade de Ciências Econômicas do Maranhão.

D.O. 2-4-68 — pág. 2 658

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE
DE PASSO FUNDO

Criada em 1957.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE
DE UBERLÂNDIA

DECRETO Nº 1824-C.M., DE 5-12-62 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 10-12-62 — pág- 12 607

° !°T°1

DECRETO-LEI Nº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, integrando na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas (art. 3º).

D.O. 15-8-69 — pág. 6 946

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas (art. 10).

D.O. 7-10-69 — pág. 8 443

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E
ADMINISTRATIVAS DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E
ADMINISTRATIVAS DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS
E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE MINAS
GERAIS — BELO HORIZONTE

Lei Estadual nº 3 043, de 20-12-63

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E COMERCIAIS D.º
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais, criada pelo Decreto Estadual nº 6 283, de 25-1-34, art. 3º).

D O . 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D O . 12-9-34

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E
ATUARIAIS DO PARÁ

**V. Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais
da Universidade Federal do Pará**

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E
ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECRETO N- 26 688, DE 23-5-49 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, de Belém, no Estado do Pará.

D. O. 28-5-49 — pág 7 941

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Integra na Universidade do Pará a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais (art. 2º).

D O . 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO N- 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais (art. 4º).

D O . 12-10-57 — pág. 23 661

Ret. DD.OO. 23-10-57 e 25-10-57

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 29 311, DE 28-2-51 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

D O . 2-3-51 — pág 2 905

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Integra, na Universidade Federal de Sergipe, a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, desdobrada em Faculdade de Filosofia e Educação, Faculdade de Letras e Comunicação e Faculdade de Ciências Humanas (art. 19).

D O . 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Humanas, resultante do desdobramento da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe (art. 20).

D O . 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MANAUS

V. Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CURITIBA

V. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Católica do Paraná

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE MINAS GERAIS**

Em fase de incorporação à Fundação Universidade Minas Gerais, por Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO MARANHÃO

V. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

V- Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Católica de Minas Gerais

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO PARANÁ

V Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Católica do Paraná

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Ciências Médicas (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 29 242, DE 30-1-51 — Concede autorização para funcionamento do curso Médico da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 12-4-51 — pág. 5 481

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (art. 7º).

D.O. 12-12-58 — pág. 26 300

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO PARANÁ**

DECRETO Nº 40 571, DE 18-12-56 — Autoriza o funcionamento do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas

de Curitiba, mantida pela Sociedade Paranaense de Cultura, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

D.O. 4-1-57 — pág. 201

DECRETO N° 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Ciências Médicas do Paraná, com a denominação de Faculdade de Ciências Médicas (art. 5°).

D.O. 14-6-60 — pág. 9 101

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO N° 5166, DE 23-1-40 — Concede reconhecimento à Faculdade de Ciências Médicas, com sede no Distrito Federal.

D.O. 15-2-40 — pág. 2 624

DECRETO N° 32 886, DE 28-5-53 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Médicas.

D.O. 3-6-53 — pág. 9 988

DECRETO N° 35 856, DE 16-7-54 — Aprova modificações no Estatuto da Universidade do Distrito Federal, mantendo em sua constituição a Faculdade de Ciências Médicas.

D.O. 17-7-54 — pág. 12 503

DECRETO N° 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto dn. Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Médicas.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO N° 43 941, DE 3-7-58 — Concede autorização para funcionamento do curso de Medicina da Faculdade de Ciên-

cias Médicas do Maranhão, com sede em São Luís, no Espado do Maranhão.

DO. 5-7-58 — pág- 15 153

LF- Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a Faculdade de Ciências Médicas do Maranhão, com a denominação de Faculdade de Ciências Médicas (art. 8º).

D.O. 24-10-66 — pág. 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão, estando integrada na mesma a Faculdade de Ciências Médicas do Maranhão, que passará a denominar-se Faculdade de Ciências Médicas.

D.O. 9-1-67 — pág. 311

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 23 993, DE 13-3-34 — Concede reconhecimento a curso da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 25-4-34 — pág. 7 945

DECRETO Nº 25 794, DE 9-11-48 — Concede equiparação à Universidade Católica do Rio Grande do Sul e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (art. 6º).

D.O. 10-11-48 — pág. 16 120

DECRETO Nº 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (art. 7º).

D.O. 27-11-57 — pág. 26 611

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DE PORTO ALEGRE

V. Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO RIO GRANDE

V. Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Universidade do Rio Grande

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

DECRETO Nº 43 563, DE 24-4-58 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 29-4-58 — pág- 9 945

DECRETO-LEI Nº 774, DE 20-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, incluindo em sua constituição a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio Grande, com a denominação de Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (art. 3^o).

D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 36 680, DE 29-12-54 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 29-12-54 — pág. 20 609

LEI Nº 3 834-C DE 14-12-60 — Integra, na Universidade de Santa Maria, a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, na condição de agregada (art. 17).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Ciências Políticas e Sociais (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

FACULDADE DE COMÉRCIO E ECONOMIA DE PERNAMBUCO

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco

FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas

FACULDADE DE DIREITO DO AMAZONAS

V. Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas

FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

FACULDADE DE DIREITO DE BAGÉ DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

DECRETO Nº 65 717, DE 18-11-69 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Direito de Bagé, da Universidade Católica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-11-69 — pág. 10 015

FACULDADE DE DIREITO DE CAMPINAS

V. Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas

FACULDADE DE DIREITO DE CAXIAS DO SUL

V. Faculdade de Direito da Universidade de Caxias do Sul

FACULDADE DE DIREITO DO CEARA

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE DIREITO CLÓVIS BEVILACQUA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

DECRETO Nº 47 738, DE 2-2-60 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, situada em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 8-2-60 — pág. 2 060

DECRETO Nº 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e apro-

va seu Estatuto, incorporando a mesma a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, situada em Rio Grande (art. 7°).
D.O. 12-11-60 — pág. 14 755

DECRETO-LEI Nº 774, DE 20-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, incluindo em sua constituição a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua (art. 3°).
D.O. 21-8-69 — pág. 7 098

FACULDADE DE DIREITO CLÓVIS BEVILACQUA, DE RIO GRANDE, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANDENSE DE PELOTAS

V. Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, da Universidade do Rio Grande

FACULDADE DE DIREITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 40 387, DE 20-11-56 — Concede autorização para funcionamento do Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.
D.O. 19-12-56 — pág. 22 779

LEI Nº 3 877, DE 30-1-61 — Federaliza a Faculdade de Direito de Cuiabá (art. 7°).
D.O. 30-1-61 — pág. 835

FACULDADE DE DIREITO DO ESPIRITO SANTO

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo

FACULDADE DE DIREITO DE GOIAS

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE DIREITO DE ITAÚNA

V. Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna

FACULDADE DE DIREITO DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE DE DIREITO DE NATAL

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE DIREITO DE NITERÓI

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará

FACULDADE DE DIREITO DA PARAIBA

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná

FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas

FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Piauí

FACULDADE DE DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 22 442, DE 13-1-47 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Direito de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 18-1-47 — pág. 801

DECRETO Nº 25 794, DE 9-11-48 — Concede equiparação à Universidade Católica do Rio Grande do Sul e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Direito (art. 6º).

D.O. 10-11-48 — pág. 16 120

DECRETO Nº 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul,

mentendo incorporada a mesma a Faculdade de Direito (art. 7º).

D.O. 27-11-57 — pág. 26 611

FACULDADE DE DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 6 409, DE 30-11-40 — Concede autorização à Faculdade Católica de Direito e à Faculdade Católica de Filosofia, ambas com sede no Distrito Federal, para organizar e fazer funcionar diversos cursos.

D.O. 5-11-40 — pág. 20 688

DECRETO Nº 10 984, DE 1º-12-42 — Concede reconhecimento ao curso de Bacharelado da Faculdade Católica de Direito, com sede no Distrito Federal.

D.O. 6-1-43 — pág. 148

DECRETO-LEI Nº 8681, DE 15-1-46 — Dispõe sobre a congregação, em Universidade Livre, sob a denominação de Universidade Católica do Rio de Janeiro, da Faculdade Católica de Filosofia, da Faculdade Católica de Direito e da Escola de Serviço Social (art. único).

D.O. 17-1-46 — pág. 765

DECRETO Nº 21 968, DE 21-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica do Rio de Janeiro, mantendo a Faculdade Católica de Direito, com a denominação de Faculdade de Direito (arts. 4º e 100).

D.O. 23-10-46 — pág. 14 437

FACULDADE DE DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 20 335, DE 7-1-46 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade Paulista de Direito, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

D.O. 8-1-46 — pág. 272

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Paulista de Direito (arts. 4º e 42).

D.O. 5-9-46 — pág. 12 439

FACULDADE DE DIREITO DE PORTO ALEGRE

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco

FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA

V- Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

V. Faculdade de Direito da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO

V. Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe

FACULDADE DE DIREITO DE UBERLÂNDIA

V. Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

LEI Nº 924, DE 21-11-49 — Transforma a Faculdade de Direito do Amazonas, fundada em 17-1-1909, com o nome

de Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Manaus, em estabelecimento federal de ensino superior.

D.O. 24-11-49 — pág. 16 434

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito do Amazonas (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas, incorporando à mesma a Faculdade de Direito do Amazonas, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 14).

D.O. 27-6-62 — pág. 7 022

DECRETO Nº 52 677, DE 14-10-63 — Aprova o Regimento da Faculdade de Direito do Amazonas.

D.O. 17-10-63 — pág. 8 757

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito do Amazonas, com a denominação de Faculdade de Direito.

D.O. 16-3-64 — pág. 2 489

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 30 282, DE 18-12-51 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Direito de Campinas, no Estado de São Paulo, criada em 16-4-51.

D.O. 26-12-51 — pág. 18 738

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Direito de Campinas, com a denominação de Faculdade de Direito (arts. 5º e 39).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas, a que se refere o Decreto Nº 38 327, de 19-12-55, a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 41159 DE 15-3-57 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade Católica de Direito do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

D O . 16-3-57 — pág. 6 182

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade Católica de Direito do Paraná, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 5º).

D O . 14-6-60 — pág. 9 101

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS

DECRETO Nº 34 922, DE 12-1-54 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade Católica de Direito de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

D O . 13-1-54 — pág. 522

DECRETO Nº 383-C.M., DE 20-12-61 — Concede equiparação à Universidade Católica de Petrópolis e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Católica de Direito de Petrópolis, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 5º).

D.O. 21-12-61 — pág. 11278

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

DECRETO Nº 38 774, DE 25-2-56 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade Católica de Direito da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

D. O. 28-2-56 — pág. 3 553

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede equiparação à Universidade Católica do Salvador e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Católica de Direito da Bahia, com a denominação de Faculdade de Direito (arts. 4º e 40).

D.O. 19-10-61 — pág. 9 284

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 3 772, DE 28-2-39 — Concede reconhecimento à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com sede no Distrito Federal.

D O . 11-3-39 — pág. 5 526

DECRETO Nº 32 886, DE 28-5-53 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências Jurídicas (atual Faculdade de Direito do Rio de Janeiro).

D O . 3-6-53 — pág. 9 988

DECRETO Nº 35 856, DE 16-7-54 — Aprova modificações no Estatuto da Universidade do Distrito Federal, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (ex-Faculdade de Direito do Rio de Janeiro).

D. O. 17-7-54 — pág. 12 503

DECRETO Nº 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DECRETO-LEI Nº 509, DE 22-6-38 — Concede o prazo de dois anos à Faculdade de Direito de Alagoas, fundada em 24 de maio de 1931, e equiparada pelo Decreto nº 2 009 37, para que se adapte integralmente à legislação em vigor, prazo durante o qual gozará das regalias do reconhecimento.

D. O. 14-7-38 — pág. 14 023

DECRETO Nº 8 921, DE 4-3-42 — Concede reconhecimento à Faculdade de Direito de Alagoas, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D O . 9-7-42 — pág. 10 835

LEI Nº 1 014, DE 24-12-49 — Federaliza a Faculdade de Direito de Alagoas.

D.O. 28-12-49 — pág. 17 901

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito de Alagoas (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Integra, na Universidade de Alagoas, a Faculdade de Direito (art. 2º).

D.O. 27-1-61 — pág. 682

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 3-6-61 — pág. 5 033

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

º DECRETO-LEI Nº 9155, DE 8-4-46 — Integra, na Universidade da Bahia, a Faculdade de Direito da Bahia, fundada em 1891 (art. 2º).

D.O. 12-4-46 — pág. 5 337

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito da Bahia.

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 3 038, DE 19-12-56 — Federaliza a Faculdade de Direito da Bahia, fundada em 1891, e já integrante da Universidade da Bahia (art. 5º).

D.O. 19-12-56 — pág. 24 104

Ret. D.O. 20-12-56

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11161

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO Nº 24 095, DE 9-4-34 — Torna federal a Faculdade de Direito do Ceará.

D.O. 6-6-34 — pág. 10 889

DECRETO-LEI Nº 8 827, DE 24-1-46 — Transfere para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia.

D O . 28-1-46 — pág. 1385

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito do Ceará (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI N- 2 373, DE 16-12-54 — Integra na Universidade do Ceará a Faculdade de Direito (art. 2º).

D O . 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito (art. 4º).

D O . 13-4-55 — pág. 6 785

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito (art. 4).

D.O. 17-11-56 — pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 5º).

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 566, DE 31-12-35 — Concede equiparação à Faculdade de Direito do Espírito Santo, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

D.O. 7-1-36 — pág. 371

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito do Espírito Santo (art. 3).

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 868, DE 31-1-61 — Cria a Universidade do Espírito Santo e integra na mesma a Faculdade de Direito do Es-

pírito Santo, que passa a denominar-se Faculdade de Direito (art. 2º).

D.O. 30-1-61 — pág. 761

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, FLUMINENSE

LEI Nº 2 721, DE 30-1-56 — Federaliza a Faculdade de Direito de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 30-1-56 — pág. 1745

Ret. D.O. 15-6-56

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade de Direito de Niterói, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 974, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág- 653

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 809, DE 11-5-36 — Concede equiparação à Faculdade de Direito de Goiás, com sede na Capital do Estado de Goiás.

D.O. 15-5-36 — pág. 10 542

LEI Nº 604, DE 3-1-49 — Transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Direito de Goiás.

D.O. 3-1-49 — pág. 1

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito de Goiás (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 46 208, DE 12-6-59 — Concede autorização para funcionamento do curso de Bacharelado da Faculdade Goiana de Direito, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 12-6-59 — pág. 13 473

DECRETO N- 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Goiana de Direito, a que se refere o Decreto nº 46 208, de 12-6-59 (art. 4^o).

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

LEI J^o 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Goiás, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Direito de Goiás, a que se refere a Lei nº 604, de 3-1-49 (art. 2^o).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 5^o).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECRETO Nº 9 026, DE 17-3-42 — Concede reconhecimento à Faculdade de Direito de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 2-4-42 — pág. 5 362

LEI Nº 3 858, DE 23-12-60 — Incorpora na Universidade de Juiz de Fora a Faculdade de Direito (art. 2^o).

D.O. 23-12-60 — pág- 16 272

DECRETO Nº 50 212, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4^o).

D.O. 6-2-61 — pág. 1023

DECRETO Nº 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Direito.

D.O. 21-3-62 — pág. 3 244

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 167, DE 16-5-35 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, criada pela Lei Estadual nº 956, de 7-9-1927, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito.

D.O. 15-6-35 — pág. 12 818

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito.

D.O. 10-1-56 — pág. 476

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito do Pará (art. 3^a).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI N- 3 191, DE 2-7-57 — Integra na Universidade do Pará a Faculdade de Direito (art. 2^o).

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Direito (art. 4^o).

D.O. 12-10-57 — pág. 23 661

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 29 398, DE 27-3-51 — Autoriza o funcionamento do curso de Bacharelado da Faculdade de Direito da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 29-3-51 — pág. 4 579

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Direito (art. 4^o).

D.O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito da Paraíba (art. 2^o).

D.O. 13-12-60 — pág- 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art.. 4^o).

D.O. 28-1-61 — pág. 783^o

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Equipara a Universidade do Paraná e aprova seu Estatuto, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito do Paraná, fundada em 19-12-1912 (art. 2^o).

D.O. 8-6-46 — pág. 8 559

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito da Universidade do Paraná (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4^o).

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito (art. 4^o).

D.O. 24 8-56 — pág. 16 034

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 792, DE 4-5-36 — Concede inspeção permanente à Faculdade de Direito de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 6-5-36 — pág. 9 494

LEI Nº 1166, DE 27-7-50 — Aprova a incorporação da Faculdade de Direito de Pelotas à Universidade do Rio Grande do Sul.

D.O. 31-7-50 — pág. 11185

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito de Pelotas (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito de Pelotas (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Direito de Pelotas.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

DECRETO Nº 62 997, DE 16-7-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição, na área do conhecimento aplicado, a Faculdade de Direito, sediada na cidade de Pelotas (art. 14).

D.O. 18-7-68 — pág. 6 073

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul (art. 4º).

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Direito.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 24 103, DE 10-4-34 — Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a congregar a Faculdade de Direito de Recife, fundada por Lei de 11-8-1827, com outros Insti-

tutos de ensino superior, oficializados pelo Estado, para os efeitos de organização de uma Universidade Estadual.

D O. 25-4-34 — pág. 7 946

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade de Recife, integrando na mesma a Faculdade de Direito de Recife (art. 2º).

D O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito da Universidade de Recife (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 864, DE 1º-6-36 — Concede equiparação à Faculdade de Direito do Piauí, com sede em Teresina, no Estado do Paraná.

D.O. 27-6-36 — pág. 14 286

DECRETO-LEI Nº 509, DE 22-6-38 — Concede o prazo de dois anos à Faculdade de Direito do Piauí para que se adapte integralmente à legislação em vigor, durante o qual gozará das regalias do reconhecimento.

D O. 14-7-38 — pág. 14 023

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito do Piauí (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na mesma a Faculdade de Direito (art. 3º).

D O. 14-11-68 — pág. 9 929

DECRETO-LEI Nº 656, DE 27-6-69 — Dispõe sobre a incorporação à Fundação Universidade Federal do Piauí, de bens da União, do Estado do Piauí e de instituições particulares, notadamente os da Faculdade Federal de Direito do Piauí.

D O. 30-6-69 — pág. 5 489

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 43142, DE 3-2-58 — Concede reconhecimento à Faculdade de Direito de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D.O. 13-5-58 — pág. 11009

DECRETO N 45116, DE 26-12-58 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade Estadual equiparada e aprova seu Estatuto, estando incorporada à mesma a Faculdade de Direito de Natal, com a denominação de Faculdade de Direito (arts. 4º e 121).

D.O. 3-1-59 — pág. 89

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, integrando na mesma a Faculdade de Direito de Natal, com a denominação de Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Norte.

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 221, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 7-2-61 — pág- 1 057

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 6627, DE 19-12-40 — Aprova o Estatuto da Universidade de Porto Alegre, incluindo na mesma a Faculdade de Direito, criada em 17-2-1 900

D.O. 21-12-40 — pág. 23 526

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito (art. 4).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Direito de Porto Alegre.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e cria a Faculdade de Direito.

D O . 15-4-31 — pág. 5 809

PORT. MIN. S/N DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Direito.

D.O. 26-12-31 — pág. 20 677

DECRETO Nº 20 902, DE 31-12-31 — Oficializa a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

D O . 7-1-32 — pág. 304

DECRETO Nº 23 609, DE 20-12-33 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

D.O. 6-1-34 — pág. 365

Ret DD.OO. 15-1-34 e 18-1-34

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Faculdade de Direito, com a denominação de Faculdade Nacional de Direito.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D O . 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Direito.

D O . 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº^{cl} 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Direito (art. 6º).

D. O. 26-1-46 — pág- 1 334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Direito (art. 6º).

D O . 20-6-46 — pág. 9 256

REGIMENTO da Faculdade Nacional de Direito aprovado pelo Conselho Universitário em 17-8-47.

D.O. 14-1-47 — pág. 565

Ret. DD.OO. 21-2-47 e 31-3-47

MODIFICAÇÕES no Regimento da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aprovadas pelo Conselho Universitário em 2-2-49.

DD.OO. 3-3-49 — pág. 2 969; 13-8-51 — pág. 11 969 e 15-2-54 — pág. 2 267

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 2 098, DE 1º-11-37 — Concede equiparação à Faculdade de Direito de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 19-11-37 — pág. 24 345

DECRETO-LEI Nº 509, DE 22-6-38 — Concede o prazo de dois anos para que a Faculdade de Direito de Santa Catarina se adapte integralmente à legislação em vigor, durante o qual gozará das regalias do reconhecimento.

D.O. 14-7-38 — pág. 14 023

LEI Nº 3 038, DE 19-12-56 — Federaliza a Faculdade de Direito de Santa Catarina.

D.O. 19-12-56 — pág. 24 104

Ret. D O . 20-12-56

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando, na mesma, a Faculdade de Direito de Santa Catarina, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 5º).

D O . 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito (art. 4º).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 47 436, DE 16-12-59 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Direito de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 17-12-59 — pág- 26 273

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Santa Maria, agregando à mesma a Faculdade de Direito (art. 17).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 29 181, DE 19-1-51 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Direito de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

D.O. 14-2-51 — pág. 1972

LEI Nº 3 856, DE 18-12-60 — Transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Direito de Sergipe.

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Incorpora à Universidade Federal de Sergipe a Faculdade de Direito de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Direito.

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

Ret. DO. 21-3-67

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9 177, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mesma a Faculdade de Direito.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 17 558, DE 10-1-45 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Direito de São Luís, da Fundação Paulo -Ramos, no Estado do Maranhão.

D.O. 13-1-45 — pág. 660

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão (art. 8º).

D.O. 24-10-66 — pág- 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão, na qual se acha integrada a Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, que passará e denominar-se Faculdade de Direito da Universidade do Maranhão.

D.O. 9-1-67 — pág. 311

DECRETO Nº 60 607, DE 20-4-67 — Altera o Regimento da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, aprovado pelo Parecer nº 15, de 6-2-63, do Conselho Federal de Educação.

D.O. 27-4-67 — pág. 4 778

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA

Criada em 1965

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Criada em 1956

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE REGIONAL
DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste - Fundação - em Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito (art. 3º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO RIO DE
JANEIRO

V. Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo (Estadual), estando integrada na mesma a Faculdade de Direito, fundada em 11-8-1827.

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE
UBERLÂNDIA

DECRETO Nº 47 732, DE 2-2-60 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Direito de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 3-2-60 — pág. 1769

DECRETO-LEI Nº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, integrando na mesma a Faculdade de Direito de Uberlândia, com a denominação de Faculdade de Direito (art. 3º).

D.O. 15-8-69 — pág. 6 945

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia, estando integrada na mesma a Faculdade de Direito (art. 10).

D.O. 7-10-69 — pág- 8 443

FACULDADE DE ECONOMIA DO VALE DO RIO DOS SINOS
DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

DECRETO Nº 45 394, DE 4-2-59 — Concede autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas da Facul-

dade de Ciências Econômicas de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O . 14-2-59 — pág. 2 833

DECRETO Nº 52 351, DE 12-8-63 — Dá a denominação de Faculdade de Economia do Vale do Rio dos Sinos à Faculdade de Ciências Econômicas de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O . 20-11-63 — pág- 9 761

DECRETO-LEI Nº 722, DE 31-7-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, estando integrada na mesma a Faculdade de Economia do Vale do Rio dos Sinos.

D.0.19-8-69 — pág. 6 585

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1 872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Educação (art. 12).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e cria a Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

D O . 15-4-31 — pág. 5 808

Ret. DD.OO. 17-4-31, 4-6-31, 10-6-31 e 25-2-32

PORT. MIN. S/N, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

D O . 26-12-31 — pág. 20 677

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Faculdade Nacional de Educação, Ciências e Letras, com a denominação de Faculdade de Educação.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Educação, da Universidade do Brasil (art. 3º)-

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação — estando integrada na mesma a Faculdade de Educação (art. 3º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Educação da Universidade do Rio de Janeiro

FACULDADE DE ENFERMAGEM MADRE MARIA TEODORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 28 373, DE 12-7-50 — Concede reconhecimento, ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermeiras Madre Maria Teodora, de Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 20-7-50 — pág. 10 706

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Enfermagem Madre Maria Teodora (arts. 5º e 40).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

DECRETO Nº 52 538, DE 30-9-63 — Altera a denominação da Escola de Enfermeiras Madre Maria Teodora, de Campinas, agregada à Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo, que passará a chamar-se Faculdade de Enfermagem Madre Maria Teodora.

D.O. 8-11-63 — pág. 9 441

FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA
MEDIANEIRA, DE SANTA MARLA

V. Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira da
Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA
MEDIANEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA

PORT. MIN. Nº 144, DE 16-5-55 — Concede autorização para
funcionamento do curso de Enfermagem da Escola de En-
fermagem Nossa Senhora Medianeira, com sede em Santa
Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O . 17-5-55 — pág. 9 712

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra, na Universidade de
Santa Maria, a Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora
Medianeira, na condição de agregada (art. 17).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE ENFERMAGEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 30 628, DE 11-3-52 — Concede reconhecimento
ao curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem São
Francisco de Assis, de São Luís, no Estado do Maranhão.

D O . 26-3-52 — pág. 4 873

LEI Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fun-
dação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a
Escola de Enfermagem São Francisco de Assis (art. 8º).

D O . 24-10-66 — pág. 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fun-
dação Universidade do Maranhão, na qual se acha in-
tegrada a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis.
a qual passa a denominar-se Faculdade de Enfermagem São
Francisco de Assis.

D.O. 9-1-67 — pág. 311

FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE
ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9 177, DE 16-12-65 — Aprova o Es-
tatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mes-
ma a Escola de Enfermagem.

FACULDADE DE ENGENHARIA DO CEARÁ

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

LEI ESTADUAL Nº 3 043, DE 20-12-63

FACULDADE DE ENGENHARIA KENNEDY DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

Em fase de incorporação à Fundação Universidade Minas Gerais, por Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais.

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná

FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas, estando integrada na mesma a Faculdade de Engenharia (art. 14).

D. O. 27-6-62 — pág. 7 021

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas e dispõe sobre a instalação da Faculdade de Engenharia (art. 27).

DO. 16-3-64 — pág. 2 489

FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V- Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE
ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9177, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mesma a Faculdade de Engenharia.

FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE SÃO PAULO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 20 942, DE 9-4-46 — Autoriza o funcionamento do curso de Engenharia Industrial, modalidade Química, da Faculdade de Engenharia Industrial de São Paulo.

D.O. 15-4-46 — pág. 5 456

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade de Engenharia Industrial de São Paulo (arts. 4º e 43).

D.O. 5-9-46 — pág. 12 439

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA DE RECIFE

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco

FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARA

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Pará

, FACULDADE DE FARMÁCIA DE NATAL

Vv Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE FARMÁCIA DA PARAÍBA

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE FARMÁCIA DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE FARMÁCIA DE SANTA MARIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO-LEI Nº 9155, DE 8-4-46 — Cria a Universidade da Bahia, integrando, na mesma, a Faculdade de Farmácia anexa à Faculdade de Medicina (art. 2º).

D O. 12-4-46 — pág- 5 338

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Bahia.

D O. 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1 021, DE 28-12-49 — Transforma em institutos autônomos, com os direitos e prerrogativas inerentes às Faculdades integrantes das Universidades brasileiras, as Escolas de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

D.O. 30-12-49 — pág. 18 002

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 943, DE 5-6-52 — Dispõe sobre a Escola de Farmácia e Odontologia da Universidade da Bahia.

D O. 7-6-52 — pág. 9 452

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia, (art. 3º).

D O. 24-5-58 — pág. 11 161

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 18 292, DE 4-4-45 — Concede reconhecimento aos cursos de Farmácia e Odontologia da Faculdade de Far-

maciã e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.
D.O. 27-4-45 — pág. 6 453

LEI Nº 3 077, DE 22-12-56 — Autoriza o Governo Federal a incorporar ao Patrimônio da União a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 26-12-56 — pág. 24 551

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, com a denominação de Faculdade de Farmácia (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 974, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Farmácia (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág- 653

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 24 231, DE 18-12-47 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás.

D.O. 26-12-47 — pág. 16 214

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra na Universidade Federal de Goiás a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 5º).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

LEI Nº 5 207, DE 16-1-67 — Desdobra a Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Goiás em

Faculdade de Farmácia e Faculdade de Odontologia.
D.O. 18-1-67 — pág. 713

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECRETO Nº 19 299, DE 31-7-45 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Farmácia do Pará, com sede em Belém, no Estado do Pará.

D.O. 27-8-45 — pág. 14 019

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia de Belém do Pará (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Integra na Universidade do Pará a Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, com a denominação de Faculdade de Farmácia (art. 2º).

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Farmácia (art. 4º).

D.O. 12-10-57 — pág. 23 661

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 48 147, DE 29-4-60 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Farmácia da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 29-4-60 — pág. 7 841

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, integrando na mesma a Faculdade de Farmácia (art. 2º).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia (art. 4º).

D.O. 28-1-61 — pág. 783

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade do Paraná e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Escola de Farmácia, anexa à Faculdade de Medicina e fundada em 19-12-912.

D.O. 8-6-46 — pág. 8 559

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, estando incluído na mesma b curso de Farmácia, anexo à Faculdade de Medicina.

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do, Paraná, estando incluído na mesma o curso de Farmácia, anexo à Faculdade de Medicina.

D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

LEI Nº 3 463, DE 20-11-58 — Transforma em Unidades Universitárias as Escolas de Odontologia e de Farmácia, anexas à Faculdade de Medicina do Paraná.

D.O. 25-11-58 — pág. 25 073

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife e incorpora à mesma a Faculdade de Medicina do Recife e as anexas de Odontologia e Farmácia, fundada em 1914 (art. 2º).

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI Nº 3 401, DE 12-6-58 — Transforma em Unidades Universitárias os atuais cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, sob a denominação de Faculdade de Odontologia e de Faculdade de Farmácia.

D.O. 13-6-58 — pág. 13 441

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE

**V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal
do Rio Grande do Norte**

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e inclui na mesma a Faculdade de Farmácia.

D O. 15-4-31 — pág. 5 808

DD.OO. 17-4-31, 4-6-31, 10-6-31 e 25-2-32

PORT. MIN. SºNº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Farmácia.

D O. 26-12-31 — pág. 20 677

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Faculdade de Farmácia, com a denominação de Faculdade Nacional de Farmácia.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 272, DE 3-12-45 — Organiza, como unidade técnico-administrativa, a Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

D. O. 5-12-45 — pág. 18 247

DECRETO-LEI Nº 8 346, DE 10-12-45 — Altera disposições do Decreto-lei nº 8 272, 45, que organizou a Faculdade Nacional de Farmácia.

D O. 13-12-45 — pág. 18 616

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Farmácia.

D O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Farmácia (art. 6º).

D. O. 26-1-46 — pág- 1 334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Farmácia (art. 6º).

D O . 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia.

D O . 5-3-47 — pág. 2 908

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 9-3-50, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia.

D O . 19-4-50 — pág. 5 040

Ret. D O . 13-1-51

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 10-3-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia.

D.O. 15-12-56 — pág. 23 877

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Maria.

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

V. Escola de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO Nº 5 205, DE 31-1-40 — Concede reconhecimento aos cursos de Farmácia e de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

D.O. 10-2-40 — pág. 2 359

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág- 17 537

LEI Nº 2 373, DE 16-12-54 — Integra, na Universidade do Ceará, a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D. O. 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 4º).

D O . 13-4-55 — pág. 6 785

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 4º).

D O . 17-11-56 — pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 5º).

D.O. 8-10-63 — pág. 8484

LEI Nº 4 662, DE 2-6-65 — Desdobra em duas unidades universitárias distintas a atual Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará.

D O . 7-6-65 — pág. 5 353

LEI Nº 5 201, DE 12-1-67 — Altera a Lei nº 4 662/65, mudando a denominação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Ceará para Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará.

D.O. 13-1-67 — pág. 553

FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 167, DE 16-5-35 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia e Farmácia.

D O . 15-6-35 — pág. 12 818

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia e Farmácia.

DO 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia (art. 3º).

D O . 10-1-56 — pág- 476

LEI Nº 4 208, DE 9-2-63 — Transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, que passam a denominar-se Faculdade de Odontologia e Faculdade de Farmácia.

D O . 13-2-63 — pág. 1577

DECRETO Nº 53485, DE 24-1-64 — Dá nova denominação à Faculdade de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, que passa a chamar-se Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade de Minas Gerais.

D.O. 30-1-64 — pág. 977

FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 25 973, DE 6-12-48 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D O . 27-12-48 — pág. 18 352

DECRETO Nº 45 116, DE 28-12-58 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade Estadual Equiparada e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal (art. 4º),

D O . 3-1-59 — pág- 89

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, integrando na mesma a Faculdade de Farmácia de Natal, com a denominação de Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (art. 4º).

D O . 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 59 313, DE 28-9-66 — Altera a denominação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para Faculdade de Farmácia e Bioquímica.

D O . 4-10-66 — pág. 11393

FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 24 316, DE 8-1-48 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 14-1-48 — pág. 467

LEI Nº 3 489, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Faculdade de Farmácia de Santa Catarina, com a denominação de Faculdade de Farmácia (art. 5^V).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia (art. 4^o).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

DECRETO Nº 61 021, DE 17-7-67 — Altera o nome da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina, que passa a denominar-se Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina.

D.O. 18-7-67 — pág. 7 634

FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 9 586, DE 2-6-42 — Concede reconhecimento à Faculdade de Farmácia de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 13-6-42 — pág. 9 592

LEI Nº 1166, DE 27-7-50 — Aprova a incorporação da Faculdade de Farmácia da Cidade de Santa Maria à Universidade do Rio Grande do Sul.

D.O. 31-7-50 — pág. 11 185

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia de Santa Maria (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Farmácia de Santa Maria (art. 4^o).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Santa Maria, integrando na mesma a Faculdade de Farmácia de Santa Maria, que fazia parte da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (art. 16).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 58 570, DE 2-6-66 — Modifica a denominação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para Faculdade de Farmácia e Bioquímica.

D.O. 6-6-66 — pág. 6 046

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

LEI :Nº 3 835, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Federal de São Paulo e integra na mesma Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, em Araçatuba, no Estado de São Paulo (art. 12).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

LEI Nº 4 421, DE 29-9-64 — Revoga o artigo 12 da Lei nº 3 835/60, que integra, na Universidade Federal de São Paulo, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

D.O. 5-10-64 — pág. 8 945

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará e Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE GOIÁS

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE JUIZ DE FORA

DECRETO Nº 43 736, DE 21-5-58 — Altera a denominação da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, fundada em 28-8-1904, que passará a chamar-se Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora.

D.O. 27-5-58 — pág. 12 146

LEI Nº 3 858, DE 23-12-60 — Incorpora, na Universidade de Juiz de Fora, a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D.O. 23-12-60 — pág. 16 272

DECRETO Nº 50 212, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 4º).

D.O. 6-2-61 — pág. 1 023

DECRETO Nº 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia.

D.O. 21-3-62 — pág. 3 244

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

V. Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE NATAL

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

V. Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade de Campinas

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PONTA GROSSA

V- Faculdade de Farmácia de Ponta Grossa

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas, estando integrada na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 14).

D.O. 27-6-62 — pág. 7 022

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas e dispõe sobre a instalação da Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 27).

D.O. 16-3-64 — pág. 2 489

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 17 553, DE 9-1-45 — Concede autorização para funcionamento da Escola de Farmácia e Odontologia de São Luís, no Estado do Maranhão.

D.O. 12-1-45 — pág. 579

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema, federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão, a ser desdobrada em Faculdade de Farmácia e Faculdade de Odontologia (art. 8º).

D.O. 24-10-66 — pág. 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mes-

ma a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão, a ser desdobrada em Faculdade de Farmácia e Faculdade de Odontologia.

D O . 9-1-67 — pág. 311

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Pernambuco e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia, fundada em 25 de abril de 1934 (art. 3º).

D O . 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

FACULDADE FEDERAL DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

V. Faculdade Federal de Engenharia da Universidade de Uberlândia

FACULDADE FEDERAL DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

LEI Nº 3 864-C, DE 24-1-61 — Cria a Escola de Engenharia de Uberlândia, com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

D O . 27-1-61 — pág. 682

DECRETO-LEI Nº 379, DE 23-12-68 — Dá à Escola de Engenharia de Uberlândia a denominação de Faculdade Federal de Engenharia de Uberlândia e dispõe sobre o ensino de engenharia eletrônica, de telecomunicações e de física nuclear na mesma Faculdade.

D.O. 24-12-68 — pág. 11 113

Ret- D.O. 30-12-68

DECRETO-LEI Nº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, integrando na mesma a Faculdade Federal de Engenharia de Uberlândia, com a denominação de Faculdade Federal de Engenharia (art. 3º)

D O . 15-8-69 — pág. 6 946

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia, estando integrada na mesma a Faculdade Federal de Engenharia (art. 10).

D O . 7-10-69 — pág. 8 443

FACULDADE FEDERAL DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

DECRETO Nº 37 378, DE 24-4-55 — Autoriza o funcionamento de curso da Escola de Engenharia Industrial, mantida pela Fundação Cidade do Rio Grande, com sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D. O. 30-5-55 — pág. 10 604

LEI Nº 3 893, DE 2-5-61 — Integra no Ministério da Educação e Cultura, na categoria de estabelecimento federal de ensino, a Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, com sede na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul (art. 8º).

D O . 2-5-61 — pág. 4 017

LEI Nº 4 085, DE 3-7-62 — Dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 3-7-62 — pág. 7 189

Ret. DD.OO. 4-7-62 e 5-7-62

DECRETO Nº 53 530, DE 5-2-64 — Aprova, para execução da Lei nº 4 085/62, o Regimento da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 6-2-64 — pág. 1 235

Ret. D.O. 12-2-64

DECRETO Nº 54 300, DE 24-9-64 — Aprova o Regimento da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 19-10-64 — pág. 8 826

Ret. D.O. 7-10-64

DECRETO-LEI Nº 774, DE 20-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, incluindo em sua constituição a Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, com a denominação de Faculdade Federal de Engenharia Industrial (art. 3º).

D.O. 21-8-69 — pág. 7 098

FACULDADE FEDERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola de Farmácia de Ouro Preto (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO-LEI Nº 778, DE 21-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade Federal de Minas de Ouro Preto, incluindo em sua constituição a Escola Federal de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto, com a denominação de Faculdade Federal de Farmácia e Bioquímica (art. 3º).

D.O. 22-8-69 — pág. 7 129

FACULDADE FEDERAL DE MINAS E METALURGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DECRETO N- 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e cria a Escolr, de Minas.

D.O. 14-4-31 — pág. 5 809

Ret. DD.OO. 17-4-31 — 4-6-31 — 10-6-31 a 25-2-32

PORT. MÍN. s/Nº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Escola de Minas.

D.O. 26-12-31 — pág. 20 677

DECRETO Nº 20 865, DE 28-12-31 — Aprova o Regulamento da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro.

D.O. 15-1-32 — pág. 817

Ret. DD.OO. 27-2-32 e 23-6-32

LEI Nº 452, DE 5-7^ª37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Escola de Minas, com a denominação de Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D O . 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

D O . 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-48 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Minas e Metalurgia (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Escola Nacional de Minas e Metalurgia (art. 6º).

D O . 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 843, DE 15-12-60 — Concede autonomia à Escola Nacional de Minas e Metalurgia, que fica desligada da Universidade do Brasil e passa a denominar-se Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto.

D. O. 16-12-60 — pág. 16 013

DECRETO Nº 39-C.M., DE 12-10-61 — Aprova o Estatuto da Escola de Minas de Ouro Preto.

D.O. 16-10-61 — pág. 9 129

Ret D O . 18-10-61

DECRETO Nº 60 900, DE 26-6-67 — Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração indireta, na forma do Decreto-lei nº 200/67, incluindo a Escola de Minas de Ouro Preto na área de competência do Ministério da Educação e Cultura.

DO. 27-6-67 — pág. 6 866

DECRETO Nº 62 456, DE 22-3-68 — Dá à Escola de Minas de Ouro Preto a denominação de Escola Federal de Minas de Ouro Preto.

DO. 27-3-68 — pág. 2 485

DECRETO-LEI Nº 778, DE 21-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade Federal de Ouro Preto, incluindo em sua constituição a Escola Federal de Minas de Ouro Preto, com a denominação de Faculdade Federal de Minas e Metalurgia (art. 3^º).

D.O. 22-8-69 — pág. 7 129

FACULDADE DE FILOSOFIA DE ALAGOAS

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Alagoas

FACULDADE DE FILOSOFIA DA BAHIA

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Católica do Salvador

FACULDADE DE FILOSOFIA DE GOIAS

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE FILOSOFIA DO INSTITUTO LA-FAYETTE

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE FILOSOFIA DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE DE FILOSOFIA DO MARANHÃO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE FILOSOFIA DE NATAL

V- Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE FILOSOFIA DA PARAÍBA

V. Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

V. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FILOSOFIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 10 985, DE 1º-12-42 — Concede reconhecimento a curso da Faculdade Católica de Filosofia, com sede no Distrito Federal.

D.O. 6-1-43 — pág. 148

DECRETO-LEI Nº 8 681, DE 15-1-46 — Dispõe sobre a congregação, em Universidade Livre, com a denominação de Universidade Católica do Rio de Janeiro, da Faculdade Católica de Filosofia, Faculdade Católica de Direito e Escola de Serviço Social (artigo único).

D.O. 17-1-46 — pág. 765

DECRETO Nº 21 968, DE 21-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade Católica de Filosofia, com a denominação de Faculdade de Filosofia (arts. 4º e 100).

D.O. 23-10-46 — pág. 14 437

FACULDADE DE FILOSOFIA DE PORTO ALEGRE

V- Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FILOSOFIA DE RECIFE

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Pernambuco

FACULDADE DE FILOSOFIA DE SÃO LUÍS

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 14).

D.O. 27-6-62 — pág. 7 022

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas e dispõe sobre a instalação da Faculdade de Filosofia (art. 27).

DO. 16-3-64 — pág- 2 489

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Pernambuco

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

DECRETO Nº 39 390, DE 23-12-55 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade Católica de Filosofia da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

D.O. 24-12-55 — pág. 23 465

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede equiparação à Universidade Católica do Salvador e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade Católica de Filosofia da Bahia, com a denominação de Faculdade de Filosofia (arts. 4º e 40).

DO. 19-10-61 — pág. 9 284

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Cria a Universidade de Alagoas, estando integrada na sua estrutura a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 2º).

D.O. 27-1-61 — pág. 682

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4º).

D.O. 3-6-61 — pág. 5 033

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 10 664, DE 20-10-42 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia da Bahia.

D.O. 3-11-42 — pág. 16 178

DECRETO-LEI Nº 9 155, DE 8-4-46 — Integra, na Universidade da Bahia, a Faculdade de Filosofia (art. 2º).

D.O. 12-4-46 — pág. 5 337

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia da Bahia.

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág- 11161

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6 486, DE 8-11-40 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 8-11-40 — pág. 20 976

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, incluindo na mesma a Faculdade de Filosofia.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Filosofia.

D. O. 10-1-56 — pág. 476

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife, integrando na mesma a Faculdade de Filosofia do Recife, fundada em 1939 (art. 2º).

D O. 28-6-46 — pág. 9 615

DECRETO Nº 28 092, DE 8-5-50 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade Estadual de Filosofia de Pernambuco.

D.O. 18-5-50 — pág. 7 645

Ret. DD.OO. 19-5-50 e 22-5-50

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Estadual de Filosofia de Recife, a que se refere o Decreto Nº 28 092/50 (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 40 573, DE 12-12-56 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D O. 4-1-57 — pág. 201

DECRETO Nº 45116, DE 26-12-58 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade Estadual equiparada e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Filosofia de Natal (art. 4º).

D.O. 3-1-59 — pág 89

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 9 706, DE 16-6-43 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia da Uni-

versidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 8-2-43 — pág. 1737

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 661

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Filosofia de Porto Alegre.

D. O. 13-5-57 — pág. 11836

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 1 063, DE 20-1-39 — Transfere, para a Universidade do Brasil, a Faculdade de Política e Economia, a Faculdade de Filosofia e Letras e a Faculdade de Ciências da Universidade do Distrito Federal, ficando as mesmas incorporadas à Faculdade Nacional de Filosofia.

D O. 23-1-39 — pág. 1826

DECRETO-LEI Nº 1190, DE 4-4-39 — Dá nova organização à Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, alterando sua denominação para Faculdade Nacional de Filosofia.

D O. 6-4-39 — pág. 7 929

DECRETO-LEI Nº 1 689, DE 18-10-39 — Modifica o Decreto-lei nº 1190/39, referente à Faculdade Nacional de Filosofia.

D. O. 20-10-39 — pág. 25 023

DECRETO-LEI Nº 6 965, DE 17-10-44 — Altera disposições do Decreto-lei nº 1190/39, referente à Faculdade Nacional de Filosofia.

D O. 19-10-44 — pág. 18 009

DECRETO-LEI Nº 8 195, DE 20-11-45 — Altera disposições do Decreto-lei nº 1190/39, referente à Faculdade Nacional de Filosofia.

D O . 22-11-45 — pág. 17 749

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade de Filosofia.

D O . 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Filosofia (art. 6º).

D O . 26-1-46 — pág. 1 334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Filosofia (art. 6º).

D. O. 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 17-8-46, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D O . 14-5-47 — pág. 6 577

Ret- D.O. 12-6-48

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 12-1-50, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D O . 9-6-50 — pág. 8 762

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 27-3-52, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D O . 7-4-52 — pág. 5 681

LEI Nº 1 759, DE 12-12-52 — Dá nova redação à letra *b* do parágrafo 2º do artigo 31 do Decreto-lei nº 1190, de 4-4-39, modificado pelo Decreto-lei nº 8195, de 20-11-45, referentes à Faculdade Nacional de Filosofia.

D O . 16-12-52 — pág. 19 097

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15-6-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova alterações no Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D.O. 4-1-54 — pág. 71

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26-11-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 141 do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D. O. 15-2-54 — pág. 2 267

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 10-12-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 17 do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D.O. 15-5-54 — pág. 8 783

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20-1-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 15 do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D. O. 3-5-54 — pág. 8 028

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18-3-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera os artigos 155 e 170 do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D. O. 12-10-54 — pág. 16 763

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 4-11-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 7º do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D. O. 4-12-54 — pág- 19 287

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28-4-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 101 do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D.O. 21-5-55 — pág. 10 059

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13-10-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D.O. 4-11-55 — pág. 20 445

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23-1-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D.O. 5-2-58 — pág. 2 358

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 2-12-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

D O. 17-1-59 — pág. 976

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 36 658, DE 24-12-54 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Catarinense de Filosofia, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D. O. 3-1-55 — pág. 3

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Faculdade Catarinense de Filosofia, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

D O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Filosofia (art. 4^º).

D O. 29-5-61 — pág. 4 **841**

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIF

DECRETO Nº 27 515, DE 28-11-49 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Instituto Mnckenzie, de São Paulo.

D O. 3-12-49 — pág. **16 842**

DECRETO Nº 30 511, DE 7-2-52 — Concede equiparação à Universidade Mackenzie e aprova seu Estatuto, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia, a que se refere o Decreto nº 27 515^º49 (art. 3^º).

D O. 19.3-52 — pág 3 **113**

Ret. **D.O. 18-11-52**

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE NORTE
MINEIRA

Criada em 1964

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO

Criada em 1957

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE PORTO
ALEGRE

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
ARARAQUARA

DECRETO Nº 45 776, DE 13-4-59 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, no Estado de São Paulo.

D.O. 23-4-59 — pág. 9 290

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Federal de São Paulo e integra na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara (art. 12).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

LEI Nº 4 421, DE 29-9-64 — Revoga o artigo 12 da Lei nº 3 835/60, que integra, na Universidade Federal de São Paulo, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

D.O. 5-10-64 — pág. 8 945

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS CRISTO-
REI

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo da Universidade do Vale do Rio dos Sinos

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CURITIBA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade
Católica do Paraná

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO
ESPÍRITO SANTO

V. Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal do Espírito
Santo e Centro Pedagógico da Universidade Federal do Espírito
Santo

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade
Federal Fluminense

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
IMACULADA CONCEIÇÃO, DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Concei-
ção, da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
IMACULADA CONCEIÇÃO, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 37 103, DE 31-3-55 — Concede autorização para
funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciên-
cias e Letras Imaculada Conceição, de Santa Maria, no
Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 1º-4-55 — pág. 5 969

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Santa
Maria e integra na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciên-
cias e Letras Imaculada Conceição, na condição de agre-
gada (art. 17).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO
INSTITUTO MACKENZIE

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Mackenzie

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO
INSTITUTO °SEDES SAPIENTIAE°

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS MANUEI.
DA NÓBREGA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Pernambuco

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS °MATER
DIVINAE GRATIAE°, DA FUNDAÇÃO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS

Autorizada a funcionar pelo Parecer nº 184/66, de 27 de janeiro de 1966, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Decreto Estadual nº 9 591, de 28-1-66.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE NATAI

V- Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO PARÁ

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Pará

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO
PARANÁ

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 157, DE 22-11-34 — Concede inspeção preliminar a cursos do Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras, da Capital do Estado de São Paulo.

DO. 13-12-34 — pág. 24 930

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu

Estatuto, agregando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, do Instituto "Sedes Sapientiae," a que se refere o Decreto nº 157/34 (arts. 4º e 43).

D. O. 5-9-46 — pág. 12 439

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SANTA MARIA, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11 210, DE 4-1-43 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

D. O. 14-1-43 — pág. 515

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação a Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria (art. 7º).

D. O. 12-12-58 — pág. 26 300

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SÃO BENTO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6 526, DE 12-11-40 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento, na Capital do Estado de São Paulo.

D. O. 18-12-40 — pág. 23 314

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento, com sede na Capital do Estado de São Paulo (arts. 4º e 42)-

D. O. 5-9-46 — pág. 12 439

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO LEOPOLDO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO LEOPOLDO, DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

DECRETO Nº 34 680, DE 24-11-53 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciên-

cias e Letras Cristo-Rei, com sede em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 10-12-53 — pág. 20 972

DECRETO Nº 53 173, DE 11-12-63 — Dá à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo-Rei, de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo.

D.O. 18-3-64 — pág. 2 593

DECRETO-LEI Nº 722, DE 31-7-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, incluindo em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo.

D.O. 1º-8-69 — pág. 6 585

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UBERLÂNDIA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Uberlândia.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 8 232, DE 18-11-41 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 21-11-41 — pág. 21934

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade Católica de São Paulo e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas (arts. 4º e 43).

D.O. 5-9-46 — pág. 12 439

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (arts. 5º e 39).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 6 411, DE 30-10-40 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia e Letras, em Curitiba, no Estado do Paraná.

D O . 12-12-40 — pág- 23 020

DECRETO Nº 38 414, DE 26-12-55 — Altera a denominação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Curitiba, no Estado do Paraná, que passa a chamar-se Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba.

D O . 18-1-56 — pág. 955

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Curitiba, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 5º).

D O . 14-6-60 — pág. 9 101

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 12 042, DE 23-3-43 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manuel da Nóbrega, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 31-3-43 — pág. 4 796

DECRETO Nº 30 417, DE 18-1-52 — Concede equiparação à Universidade Católica de Pernambuco e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manuel da Nóbrega, com a denominação de Faculdade de Filosofia (arts. 4º e 34).

D O . 8-2-52 — pág. 1 843

DECRETO Nº 45115, DE 26-12-52 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Filosofia, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 6º).

D O . 31-12-58 — pág. 27 641

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS

DECRETO Nº 37 102, DE 31-3-55 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

D O. 31-3-55 — pág- 5 857

DECRETO Nº 383-C.M., DE 20-12-61 — Concede equiparação à Universidade Católica de Petrópolis e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Católica de Filosofia, Ciências e Letras de Petrópolis, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 5º).

D O. 21-12-61 — pág. 11278

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 7 173, DE 13-5-41 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette, com sede no Distrito Federal.

D O. 30-5-41 — pág. 10 847

DECRETO Nº 32 886, DE 28-5-53 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências e Letras, atual Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette (Leis Municipais nºs 547/50 e 909/58).

D O. 3-6-53 — pág. 9 988

DECRETO Nº 35 856, DE 16-7-54 — Aprova modificações no Estatuto da Universidade do Distrito Federal, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia (ex-Faculdadº de Filosofia do Instituto La-Fayette).

D O. 17-7-54 — pág. 12 503

DECRETO Nº 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída na mesma a Faculdade de Ciências e Letras, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO Nº 22 974, DE 22-4-47 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará.

D.O. 22-4-47 — pág. 5 917

DECRETO Nº 28 370, DE 12-7-50 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, com sede em Fortaleza.

D O. 20-7-50 — pág- 10 706

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, integrando em sua estrutura, como agregada, a Faculdade Católica de Filosofia do Ceará.

D O. 17-11-56 — pág. 21801

LEI Nº 3 868, DE 25-1-61 — Cria a Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras da Universidade do Ceará.

D O. 26-1-61 — pág. 649

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 5º).

D. O. 8-10-63 — pág. 8 484

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 33 244, DE 7-7-53 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Espírito Santo, sediada em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

D.O. 13-7-53 — pág. 12 266

LEI Nº 3 868, DE 31-1-61 — Integra, na Universidade do Espírito Santo, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 2º).

D O. 30-1-61 — pág. 761

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 22 999, DE 24-4-47 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade Fluminense de Filosofia.

D O. 7-5-47 — pág. 6 251

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade Fluminense de Filosofia (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 974, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição, como agregada, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág. 653

LEI Nº 3 958, DE 13-9-61 — Federaliza e incorpora à Universidade do Estado do Rio de Janeiro a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 10).

D.O. 22-9-61 — pág. 8 497

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 26 144, DE 4-1-49 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia de Goiás.

D.O. 14-1-49 — pág. 634

DECRETO Nº 47 041, DE 17-10-59 — Concede à Universidade de Goiás regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia de Goiás (art. 2º).

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

DECRETO Nº 51 582, DE 8-11-62 — Cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Goiás.

D.O. 12-11-62 — pág. 11 720

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECRETO Nº 23 939, DE 27-10-47 — Autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 30-10-47 — pág. 13 917

DECRETO Nº 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, agregando à mesma a Faculdade de Filosofia de Juiz de Fora.

D O. 21-3-62 — pág. 3 244

LEI Nº 5 060, DE 1º-7-66 — Incorpora a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

D O. 5-7-66 — pág. 7 334

Ret D.O. 23-8-66

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Integra, na Universidade do Pará, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 2º).

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4º).

D. O. 12-10-57 — pág. 23 661

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 30 909, DE 27-5-52 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 29-5-52 — pág. 8 962

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativaº de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Filosofia da Paraíba, criada pelo Decreto Estadual Nº 146/49 (art 4º).

D O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia da Paraíba, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 2º)

D O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4^o).
D.O. 28-1-61 — pág. 783

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO Nº 5 756, DE 4-6-60 — Concede reconhecimento a cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fundada em 16-2-1938.

D.O. 10-6-40 — pág. 10 985

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Equipara a Universidade do Paraná e aprova seu Estatuto, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná.

D.O. 8-6-46 — pág. 8 559

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4^o).

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 4^o).

D.O. 24-8-56 — pág. 16 034

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9 177, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 39 083, DE 30-4-56 — Concede autorização para funcionamento de curso da Faculdade de Filosofia de São

Luís, no Estado do Maranhão.
D.O. 28-5-56 — pág. 10 617

LEI Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a Faculdade de Filosofia do Maranhão, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 8º).
D. O. 24-10-66 — pág. 12º206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão, na qual se acha integrada a Faculdade de Filosofia do Maranhão, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
D.O. 9-1-67 — pág. 311

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

DECRETO-LEI Nº 774, DE 20-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, incluindo em sua constituição a Faculdade Católica de Filosofia do Rio Grande, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 3º).
D. O. 21-8-69 — pág. 7 098

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada pelo Decreto Estadual aº 6 283, de 25-1-34 (art. 3º).
D.O. 8-9-34 — pág. 18 413
Ret. D. O. 12-9-34

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

DECRETO Nº 47 736, DE 2-2-60 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia, Ciên-

cias e Letras de Uberlândia, com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 4-2-60 — pág. 1 836

DECRETO-LEI Nº 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, integrando na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia, com a denominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 3º).

D.O. 15-8-69 — pág. 6 946

DECRETO Nº 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia, estando integrada na mesma a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 10).

D.O. 7-10-69 — pág. 8 443

FACULDADE DE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 29 311, DE 28-2-51 — Concede autorização para funcionamento de cursos na Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

D.O. 2-3-51 — pág. 2 905

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Integra, na Universidade Federal de Sergipe, a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, desdobrada em Faculdade de Filosofia e Educação, Faculdade de Letras e Comunicação e Faculdade de Ciências Humanas (art. 19).

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Filosofia e Educação, resultante do desdobramento da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE FILOSOFIA E LETRAS DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE DE FILOSOFIA E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE DE FILOSOFIA E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE FLUMINENSE DE FILOSOFIA

V. Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA

V- Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense

FACULDADE GOIANA DE DIREITO

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE HUMANIDADES PEDRO II

DECRETO Nº 65 763, DE 2-12-69 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Humanidades Pedro II, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

D.O. 2-12-69 — pág. 10 287

FACULDADE DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 29 311, DE 28-2-51 — Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

D.O. 2-3-51 — pág. 2 905

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Integra, na Universidade Federal de Sergipe, a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, desdobrada em Faculdade de Filosofia e Educação, Faculdade de Letras e Comunicação e Faculdade de Ciências Humanas (art. 19).

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Letras e Comunicação, resultante do desdobramento da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE MEDICINA DE ALAGOAS

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia

FACULDADE DE MEDICINA DE BELO HORIZONTE

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais

FACULDADE DE MEDICINA DO CEARÁ

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE MEDICINA DO ESPIRITO SANTO

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Espírito Santo

FACULDADE DE MEDICINA DE GOIÁS

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás

FACULDADE DE MEDICINA DA INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 51 884, DE 3-4-63 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Medicina de Pelotas, mantida pela Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 4-4-63 — pág. 3 377

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas, agregando à mesma a Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior (art. 4^o).

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição, como agregada, a Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior do Sul do Estado.

DO. 19-12-69 — pág. 10 824

FACULDADE DE MEDICINA DE JUIZ DE FORA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora

FACULDADE DE MEDICINA DE NATAL

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE MEDICINA DA PARAIBA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE MEDICINA DO PARANÁ

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná

FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE MEDICINA DE RECIFE (anexas de Odontologia e Farmácia).

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco

FACULDADE DE MEDICINA DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE MEDICINA DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE MEDICINA DE SANTA MARIA, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa
Maria**

FACULDADE DE MEDICINA DE SERGIPE

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO, DE
UBERABA

DECRETO Nº 35 249, DE 24-3-54 — Concede autorização para
funcionamento da Faculdade de Medicina do Triângulo Mi-
neiro, com sede em Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

D O. 30-3-54 — **pág.** 5 257

LEI Nº 3 856, DE 18-12-60 — Transforma em estabelecimen-
to federal de ensino superior a Faculdade de Medicina do
Triângulo Mineiro.

D.O. 21-12-60 — **pág.** 16 173

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universi-
dade do Amazonas e integra na mesma a Faculdade de Me-
dicina (art. 14).

D O. 27-6-62 — **pág.** 7 021

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Uni-
versidade do Amazonas e dispõe sobre a instalação da Fa-
culdade de Medicina (art. 27).

D O. 16-3-64 — **pág.** 2 489

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

DECRETO Nº 29 092, DE 8-1-51 — Autoriza o funcionamento
do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Alagoas.

D O. 15-1-51 — **pág.** 738

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Integra na Universidade de
Alagoas a Faculdade de Medicina (art. 2º).

D. O. 27-1-61 — **pág.** 682

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D O . 3-6-61 — pág. 5 033

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 24 792, DE 14-7-34 — Aprova, sem aumento de despesa, o novo Regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia, criada em 18-2-1808.

D. O. 14-7-34 — Suplemento

Nota — O texto do Regulamento está **publicado no D. O. de 8-9-34**

Ret. D.O. 24-9-34

DECRETO-LEI Nº 8 779, DE 22-1-46 — Cria, anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, a Escola de Enfermagem e Serviços Sociais.

D.O. 24-1-46 — pág. 1208

DECRETO-LEI Nº 9155, DE 8-4-46 — Integra na Universidade da Bahia a Faculdade de Medicina (art. 2ª).

D O . 12-4-46 — pág. 5 337

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina da Bahia.

D O . 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1 021, DE 28-12-49 — Transforma em Institutos Autônomos as Escolas de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

D O . 30-12-49 — pág. 18 002

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 3ª).

D O . 24-5-58 — pág. 11161

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DECRETO Nº 24 796, DE 13-4-48 — Concede autorização para

funcionamento do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Ceará.

D.O. 15-4-48 — pág. 5 982

LEI Nº 2 373, DE 16-12-54 — Cria a Universidade do Ceará e integra na mesma a Faculdade de Medicina.

D.O. 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 13-4-55 — pág- 6 785

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 17-11-56 — pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 5º).

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 3 868, DE **31-1-61** — **Integra** na Universidade do Espírito Santo a Faculdade de Medicina do Espírito Santo, com a denominação de Faculdade de Medicina (art. 2º).

D.O. 30-1-61 — pág. 833

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 20 554, DE 22-10-31 — Concede à Faculdade de Medicina, criada pelo Decreto Estadual nº 2 450, de 25 de setembro de 1929, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, as prerrogativas de equiparação e de reconhecimento oficial de diplomas.

D.O. 23-10-31 — pág. 16 838

DECRETO Nº 2 544, DE 25-3-38 — Declara sem efeito a equiparação concedida pelo Decreto W 20 554/31 à Faculdade

Fluminense de Medicina, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe inspeção permanente, com as regalias de Instituto livre.

D.O. 30-3-38 — pág. 6 022

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Fluminense de Medicina (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade Fluminense de Medicina, com a denominação de Faculdade de Medicina (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 26-1-61 — pág. 653

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 5º).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 48 061, DE 7-4-60 — Concede autorização para funcionamento do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Goiás, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

D.O. 11-6-60 — pág. 8 045

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra na Universidade de Goiás a Faculdade de Medicina (art. 2º).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Goiás, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 5º).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECRETO Nº 32 006, DE 26-12-52 — Concede autorização para funcionamento do curso Médico da Faculdade de Medicina

de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 21-1-53 — pág. 1081

Ret. D.O. 3-2-53

LEI N° 3 858, DE 23-12-60 — Incorpora à Universidade de Juiz de Fora a Faculdade de Medicina (art. 2°).

D.O. 23-12-60 — pág. 16 272

DECRETO N° 50 212, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4°).

D.O. 6-2-61 — pág. 1 023

DECRETO N° 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora, mantendo incorporada à mesma a Faculdade de Medicina.

D O . 21-3-62 — pág- 3 244

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL. MINAS GERAIS

DECRETO N° 167, DE 16-5-35 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, criada pela Lei Estadual n° 956, de 7-9-1927, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina.

D. O. 15-6-35 — pág. 12 818

LEI N° 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina.

D. O. 19-12-49 — pág. 17 513

LEI N° 976, DE 17-12-49 — Federaliza a Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.

D.O. 22-12-49 — pág. 17 657

LEI N° 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e integra na Universidade de Minas Gerais a Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, a que se se refere a Lei n° 976, de 17-12-49 (art. 11).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO N° 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina.

D.O. 10-1-56 — pág. 476

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

LEI Nº 1 049, DE 3-1-50 — Federaliza a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, criada em 9-1-1919.

D.O. 23-1-50 — pág. 1122

Ret. DD.OO. 23-2-50 e 22-8-51

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Integra na Universidade do Pará a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, com a denominação de Faculdade de Medicina (art. 2º).

D.O. 2-7-57 — pág 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 12-10-57 — pág. 23 661

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 30 212, DE 27-11-51 — Concede autorização para funcionamento do curso Médico da Faculdade de Medicina da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D.O. 5-12-51 — pág. 17 794

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Medicina da Paraíba (art. 4º).

D.O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integradas na mesma a Faculdade de Medicina da Paraíba e Escola anexa de Enfermagem da Paraíba (art. 2º).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50 148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 28-1-61 — pág. 783

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Equipara a Universidade do Paraná e aprova seu Estatuto, estando integradas na mesma a Faculdade de Medicina, criada em 19-12-1912, e as Escolas anexas de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D.O. 8-6-46 — pág. 8 559

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, mantendo em sua constituição a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 24-8-56 — pág. 16 034

° FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife, integrando na mesma a Faculdade de Medicina, fundada em 1914 (art. 2º).

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI Nº 976, DE 17-12-49 — Federaliza a Faculdade de Medicina de Recife.

D.O. 22-12-49 — pág. 17 657

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na mesma a Faculdade de Medicina (art. 3º).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 37 938, DE 20-9-55 — Concede autorização para funcionamento do curso Médico da Faculdade de Medicina

de Natal, com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D.O. 27-9-55 — pág. 18 115

DECRETO Nº 45 116, DE 26-12-58 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade Estadual equiparada e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Medicina de Natal (art. 4º).

D.O. 3-1-59 — pág. 89

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, integrando na mesma a Faculdade de Medicina de Natal, com a denominação de Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (art. 4º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 221, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte, estando incluída nº mesma a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 7-2-61 — pág. 1 057

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 20 530, DE 17-10-31 — Torna federal a Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

D.O. 21-10-31 — pág. 16 737

DECRETO Nº 24 462, DE 25-6-34 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

D.O. 7-7-34 — pág. 13 577

Ret. D.O. 28-8-34

LEI Nº 173, DE 6-1-36 — Autoriza a organização de uma nova Universidade e a inclusão na mesma da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

D.O. 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO Nº 679, DE 10-3-36 — Dá execução à Lei nº 173, de 6-1-36, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre, e incorpora à mesma a Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

DECRETO Nº 6 548, DE 29-11-40 — Altera o artigo 274, do Decreto nº 24 462/34, que aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

D.O. 3-12-40 — pág. 22 466

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 29 434, DE 4-4-51 — Modifica os artigos 5º e 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24 462/34 (Faculdade de Medicina de Porto Alegre).

D. O. 6-4-51 — pág. 5 097

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integradas na mesma a Faculdade de Medicina e a Escola de Enfermagem anexa (art. 4º).

D. O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre e a Escola e Enfermagem anexa.

D. O. 13-5-57 — pág. 11836

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e inclui na mesma a Faculdade Nacional de Medicina.

D. O. 15-4-31 — pág. 5 809

PORT. MIN. S/Nº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Medicina.

D. O. 26-12-31 — pág. 20 677

DECRETO Nº 20 865, DE 28-12-31 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

D. O. 15-1-32 — pág. 817

Ret. DD.OO. 27-2-32 e 23-6-32

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Faculdade de Medicina, com a denominação de Faculdade Nacional de Medicina.

D. O. 10.7-37 — pág. 14 730

Ret. D. O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Medicina (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Medicina (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 10-10-46, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 18-3-47 — pág. 3 616

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 12-5-49, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Dá nova redação ao artigo 119 do Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 24-5-49 — pág. 7 760

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 8-12-49, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Dá nova redação aos artigos 190 e 259 do Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 544

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20-8-53, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 213 do Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 4-1-54 — pág. 71

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14-1-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 126 do Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 3-5-54 — pág. 8 028

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17-8-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o artigo 43 do Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 12-10-54 — pág. 16 764

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19-8-54, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 29-1-55 — pág. 1471

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10-3-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera os artigos 27 a 36 da Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 9-9-55 — pág. 17 066

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 31-3-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 15-4-55 — pág. 7 033

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29-12-55, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 24-2-56 — pág. 3 353

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24-8-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 12-9-56 — pág. 17 368

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29-11-56, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 11-1-57 — pág. 792

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17-1-57, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 29-1-57 — pág. 2 139

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20-3-58, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina.

D.O. 16-4-58 — pág. 8 291

Ret. D.O. 28-4-58

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 47 531, DE 29-12-59 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 7-1-60 — pág. 241

DECRETO Nº 47 932, DE 15-3-60 — Retifica o Decreto nº 47 531, de 29-12-59, que concedeu autorização para funcionamento da Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 27-4-60 — pág. 7 767

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com a denominação de Faculdade de Medicina (art. 5º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina (art. 4º).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA

LEI Nº 2 712, DE 21-1-56 — Cria a Faculdade de Medicina de Santa Maria, integrada na Universidade do Rio Grande do Sul.

D.O. 21-1-56 — pág. 1185

Ret. D.O. 27-1-56

(Dispositivos vetados pelo Presidente da República e mantidos pelo Congresso Nacional — D.O. 21-2-56 — pág. 3 057)

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Medicina de Santa Maria.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Santa Maria, integrando na mesma a Faculdade de Medicina de

Santa Maria, que fazia parte da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (art. 16).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 49 864, DE 11-1-61 — Concede autorização para funcionamento do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Sergipe, situada em Aracaju, no Estado de Sergipe, mantida pela Sociedade Civil Faculdade de Medicina de Sergipe.

D.O. 11-1-61 — pág. 319

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal de Sergipe, incorporando à mesma a Faculdade de Medicina de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Medicina.

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

Ret. D.O. 21-3-67

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Faculdade de Medicina (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág- 8 663

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA

Criada em 1969

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma a Faculdade de Medicina, criada pela Lei Estadual Nº 19, de 24-11-1891 (art. 3º).

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará

FACULDADE DE MEDICINA E ESCOLA DE ENFERMAGEM (ANEXA) DE PORTO ALEGRE

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FACULDADE MINEIRA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 30 975, DE 10-6-52 — Concede reconhecimento ao curso de Bacharelado da Faculdade Mineira de Direito, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 20-6-52 — pág. 10 019

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade Mineira de Direito (art. 7º).

D.O. 12-12-58 — pág. 26 300

FACULDADE MUNICIPAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

Em fase de incorporação à Fundação Universidade Minas Gerais, por Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais.

FACULDADE MUNICIPAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SANTO ANDRÉ

V. Faculdade de Ciências Econômicas de Santo André

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

V. Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

V- Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

V. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO

V. Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE FARMÁCIA

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE POLÍTICA E ECONOMIA

V. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

FACULDADE NACIONAL DE VETERINÁRIA

V. Escola de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE CAMPINAS

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Católica de Campinas

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PELOTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

DECRETO Nº 35 375, DE 13-4-54 — Autoriza o funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Diamantina, mantida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com sede em Diamantina, naquele Estado.

D.O. 3-9-56 — pág. 16 737

LEI Nº 3 846, DE 17-12-60 — Transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Odontologia de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 19-12-60 — pág. 16 077

Ret. D.O. 28-12-60

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE NATAL

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Paraíba

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Piauí

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, DA
UNIVERSIDADE DE CAMPINAS

LEI ESTADUAL Nº 9 715, DE 30-1-67 — Altera a redação da Lei nº 7 655/62, no sentido de incorporar à Universidade de Campinas a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, com a denominação de Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

D.O. 31-1-67 — Estadual

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 32 498, DE 31-3-53 — Autoriza o funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 10-4-53 — pág- 6 313

DECRETO Nº 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, incorporando à mesma a Faculdade de Odontologia (art. 7º).

D O . 27-11-57 — pág. 26 611

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RECIFE

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SANTA MARIA

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 27 576, DE 12-12-49 — Concede autorização para funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de

Odontologia de Campinas, no Estado de São Paulo.

D.O. 20-12-49 — pág. 17 561

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, incorporando à mesma a Faculdade de Odontologia de Campinas, criada em 22-8-49, com a denominação de Faculdade de Odontologia (arts. 5º e 39).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 672

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DECRETO Nº 41 350, DE 17-4-57 — Concede autorização para funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Maceió, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D.O. 17-4-57 — pág. 9 345

DECRETO Nº 41352, DE 22-4-57 — Concede autorização para funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Alagoas, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

D.O. 23-4-57 — pág. 9 913

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Integra na Universidade de Alagoas a Faculdade de Odontologia, resultante da fusão da Faculdade de Odontologia de Maceió com a Faculdade de Odontologia de Alagoas (art. 2º).

D.O. 27-1-61 — pág. 682

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D.O. 3-6-61 — pág. 5 033

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO-LEI Nº 9155, DE 8-4-46 — Cria a Universidade da Bahia e integra na mesma a Escola de Odontologia anexa

à Faculdade de Medicina (art. 2º).

D.O. 12-4-46 — pág. 5 338

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Escola de Odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1 021, DE 28-12-49 — Transforma em Institutos autônomos, com os direitos e prerrogativas inerentes às Faculdades integrantes das Universidades Brasileiras, as Escolas de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

D.O. 30-12-49 — pág. 18 002

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, mantendo em sua constituição a Faculdade de Odontologia (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11161

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ

DECRETO Nº 5 205, DE 31-1-40 — Concede reconhecimento ao curso de Farmácia e Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

D.O. 10-2-40 — pág. 2 359

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 2 373, DE 16-12-54 — Integra na Universidade do Ceará a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D.O. 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 4º).

D.O. 13-4-55 — pág. 6 785

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Ceará, estando incluída na mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 4º).

D.O. 17-11-56 — pág. 21801

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 5º).

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

LEI Nº 4 662, DE 2-6-65 — Desdobra em duas unidades universitárias distintas a atual Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará.

D.O. 7-6-65 — pág. 5 353

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 26 927, DE 21-7-49 — Autoriza o funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia do Espírito Santo.

D.O. 2-8-49 — pág. 11 041

LEI Nº 3 868, DE 31-1-61 — Integra, na Universidade do Espírito Santo, a Faculdade de Odontologia do Espírito Santo, com a denominação de Faculdade de Odontologia.

D.O. 30-1-61 — pág. 761

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-68 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 1685, DE 31-5-37 — Concede equiparação à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro

Col. Leis — 1937 — vol. I, pág. 671

DECRETO Nº 2 549, DE 25-3-38 — Declara sem efeito a equiparação concedida pelo Decreto nº 1685/37 à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio e Janeiro,

concedendo-lhe inspeção permanente, com as regalias de Instituto Livre.

D.O. 30-3-38 — pág. 6 022

DECRETO N° 18 292, DE 5-4-45 — Concede reconhecimento aos cursos de Farmácia e Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 27-4-45 — pág. 7 609

LEI N° 3 077, DE 22-12-56 — Autoriza o Governo Federal a incorporar ao patrimônio da União a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

D O. 26-12-56 — pág. 24 551

LEI N° 3 463, DE 20-11-58 — Transforma em unidade universitária o curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

D.O. 25-11-58 — pág- 25 073

LEI N° 3848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e incorpora à mesma a Faculdade Fluminense de Odontologia, com a denominação de Faculdade de Odontologia (art. 2°).

D O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO N° 49 974, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Odontologia (art. 4°).

D.O. 26-1-61 — pág. 653

DECRETO N° 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Odontologia (art. 5°).

D.O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DECRETO N° 24 231, DE 18-12-47 — Autoriza o funcionamento dos cursos de Farmácia e de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás.

D.O. 26-12-47 — pág. 16 214

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra na Universidade Federal de Goiás a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 2º).

D O . 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, mantendo em sua constituição a Faculdade de Farmácia e Odontologia (art. 5º).

D.O. 26-1-61 — pág. 649

LEI Nº 5 207, DE 16-1-67 — Desdobra a Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Goiás em Faculdade de Farmácia e Faculdade de Odontologia.

D.O. 18-1-67 — pág. 713

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 167, DE 16-5-35 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia e Farmácia.

D O . 15-6-35 — pág. 12 818

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia e Farmácia.

D O . 19-12-49 — pág. 17 513

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia e Farmácia.

D O . 10-1-56 — pág. 476

LEI Nº 4 208, DE 9-2-63 — Transforma em unidades universitárias os Cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, com a denominação de Faculdade de Farmácia e Faculdade de Odontologia.

D O . 13-2-63 — pág. 1577

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECRETO Nº 6 072, DE 13-8-40 — Concede reconhecimento ao curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia do Pará.

D.O. 12-2-41 — pág. 2 770

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Integra na Universidade do Pará a Faculdade de Odontologia (art. 2º).

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Pará, mantendo em sua estrutura a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D O . 12-10-57 — pág. 23 **661**

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

DECRETO Nº 32 051, DE 6-1-53 — Autoriza o funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia da Paraíba, mantida pelo Governo do Estado, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

D. O. 10-1-53 — pág. **493**

DECRETO Nº 40160, DE 16-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia da Paraíba (art. 4º).

D O . 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Odontologia da Paraíba (art. 2º).

D ° O . 13-12-60 — pág. 15 **869**

DECRETO Nº 50148, DF 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba, mantendo em sua constituição a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D O . 28-1-61 — pág. 783

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade do Paraná e aprova seu Estatuto, estando incluída na mesma a Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina e fundada em 19-12-1912.

D O . 8-6-46 — pág 8 559

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, estando incluído na mesma o curso de Odontologia, anexo à Faculdade de Medicina.

D O . 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná, estando incluído na mesma o curso de Odontologia, anexo à Faculdade de Medicina.

D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

LEI Nº 3 463, DE 20-11-58 — Transforma em unidades universitárias as escolas de Odontologia e de Farmácia, anexas à Faculdade de Medicina do Paraná.

D.O. 25-11-58 — pág. 25 073

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 8 082, DE 21-10-41 — Concede reconhecimento à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 23-10-41 — pág. 20 354

LEI Nº 1166, DE 27-7-50 — Aprova a incorporação da Faculdade de Odontologia da Cidade de Pelotas à Universidade do Rio Grande do Sul.

D.O. 31-7-50 — pág. 11185

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio Grande do Sul (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, estando integrada na mesma a Faculdade de Odontologia de Pelotas (art. 4º).

D.O. 19-6-52 — pág. 9 961

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, mantendo, em sua constituição, a Faculdade de Odontologia de Pelotas.

D.O. 13-5-57 — pág. 11836

DECRETO Nº 62 997, DE 16-7-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição, na área do conhecimento aplicado, a Faculdade de Odontologia, sediada na Cidade de Pelotas (art. 14).

D.O. 18-7-68 — pág. 6 073

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na Cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Odontologia.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife e incorpora à mesma a Faculdade de Medicina do Recife e anexas de Odontologia e Farmácia, fundada em 1914 (art. 2º).

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

LEI N- 3 401, DE 12-6-58 — Transforma em unidades universitárias os atuais cursos de Odontologia e de Farmácia, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, sob a denominação de Faculdade de Odontologia e de Faculdade de Farmácia.

D.O. 13-6-58 — pág. 13 441

DECRETO Nº 47 540, DE 29-12-59 — Dispõe sobre a Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife.

D.O. 29-12-59 — pág. 27 012

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 48 525, DE 15-7-60 — Concede autorização para funcionamento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia do Piauí, com sede em Teresina, no Estado do Piauí.

D.O. 15-7-60 — pág. 10 261

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na mesma a Faculdade de Odontologia (art. 3º).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 926

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 25 973, DE 6-12-48 — Concede autorização para funcionamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D.O. 27-12-48 — pág. 18 352

DECRETO Nº 45116, DE 26-12-58 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte, incorporando à mesma a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal (art. 4º).

D.O. 3-1-59 — pág. 90

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, integrando na mesma a Faculdade de Odontologia de Natal, com a denominação de Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (art. 4º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 221, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D.O. 7-2-61 — pág. 1057

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro e inclui na mesma a Faculdade de Odontologia.

D.O. 15-4-31 — pág. 5 809

Ret. DD.OO. 17-4-31, 4-6-31, 10-6-31 e 25-2-32

PORT. MIN. 8/Nº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, estando incluída em sua constituição a Faculdade de Odontologia.

D.O. 26-12-31 — pág. 20 677

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma a Faculdade de Odontologia, com a denominação de Faculdade Nacional de Odontologia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Odontologia.

20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Odontologia (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1 334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma a Faculdade Nacional de Odontologia (art. 6º).

D O. 20-6-46 — pág- 9 256

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 22-8-47, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil — Aprova o Regimento da Faculdade Nacional de Odontologia.

D.O. 25-10-47 — pág. 13 769

Ret. D O. 11-12-47

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 24 316, DE 8-1-48 — Autoriza o funcionamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D O. 14-1-48 — pág. 467

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, integrando na mesma a Faculdade de Odontologia de Santa Catarina, com a denominação de Faculdade de Odontologia (art. 5º).

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma a Faculdade de Odontologia (art. 4º).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra na Universidade de
Santa Maria a Faculdade de Odontologia (art. 16).
DO. 20-12-60 — pág. 16 117

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE
ITAÚNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9 177, DE 16-12-65 — Aprova o Es-
tatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mes-
ma a Faculdade de Odontologia.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE
MINAS GERAIS

V. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas
Gerais

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE
PASSO FUNDO

Criada em 1957

FACULDADE DE ODONTOLOGIA E FARMÁCIA DA BAHIA

V- Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia e
Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia

FACULDADE DE ODONTOLOGIA E FARMÁCIA DA
UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Fe-
deral de Minas Gerais e Faculdade de Odontologia da Universi-
dade Federal de Minas Gerais

FACULDADE PAULISTA DE DIREITO

V. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica dº
São Paulo

FACULDADE DE POLÍTICA E ECONOMIA DA UNIVERSIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio de
Janeiro

FACULDADE DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação —, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrada na mesma a Faculdade de Química (art. 3^º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPINAS, DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas e aprova seu Estatuto, agregando à mesma a Escola de Serviço Social de Campinas, criada em 17-9-49, e mantida pela Sociedade Feminina de Instrução e Caridade (arts. 5º e 40).

D.O. 28-12-55 — pág. 23 673

DECRETO Nº 40161, DE 16-10-56 — Concede reconhecimento à Faculdade de Serviço Social de Campinas, antiga Escola de Serviço Social de Campinas, com sede em Campinas. nº Estado de São Paulo.

D.O. 25-10-56 — pág. 20 345

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11 597

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA FUNDAÇÃO VIDAL
RAMOS

V. Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DO MARANHÃO

V- Faculdade de Serviço Social da Universidade do Maranhão

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA DO
DISTRITO FEDERAL

V. Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado da Guanabara

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

LEI ESTADUAL Nº 93/61 — Incorpora a Faculdade de Serviço Social da Prefeitura do Distrito Federal à Universidade do Estado da Guanabara.

D.O. 19-12-61 — Estadual

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 45 063, DE 19-12-58 — Concede autorização para funcionamento do curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 19-12-58 — pág. 26 795

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, agregando à mesma a Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, com a denominação de Faculdade de Serviço Social.

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina, estando incluída na mesma, como agregada, a Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos (art. 4º).

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 38 413, DE 26-12-55 — Reconhece o curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

D.O. 5-1-56 — pág. 219

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Incorpora à Universidade Federal de Sergipe a Escola de Serviço Social de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Serviço Social.

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

Ret. D.O. 21-3-67

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, incluindo na

mesma a Escola de Serviço Social de Sergipe, com a denominação de Faculdade de Serviço Social (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 39 082, DE 30-4-56 — Concede reconhecimento ao curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social do Maranhão, mantida pela Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, com sede em São Luís, no Estado do Maranhão.

D.O. 10-5-56 — pág. 9 507

DECRETO Nº 47 784, DE 10-2-60 — Altera a denominação da Escola de Serviço Social do Maranhão, com sede em São Luís, no Estado do Maranhão, que passará a ser Faculdade de Serviço Social do Maranhão.

D.O. 6-4-60 — pág. 6 313

LEI Nº 5152, DE 21-10-66 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade do Maranhão, integrando na mesma a Faculdade de Serviço Social do Maranhão, com a denominação de Faculdade de Serviço Social (art. 8º).

D.O. 24-10-66 — pág. 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão, na qual se acha integrada a Faculdade de Serviço Social do Maranhão, que passará a denominar-se Faculdade de Serviço Social (art. 29).

D.O. 9-1-67 - pág. 311

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-C.M., DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma a Faculdade de Tecnologia (art. 12).

D.O. 19-12-62 — pág- 12 999

FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

LEI Nº 1 055, DE 16-1-50 — Federaliza as Escolas de Agronomia e de Veterinária nos Estados: Paraná, Ceará, Rio de Janeiro e Bahia.

D.O. 23-1-50 — pág. 1 121

LEI N- 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade Federal do Rio de Janeiro, incluindo na mesma a Faculdade Fluminense de Medicina Veterinária, com a denominação de Faculdade de Veterinária (art. 10).

D O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO N° 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo em sua constituição a Faculdade de Veterinária (art. 5°).

D. O. 5-8-63 — pág. 6 753

FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO N° 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul e íntegra na mesma a Escola de Veterinária.

D. O. 13-12-60 — pág. 15 870

DECRETO N° 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição a Faculdade de Veterinária.

D. O. 10-4-68 — pág. 2 892

DECRETO-LEI N° 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição a Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (art. 4°).

D. O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO N° 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição a Faculdade de Veterinária.

D O. 19-12-69 — pág. 10 824

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA (F E F I E G)

DECRETO-LEI N° 773, DE 20-8-69 — Prove sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, assim integrada: Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Escola Central de Nutrição, Curso Superior de Teatro, do Serviço Nacional de Teatro, Instituto Villalobos, Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Instituto Nacional do Câncer.

D. O. 21-8-69 — pág. 7 097

DECRETO-LEI Nº 841, DE 9-9-69 — Modifica o Decreto-lei nº 773, de 20-8-69, para substituir no inciso IV do artigo 3º o Curso de Teatro do Serviço Nacional de Teatro, pelo Conservatório de Teatro, do Serviço Nacional de Teatro.
D.O. 10-9-69 — pág- 7 650

DECRETO-LEI Nº 1028, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara.
D.O. 27-10-69 — pág. 9 169

FÓRUM NACIONAL DE REITORES

V. Fórum Universitário

FÓRUM UNIVERSITÁRIO

PORT. MIN. Nº 67, DE 27-2-62 — Institui, no Ministério da Educação e Cultura, o Fórum Universitário.
D.O. 8-3-62 — pág. 2 658

PORT. MIN. ° 157, DE 20-6-63 — Altera o artigo 4º da Portaria Ministerial nº 67, de 27-2-62, sobre o Fórum Universitário.
D O . 19-7-63 — pág. 5 677

PORT. MIN. Nº 252, DE 14-4-64 — Passa a ser denominado Fórum Nacional de Reitores o Fórum Universitário.
D O . 16-4-64 — pág. 3 442

PORT. MIN. Nº 573, DE **10-8-64** — Dispõe sobre o Fórum Universitário, instituído pela Portaria Ministerial nº 67/62, e revoga as Portarias Ministeriais nºs. 157º63 e 252/64.
D.O. 13-8-64 — pág. 7 215

PORT. MIN. Nº 715, DE 10-11-64 — Aprova o Regimento do Fórum Universitário.
D D . 25-11-64 — pág. 10 793

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

DECRETO Nº 22168 DE 25-11-46 — Aprova o Regimento da Casa de Rui Barbosa, do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto nº 5 429/28.
D.O. 27-11-46 — pág. 15 803

DECRETO Nº 30 643, DE 20-3-52 — Institui o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa e dispõe sobre seu funcionamento.

D.O. 22-3-52 — pág. 4 665

PORT. MIN. Nº 536, DE 26-5-52 — Baixa instruções para execução do Decreto nº 30 643/52, que institui o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa.

D.O. 9-7-52 — pág. 10 936

DECRETO Nº 38 544, DE 12-1-56 — Aprova o Regimento da Casa de Rui Barbosa.

D.O. 18-1-56 — pág. 963

LEI Nº 4 943, DE 6-4-66 — Transforma em Fundação a atual Casa de Rui Barbosa.

D.O. 11-4-66 — pág. 3 715

DECRETO Nº 59 643, DE 2-12-66 — Aprova o Estatuto da Fundação Casa de Rui Barbosa.

D.O. 7-12-66 — pág. 14 190

Ret. D.O. 16-12-66

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

LEI Nº 5 198, DE 3-1-67 — Cria, sob forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa.

D.O. 4-1-67 — pág. 113

DECRETO Nº 60 596, DE 18-4-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa.

D.O. 24-4-67 — pág. 4 585

FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — CENAFOR

DECRETO-LEI Nº 616, DE 9-6-69 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, em forma de Fundação, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional.

D.O. 10-6-69 — pág. 4 881

DECRETO Nº 65 322, DE 10-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional.

D.O. 13-10-69 — pág. 8 611

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO, DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

LEI Nº 3 271, DE 30-9-57 — Federaliza a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, fundada em 10-4-1912.

D.O. 19-10-57 — pág. 23 017

Ret. D O. 2-10-57

DECRETO Nº 50 785, DE 12-6-61 — Aprova o Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

D O. 21-6-61 — pág. 5 569

LEI Nº 4 730, DE 14-7-65 — Transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação.

D O. 16-7-65 — pág. 6 704

DECRETO Nº 57 471, DE 20-12-65 — Aprova o Estatuto da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

D O. 28-12-65 — pág. 13 479

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

FUNDAÇÃO FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

DECRETO-LEI Nº 781, DE 22-8-69 — Autoriza o funcionamento, como Fundação de direito privado, da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande de Sul.

D.O. 25-8-69 — pág 7 185

FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO — MOBRAF

LEI Nº 5 379, DE 15-12-67 — Prove sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos e autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF.

D O. 19-12-67 — pág. 12 727

DECRETO Nº 62455, DE 22-3-68 — Institui a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, a que se refere a Lei nº 5 379/67.

D O . 27-3-68 — pág. 2 484

DECRETO Nº 62 484, DE 29-3-68 — Aprova o Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização —
MOBRAL.

D O . 2-4-68 — _ pág. 2 657

DECRETO-LEI Nº 665, DE 2-7-69 — Altera o artigo 8º da Lei Nº 5 379/67, que prove sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos e autoriza a instituição da Fundação Movimento Brasileiro de alfabetização — MOBRAL.

D.O. 3-7-69 — pág. 5 593

FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

DECRETO Nº 38 556, DE 12-1-56 — Institui a Campanha Nacional de Material de Ensino.

D O . 12-1-56 — pág. 632

LEI Nº 5 327, DE 2-10-67 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar.

D.O. 3-10-67 — pág. 10 007

DECRETO 62 411, DE 15-3-68 — Aprova o Estatuto da Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e dá outras providências.

D O . 20-3-68 — pág. 2 289

Ret. D O . 26-3-68

DECRETO-LEI Nº 979, DE 20-10-69 — Altera disposições da Lei nº 5 327, de 2-10-67, que instituiu a Fundação Nacional de Material Escolar.

D.O. 21-10-69 — pág. 8 934

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Criada pela Lei Estadual Nº 3 038, de 19-12-63, com a denominação de Fundação Universitária da Mantiqueira, com sede em Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

Passou a ter a denominação de Fundação Presidente Antônio Carlos pela Lei Estadual nº 3 871, de 17-12-65.

DECRETO Nº 62 720, DE 17-5-68 — Autoriza a transferência de administração do Colégio Agrícola Diaulas Abreu para a Fundação Presidente Antônio Carlos.

D.O. 20-5-68 — pág. 4 011

PORTARIA DA DIR. ENS. AGRÍCOLA Nº 58, DE 6-5-68 — Constitui comissão para estudar a transferência do Colégio Agrícola Diaulas Abreu para a Fundação Presidente Antônio Carlos.

D.O. 10-6-68 — pág. 4 744

DECRETO-LEI Nº 994, DE 21-10-69 — Dispõe sobre a Fundação Presidente Antônio Carlos.

D.O. 21-10-69 — pág. 8 939

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

LEI Nº 4 069-A, DE 12-6-62 — Cria a Fundação Universidade do Amazonas.

D.O. 27-6-62 — pág. 7 021

DECRETO Nº 53 699, DE 13-3-64 — Institui a Fundação Universidade do Amazonas, como instituição não governamental, e aprova seu Estatuto.

D.O. 16-3-64 — pág. 2 489

DECRETO-LEI Nº 657, DE 27-6-69 — Altera a Lei número 4 069-A/62, que criou a Fundação Universidade do Amazonas.

D.O. 30-6-69 — pág. 5 489

DESPACHO MINISTERIAL PROC. ISP 2 798/69, DE 2-9-69 — Homologa Parecer do Conselho Federal de Educação, referente à proposta de alterações na Lei nº 4 069-A/62, que criou a Fundação Universidade do Amazonas.

D.O. 11-9-69 — pág. 7 711

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LEI Nº 3 998, DE 15-12-61 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob a denominação de Fundação Universidade de Brasília, uma Fundação que se regerá por Estatutos aprovados por decreto presidencial.

D.O. 20-12-61 — pág. 11221

DECRETO Nº 500-CM, DE 15-1-62 — Institui a Fundação Universidade de Brasília.

D.O. 16-1-62 — pág. 559

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília.

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DECRETO-LEI Nº 778, DE 21-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, em forma de Fundação de direito público.

D.O. 22-8-69 — pág. 7 129

DECRETO Nº 65 559, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.

D.O. 27-10-69 — pág. 9 182

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 529, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Rural do Sul.

D.O. 13-12-60 — pág. 15 870

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Universidade Rural do Rio Grande do Sul, passando a mesma a denominar-se Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa a nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

D.O. 10-4-68 — pág. 2 892

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria, sob a forma de Fundação de direito público, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, a Universidade Federal de Pelotas, mediante a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul e da incorporação das Faculdades de Direito e de Odontologia e do Instituto de Sociologia e Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

Ret. D.O. 20-8-69

DECRETO N- 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, sob a forma de Fundação.

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

DECRETO-LEI Nº 656, DE 27-6-69 — Dispõe sobre a incorporação à Fundação Universidade Federal do Piauí de bens da União, do Estado do Piauí e de instituições particulares, notadamente os da Faculdade Federal de Direito do Piauí.

D.O. 30-6-69 — pág. 5 489

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

LEI N- 3 835, DE 13-12-60 — Cria a Universidade Federal de São Paulo (arts. 11 e 12).

D.O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 53 372, DE 31-12-63 — Autoriza a Universidade Federal de São Paulo a criar e a instalar cursos pré-universitários e dá outras providências.

D.O. 3-1-64 — pág. 37

Ret. D.O. 7-1-64

DECRETO Nº 53 885, DE 13-4-64 — Revoga o Decreto nº 53 372, de 31-12-63, referente à Universidade Federal de São Paulo.

D.O. 13-4-64 — pág. 3 281

LEI Nº 4 421, DE 29-9-64 — Revoga o artigo 12 da Lei Nº 3 835/60, que cria a Universidade Federal de São Paulo.

D.O. 5-10-64 — pág. 8 945

DECRETO Nº 62 758, DE 22-5-68 — Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal de São Paulo.

D.O. 23-5-68 — pág. 4 163

Ret. D.O. 29-5-68

DECRETO Nº 64134, DE 25-2-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de São Carlos.

D.O. 27-2-69 — pág. 1 745

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

V. Fundação Universidade Federal de São Carlos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETOLEI Nº 269, DE 28-2-67 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

D O . 28-2-67 — pág. 2 459

Ret. D.O. 21-3-67 — pág. 3 375

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

D O . 21-8-67 — pág. 8 663

DESPACHO MINISTERIAL no Proc. Nº 2 144/69 — Homologa o Parecer nº 673/69, do Conselho Federal de Educação, referente ao Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

D O . 23-10-69 — pág. 9 115

DECRETO Nº 65 466, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

D O . 22-10-69 — pág. 9 032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, criada pela Lei Estadual nº 272, de 13-11-48.

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 2 470, DE 28-4-55 — Dispõe sobre a Universidade Rural de Minas Gerais.

D O . 30-4-55 — pág. 8 425

PORT. INTERMIN. Nº 72, DE 30-1-68 — Constitui Grupo de Trabalho para estudar as condições de efetiva colaboração federal à Universidade Rural de Minas Gerais.

D O . 16-2-68 — pág. 1533

DECRETO-LEI Nº 570, DE 8-5-69 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob a forma de Fundação, a Universidade Federal de Viçosa, vinculada ao MEC. A Universidade Fe-

deral de Viçosa será incorporada a Universidade Rural de Minas Gerais.

D.O. 9-5-69 — pág. 3 929

DECRETO-LEI Nº 629, DE 16-6-69 — Dá nova redação ao Decreto-lei nº 570/69, que autorizou a instituição da Universidade Federal de Viçosa, na parte relativa a dotações orçamentárias.

D.O. 17-6-69 — pág. 5 129

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui, sob a forma de Fundação, a Universidade Federal de Viçosa, incorporando à mesma a Universidade Rural de Minas Gerais (Decreto-lei nº 570/69).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

LEI ESTADUAL Nº 5 396, DE 26-11-65 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais.

DECRETO ESTADUAL Nº 9108, DE 6-12-65 — Cria a Fundação Universidade de Itaúna.

DECRETO ESTADUAL Nº 9 117, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna.

DECRETO ESTADUAL Nº 9 387, DE 19-1-66 — Homologa decisão do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, que autorizou o funcionamento da Universidade de Itaúna.

LEI ESTADUAL Nº 4 867, DE 8-7-68 — Declara de utilidade pública a Fundação Universidade de Itaúna.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 50 832, DE 22-6-61 — Concede à Universidade do Maranhão regalias de Universidade livre equiparada.

D.O. 23-6-61 — pág. 5 674

LEI Nº 5 152, DE 21-10-66 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, ficando revogado o Decreto nº 50 832/61, após a organização da mesma.

D.O. 24-10-66 — pág. 12 206

DECRETO Nº 59 941, DE 6-1-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Maranhão.

D.O. 9-1-67 — pág. 311

DECRETO-LEI Nº 921, DE 10-10-69 — Altera a Lei Nº 5152, de 21-10-66, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, e dá outras providências.

D.O. 10-10-69 — pág. 8 554

Ret. D O . 14-10-69

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Instituída de acordo com a Lei Estadual nº 3 043, de 20-12-63, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA

Criada pela Lei Estadual Nº 2 615, de 24-5-62, com sede em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 8 245, de 6-4-45.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Criada em 1956

DECRETO Nº 62 835, DE 6-6-68 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

D O . 11-6-68 — pág. 4 770

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Dispõe sobre a inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste, em Campina Grande, no Estado da

Paraíba, instituída pelas Leis Municipais n.ºs. 23, de 15-3-66, e 201, de 20-2-68.

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

DECRETO-LEI N.º 774, DE 20-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, como Fundação de direito privado.

D.O. 21-8-69 — pág. 7 098

DECRETO N.º 65 462, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Rio Grande.

D.O. 22-10-69 — pág. 9 025

Ret. D.O. 30-10-69

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

DECRETO-LEI N.º 762, DE 14-8-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, sob a forma de Fundação de direito privado.

D.O. 15-8-69 — pág. 6 945

DECRETO N.º 65 276, DE 6-10-69 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade de Uberlândia.

D.O. 7-10-69 — pág. 8 443

DECRETO N.º 65 558, DE 21-10-69 — Altera a redação do Estatuto da Universidade de Uberlândia.

D.O. 27-10-69 — pág. 9 182

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA MANTIQUEIRA

V. Fundação Presidente Antônio Carlos

FUNDO FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

V. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

LEI N.º 3 995, DE 14-12-61 — Aprova o Plano-Diretor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

D.O. 21-12-61 — pág. 11261

(NOTA: Parte dos recursos a que se refere esta Lei foi destinada ao Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação, pela Lei *a*9 5 531/68)

LEI Nº 4 239, DE 27-6-63 — Aprova o Plano-Diretor do Desenvolvimento do Nordeste.

D.O. 12-7-63 — pág. 6 041

(NOTA: Parte dos recursos a que se refere esta Lei foi destinada ao Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação, pela Lei nº 5 531/68)

LEI Nº 5 174, DE 27-10-66 — Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica, e dá outras providências.

D.O. 31-10-66 — pág. 12 566

(NOTA: Parte dos recursos a que se refere esta Lei foi destinada ao Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação, pela Lei nº 5 531/68)

DECRETO-LEI Nº 204, DE 27-2-67 — Dispõe sobre a exploração de loterias e estabelece a destinação dos recursos creditados ao Fundo Especial da Loteria Federal.

D.O. 27-2-67 — pág. 2 349

DECRETO Nº 63 342, DE 1º-10-68 — Dispõe sobre a entrega dos recursos da União às instituições de ensino superior, tendo em vista o aperfeiçoamento e a atualização das estatísticas educacionais.

D.O. 2-10-68 — pág. 8 613

LEI Nº 5 525, DE 5-11-68 — Altera o artigo 28 do Decreto-lei Nº 204, de 27-2-67, que dispõe sobre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, incluindo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Fundo Especial de Alimentação Escolar entre os setores nos quais serão aplicados os recursos do Fundo Especial da Loteria Federal.

D.O. 6-11-68 — pág. 9 689

LEI Nº 5 531, DE 13-11-68 — Institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, inclusive parte dos previstos nas Leis Nºs 3 995/61 — artigo 34, 4 239/63 — artigo 18 e 5 174/66 — artigo 7º, letra *b*, que serão creditados ao Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação.

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

LEI Nº 5 537, DE 21-11-68 — Cria, vinculado ao MEC, o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa, destinado a financiar programas de ensino superior, médio e primário e cujo Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro da Educação e Cultura.

D O. 22-11-68 — pág. 10 178

DECRETO Nº 63 914, DE 26-12-68 — Dispõe sobre o programa de expansão e melhoria do ensino médio e determina que o Regulamento do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa, a que se refere o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Nº 5 537/68, deverá harmonizar o P R E M E M com o mecanismo de financiamento de programas e projetos de ensino.

D O. 27-12-68 — pág. 11204

DECRETO-LEI Nº 405, DE 31-12-68 — Prove sobre o incremento de matrículas em estabelecimentos de ensino superior, em 1969, determinando que, enquanto não fôr instalado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o MEC constituirá Comissão para fixar os auxílios que devam ser proporcionados, devendo a ampliação de matrículas ser comunicada ao MEC, para os efeitos do Decreto nº 63 342/68.

D.O. 31-12-68 — pág. 11313

PARECER Nº 789-H, DE 6-2-69. da Consultoria-Geral da República — Considera inconstitucional a Lei Nº 5 531/68, que aprova recursos vinculados ao Fundo Federal de Desenvolvimento da Educação.

D O. 19-2-69 — pág. 1 517

DECRETO Nº 64 086, DE 11-2-69 — Dispõe sobre o regime de trabalho e retribuição do magistério superior federal, aprova programa de incentivo à implantação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva e cria a Comissão Coordenadora do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Lei Nº 5539).

D O. 12-2-69 — pág. 1412

DECRETO-LEI Nº 568, DE 7-5-69 — Revoga a Lei Nº 5 531/68, que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação.

D. O. 8-5-69 — pág. 3 857

DECRETO-LEI Nº 574, DE 8-5-69 — Dispõe sobre o aumento de matrículas em estabelecimentos de ensino superior e altera o parágrafo 3º do artigo 4^J do Decreto-lei nº 405/68.

D.O. 9-5-69 — pág. 3 929

Ret. D.O. 26-5-69

DECRETO Nº 64 489, DE 12-5-69 — Altera o artigo 1º do Decreto nº 63 342/68, que dispõe sobre a entrega dos recursos da União às instituições de ensino superior.

D.O. 12-5-69 — pág. 3 988

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31-7-69 — Cria o Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

D.O. 31-7-69 — pág. 6 522

DECRETO-LEI Nº 725, DE 31-7-69 — Dispõe sobre a aplicação de recursos da Lei Nº 4 440, de 27-10-64, enquanto não fôr instalado o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisas, criado pela Lei Nº 5 537, de 21-11-68.

D.O. 1º-8-69 — pág. 6 585

DECRETO-LEI Nº 803, DE 28-8-69 — Complementa o disposto no Decreto-lei Nº 725, de 31 de julho de 1969, que autoriza o M E C a aplicar, em programas e atividades intensivas, parcelas de recursos oriundos de arrecadação do salário-educação.

D.O. 29-8-69 — pág. 7 338

DECRETO-LEI Nº 872, DE 16-9-69 — Complementa disposições da Lei Nº 5 537/68, cujo artigo 1º passa vigorar com a seguinte redação: °Artigo 1º — É criado, com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)º.

D.O. 16-9-69 — pág. 7 809

DECRETO Nº 65 465, DE 21-10-69 — Aprova o Regimento da Comissão Coordenadora criada pelo artigo 4º do Decreto nº 64 086/69.

D.O. 22-10-69 — pág. 9 031

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

V. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDO NACIONAL DE ENSINO MÉDIO

LEI Nº 2 342, DE 25-11-54 — Dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio e institui o Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 2-12-54 — pág. 19 163

DECRETO Nº 37 494, DE 14-6-55 — Regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 17-6-55 — pág. 11890

Ret. D.O. 4-7-55

PORT. MIN. Nº 281, DE 1º-9-55 — Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 9-9-55 — pág. 17 025

DECRETO Nº^U 39 080, DE 30-4-56 — Altera disposições do Decreto nº 37 494/55, que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 10-5-56 — pág. 9 505

PORT. MIN. Nº 260, DE 9-4-58 — Constitui a Comissão de Assistência Educacional do Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 19-4-58 — pág. 8 614

DECRETO Nº 46 989, DE 10-10-59 — Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 37 494/55, que regulamentou o Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 14-10-59 — pág. 21874

LEI Nº 4 024, DE 20-12-61 — (Artigo 92 § 1º) — Constitui o Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 27-12-61 — pág. 11430

(Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional. D.O. 17-2-52 — pág. 12 885)

DECRETO Nº 51 656, DE 10-1-63 — Revoga os Decretos nºs 37 494/55 e 39 080/56, referentes à regulamentação de recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio.

D.O. 11-1-63 — pág. 348

FUNDO NACIONAL DE ENSINO PRIMÁRIO

DECRETO-LEI Nº 4 958, DE 14-11-42 — Institui o Fundo Nacional de Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio Nacional de Ensino Primário.

D.O. 14-11-42 — pág. 16 657

DECRETO Nº 37 082, DE 24-3-55 — Regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário.

D.O. 26-3-55 — pág. 5 449

LEI N- 4 024, DE 20-12-61 — (Artigo 92 § 1º) — Constitui o Fundo Nacional de Ensino Primário.

D.O. 27-12-61 — pág. 11430

(Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional. D.O. 17-12-52 — pág. 12 885)

FUNDO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

LEI Nº 4 024 DE 20-12-61 — (Artigo 92 § 1º) — Constitui o Fundo Nacional de Ensino Superior.

D.O. 27-12-61 — pág. 11430

(Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional. D.O. 17-12-52 — pág. 12 885)

GABINETE DO MINISTRO

DECRETO Nº 19 444, DE 1^ª-12-30 — Dispõe sobre os serviços que ficam a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, criando o Gabinete do Ministro.

D.O. 4-12-30 — pág. 21779

Ret. D.O. 25-12-30

DECRETO Nº 19 560, DE 5-1-31 — Aprova o Regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, estando integrada na mesma o Gabinete do Ministro.

D.O. 10-1-31 — pág. 549

Nota — O Regulamento acha-se publicado no D. O. de 24-2-31 — pág. 2 691

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, figurando o Gabinete do Ministro entre os órgãos de direção, cujo conjunto forma a Secretaria de Estado.

D. O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO Nº 38 609, DE 19-1-56 — Aprova o Regulamento do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura.

DO. 21-1-56 — pág. 1 192

DECRETO Nº 59112, DE 22-8-66 — Altera o Regimento do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 38 609/56.

DO. 22-8-66 — pág. 9 599

GINÁSIOS AGRÍCOLAS

Transferidos do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura como órgãos integrantes da Diretoria do Ensino Agrícola, antiga Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Decreto nº 60 731, de 19-5-67)

GINÁSIO AGRÍCOLA DE BAMBUI — MG

V. Colégio Agrícola de Bambuí — MG

GINÁSIO AGRÍCOLA DE CAITITÊ — BA

DECRETO Nº 63 311, DE 27-9-68 — Autoriza a transferência de administração, para o Governo do Estado da Bahia, do Colégio Agrícola Sérgio de Carvalho, com sede em Vitória da Conquista, e do Ginásio Agrícola de Caitité, com sede em Caitité, naquele Estado.

D.O. 30-9-68 — pág. 8 524

DECRETO Nº 64 133, DE 25-2-69 — Cede ao Governo do Estado da Bahia, com o respectivo patrimônio, o Ginásio Agrícola de Caitité, localizado no Município do mesmo nome, e o Colégio Agrícola Sérgio de Carvalho, com sede no Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

DO. 26-2-69 — pág. 1706

GINÁSIO AGRÍCOLA DE CATOLÉ DO ROCHA — PB

V. Colégio Agrícola de Catolé do Rocha da Universidade Federal da Paraíba

GINÁSIO DE FREDERICO WESTPHALEN — RS

V. Colégio Agrícola de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa Maria

GINÁSIO AGRÍCOLA DE GENERAL VARGAS — RS

V. Colégio Agrícola de General Vargas da Universidade Federal de Santa Maria

GINÁSIO AGRÍCOLA MANOEL BARATA — BELÉM — PA

V Colégio Agrícola Manoel Barata — Belém — PA

GINÁSIO AGRÍCOLA DE PASSO FUNDO — RS

V. Colégio Agrícola de Sertão da Universidade de Passo Fundo

GINÁSIO AGRÍCOLA DE RIO POMBA — MG

V. Colégio Agrícola de Rio Pomba

GINÁSIO AGRÍCOLA DE RIO VERDE — GO

V. Colégio Agrícola de Rio Verde

GINÁSIO AGRÍCOLA SENADOR GOMES DE OLIVEIRA, DE ARAQUARI — SC

V. Colégio Agrícola Senador Gomes de Oliveira, de Araquari, da Universidade Federal de Santa Catarina

GINÁSIO AGRÍCOLA DE TURUMIRIM — MG

V. Colégio Agrícola de Turumirim, da Universidade Federal de Minas Gerais

GINÁSIO AGRÍCOLA DE URUTAÍ — GO

DECRETO Nº 62 178, DE 25-1-68 — Autoriza o Ginásio Agrícola de Urutai a funcionar como Centro de Formação de Mão-de-Obra Qualificada em Pecuária (art. 5º).

D O . 26-1-68 — pág. 873

Ret. D.O. 2-2-68

GINÁSIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE ITAÛNA

DECRETO ESTADUAL Nº 9177, DE 16-12-65 — Aprova o Estatuto da Universidade de Itaúna, estando incluída na mesma o Ginásio de Aplicação.

GRUPO DE ESTUDOS DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA

V. Instituto Nacional do Cinema

GRUPO EXECUTIVO DO ENSINO INDUSTRIAL

V. Comissão Especial Para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial

GRUPO EXECUTIVO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA

V. Instituto Nacional do Cinema

GRUPO EXECUTIVO DA INDÚSTRIA DO LIVRO

LEI Nº 4 750, DE 12-8-65 — Dispõe sobre financiamento de papel de imprensa e cria o Grupo Executivo da Indústria do Livro — GEIL.

D.O.16-8-65 — pág. 8 169

PORT. MIN. Nº 355, DE 11-11-65 — Aprova o Regimento Interno do Grupo Executivo da Indústria do Livro.

D.O. 27-12-65 — pág. 13 432

DECRETO Nº 58 024, DE 21-3-66 — Aprova o Regimento do Grupo Executivo da Indústria do Livro.

D.O. 25-3-66 — pág. 3 174

GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DECRETO Nº 60 155, DE 27-1-67 — Cria o Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares.

D.O. 31-1-67 — pág. 1315

DECRETO Nº 61050, DE 21-7-67 — Altera o Decreto nº 60155/67, que criou o Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares.

D.O. 24-7-67 — pág. 7 793

GRUPO DE TRABALHO DE EXPANSÃO DO ENSINO INDUSTRIAL

V. Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramentos e Expansão do Ensino Técnico Industrial

GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMA UNIVERSITÁRIA

DECRETO Nº 62 937, DE 2-7-68 — Institui Grupo de Trabalho para promover a Reforma Universitária, e dá outras providências.

D.O. 3-7-68 — pág. 5 481

Ret. D.O. 8-7-68

DECRETO Nº 64 055, DE 3-2-69 — Prove sobre a criação de Grupo de Trabalho para acompanhar a implantação da Reforma Universitária.

D.O. 3-2-69 — pág. 1 124

DECRETO S/Nº, DE 11-2-69 — Designa professores para, juntamente com o Diretor do Ensino Superior e sob a presidência do Ministro da Educação e Cultura, acompanharem a implantação da Reforma Universitária.

D.O. 12-2-69 — pág. 1 414

HOSPITAL BORGES DA COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO-LEI Nº 186, DE 23-2-67 — Incorpora o Instituto Borges da Costa à Universidade Federal de Minas Gerais, o qual passa a denominar-se Hospital Borges da Costa.

D.O. 24-2-67 — pág. 2 282

Rei. D.O. 22-3-67

HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE DA BAHIA

V. Hospital Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil e incorpora à mesma o Hospital das Clínicas.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

HOSPITAL-ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Hospital-Escola São Francisco de Assis da Universidade Federal do Rio de Janeiro

HOSPITAL-ESCOLA S. FRANCISCO DE ASSIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 1040, DE 11-1-39 — Transfere para a Prefeitura do Distrito Federal o Hospital das Clínicas da Universidade do Brasil.

D.O. 12-1-39 — pág. 993

DECRETO-LEI Nº 9 636, DE 22-8-46 — Incorpora ao patrimônio da União o Hospital Geral São Francisco de Assis, que se transferiu ao patrimônio da PDF, em virtude do disposto no Decreto-lei nº 1040, de 11-1-39.

D.O. 24-8-46 — pág. 12 071

HOSPITAL PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

LEI Nº 4 226, DE 23-5-63 — Denomina Hospital Professor Edgard Santos, o Hospital das Clínicas da Universidade da Bahia.

D.O. 29-5-63 — pág. 4 785

INSPETORIA DO ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO

V. Diretoria do Ensino Industrial

INSPETORIA-GERAL DO ENSINO EMENDATIVO

V. Instituto Villa-Lobos da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara

INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 200, DE 25-2-67 — Artigos 22 e 23 — Dispõe sobre as Inspetorias-Gerais de Finanças, como órgãos setoriais dos sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria.

D.O. 27-2-68 — pág. 5 — Suplemento

DECRETO Nº 61386, DE 19-9-67 — Dispõe sobre a implantação dos Sistemas de Administração Financeira, Contabili-

dade e Auditoria e cria as Inspetorias-Gerais de Finanças dos Ministérios Cíveis.

D.O. 20-9-67 — pág. 9 626

PORT. MIN. Nº 201, DE 15-4-68 — Integra, na Inspetoria-Geral de Finanças, as áreas ocupadas pela extinta Divisão do Orçamento e os acervos de material e pessoal, bem como área física ocupada, no Palácio da Cultura, pela Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda junto ao MEC.

D.O. 16-4-68 — pág. 2 993

PORT. MIN. Nº 287, DE 8-5-68 — Dispõe sobre a constituição e as atribuições da Inspetoria-Geral de Finanças.

D.O. 10-5-68 — pág. 3 804

DECRETO Nº 64135, DE 25-2-69 — Aprova o Regulamento das Inspetorias-Gerais de Finanças, e dá outras providências.

D.O. 26-2-69 — pág. 1711

INSPETORIAS SECCIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

V. Divisão de Educação Física

INSPETORIAS SECCIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

V. Diretoria do Ensino Secundário

INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Escola de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE 5-6-64 — Aprova alterações no Estatuto da Universidade do Recife, incluindo na mesma o Instituto de Artes.

DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE ARTES PLÁSTICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA

DECRETO N° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da
Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar,
o Instituto de Artes Plásticas (art. 3°).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE BELAS-ARTES DO RIO GRANDE DO SUL

V. Instituto de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul

INSTITUTO DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

V. Faculdade de Artes da Universidade Federal de Goiás

INSTITUTO DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 19 991, DE 26-11-45 — Autoriza o funciona-
mento do curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes
do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Es-
tado do Rio Grande do Sul.

D.O. 28-12-45 — pág. 19 211

LEI N° 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal
de ensino superior e federaliza o Instituto de Belas-Artes
de Porto Alegre (cursos de Pintura, Escultura e Música)
art. 3°).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO N° 29 310, DE 28-2-51 — Concede reconhecimento
no curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes do Rio
Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do
Rio Grande do Sul.

D.O. 7-4-51 — pág. 5 177

LEI N° 4 159, DE 30-11-62 — Incorpora à Universidade do
Rio Grande do Sul o Instituto de Belas-Artes do Rio Gran-
de do Sul.

D.O. 4-12-62 — pág. 12 421

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

DECRETO N° 21069, DE 20-2-32 — Autoriza o Ministro da
Educação e Saúde Pública e reorganizar o Instituto Benja-

min Constant, criado pelo Decreto Imperial nº 1428, de 10-9-1854.

D O . 29-2-32 — pág. 3 578

DECRETO N- 14165, DE 3-12-43 — Aprova o Regimento do Instituto Benjamin Constant.

D.O. 6-12-43 — pág. 17 875

DECRETO Nº 14166, DE 3-12-43 — Estabelece medidas gerais para o regime escolar do Instituto Benjamin Constant, e dá outras providências.

D O . 6-12-43 — pág. 17 876

PORT. MIN. Nº 552, DE 13-11-45 — Regula o uso do alfabeto Braille.

D O . 29-1-46 — pág. 1464

DECRETO Nº 24 423, DE 3-2-48 — Altera o Regimento do Instituto Benjamin Constant.

D O . 5-2-48 — pág. 1617

DECRETO Nº 34 700, DE 25-11-53 — Aprova o Regimento do Instituto Benjamin Constant.

D.O. 28-11-53 — pág. 20 338

DECRETO Nº 38 724, DE 30-1-56 — Dá nova orientação técnico-pedagógica ao Instituto Benjamin Constant.

D.O. 6-2-56 — pág. 2 153

DECRETO Nº 38 913, DE 21-3-56 — Revoga o Decreto Nº 38 724/56, que deu nova orientação técnico-pedagógica ao Instituto Benjamin Constant.

D O . 23-3-56 — pág. 5 481

INSTITUTO DE BIOFÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto de Biofísica.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Biofísica (art. 6º).

D O . 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Biofísica (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, incluindo em sua constituição o Instituto de Biologia.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE 5-6-64 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade do Recife, incluindo na mesma o Instituto de Biologia.

DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Cria, integrado na Universidade Federal de Sergipe, o Instituto de Biologia (art. 20).

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluído na mesma o Instituto de Biologia (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, a qual passa a deno-

minar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluído na mesma o Instituto de Biologia Animal.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

INSTITUTO DE BIOLOGIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LEI Nº 4 406, DE 15-9-64 — Incorpora à Universidade do Paraná o Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas do Estado do Paraná.

D.O. 28-9-64 — pág. 8 673

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

V. Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás

INSTITUTO DE BIOTIPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Biotipologia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO BORGES DA COSTA

V. Hospital Borges da Costa da Universidade Federal de Minas Gerais

INSTITUTO BORGES DE MEDEIROS DA UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE

LEI Nº 173, DE 6-1-36 — Autoriza a organização de nova Universidade e a inclusão, na mesma, do Instituto Borges de Medeiros (Curso Superior de Agronomia e Veterinária).

D.O. 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO Nº 679, DE 10-3-36 — Dá execução à Lei nº 173, de 6-1-36, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre e incorpora à mesma o Instituto Borges de Medeiros.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (IBECC)

DECRETO-LEI Nº 9 355, DE 13-6-46 — Cria o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC.

D. O. 15-6-46 — pág. 8 991

DECRETO Nº 21355, DE 25-6-46 — Aprova o Estatuto do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), com sede no Rio de Janeiro.

D O . 5-7-46 — pág. 9 875

DECRETO Nº 38 283, DE 9-12-55 — Modifica o Estatuto do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

D O . 13-12-55 — pág. 22 652

DECRETO Nº 51986, DE 2-5-63 — Modifica o Estatuto do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

D O . 3-5-63 — pág. 4 099

Ret. D O . 7-5-63

DECRETO Nº 62 463, DE 25-3-58 — Dispõe sobre a vinculação do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

D O . 27-3-68 — pág. 2 485

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS LITERÁRIOS — IBEL

DECRETO Nº 49 974, DE 21-1-61 — Institui no MEC um organismo denominado Instituto Brasileiro de Estudos Literários (IBEL), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

D.O. 21-1-61 — pág. 547

Ret. D.O. 27-1-61

PORT. MIN. Nº 37, DE 27-1-61 — Aprova o Regimento Interno do Instituto Brasileiro de Estudos Literários.

D O . 30-1-61 — pág. 865

INSTITUTO CENTRAL DE ARTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Artes (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

**INSTITUTO CENTRAL DE ARTES DA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO NORDESTE**

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação —, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrado na mesma o Instituto Central de Artes (art. 3º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

**INSTITUTO CENTRAL DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1 872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Biologia (art. 9º).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

**INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE**

DECRETO Nº 62 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação —, estando integrado na mesma o Instituto Central de Ciências Básicas (art. 3º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

**INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

DECRETO Nº 1 872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Ciências Humanas (art. 9º).

D.O. 19-12-62 — pág. 12 999

**INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE**

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação —, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrada na mesma o Instituto Central de Ciências Humanas (art. 3º).

D.O. 11-11-68 — pág. 9 815

INSTITUTO CENTRAL DE FÍSICA PURA E APLICADA DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Física Pura e Aplicada (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

INSTITUTO CENTRAL DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Geociências (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

INSTITUTO CENTRAL DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Letras (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

INSTITUTO CENTRAL DE LETRAS DA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO NORDESTE

DECRETO Nº 63 572, DE 7-11-68 — Autoriza a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Universidade Regional do Nordeste — Fundação —, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, estando integrado na mesma o Instituto Central de Letras (art. 3º).

D. O. 11-11-68 — pág. 9 815

INSTITUTO CENTRAL DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Matemática (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

INSTITUTO CENTRAL DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA

DECRETO Nº 1872-CM, DE 12-12-62 — Aprova o Estatuto da Universidade de Brasília, instituindo na mesma o Instituto Central de Química (art. 9º).

D. O. 19-12-62 — pág. 12 999

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE CAMPO GRANDE

LEI ESTADUAL Nº 2 629, DE 26-7-66 — Cria os Institutos de Ciências e Letras de Cuiabá e de Ciências Biológicas de Campo Grande, no Estado de Goiás.

D.O. 26-7-66 — Estadual

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma o Instituto de Ciências Exatas (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma o Instituto de Ciências Exatas (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instituição da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na mesma o Instituto de Ciências Exatas e Naturais (art. 3º).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição o Instituto de Ciências Físicas e Matemática (art. 3º).

D.O. 10-4-68 — pág. 2 892

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Fundação Universidade de Pelotas, mediante a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul e a incorporação de estabelecimentos de ensino da Universidade Federal do

Rio Grande do Sul, sediados na Cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

Ret. D O . 20-8-69

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Instituto de Ciências Físicas e Matemática da Universidade Federal de Pelotas

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO HOMEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE 5-6-64 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade do Recife, incluindo na mesma o Instituto de Ciências do Homem.

DD. OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, incluindo em sua constituição o Instituto de Ciências Humanas.

D O . 19-12-69 — pág. 10 824

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição o Instituto de Ciências Humanas.

D O . 10-4-68 — pág. 2 892

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma o Instituto de Ciências Humanas (art. 13).

D O . 17-7-69 —pág. 6 051

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ

LEI ESTADUAL Nº 2 629, DE 26-7-66 — Cria os Institutos de Ciências e Letras de Cuiabá e de Ciências Biológicas de Campo Grande.

D.O. 26-7-66 — Estadual

INSTITUTO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOCIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 62 511, DE 9-4-68 — Fixa nova estrutura da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, incluindo em sua constituição o Instituto de Ciências Químicas, Ciências Biológicas e Geociências.

D.O. 10-4-68 — pág. 2 892

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA TERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE 5-6-64 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade do Recife, incluindo na mesma o Instituto de Ciências da Terra.

DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Criminologia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D O . 4-8-37

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma o Instituto de Criminologia (art. 7º).

D O . 12-12-58 — pág. 26 300

INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da

Universidade do Rio de Janeiro, constituindo na mesma o Instituto de Criminologia.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

INSTITUTO DE CULTURA HISPÂNICA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Cultura Hispânica na Bahia (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE ECOLOGIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluído na mesma o Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

INSTITUTO DOS ECONOMISTAS DE PELOTAS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANDENSE DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma, como órgão complementar, o Instituto dos Economistas de Pelotas (art. 7º).

D.O. 12-11-60 — pág. 14 755

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO Nº 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, estando integrada na mesma o Instituto de Educação, criado pelo Decreto Estadual nº 5 846, de 21-2-33 (art. 3º).

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

INSTITUTO DE ELETRO-RADIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Eletro-Radiologia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO DE ELETROTÊNICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI JSP 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Eletrotécnica.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8393, DE 17-12-45 <— Coricede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto de Eletrotécnica.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Eletrotécnica (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Eletrotécnica (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Eletrotécnica da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO ELETROTÉCNICO DO CENTRO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA

V. Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

INSTITUTO ELETROTÉCNICO DO CENTRO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Integra na Universidade de

Santa Maria o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico (art. 16).

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBA

V. Escola Federal de Engenharia de Itajubá

INSTITUTO DE ENSAIO DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Ensaio de Materiais.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO DE ESTUDOS ITALIANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Estudos Italianos (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE ESTUDOS NORTE-AMERICANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Estudos Norte-Americanos (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11 961

INSTITUTO DE ESTUDOS PORTUGUESES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Estudos Portugueses (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a instalação da Fundação Universidade Federal do Piauí, devendo integrar na

mesma o Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Letras (art. &).

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, constituindo na mesma o Instituto de Física.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Física.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Física da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Instituto de Física da Universidade do Estado da Guanabara

INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, incluindo em sua constituição o Instituto de Física e Matemática.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE 5-6-64 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade do Recife, incluindo na mesma o Instituto de Física e Matemática.

DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO FRANCO-BRASILEIRO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA

DECRETO N° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto Franco-Brasileiro (art. &).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO N° 64825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma o Instituto de Geociências (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO
RIO DE JANEIRO

V. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE HIDRO-AERO-DINÂMICA DA UNIVERSIDADE
DO BRASIL

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Hidro-Aero-Dinâmica.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO DE HIGIENE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
GUANABARA

DECRETO N° 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, instituindo na mesma o Instituto de Higiene.

D.O. 18-3-61 — pág. 2 657

INSTITUTO DE HIGIENE DA UNIVERSIDADE DO
RIO DE JANEIRO

V. Instituto de Higiene da Universidade do Estado da Guanabara.

INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA PREVENTIVA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECRETO N° 47 483, DE 24-12-59 — Acrescenta na estrutura da Universidade do Pará o Instituto de Higiene e Medicina Preventiva.

D.O. 31-12-59 — pág. 27 306

INSTITUTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DA
UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de História e Geografia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO

V. Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

LEI N° 770, DE 21-7-49 — Cria em Recife, no Estado de Pernambuco, o Instituto Joaquim Nabuco.

D.O. 27-7-49 — pág. 10 705

PORT. MIN. N° 366, DE 16-8-49 — Aprova normas pelas quais se regerá, até aprovação de sua organização definitiva, o Instituto Joaquim Nabuco.

D.O. 19-8-49 — pág. 12 052

LEI N° 1 817, DE 23-2-53 — Altera os artigos 2° e 3° da Lei n° 770, de 21-7-49, e cria cargos no Instituto Joaquim Nabuco.

D.O. 26-2-53 — pág. 3 241

DECRETO N° 37 334, DE 12-5-55 — Aprova o Regimento do Instituto Joaquim Nabuco.

D.O. 14-5-55 — pág. 9 563

LEI N° 3 791, DE 2-8-60 — Concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco, em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 6-8-60 — pág. 11 110

<V. Resolução n° 18, de 3-1-61, do referido Instituto. D. O. 2-6-61 — pág. 5 025)

DECRETO Nº 50 433, DE 10-4-61 — Aprova o Regimento do Instituto Joaquim Nabuco.

D O. 12-4-61 — pág. 3 417

LEI Nº 4 209, DE 9-2-63 — Altera a denominação do Instituto Joaquim Nabuco para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D. O. 13-2-63 — pág. 1 577

INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, DE 5-6-64 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade de Recife, incluindo na mesma o Instituto de Letras.

DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 64 825, DE 15-7-69 — Institui a Fundação Universidade Federal de Viçosa e constitui na mesma o Instituto de Letras e Artes (art. 13).

D.O. 17-7-69 — pág. 6 051

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 65 874, DE 15-12-69 — Concede reconhecimento ao Instituto de Matemática e Física, da Universidade Federal de Goiás, e aos Cursos por êle ministrados.

D. O. 17-12-69 — pág. 10 776

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Cria, integrado na Universidade Federal de Sergipe, o Instituto de Matemática e Física.

D O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluído na mesma o Instituto de Matemática (art. 20).

INSTITUTO DE MECÂNICA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Mecânica Industrial.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO DE METALURGIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil criando o Instituto de Metalurgia.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

V. Instituto de Patologia Tropical da Universidade Federal de Goiás

INSTITUTO MONTAURY DA UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE

LEI N° 173, DE 6-1-36 — Autoriza a organização de nova Universidade e a inclusão na mesma do Instituto Montaury (Corpo Superior de Eletricidade e Mecânica).

D.O. 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO N° 679, DE 10-3-36 — Dá execução à Lei n° 173, de 6-1-36, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre, e incorpora à mesma o Instituto Montaury.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

INSTITUTO DE MUSICA SACRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO N° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Música Sacra (art. 3°).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER, DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO-LEI N° 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e in-

tegra na mesma o Instituto Nacional do Câncer, anteriormente pertencente ao Ministério da Saúde.

D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, no artigo 40, o Instituto Nacional do Cinema Educativo.

D.O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO Nº 20 301, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento do Instituto Nacional do Cinema Educativo.

D.O. 10-1-46 — pág. 403

DECRETO Nº 20 759, DE 18-3-46 — Modifica disposições do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 20 301/46, referente ao Instituto Nacional do Cinema Educativo.

D.O. 20-3-46 — pág. 4 037

DECRETO Nº 44 853, DE 13-11-58 — Constitui, no Ministério da Educação e Cultura, o Grupo de Estudos da Indústria Cinematográfica (G E I C I N E).

D.O. 18-11-58 — pág. 24 554

DECRETO Nº 49 575, DE 22-12-60 — Cria, no Instituto Nacional do Cinema Educativo, a Escola Nacional de Cinema.

D.O. 26-12-60 — pág. 16 359

DECRETO Nº 50 278, DE 17-2-61 — Cria o Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica e revoga o Decreto número 44 853/58.

D.O. 17-2-61 — pág. 1 387

DECRETO Nº 50 633, DE 20-5-61 — Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 50 278/61, que criou o Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica.

D.O. 20-5-61 — pág. 4 611

DECRETO Nº 50 639, DE 20-5-61 — Modifica o Decreto Nº 50 278, de 17-2-61, que cria a Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica.

D.O. 22-5-61 — pág. 4 634

DECRETO Nº 50 667, DE 30-5-61 — Torna sem efeito a alteração feita no Decreto nº 50 278/61, pelo Decreto nº 50 633/61,

relativa à criação do Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica.

D.O. 30-5-61 — pág. 4 884

DECRETO Nº 51239, DE 23-8-61 — Institui a Campanha Nacional de Cinema Educativo.

D.O. 23-8-61 — pág. 7 714

Ret. D.O. 24-8-61

DECRETO-LEI Nº 43, DE 18-11-66 — Cria o Instituto Nacional do Cinema; incorpora o INCE; torna exclusiva da União a censura cinematográfica; dispõe sobre a exibição de filmes; revoga o Decreto-lei nº 4 064/42 e os Decretos nºs. 50 278/61, 50 450/61, 1134/62, 1462/62, 1243/62 e 5 499/65; revoga, em parte, o Decreto-lei nº 1949/39 e o Decreto nº 20 493/46.

D.O. 21-11-66 — pág. 13 412

DECRETO Nº 60 220, DE 15-2-67 — Aprova o Regulamento do Instituto Nacional do Cinema.

D.O. 16-2-67 — pág. 1907

DECRETO Nº 62 005, DE 29-12-67 — Regulamenta o disposto no artigo 35, do Decreto-lei nº 43/66, que cria o Instituto Nacional do Cinema.

D.O. 29-12-67 — pág. 13 144

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

V. Instituto Nacional do Cinema

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E PESQUISA

V. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

DECRETO Nº 21069, DE 20-2-32 — Autoriza o Ministro da Educação e Saúde Pública a reorganizar o Instituto Nacional de Surdos-Mudos, criado pelo Decreto nº 6 892, 19-3-908.

D.O. 29-2-32 — pág. 3 578

DECRETO-LEI Nº 6 074, DE 7-12-43 — Dispõe sobre a finalidade do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

D.O. 9-12-43 — pág. 18 065

DECRETO Nº 14199, DE 7-12-43 — Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde.

iJ.O. 9-12-43 — pág. 18 065

DECRETO Nº 14 200, DE 7-12-43 — Estabelece medidas gerais para o regime escolar do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

D. O. 9-12-43 — pág. 18 069

DECRETO Nº 26 974, DE 28-7-49 — Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde.

D. O. 4-8-49 — pág. 11217

PORT. INSM Nº 2, DE 22-1-53 — Cria o Setor de Ensino Agrícola — S E A para Surdos-Mudos, que funcionará diretamente subordinado ao Diretor, fazendo parte integrante do ensino profissional a que se refere o item V do artigo 7º do Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

D. O. 31-1-53 — pág. 1 656

DECRETO Nº 38 738, DE 30-1-56 — Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

D. O. 31-1-56 — pág. 1 853

LEI Nº 3198, DE 6-7-57 — Altera a denominação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para Instituto Nacional de Educação de Surdos.

D. O. 8-7-57 — pág. 17 077

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, no artigo 39, o Instituto Nacional de Pedagogia.

D O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 580, DE 30-7-38 — Altera a denominação do Instituto Nacional de Pedagogia para Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e dispõe sobre sua organização.

D O. 30-7-38 — pág. 15 169

LEI Nº 1893, DE 30-6-53 — Denomina Biblioteca Murilo Braga a Biblioteca do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

D. O. 6-7-53 — pág. 11 969

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

DECRETO-LEI Nº 93, DE 21-12-37 — Cria o Instituto Nacional do Livro.

D.O. 27-12-37 — pág. 25 586

PORT. MIN. Nº 152, DE 15-3-54 — Estabelece normas a fim de disciplinar as aquisições a serem anualmente feitas pelo Instituto Nacional do Livro, à conta de suas dotações próprias.

D O. 19-3-54 — pág. 4 511

PORT. MIN. Nº 85, DE 1-3-55 — Cria o Conselho Consultivo do Instituto Nacional do Livro.

D O. 4-3-55 — pág. 3 540

PORT. MIN. Nº 21., DE 24-1-56 — Cria o Conselho Consultivo do Instituto Nacional do Livro.

D O. 28-1-56 — pág. 1719

PORT. MIN. Nº 495, DE 7-10-58 — Revoga as Portarias Ministeriais n.ºs. 152/54, 85/55 e 21/56, a primeira dispondo sobre aquisição de livros pelo INL e as outras criando o Conselho Consultivo da mesma repartição.

D. O. 13-10-58 — pág. 22 138

DECRETO Nº 61489, DE 6-10-67 — Transfere, para o Instituto Nacional do Livro, as atividades culturais constantes do Regimento do Serviço de Documentação.

D.O. 9-10-67 — pág. 10 196

DECRETO Nº 62 239, DE 8-2-68 — Dispõe sobre a transferência de acervos, a unificação do Instituto Nacional do Livro e dá outras providências.

D.O. 9-2-68 — pág. 1318

Ret. D. O. 15-2-68

INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA

V. Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE PEDAGOGIA

V. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

V. Instituto Nacional de Educação de Surdos

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Nutrição.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D. O. 4-8-37

DECRETO N° 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Nutrição (art. 6°).

D. O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI N° 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil (art. 3°).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ECONÔMICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Organização Política e Econômica.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D. O. 4-8-37

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO N° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Orientação Vocacional (art. 3°).

D. O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

DECRETO N° 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, incluindo na mesma o Instituto Osvaldo Cruz (art. 7°).

D. O. 26-1-46 — 1334

DECRETO K° 21 321, DE 18-6-46 — Aprova novo Estatuto da Universidade do Brasil, revogando o Decreto nº 20 445/46.
D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTIFICAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANDENSE DE PELOTAS

DECRETO N° 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma, como órgão complementar, o Instituto de Pesquisas Científicas (art. 7°).

D.O. 12-11-60 — pág. 14 755

INSTITUTO DE PESQUISAS E INDUSTRIALIZAÇÃO FARMACÊUTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

V. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO N° 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Planejamento Urbano e Rural (art. 3°).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANDENSE DE PELOTAS

DECRETO N° 49 088, DE 7-10-60 — Concede equiparação à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas e aprova seu Estatuto, vinculando à mesma, como órgão complementar, o Instituto de Psicologia (art. 7°).

D O . 12-11-60 — pág. 14 755

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo na mesma o Instituto de Psicologia do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, com a denominação de Instituto de Psicologia.

D O . 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D O . 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto de Psicologia.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto Nacional de Psicologia (art. 6º).

D.O. 26-1-46 — pág. 1 334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto Nacional de Psicologia (art. 6º).

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil e cria o Instituto de Psiquiatria.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 730

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, estando incluída na mesma o Instituto de Psiquiatria.

D.O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Psiquiatria.

D.O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma a Instituto de Psiquiatria, e revoga o Decreto nº 20 445/46.

D.O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE PUERICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Puericultura.

D. O. 26-1-46 — pág. 1334

DECRETO Nº 21321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil, estando incluído na mesma o Instituto de Puericultura.

D. O. 20-6-46 — pág. 9 256

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil (art. 3º).

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Química (art. 3º).

D. O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PARECER do Conselho Federal de Educação, de 5-6-54 — Aprova alteração do Estatuto da Universidade de Recife, incluindo na mesma o Instituto de Química.

D. D. O. O. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663

INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, criando o Instituto de Química e Eletroquímica.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D. O. 4-8-37

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza o Instituto de Química da Universidade do Brasil (art. 3^o).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DECRETO Nº 26 928, DE 21-7-49 — Concede autorização para funcionamento do curso de Química Industrial da Escola de Química de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

D.O. 27-7-49 — 10 705

DECRETO-LEI Nº 269, DE 28-2-67 — Integra, na Universidade Federal de Sergipe, a Escola de Química de Sergipe, com a denominação de Instituto de Química (art. 19).

D.O. 28-2-67 — pág. 2 459

DECRETO Nº 61165, DE 17-8-67 — Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe, estando incluída na mesma a Escola de Química de Sergipe, com a denominação de Instituto de Química (art. 20).

D.O. 21-8-67 — pág. 8 663

INSTITUTO DE QUÍMICA E ELETROQUÍMICA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, incluindo em sua constituição o Instituto de Química e Geociências.

D.O. 19-12-69 — pág. 10 824

INSTITUTO DE QUÍMICA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE

LEI Nº 173, DE 6-1-36 — Autoriza a organização de uma Universidade e a inclusão na mesma do Instituto de Química Industrial.

D.O. 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO Nº 679, DE 10-3-36 — Da execução a Lei nº 173, de 6-1-36, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre e incorpora à mesma o Instituto de Química Industrial.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

INSTITUTO SOCIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 21968, DE 21-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica do Rio de Janeiro, incluindo na mesma o Instituto Social, como instituição complementar (art. 4º).

D. O. 23-10-46 — pág. 14 437

INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO-LEI Nº 750, DE 8-8-69 — Cria a Universidade Federal de Pelotas e inclui em sua constituição o Instituto de Sociologia e Política, com sede em Pelotas (arts. 4º e 8º), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO Nº 65 881, DE 16-12-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, mantendo em sua constituição o Instituto de Sociologia e Política.

D. O. 19-12-69 — pág. 10 824

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS BRASILEIROS — ISEB

DECRETO Nº 37 608, DE 14-7-55 — Institui, no MEC, um curso de altos estudos sociais e políticos, denominado Instituto Superior de Estudos Brasileiros e dispõe sobre seu funcionamento.

D. O. 15-7-55 — pág. 13 641

Ret. D.O. 28-7-55

DECRETO Nº 41500, DE 15-5-57 — Altera o artigo 10 do Decreto nº 37 608/55, relativo ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

D. O. 15-5-57 — pág. 12 131

DECRETO Nº 45 811, DE 15-4-59 — Dá nova organização ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros e dispõe sobre seu funcionamento.

D.O. 15-4-59 — pág. 8 457

DECRETO Nº 53 884, DE 13-4-64 — Extingue o Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

D.O. 13-4-64 — pág. 3 281

INSTITUTO SUPERIOR DE PEDAGOGIA E LETRAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

V. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de São Paulo

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Instituto de Tecnologia (art. 3º)-

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

INSTITUTO VILLA-LOBOS, DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 24 794, DE 14-7-34 — Cria, no Ministério da Educação e Saúde, a Inspeção-Geral do Ensino Emendativo e dispõe sobre o ensino de Canto Orfeônico.

D.O. 26-7-34 — pág. 15 330

DECRETO-LEI Nº 4 993, DE 26-11-42 — Institui o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

D.O. 28-11-42 — pág. 17 353

PORT. MIN. Nº 260, DE 10-4-43 — Dispõe sobre o funcionamento do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

D.O. 13-4-43 — pág. 5 572

Republicado no D.O. de 14-4-43 — pág. 5 635

DECRETO-LEI Nº 5 642, DE 2-7-43 — Altera o artigo 6º do Decreto-lei nº 4 993/42, referente ao Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

D.O. 5-7-43 — pág. 10 257

DECRETO-LEI Nº 9 494, DE 22-7-46 — Lei Orgânica do Ensino de Canto Orfeônico.

D.O. 27-7-46 — pág. 10 923

DECRETO Nº 41926, DE 30-7-57 — Aprova o Regimento do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Departamento

mento Nacional de Educação.

D. O. 7-8-57 — pág. 18 234

Ret. DD.OO. 27-8-57 e 19-5-58

DECRETO Nº 61 400, DE 22-9-67 — Altera a denominação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para Instituto Villa-Lobos.

D.O. 25-9-67 — pág. 9 767

DECRETO-LEI Nº 773, DE 20-8-69 — Cria a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e integra na mesma o Instituto Villa-Lobos.

D.O. 21-8-69 — pág. 7 097

INSTITUTO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 48 644, DE 1^ª-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluído na mesma o Instituto de Zootecnia.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

JUNTA ESPECIAL

DECRETO-LEI Nº 5 545, DE 4-6-43 — Estabelece as medidas destinadas à regularização da vida escolar de alunos que freqüentem ou hajam freqüentado curso superior não reconhecido e, bem assim, de diplomados por curso superior igualmente não reconhecido.

D.O. 7-6-43 — pág. 8 833

DECRETO-LEI Nº 6 273, DE 14-2-44 — Dispõe sobre a matéria do Decreto-lei Nº 5 545, de 4 de junho de 1943.

D.O. 16-2-44 — pág. 2 612

DECRETO-LEI Nº 6896, DE 23-9-44 — Dispõe sobre a matéria de que tratam os Decretos-leis nºs 5 545, de 4-6-43, e 6 273, de 14-2-44.

D.O. 25-9-44 — pág. 16 601

DECRETO-LEI Nº 7 401, DE 20-3-45 — Institui uma Junta Especial, com atribuições referentes à aplicação dos De-

cretos-leis nº 5 545, de 4-6-43, 6 273, de 14-2-944, e 6 896, de 23-9-944.

D.O. 22-3-45 — pág. 4 963

LEI Nº 609, DE 13-1-49 — Cria a Junta Especial, para aplicação dos Decretos-leis nºs 5545/43, 6 273/44 e 6 896/44, e das Resoluções Gerais da extinta Junta Especial do Ensino Livre, homologadas pelo Ministro.

D.O. 14-1-49 — pág. 663

DESPACHO DO MINISTRO DE 9-4-49 — Aprova o Regimento da Junta Especial, criada pela Lei Nº 609, de 13-1-49.

D.O. 20-4-49 — pág. 5 868

PORT. MIN. Nº 595, DE 27-10-69 — Extingue a Junta Especial, criada pela Lei Nº 609/49, e a função de Secretário.

D.O. 4-11-69 — pág. 9 548

PORT. MIN. Nº 654, DE 28-11-69 — Torna sem efeito a Portaria nº 595/69, que extinguiu a Junta Especial.

D.O. 10-12-69 — pág. 10 561

JUNTA ESPECIAL DO ENSINO LIVRE

V. Junta Especial

JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANALFABETOS

DECRETO Nº 58 603, DE 14-6-66 — Dispõe sobre a organização da Junta Nacional de Educação de Analfabetos.

D.O. 17-6-66 — pág. 6 529

LIVRO DO MÉRITO

V. Comissão do Livro do Mérito

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

V. Ministério da Educação e Cultura, precedendo a ordem alfabética adotada.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA O ANALFABETISMO

DECRETO Nº 51 222, DE 22-8-61 — Institui, no MEC, a Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo, a qual incorpora os serviços das Campanhas de Educação de Adultos, de Educação Rural, de Construções de Prédios Escolares, de Extensão de Escolaridade e Educação Complementar, de Erradicação do Analfabetismo e de Merenda Escolar.

D O. 22-8-61 — pág. 7 670

DECRETO Nº 51 470, DE 22-5-62 — Institui, no MEC, como serviço em regime especial de financiamento para o desenvolvimento social e econômico, a Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo e revoga o Decreto nº 51 222/61.

D O. 22-5-62 — pág. 5 637

PORT. MIN. Nº 143, DE 14-6-62 — Dispõe sobre o plano da Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo, que será iniciado nas capitais de 7 Estados e continuado, progressivamente, até atingir todo o território nacional.

D. O. 15-6-62 — pág. 6 677

DECRETO Nº 51 867, DE 26-3-63 — Extingue, no Ministério da Educação e Cultura, a Mobilização Nacional contra o Analfabetismo.

D O. 27-3-63 — pág. 3 161

MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZACAO (MOBRAL)

V. Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização

MUSEUS

DECRETO Nº 34 253, DE 16-10-53 — Dispõe sobre o funcionamento dos museus mantidos pelo Governo Federal.

D.O. 24-10-53 — pág. 18 089

MUSEU DA ABOLIÇÃO

LEI Nº 3 357, DE 22-12-57 — Cria o Museu da Abolição, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

D.O. 24-12-57 — pág. 28 789

MUSEU DE ARTE SACRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, criando, como órgão complementar, o Museu de Arte Sacra (art. 3º).

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

MUSEU DO DIAMANTE

LEI Nº 2 200, DE 12-4-54 — Cria, em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, o Museu do Diamante.

D.O. 14-4-54 — pág. 6 417

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

DECRETO Nº 21129, DE 7-3-32 — Institui, no Museu Histórico Nacional, criado pelo Decreto nº 15 596, de 2-8-1922, o Curso de Museus.

D.O. 15-3-32 — pág. 4 666

DECRETO Nº 24 735, DE 14-7-34 — Aprova, sem aumento de despesa, o novo Regulamento do Museu Histórico Nacional.

D.O. 25-7-34 — pág. 15 234

DECRETO Nº 6 689, DE 13-7-44 — Dispõe sobre a organização do Curso de Museus, no Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 15-7-44 — pág. 12 461

DECRETO Nº 16 078, DE 13-7-44 — Aprova o Regulamento do Curso de Museus.

D.O. 15-7-44 — pág. 12 474

Ret. D.O. 29-7-44

DECRETO Nº 33 017, DE 11-6-53 — Dá nova redação ao artigo 4º do Regulamento do Museu Histórico Nacional, aprovado pelo Decreto nº 24 735/34.

D.O. 15-6-53 — pág. 10 573

DECRETO Nº 36 518, DE 1-12-54 — Aprova o Regimento do Museu Histórico Nacional.

D.O. 3-12-54 — pág. 19 218

Ret. D.O. 8-12-54

DECRETO Nº 47 883, DE 8-3-60 — Inclui na estrutura do Museu Histórico Nacional órgãos que constituirão o Museu

da República e a Divisão de História Artística e Literária.
D.O. 8-3-60 — pág. 3 905

DECRETO Nº 109-C.M., DE 3-11-61 — Aprova o Regimento do Museu Histórico Nacional.

D.O. 6-11-61 — pág. 9 812

Ret. D.O. 8-11-61

DECRETO Nº 58800, DE 13-7-66 — Aprova o Regimento do Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional.

D.O. 18-7-66 —pág. 7 931

Ret. D.O. 25-7-66

MUSEU IMPERIAL

DECRETO-LEI Nº 2 096, DE 29-3-40 — Cria, na Cidade de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, o Museu Imperial.

D.O. 30-3-40 — pág. 5 426

DECRETO Nº 5 474, DE 5-4-40 — Aprova o Regimento do Museu Imperial.

D.O. 8-4-40 — pág. 5 979

DECRETO-LEI Nº 9190, DE 22-4-46 — Reorganiza o Museu Imperial.

D.O. 24-4-46 — pág. 5 969

DECRETO Nº 21 008, DE 22-4-46 — Aprova o Regimento do Museu Imperial.

D.O. 24-4-46 — pág. 5 973

DECRETO Nº 25 797, DE 10-11-48 — Altera o Regimento do Museu Imperial.

D.O. 12-11-48 — pág. 16 247

LEI Nº 4 639, DE 26-5-65 — Dispõe sobre a reorganização do Museu Imperial

D.O. 28-5-65 — pág. 5 081

DECRETO Nº 58 022, DE 21-3-66 — Altera o Regimento do Museu Imperial.

D.O. 25-3-66 — pág. 3 174

MUSEU DA INCONFIDÊNCIA

DECRETO-LEI Nº 965, DE 20-12-38 — Cria o Museu da Inconfidência, em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

D.O. 22-12-38 — pág. 26 117

MUSEU DAS MISSÕES

DECRETO-LEI Nº 2 077, DE 8-3-40 — Cria, em São Miguel, Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, o Museu das Missões.

D.O. 11-3-40 — pág. 4 241

MUSEU NACIONAL

V. Museu Nacional da Universidade Federal do **Rio** de Janeiro

MUSEU NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 801, DE 27-3-31 — Dá novo Regulamento ao Museu Nacional, criado pelo Decreto 6-8-1818.

D.O. 5-4-31 — pág. 5 201

Ret. DD.OO. 7-4-31, 8-4-31 e 9-4-31

LEI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil, incluindo o Museu Nacional.

D.O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D.O. 4-8-37

DECRETO Nº 6 746, DE 23-1-41 — Aprova o Regimento do Museu Nacional.

D.O. 25-1-41 — pág. 1 439

DECRETO-LEI Nº 2 974, DE 23-1-41 — Reorganiza o Museu Nacional, diretamente subordinado ao Ministro da Educação e Saúde.

D.O. 25-1-41 — pág. 1438

DECRETO-LEI Nº 5 010, DE 30-11-42 — Altera o Decreto-lei nº 2 974/41, que reorganizou o Museu Nacional.

D.O. 2-12-42 — pág. 17 489

DECRETO-LEI Nº 8 689, DE 16-1-46 — Incorpora o Museu Nacional à Universidade do Brasil.

D.O. 22-1-46 — pág. 1 072

DECRETO Nº 1265-C.M., DE 25-6-62 — Altera o Estatuto da Universidade do Brasil, na parte relativa à direção e administração do Museu Nacional.

D.O. 2-7-62 — pág. 7 155

MUSEU NACIONAL DE BELAS-ARTES

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde e extingue o Conselho Nacional de Belas-Artes, da Escola Nacional de Belas-Artes, passando as respectivas atribuições para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e para o Museu Nacional de Belas-Artes, criado no artigo 48 da mesma Lei.

D. O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO Nº 36 778, DE 14-1-55 — Aprova o Regimento do Museu Nacional de Belas-Artes.

D. O. 19-1-55 — pág. 862

DECRETO Nº 37 536, DE 27-6-55 — Altera o Regimento do Museu Nacional de Belas-Artes.

D. O. 28-6-55 — pág. 12 570

Ret. D. O. 2-7-55

MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

LEI Nº 3188, DE 2-7-57 — Cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização, em Joinville, no Estado de Santa Catarina.

D. O. 2-7-57 — pág. 16 645

MUSEU DE OURO

DECRETO-LEI Nº 7 483, DE 23-4-45 — Cria o Museu do Ouro, em Sabará, no Estado de Minas Gerais.

D. O. 20-4-45 — pág. 7 369

MUSEU DA REPUBLICA

V. Museu Histórico Nacional

MUSEU VILLA-LOBOS

DECRETO Nº 48 379, DE 22-6-60 — Institui o Museu Villa-Lobos, com a finalidade de cultivar a memória de Heitor Villa-Lobos.

D. O. 1º7-60 — pág. 9 757

PORT. MIN. Nº 21, DE 20-1-61 — Expede instruções para a organização do Museu Villa-Lobos.

D. O. 3-2-61 — pág. 986

NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISAS AGROPECUÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

V. Instituto Agropecuário da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

OBSERVATÓRIO NACIONAL

DECRETO-LEI N 2 649, DE 1º-10-40 — Reorganiza o Observatório Nacional, criado por Decreto s/Nº, de 15-10-1827.

D.O. 10-10-40 — pág. 19271

DECRETO Nº 6 362, DE 1º-10-40 — Aprova o Regimento do Observatório Nacional.

D. O. 10-10-40 — pág. 19 274

ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL

DECRETO Nº 49 913, DE 12-1-61 — Cria, junto ao Serviço de Radiodifusão Educativa, a Orquestra Sinfônica Nacional.

D.O. 12-1-61 — pág. 353

PORT. MIN. Nº 194, DE 12-5-61 — Aprova o Regulamento da Orquestra Sinfônica Nacional.

D.O. 19-6-61 — pág. 5 502

PORT. MIN. Nº 147, DE 13-9-62 — Aprova o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional, ficando revogada a Portaria Ministerial Nº 194/61 e demais disposições em contrário.

D.O. 24-9-62 — pág. 9 903

PORT. MIN. Nº 183, DE 12-11-62 — Altera o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional.

D.O. 29-1-63 — pág. 1 001

PORT. MIN. Nº 12, DE 10-1-63 — Altera a redação dos artigos 9º e 10 e do parágrafo 1º do artigo 14, do Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 147/62.

D.O. 18-1-63 — pág. 642

PLANO NACIONAL DE CULTURA

PORT. MIN. Nº 171, DE 21-3-68 — Dispõe sobre a composição e as atribuições da Secretaria-Geral, incluindo em sua composição a Secretaria Executiva do Plano Nacional de Cultura.

D O . 22-3-68 — pág. 2 388

PORT. MIN. Nº 372, DE 4-8-69 — Transfere, da Secretaria-Geral para o Conselho Nacional de Cultura, a Secretaria Executiva do Plano Nacional de Cultura.

D O . 15-8-69 — pág. 6 963

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PORT. MIN. Nº 10, DE 7-2-63 — Institui, no Gabinete do Ministro, a Coordenação do Plano Nacional de Educação, sob a Presidência do Ministro e integrada por Diretores de Serviços.

D.O. 13-2-63 — pág. 1599

DECRETO Nº 55 066, DE 24-11-64 — Dispõe sobre a fiscalização da aplicação dos recursos do Plano Nacional de Educação e cria a Comissão Coordenadora do referido Plano.

D O . 27-11-64 — pág. 10 843

PORT. MIN. Nº 40, DE 22-2-65 — Institui, no Gabinete do Ministro, o Serviço Auxiliar da Comissão Coordenadora do Plano Nacional de Educação.

D O . 25-2-65 — pág. 2 220

DECRETO Nº 57894, DE 28-2-66 — Dispõe sobre as atividades de cooperação e assistência educacionais, tendo em vista o Plano Nacional de Educação.

D.O. 1º-3-66 — pág. 2 219

DECRETO Nº 60 590, DE 13-4-67 — Atribui à Secretaria-Geral a orientação, a coordenação e a supervisão do Plano Nacional de Educação e extingue a Comissão Coordenadora de Execução do Plano Nacional de Educação.

D.O. 18-4-67 — pág. 4 460

PLANO NACIONAL DE ESPORTES, EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO

DECRETO Nº 64 905, DE 29-7-69 — Autoriza a constituição de GT para elaborar o Plano Nacional de Esportes, Educação Física e Recreação a ser custeado com recursos provenientes da execução do Decreto-lei Nº 594/69, que instituiu a Loteria Federal.

D.O. 30-7-69 — pág. 6 481

PLANO TRIENAL DE EDUCAÇÃO

PORT. MIN. Nº 41, DE 14-3-63 — Dispõe sobre a Comissão Coordenadora do Plano Trienal de Educação.

D.O. 20-3-63 — pág. 2 972

PORT. MIN. Nº 208, DE 11-7-63 — Cria Grupo de Trabalho que, no prazo de 30 dias, formulará normas e indicará medidas sobre o processo de Planejamento-Orçamento do MEC, especialmente na execução do Plano Trienal de Educação.

D.O. 24-7-63 — pág. 6 416

PORT. MIN. Nº 222, DE 17-7-63 — Designa, para execução do Plano Trienal de Educação e de conformidade com a cláusula primeira do Convênio firmado com os Governos Estaduais, Representantes do MEC.

D.O. 24-7-63 — pág. 6 417

PORT. MIN. Nº 289, DE 26-8-63 — Designa Membros para integrar a Comissão Coordenadora do Plano Trienal de Educação.

D.O. 2-9-63 — pág. 7 623

PORT. MIN. Nº 371, DE 1º-10-63 — Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Portaria Ministerial Nº 41/63, sobre a Comissão Coordenadora do Plano Trienal de Educação.

D.O. 17-10-63 — pág. 8 782

PORT. MIN. Nº 239, DE 14-4-64 — Revoga as Portarias Ministeriais de julho de 1963 a 31 de março de 1964, referentes ao Plano Trienal de Educação.

D.O. 16-4-64 — pág. 3 441

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 25 794, DE 9-11-48 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade Católica do Rio Grande do Sul e aprova seu Estatuto.

D.O. 10-11-48 — pág. 16 120

DECRETO Nº 42 670, DE 20-11-57 — Aprova o Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

D.O. 27-11-57 — pág. 26 611

DECRETO Nº 63 284, DE 26-9-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

D.O. 30-9-68 — pág. 8 524

NOTA: Passou a denominar-se Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul por Decreto de SS o Papa, de 20-1-47.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 8 681, DE 15-1-46 — Dispõe sobre a congregação em Universidade livre, das Faculdades Católicas de Direito e de Filosofia e da Escola de Serviço Social, todas com sede no Distrito Federal, sob a denominação de Universidade Católica do Rio de Janeiro.

D.O. 17-1-46 — pág. 765

DECRETO Nº 21 968, DE 21-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica do Rio de Janeiro.

D.O. 23-10-46 — pág. 14 437

NOTA: Passou a denominar-se Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro por Decreto de SS o Papa, de 20-1-47.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 9 632, DE 22-8-46 — Concede à Universidade Católica de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, as regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto.

D.O. 5-9-46 — pág. 12 439

NOTA: Passou a denominar-se Pontifícia Universidade Católica de São Paulo por Decreto de SS o Papa, de 12-1-47.

POSTO AGROPECUÁRIO DE JAGUARI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere, do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, o Posto Agropecuário de Jaguari, ficando o mesmo integrado na Universidade Federal de Santa Maria.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

POSTO AGROPECUÁRIO DE PIRATINI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere, do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, o Posto Agropecuário de Piratini, ficando o mesmo integrado na Universidade Rural do Rio Grande do Sul, a qual foi transformada em Fundação Universidade Federal de Pelotas, pelo Decreto-lei nº 750/69.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

POSTO EXPERIMENTAL DE BIOLOGIA E PISCICULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera a denominação e a organização da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a qual passa a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro, estando incluído na mesma o Posto Experimental de Biologia e Piscicultura.

D.O. 3-8-60 — pág. 10-984

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE TÉCNICO INDUSTRIAL

PORT. MIN. Nº 102, DE 12-4-66 — Institui, na Diretoria do Ensino Industrial, o Programa de Assistência ao Estudante Técnico Industrial.

D.O. 25-4-66 — pág. 4 310

PORT. MIN. Nº 39, DE 14-2-67 — Altera a Portaria Ministerial nº 102/66, que dispõe sobre o Programa de Assistência ao Estudante Técnico Industrial.

D.O. 22-2-67 — pág. 2 182

PORT. MIN. Nº 262, DE 26-6-67 — Altera as Portarias Ministeriais nos. 102/66 e 39/67, que dispõem sobre distri-

buição de verbas para auxílio a alunos de cursos técnicos industriais.

D.O. 3-7-67 — pág. 7 041

PROGRAMA DE EXPANSÃO DO ENSINO TECNOLÓGICO (PROTEC)

V. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior <CAPES)

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO (PREMEM)

DECRETO Nº 63 914, DE 26-12-68 — Dispõe sobre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio (PREMEM) e dá outras providências.

D O . 27-12-68 — pág. 11204

PORT. MIN. Nº 614, DE 29-10-69 — Aprova o Regulamento para o funcionamento da Comissão de Administração do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio — PREMEM.

D O . 6-11-69 — pág. 9 635

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO

V. Centros Regionais de Pós-Graduação

PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INDUSTRIAL

DECRETO Nº 53 324, DE 18-12-63 — Aprova o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial.

D.O. 19-12-63 — pág. 10 757

PORT. MIN. Nº 292, DE 27-6-69 — Cria, no Gabinete do Ministro, a Assessoria do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra-Industrial, atualmente a cargo da Diretoria do Ensino Industrial.

D O . 7-7-69 — pág. 5 726

PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZACAO

DECRETO Nº 53 465, DE 21-1-64 — Institui o Programa Nacional de Alfabetização, mediante o uso do Sistema Paulo Freire, através do MEC.

D O . 22-1-64 — pág. 629

o o o

RÁDIO EDUCADORA DE BRASÍLIA

DECRETO Nº 50 250, DE 28-2-61 — Autoriza o Departamento Nacional de Educação a instalar, em Brasília, uma estação de Radiodifusão com finalidades educativas, que se denominará Rádio Educadora de Brasília.

D O . 30-1-61 — pág. 847

PORT. MIN. Nº 129, DE 3-6-63 — Dispõe sobre a organização da Rádio Educadora de Brasília, integrada no Departamento Nacional de Educação.

D O . 5-6-63 — pág. 4 993

PORT. MIN. Nº 287, DE 22-8-63 — Dispõe sobre a organização da Rádio Educadora de Brasília.

D. O. 26-8-63 — pág. 7 453

PORT. MIN. Nº 330, DE 12-9-63 — Extingue o Sistema Rádio Educativo Nacional — SIRENA, de que trata a Portaria Ministerial nº 21, de 22-1-63, e incorpora a Rádio Educadora de Brasília o seu material.

D.O. 26-9-63 — pág. 8 251

V. Departamento Nacional de Educação

PORT. MIN. Nº 308, DE 20-9-66 — Aprova instruções para funcionamento da Rádio Educadora de Brasília.

D. O. 14-9-66 — pág. 11 886

REDE NACIONAL DE ALFABETIZACAO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE ADULTOS

DECRETO Nº 61313, DE 8-9-67 — Dispõe sobre a Constituição da Rede Nacional de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adultos.

D.O. 11-9-67 — pág. 9 281

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DO MEC

DECRETO Nº 57 393, DE 7-12-65 — Dispõe sobre o funcionamento da Rede de Telecomunicações do Ministério da Educação e Cultura.

D.O. 9-12-65 — pág. 12 633

DECRETO Nº 59 164, DE 1^a-9-66 — Altera o Decreto número 57 393/65, na parte relativa às finalidades da Rede de Telecomunicações do MEC.

D O . 5-9-66 — pág. 130

PORT. MIN. Nº 298, DE 16-9-66 — Expede Instruções para funcionamento da Rede de Telecomunicações do Ministério da Educação e Cultura.

D.O. 17-10-66 — pág. 11953

RESTAURANTE DO BARRETO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECRETO Nº 61 015, DE 14-7-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Restaurante do Barreto, anteriormente vinculado ao SAPS, integrando-o na Universidade Federal Fluminense.

D.O. 17-7-67 — pág. 7 585

SALÃO DE EXPOSIÇÕES DO PALÁCIO DA CULTURA

PORT. MIN. Nº 544, DE 13-4-51 — Dispõe sobre a utilização do Salão de Exposições e do Auditório do MES, os quais ficarão sob a jurisdição do Serviço de Documentação.

D.O. 17-4-51 — pág. 5 839

PORT. MIN. Nº 236, DE 31-8-65 — Dispõe sobre a destinação do Auditório e do Salão de Exposições do Palácio da Cultura .

D. O. 13-9-65 — pág. 9 369

SALÃO NACIONAL DE ARTE MODERNA

V. Comissão Nacional de Belas.Artes

SALÃO NACIONAL DE BELAS-ARTES

V. Comissão Nacional de Belas-Artes

SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

LEI Nº 1 650, DE 19-7-52 — Cria uma Seção de Organização, na Direção Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e outra em cada um dos Departamentos de Administração dos demais Ministérios Cíveis e dá outras providências.

DO 23-7-R9!_____náiº 11 fi1S

DECRETO Nº 36 757, DE 7-1-55 — Aprova o Regimento padrão das Seções de Organização dos Ministérios Cíveis.
D.O. 14-1-55 — pág. 603

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Seção V — Seção de Organização).
D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

V. Divisão de Segurança e Informações

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

V. Plano Nacional de Cultura

SECRETARIA-GERAL

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-67 — Dispõe, nos artigos 22 e 23, sobre as Secretarias-Gerais, como órgãos setoriais de planejamento e de orçamento.
D.O. 27-2-68 — pág. 5 — Suplemento

PORT. MIN. Nº 286, DE 13-7-67 — Atribui à Secretaria-Geral a coordenação dos órgãos de Cultura do Ministério da Educação e Cultura.
D.O. 20-7-67 — pág. 7 726

PORT. MIN. Nº 171, DE 21-3-68 — Dispõe sobre a composição e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.
D.O. 22-3-68 — pág. 2 388

SEMINÁRIO LIVRE DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 — Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia, prevendo a criação do Seminário Livre de Música (art. 3º).
D.O. 24-5-58 — pág. 11961

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA

DECRETO Nº 61 243, DE 28-8-67 — Altera o Regimento do Departamento de Administração, aprovado pelo Decreto nº 42 742/57, para incluir, em sua estrutura, o Serviço de

Administração do Palácio da Cultura, com sede no Estado da Guanabara.

D.O. 29-8-57 — pág. 8 945

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE

LEI Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e cria, no art. 5º, o Serviço de Administração da Sede.

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Seção VI — Serviço de Administração da Sede).

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, no artigo 20, o Serviço de Comunicações.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, incorporando ao mesmo o Serviço de Comunicações (art. 3º).

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Secção VII — Serviço de Comunicações).

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

V. Divisão de Administração Financeira da Inspeção-Geral de Finanças

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19 560, DE 5-1-31 — Aprova o Regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde e cria a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

DD.OO. 10-1-31 — pág. 549 e 24-2-31 — pág. 2 691

PORT. MIN. S/Nº, DE 16-3-31 — Especifica a maneira pela qual deve ser feito o serviço de publicidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, que compete à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

D.O. 19-4-31 — pág. 6 117

LEI N^V 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, no art. 20, o Serviço de Publicidade.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

PORT. MIN. Nº 74, DE 27-7-37 — Dispõe sobre as atribuições dadas ao Serviço de Publicidade do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 29-7-37 — pág. 16 007

Ret. **DD.OO. 11-9-37** e 5-8-37

DECRETO-LEI Nº 2 045, DE 29-2-40 — Transforma, na Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, o Serviço de Publicidade em Serviço de Documentação.

D.O. 2-3-40 — pág. 3 671

DECRETO-LEI Nº 3 501, DE 14-8-41 — Dispõe sobre o Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 20-8-41 — pág. 16 423

DECRETO Nº 7 632, DE 14-8-41 — Aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 20-8-41 — pág. 16 423

DECRETO Nº 20 304, DE 2-1-46 — Aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde.

D.O. 10-1-46 — pág. 413

PORT. MIN. Nº 544, DE 13-4-51 — Dispõe sobre a utilização do Salão de Exposições e do Auditório do MES, os quais ficarão sob a jurisdição do Serviço de Documentação.

D.O. 17-4-51 — pág. 5 839

DECRETO Nº 38 725, DE 30-1-56 — Aprova o Regimento do Serviço de Documentação.

D.O. 6-2-56 — pág. 21054

DECRETO Nº 57 481, DE 24-12-65 — Aprova novo Regimento para o Serviço de Documentação e revoga o Decreto Hº 38 725/56.

D.O. 29-12-65 — pág. 13 541

Ret. D.O. 2-3-66

PORT. MIN. Nº 71, DE 13-3-67 — Suspende a edição da revista °Cultura°, a cargo do Serviço de Documentação, ficando a mesma transformada em nova publicação, sob a responsabilidade do Conselho Federal de Culutra.

D.O. 29-3-67 — pág. 3 667

DECRETO Nº 61 399, DE 22-9-67 — Altera o Regimento do Serviço de Documentação.

D O. 25-9-67 — pág.-9 769

DECRETO Nº 61489, DE 6-10-67 — Transfere, para o Instituto Nacional do Livro, as atividades culturais constantes do Regimento do Serviço de Documentação.

D.O. 9-10-67 — pág. 10 196

PORT. MIN. Nº 171, DE 21-3-68 — Dispõe sobre a composição e as atribuições da Secretaria-Geral, incluindo em sua composição o Serviço de Documentação.

D.O. 22-3-68 — pág. 2 388

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PORT. MIN. Nº 57, DE 30-1-47 — Cria o Serviço de Educação de Adultos.

D O. 3-2-47 — pág. 1457

PORT. MIN. Nº 337, DE 26-1-51 — Prorroga o prazo de vigência do Serviço de Educação de Adultos.

D O. 14-4-51 — pág. 5 704

PORT. MIN. Nº 9-A, DE 14-1-52 — Prorroga o prazo de funcionamento do Serviço de Educação de Adultos.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 19 560, DE 5-1-31 — Cria a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, na Secretaria de Estado da Educação e Saúde.

DD.OO. 10-1-31 — pág. 549 e 24-2-31 — pág. 2 691

PORT. MIN. S/Nº, DE 16-3-31 — Especifica a maneira pela qual deve ser feito o serviço de publicidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, que compete à Diretoria Geral de informações, Estatística e Divulgação.

D.O. 19-4-31 — pág. 6 117

DECRETO-LEI Nº 1 360, DE 20-6-39 — Estabelece disposições padronizadas para as repartições centrais do IBGE, alterando a denominação da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação para Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social.

D.O. 22-6-39 — pág. 14 **861**

DECRETO-LEI Nº 1 585, DE 8-9-39 — Altera a denominação do Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social para Serviço de Estatística da Educação e Saúde.

D.O. 11-9-39 — pág. 21 **727**

DECRETO Nº 38 661, DE 26-1-56 — Aprova o Regimento do Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

D.O. 6-2-56 — pág. 2 147

DECRETO-LEI Nº 161, DE 13-2-67 — Autoriza a instituição da Fundação IBGE e dispõe sobre a transferência, para a mesma, de atribuições do Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

D.O. 14-2-67 — pág. 1 785

PORT. MIN. Nº 171, DE 21-3-68 — Dispõe sobre a composição e as atribuições da Secretaria-Geral, incluindo em sua composição o Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

D.O. 22-3-68 — pág. 2 388

SERVIÇO DE MATERIAL

V. Divisão do Material

SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS

DECRETO Nº 51 223, DE 22-8-61 — Cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Serviço Nacional de Bibliotecas e autoriza a organização de Serviços Regionais de Bibliotecas.

D.O. 22-8-61 — pág. 7 670

Ret. D.O. 24-8-61

DECRETO Nº 52 797, DE 31-10-63 — Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Bibliotecas.

D. O. 4-11-63 — pág. 9 249

SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

LEI Nº 5 422-A, DE 25-4-68 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.

D. O. 29-4-68 — pág. 3 425

SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

PORT. MIN. S/Nº, DE 14-9-36 — Constitui a Comissão do Teatro Nacional e expede instruções relativas a seu funcionamento.

D O. 15-1-37 — pág. 1 210

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde e institui a Comissão do Teatro Nacional.

D O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 92, DE 21-12-37 — Cria o Serviço Nacional de Teatro.

D O. 27-12-37 — pág. 25 585

PORT. MIN. Nº 538, DE 9-4-51 — Cria o Conselho Consultivo de Teatro

D. O. 19-4-51 — pág. 5 993

PORT. MIN. Nº 99, DE 12-2-52 — Dispõe sobre a Delegação do Serviço Nacional de Teatro, no Estado do Rio Grande do Norte.

D O. 14-2-52 — pág. 2 214

PORT. SNT. Nº 2, DE 19-1-53 — Cria a Comissão de Teatro de Amadores, diretamente subordinada ao Diretor do Serviço Nacional de Teatro.

D O. 26-1-53 — pág. 1360

PORT. SNT. Nº 3, DE 19-1-53 — Baixa instruções regulamentadoras da Comissão de Teatro de Amadores, criada pela Portaria nº 2/53, do Serviço Nacional de Teatro.

D O. 26-1-53 — pág. 1 360

PORT. MIN. Nº 53, DE 3-2-53 — Altera o artigo 2º da Portaria Ministerial nº 538/51, relativo aos membros do Conselho Consultivo de Teatro.

D.O. 7-2-53 — pág. 2 007

PORT. MIN. Nº 139, DE 10-3-53 — Dispõe sobre a Companhia Dramática Nacional.

D.O. 31-7-53 — pág. 13 331

PORT. SNT. Nº 20, DE 13-3-53 — Aprova o Regulamento da Companhia Dramática Nacional, estruturada pela Portaria Ministerial nº 139/53.

D.O. 23-4-53 — pág. 7 240

PORT. MIN. Nº 238, DE 29-7-55 — Revoga a Portaria Ministerial nº 229/54, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Consultivo de Teatro.

D.O. 4-8-55 — pág. 15 054

DECRETO Nº 38 912, DE 21-3-56 — Institui o Teatro Nacional de Comédia.

D.O. 23-3-56 — pág. 5 481

PORT. MIN. Nº 259, DE 19-6-56 — Altera a redação dada pela Portaria nº 53/53 ao artigo 2º da Portaria nº 538/51, referente ao Conselho Consultivo de Teatro.

D.O. 26-6-56 — pág. 12 405

PORT. MIN. Nº 180, DE 10-5-57 — Fixa o número de membros do Conselho Consultivo de Teatro, e revoga as Portarias nos. 53 53, 229/54 e 259/56.

D.O. 15-5-57 — pág. 12 150

PORT. MIN. Nº^d 115, DE 25-3-58 — Inclui a Associação Pernambucana de Críticos Teatrais entre as entidades de classe que terão Representantes no Conselho Consultivo de Teatro.

D.O. 28-3-58 — pág. 6 597

DECRETO Nº^e 44 318, DE 21-8-58 — Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Teatro.

D.O. 23-8-58 — pág. 18 801

PORT. MIN. Nº 553, DE 19-11-58 — Institui, no Serviço Nacional de Teatro, o Conselho de Orientação Pedagógica do Conservatório Nacional de Teatro.

D.O. 22-11-58 — pág. 24 933

PORT. MIN. Nº 126, DE 14-4-59 — Dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Teatro.

D. O. 18-4-59 — pág. 8 853

PORT. MIN. Nº 172, DE 25-5-59 — Altera a Portaria número 126/59, (alínea *a*, artigo *V*>), no sentido de incluir a Associação Brasileira de Empresários Teatrais e retificar o nome da Associação de Empresários de S. Paulo para Associação Paulista de Empresários de Teatro e Diversões.

D O. 27-5-59 — pág. 12 426

PORT. MIN. Nº 212, DE 24-5-61 — Altera a Portaria Ministerial nº 126/59, que reestrutura o Conselho Consultivo de Teatro.

D O. 20-6-61 — pág. 5 536

PORT. MIN. Nº 502, DE 20-7-64 — Revoga a Portaria Ministerial nº 538/51, que criou o Conselho Consultivo de Teatro do SNT e revoga as Portarias Ministeriais números 180/57, 115/58, 126/59, 172/59 e 212/61.

D.O. 24-7-64 — pág. 6 624

SERVIÇO DE OBRAS

V. Divisão de Obras

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

V. Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SERVIÇO DO PESSOAL

V. Divisão do Pessoal

SERVIÇO DE PUBLICIDADE

V. Serviço de Documentação

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 50, o Serviço de Radiodifusão Educativa.

D.O. 15-1-37 — pág. 1 210

DECRETO Nº 11 491, DE 4-2-43 — Aprova o Regimento do Serviço de Radiodifusão Educativa.

D.O. 6-2-43 — pág. 1689

DECRETO Nº 52 795, DE 31-10-63 — Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

D.O. 12-11-63 — pág. 9 525

DECRETO Nº 53 556, DE 7-2-64 — Aprova o novo Regimento do Serviço de Radiodifusão Educativa.

D.O. 17-2-64 — pág. 1483

SERVIÇO DE TRANSPORTES

LEI Nº 378, DE 13-1-37 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, criando, em seu artigo 20, o Serviço de Transportes.

D.O. 15-1-37 — pág. 1210

DECRETO-LEI Nº 3112, DE 12-3-41 — Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, incorporando ao mesmo o Serviço de Transportes (art. 3º).

D.O. 14-3-41 — pág. 5 405

DECRETO Nº 42 472, DE 15-10-57 — Aprova o Regimento do Departamento de Administração (Secção VIII — Serviço de Transportes).

D.O. 19-10-57 — pág. 24 077

SERVIÇOS REGIONAIS DE BIBLIOTECAS

DECRETO Nº 51 223, DE 22-8-61 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas e autoriza a organização de Serviços Regionais de Bibliotecas.

D.O. 22-8-61 — pág. 7 670

Ret. D.O. 24-8-61

DECRETO Nº 51 224, DE 22-8-61 — Aprova o Regulamento dos Serviços Regionais de Bibliotecas.

D.O. 22-8-61 — pág. 7 671

Ret. **DD.OO.** 24-8-61 e 25-8-61

SETOR DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 61 243, DE 28-8-67 — Altera o Regimento do Departamento de Administração, aprovado pelo Decreto

nº 42 742/57, para instituir o Setor de Transportes, com sede no Estado da Guanabara e integrado no Serviço de Transportes, com sede no Distrito Federal.

D.O. 29-8-57 — pág. 8 945

PORT. MIN. Nº 652-BSB, DE 24-11-69 — Subordina o Setor de Transportes (ST-4) da Guanabara, a que se refere o Decreto nº 61243/67, à Chefia do Gabinete do Ministro no Estado da Guanabara, ficando sua manutenção a cargo do Departamento de Administração.

D.O. 2-12-69 — pág. 10 297

SISTEMA RADIOEDUCATIVO NACIONAL — SIRENA

V. Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, Departamento Nacional de Educação e Rádio Educadora de Brasília

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

V. Diretoria do Ensino Agrícola

TEATRO NACIONAL DE COMÉDIA

V. Serviço Nacional de Teatro

UNIVERSIDADES

DECRETO Nº 19 851, DE 11-4-31 — Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ser ministrado em instituições isoladas e que na organização técnica e administrativa sejam observados os dispositivos do Estatuto das Universidades brasileiras.

D.O. 15-4-31 — pág. 5 800

Ret. D.O. 4-6-31

DECRETO Nº 22 579, DE 27-3-33 — Regula o funcionamento das Universidades Brasileiras, enquanto não fôr consolidada a legislação sobre o ensino superior.

D.O. 28-3-33 — pág. 6 145

DECRETO Nº 24 279, DE 22-5-34 — Aprova a regulamentação do artigo 3º do Decreto nº 19 851/31, na parte relativa às Universidades estaduais e livres equiparadas.

D.O. 26-5-34 — pág. 10 074

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino Superior.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

LEI Nº 2 337, DE 20-11-54 — Modifica a Lei nº 1254/50, que dispõe sobre o sistema federal de ensino superior.

D.O. 20-11-54 — pág. 18 561

LEI Nº 3 641, DE 10-10-59 — Dá nova redação aos parágrafos do artigo 16 da Lei 1 254/50, que federalizou as Universidades.

D.O. 14-10-59 — pág. 21 873

LEI Nº 4 759, DE 20-8-65 — Dispõe sobre a denominação e a qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

D.O. 24-8-65 — pág. 8 554

PORT. MIN. Nº 239, DE 3-9-65 — Altera a denominação das Universidades vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas Capitais dos Estados, as quais serão genericamente qualificadas de Federais, distinguindo-se, especificamente, pela denominação do respectivo Estado ou pela denominação da cidade, que não seja Capital, em que se encontrem localizadas.

D.O. 13-9-65 — pág. 9 370

DECRETO-LEI Nº 53, DE 18-11-66 — Fixa princípios e normas de organização das Universidades Federais.

D.O. 21-11-66 — pág. 13 416

DECRETO-LEI Nº 252, DE 28-2-67 — Estabelece normas complementares ao Decreto-lei nº 53/66, que dispõe sobre a reestruturação das Universidades Federais.

D.O. 28-2-67 — pág. 2 443

LEI Nº 5 540, DE 28-11-68 — Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média.

D.O. 29-11-68 — pág. 10 369

Ret. D.O. 3-12-68

DECRETO-LEI Nº 464, DE 11-2-69 — Estabelece normas complementares à Lei nº 5 540/68, que fixa a organização e o funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média.

D. O. 12-2-69 — pág. 1409

DECRETO-LEI Nº 655, DE 27-6-69 — Estabelece normas transitórias para a execução da Lei Nº 5 540/68, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média.

D O. 30-6-69 — pág. 5 489

DECRETO-LEI Nº 749, DE 8-8-69 — Estabelece normas transitórias para a execução da Lei nº 5 540/68, referente a cursos destinados à formação de professores de disciplinas e práticas educativas vocacionais do ensino médio ou superior, oficiais ou reconhecidos.

D.O. 11-8-69 — pág. 6 825

DECRETO-LEI Nº 842, DE 9-9-69 — Altera a redação do artigo 47 da Lei nº 5 540/68, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com o ensino médio.

D O. 1º-10-69 — pág. 8 265

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

V. Universidade Federal de Alagoas

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

V. Fundação Universidade do Amazonas

UNIVERSIDADE DA BAHIA

V. Universidade Federal da Bahia

UNIVERSIDADE DO BRASIL

V. Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

V. Fundação Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE CAMPINAS

V. Universidade Católica de Campinas

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

DECRETO Nº 38 327, DE 19-12-55 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade de Campinas, fundada em 15-8-55, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, e aprova seu Estatuto.

D.O. 28-12-55 — pág. 23 673

DECRETO Nº 48 689, DE 4-8-60 — Dá à Universidade de Campinas a denominação de Universidade Católica de Campinas.

D.O. 19-8-60 — pág. 11597

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 45 046, DE 12-12-58 — Concede equiparação à Universidade Católica de Minas Gerais e aprova seu Estatuto.

D.O. 12-12-58 — pág. 26 300

I UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 48 232, DE 17-5-60 — Concede equiparação à Universidade Católica do Paraná, fundada em 14-3-59, e aprova seu Estatuto.

D.O. 14-6-60 — pág. 9 101

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

V. Universidade Sul-Rio-Grandense de Pelotas

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 30 417, DE 18-1-52 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade Católica de Pernambuco, fundada em 27-9-51, com sede na Capital do Estado de Pernambuco. e aprova seu Estatuto.

D.O. 8-2-52 — pág. 1843

DECRETO Nº 45 115, DE 26-12-58 — Aprova o Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco e a substituição de sua entidade mantenedora.

D.O. 31-12-58 — pág. 27 641

DECRETO Nº 47 663, DE 19-1-60 — Modifica dispositivo do Estatuto da Universidade Católica de Pernambuco.

D O. 25-1-60 — pág. 1305

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS

DECRETO Nº 383-C.M., DE 20-12-61 — Concede à Universidade Católica de Petrópolis, fundada em 20-9-61, e com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, as regalias de Universidade livre equiparada, e aprova seu Estatuto.

D.O. 21-12-61 — pág. 11278

DECRETO N- 54 039, DE 23-7-64 — Altera a redação do Decreto nº 383/61-C.M., que concedeu regalias à Universidade Católica de Petrópolis, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

D O. 14-8-64 — pág. 7 242

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

V. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

V. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR

DECRETO Nº 58-C.M., DE 18-10-61 — Concede à Universidade Católica de Salvador regalias de Universidade livre equiparada e aprova o seu Estatuto.

D.O. 19-10-61 — pág. 9 284

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

V. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

UNIVERSIDADE CATÓLICA SUL-RIO-GRANPENSE DE PELOTAS

DECRETO Nº 49 088, DE 7-10-60 — Concede à Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto.

D. O. 12-11-60 — pág. 14 755

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 60 200, DE 10-2-67 — Autoriza a constituição da Universidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

D. O. 10-2-67 — pág. 1666

DECRETO Nº 64 543, DE 19-5-69 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade de Caxias do Sul, em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

D. O. 21-5-69 — pág. 4 318

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

V. Universidade Federal do Ceará

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

V. Universidade do Estado da Guanabara

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

V. Universidade Federal do Espírito Santo

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

DECRETO Nº 32 886, DE 28-5-53 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade do Distrito Federal, mantida pela Prefeitura do Distrito Federal, e revoga seu Estatuto.

D. O. 3-6-53 — pág. 9 988

DECRETO Nº 35 856, DE 16-7-54 — Aprova modificações no Estatuto da Universidade do Distrito Federal.

D. O. 17-7-54 — pág. 12 503

DECRETO Nº 45111, DE 26-12-58 — Altera o Estatuto da Universidade do Distrito Federal, por ter a mesma passado a denominar-se Universidade do Estado da Guanabara, em virtude da Lei Municipal nº 909, de 16-6-58.

D. O. 19-1-59 — pág. 995

DECRETO Nº 50 343, DE 15-3-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, restabelecida pela Lei Municipal nº 547, de 4-12-50.

D. O. 18-3-61 — pág. 2 657

DECRETO Nº 51 210, DE 18-8-61 — Altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro, a que se refere o Decreto nº 45111, de 26-12-58, para Universidade do Estado da Guanabara.

D.O. 4-9-61 — pág. 8 049

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V. Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

LEI Nº 3 867, DE 25-1-61 — Cria a Universidade de Alagoas, com sede em Maceió.

D.O. 27-1-61 — pág. 681

DECRETO Nº 50 673, DE 31-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Alagoas.

D.O. 3-6-61 — pág. 5 033

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DECRETO-LEI Nº 9155, DE 8-4-46 — Cria a Universidade da Bahia, com sede em Salvador.

D.O. 12-4-46 — pág. 5 337

PORT. MIN. Nº 434-A, DE 2-7-46 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia.

D.O. 4-11-46 — pág. 14 774

Estatuto — D.O. 22-10-46 — pág. 14 389

DECRETO Nº 22 637, DE 25-2-47 — Aprova o Estatuto da Universidade da Bahia.

D.O. 27-2-47 — pág. 2 537

LEI Nº 1254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade da Bahia.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 36 055, DE 16-8-54 — Altera a redação de dispositivo do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 22 637/47.

D.O. 18-8-54 — pág. 14 322

DECRETO Nº 43 804, DE 23-5-58 -- Aprova novo Estatuto da Universidade da Bahia.

D.O. 24-5-58 — pág. 11961

DECRETO Nº 62 241, DE 8-2-68 — Reestrutura a Universidade Federal da Bahia e dá outras providências.

D.O. 13-2-68 — pág. 1404

DECRETO Nº 62 746, DE 21-5-68 — Retifica o Decreto nº 62 241, de 8-2-68, que reestrutura a Universidade da Bahia.

D.O. 24-5-68 — pág. 4 209

DECRETO Nº 64 899, DE 29-7-69 — Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia.

D.O. 31-7-69 — pág. 6 523

DECRETO Nº 64 900, DE 29-7-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal da Bahia.

D.O. 31-7-69 — pág. 6 530

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

LEI Nº 2 373, DE 16-12-54 — Cria a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará.

D.O. 23-12-54 — pág. 20 337

DECRETO Nº 37 149, DE 7-4-55 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará.

D.O. 13-4-55 — pág. 6 785

LEI Nº 2 700, DE 29-12-55 — Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Universidade do Ceará.

D.O. 29-12-55 — pág. 23 774

DECRETO Nº 40 229, DE 31-10-56 — Aprova o novo Estatuto da Universidade do Ceará.

D.O. 17-11-56 — pág. 21 801

DECRETO Nº 41 991, DE 7-8-57 — Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Ceará.

D.O. 22-8-57 — pág. 20 325

DECRETO Nº 52 613, DE 2-10-63 — Aprova o Estatuto da Universidade do Ceará.

D.O. 8-10-63 — pág. 8 484

Ret. D.O. 9-12-63

DECRETO Nº 62 279, DE 20-2-68 — Dispõe sobre a reestruturação da Universidade Federal do Ceará.

D.O. 21-2-68 — pág. 1601

Ret. D O. 29-2-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

LEI NO 3 868, DE 30-1-61 — Cria a Universidade do Espírito Santo, com sede em Vitória.

D O. 30-1-61 — pág. 833

Ret. D O. 10-2-61

DECRETO Nº 69-C.M., DE 23-10-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Espírito Santo.

D.O. 24-10-61 — pág. 9 434

DECRETO Nº 63 577, DE 8-11-68 — Fixa a nova estrutura da Universidade Federal do Espírito Santo.

D.O. 13-11-68 — pág. 9 897

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

LEI Nº 3 848, DE 18-12-60 — Cria a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Lei Municipal nº 547, de 4-10-50.

D.O. 20-12-60 — pág. 16 118

DECRETO Nº 49 973, DE 21-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

D O. 26-1-61 — pág. 653

DECRETO Nº 50 340, DE 15-3-61 — Revoga o Decreto nº 49 973/61, e regula o funcionamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

D O. 15-3-61 — pág. 2 489

DECRETO Nº 570-C.M., DE 2-2-62 — Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto 50 340/61, que regulou o funcionamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 2-2-62 — pág. 1 447

DECRETO Nº 52 292, DE 24-7-63 — Aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

D.O. 6-8-63 — pág. 7 753

LEI Nº 4 831, DE 5-11-65 — Dispõe sobre as novas denominações das Universidades Federais das cidades do Rio de Janeiro e de Niterói.

D.O. 12-11-65 — pág. 11 609

DECRETO Nº 62 414, DE 15-3-68 — Dispõe sobre a reestruturação da Universidade Federal Fluminense.

D.O. 20-3-68 — pág. 2 291

Ret. D.O. 26-3-68

DESP. MIN. Nº 696/69, DE 10-10-69 — Homologa o Parecer nº 696/69 do C F E, referente ao Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

D.O. 23-10-69 — pág. 9 116

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DECRETO Nº 47 041, DE 17-10-59 — Concede, à Universidade de Goiás, regalias de Universidade livre equiparada e aprova seu Estatuto.

D.O. 19-10-59 — pág. 22 161

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Goiás.

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

DECRETO Nº 50 079, DE 25-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Goiás.

D.O. 26-1-61 — pág. 649

Ret. D.O. 11-2-61

DECRETO Nº 63 817, DE 16-12-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Goiás.

D.O. 19-12-68 — pág. 10 958

Ret. D.O. 30-12-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

LEI Nº 3 858, DE 23-12-60 — Cria a Universidade de Juiz de Fora, instituída pela Lei Estadual Nº 1 229, de 4-2-55.

D.O. 23-12-60 — pág. 16 272

DECRETO Nº 50 212, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora.

D.O. 6-2-61 — pág. 1023

Ret. D.O. 8-2-61

DECRETO Nº 758-C.M., DE 20-3-62 — Altera o Estatuto da Universidade de Juiz de Fora.

D.O. 21-3-62 — pág. 3 244

LEI Nº 4 520, DE 7-12-64 — Altera o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Nº 3 858/60, que criou a Universidade de Juiz de Fora.

D.O. 9-12-64 — pág. 11225

DECRETO Nº 62 883, DE 21-6-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

D.O. 25-6-68 — pág. 5 180

Ret. D.O. 28-6-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

LEI Nº 5 528, DE 12-11-68 — Autoriza a criação da Universidade do Piauí, determinando, em seu artigo 5º, o envio, pelo Ministério da Educação e Cultura, ao Chefe do Poder Executivo, de Exposição de Motivos e Anteprojeto de Lei autorizando a instituição da Universidade Federal de Mato Grosso.

D.O. 14-11-68 — pág. 9 929

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECRETO S/Nº, DE 22-1-30 — Concede à Universidade de Minas Gerais, instituída pela Lei Estadual nº 956, de 7-9-27, autonomia administrativa, econômica e didática.

D.O. 9-2-30 — pág. 2 974

DECRETO Nº 19 547, DE 30-12-30 — Cassa autonomia à Universidade de Minas Gerais.

D.O. 4-1-31 — pág. 170

DECRETO Nº 167, DE 16-5-35 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais.

D.O. 15-6-35 — pág. 12 818

Ret. D.O. 5-7-35

DECRETO Nº 7 818, DE 6-9-41 — Altera o artigo 12 do Estatuto da Universidade de Minas Gerais.

D.O. 10-9-41 — pág. 17 590

LEI Nº 971, DE 16-12-49 — Federaliza a Universidade de Minas Gerais.

D.O. 19-12-49 — pág. 17 513

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade de Minas Gerais.

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 38 524, DE 5-1-56 — Aprova o Estatuto da Universidade de Minas Gerais.

D.O. 10-1-56 — pág. 476

DECRETO Nº 62 317, DE 28-2-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Minas Gerais.

D.O. 4-3-68 — pág. 1825

Ret. D O . **8-3-68**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

V. Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

LEI Nº 3 191, DE 2-7-57 — Cria a Universidade do Pará, com sede em Belém, no Estado do Pará.

D.O. 2-7-57 — pág. 16 645

DECRETO Nº 42 427, DE 12-10-57 — Aprova o Estatuto da Universidade do Pará.

D.O. 12-10-57 — pág. 23 661

Ret. DD.OO. 23-10-57 e 25-10-57

DECRETO Nº 47 483, DE 24-12-59 — Altera o Estatuto da Universidade do Pará.

D O . 31-12-59 — pág. 27 305

LEI Nº 4 283, DE 18-11-63 — Reestrutura a Universidade do Pará.

D O . 22-11-63 — pág. 9 849

DESP. MIN. Nº 688/69, DE 10-10-69 — Homologa Parecer do C F E, referente à criação de Institutos Interdepartamentais da Universidade Federal do Pará.

D.O. 23-10-69 — pág. 9 115

DECRETO Nº 65 880, DE 16-12-69 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará.

D O . 19-12-69 — pág. 10 823

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECRETO Nº 40160, DE 18-10-56 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade da Paraíba, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba, criada pela Lei Estadual Nº 1 366, de 2-12-55, e aprova seu Estatuto.

D.O. 20-10-56 — pág. 20 070

LEI Nº 3 835, DE 13-12-60 — Federaliza a Universidade da Paraíba.

D. O. 13-12-60 — pág. 15 869

DECRETO Nº 50148, DE 27-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade da Paraíba.

D O. 28-1-61 — pág. 783

DECRETO Nº 61 920, DE 19-12-67 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal da Paraíba.

D.O. 21-12-67 — pág. 12 848

DECRETO Nº 65 464, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba.

D.O. 22-10-69 — pág. 9 027

Ret. D.O. 30-10-69

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DECRETO-LEI Nº 9 323, DE 6-6-46 — Dispõe sobre a equiparação da Universidade do Paraná, criada em 19-12-912, e aprova o respectivo Estatuto.

D.O. 8-6-46 — pág. 8 559

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade do Paraná.

D O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 738, DE 7-4-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná.

D.O. 12-4-52 — pág. 5 857

DECRETO Nº 36 056, DE 16-8-54 — Altera a redação de dispositivos do Estatuto da Universidade do Paraná.

D. O. 18-8-54 — pág. 14 322

DECRETO Nº 39 824, DE 21-8-56 — Aprova o Estatuto da Universidade do Paraná.

D.O. 24-8-56 — pág. 16 033

DECRETO Nº 64 486, DE 9-5-69 — Estabelece as bases da Reestruturação da Universidade Federal do Paraná.

D.O. 14-5-69 — pág. 4 065

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DECRETO-LEI Nº 9 388, DE 20-6-46 — Cria a Universidade do Recife.

D.O. 28-6-46 — pág. 9 615

DECRETO Nº 21 904, DE 8-10-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Recife.

D.O. 10-10-46 — pág. 13 929

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade do Recife (art. 3º).

D.O. 8-12-50 — pág. 17 537

(alterações ao Estatuto aprovadas pelo Conselho Federal de Educação — DD.OO. 22-3-65 — pág. 2 931 e 3-8-65 — pág. 7 663)

LEI Nº 4 618, DE 15-4-65 — Incorpora os Cursos da Campanha de Formação de Geólogo às Univerisidades do Brasil, do Recife e do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-4-65 — pág. 3 833

DECRETO Nº 62 493, DE 1º-4-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Pernambuco.

D.O. 2-4-68 — pág. 2 658

DESP. MIN. Proc. Nº 1 286/69, DE 2-9-69 — Homologa Parecer do C F E, referente a alterações no Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

D.O. 11-9-69 — pág. 7 711

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

V. Fundação Universidade Federal do Piauí

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 45 116, DE 26-12-59 — Concede à Universidade do Rio Grande do Norte regalias de Universidade estadual equiparada e aprova seu Estatuto.

D.O. 3-1-59 — pág. 89

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte.

D O . 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 221, DE 28-1-61 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte.

D.O. 7-2-61 — pág. 1057

Ret. D.O. 8-2-61

DECRETO Nº 62 091, DE 9-1-68 — Dá nova estrutura à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

D O . 11-1-68 — pág. 338

Ret. D O . 16-1-68

DECRETO Nº 63 293, DE 27-9-68 — Dispõe sobre a estrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

D.O. 30-9-68 — pág. 8 524

ÍUNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 173, DE 6-1-36 — Autoriza o Poder Executivo a entrar em acordo com o Governo do Rio Grande do Sul, para o fim de organizar nova Universidade.

D O . 15-1-36 — pág. 1 170

DECRETO Nº 679, DE 10-3-36 — Dá execução à Lei nº 173/36, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre.

D.O. 14-3-36 — pág. 5 439

DECRETO Nº 6 627, DE 19-12-40 — Aprova o Estatuto da Universidade de Porto Alegre.

D.O. 21-12-40 — pág. 23 526

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Federaliza a Universidade do Rio Grande do Sul.

D O . 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 30 994, DE 17-6-52 — Aprova o Estatuto da Universidade do Rio Grande do **Sul**.

D O . 19-6-52 — pág. 9 961

Ret. D.O. 20-6-52

DECRETO Nº 36 057, DE 16-8-54 — Altera a redação de dispositivos do Estatuto da Universidade do Rio Grande do **Sul**.

D O . 18-8-54 — pág. 14 323

DECRETO Nº 41 465, DE 7-5-57 — Altera dispositivos do Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

D. O. 13-5-57 — pág. 11836

LEI Nº 4 618, DE 15-4-65 — Incorpora os Cursos da Campanha de Formação de Geólogos às Universidades do Brasil, do Recife e do Rio Grande do Sul.

D. O. 20-4-65 — pág. 3 833 °

DECRETO Nº 62 997, DE 16-7-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

D. O. 18-7-68 — pág. 6 073

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19 852, DE 11-4-31 — Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.

D. O. 15-4-31 — pág. 5 809

Ret. DD.OO. 17-4-31, 4-6-31, 10-6-31, 8-7-31 e- 25-2-32

PORT. MIN. S/Nº, DE 30-11-31 — Aprova o Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro,

D. O. 26-12-31 — pág. 20 677

LBI Nº 452, DE 5-7-37 — Organiza a Universidade do Brasil.

D. O. 10-7-37 — pág. 14 830

Ret. D. O. 4-8-37

LEI Nº 461, DE 19-7-37 — Interpreta o item 2º do artigo 17 da Lei nº 452/37, referente à Universidade do Brasil.

D. O. 23-7-37 — pág. 15 654

DECRETO-LEI Nº 4131, DE 26-2-42 — Incorpora o Colégio Universitário da Universidade do Brasil ao Colégio Pedro II.

D O. 28-2-42 — pág. 3 045

DECRETO-LEI Nº 8 393, DE 17-12-45 — Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil.

D. O. 20-12-45 — pág. 18 926

DECRETO Nº 20 445, DE 22-1-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil.

D. O. 26-1-46 — pág. 1 334

Ret. D. O. 29-1-46

DECRETO-LEI Nº 9169, DE 12-4-46 — Dá nova redação ao artigo 24, letra *c*, do Decreto-lei Nº 8 393/45, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil.

D.O. 15-4-46 — pág. 5 452

DECRETO-LEI Nº 9 377, DE 18-6-46 — Dá nova redação ao artigo 14 e alínea *g* do artigo 24, do Decreto-lei w 8 393 45, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil.

D.O. 20-6-46 — pág. 9 255

DECRETO Nº 21 321, DE 18-6-46 — Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil.

D. O. 20-6-46 — pág. 9 256

DECRETO-LEI Nº 9 568, DE 12-8-46 — Retifica a alínea *h* do artigo 14 do Decreto-lei Nº 8 393/45, modificado pelo Decreto-lei nº 9 377/46, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil.

D. O. 14-8-46 — pág. 11683

DECRETO Nº 21599, DE 12-8-46 — Retifica disposições do Estatuto da Universidade do Brasil.

D.O. 14-8-46 — pág. 11684

LEI Nº 1 072, DE 17-3-50 — Altera a redação do Decreto-lei Nº 8 393/45 e o Estatuto da Universidade do Brasil.

D O . 21-3-50 — pág. 4 217

LEI Nº 1 254, DE 4-12-50 — Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior e federaliza a Universidade do Brasil.

D. O. 8-12-50 — pág. 17 537

DECRETO Nº 41 348, DE 13-4-57 — Altera o Estatuto da Universidade do Brasil.

D.O. 20-4-57 — pág. 9 541

DECRETO Nº 1265-C.M., DE 25-6-62 — Altera o Estatuto da Universidade do Brasil.

D O . 2-7-62 — pág. 7 155

LEI Nº 4 618, DE 15-4-65 — Incorpora os Cursos da Campanha de Formação de Geólogos às Universidades do Brasil, do Recife e do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-4-65 — pág. 3 833

LEI Nº 4 831, DE 5-11-65 — Dispõe sobre as novas denominações das Universidades Federais das cidades do Rio de Janeiro e de Niterói.

D.O. 12-11-65 — pág. 11609

DECRETO Nº Guiso-A, DE 13-3-67 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

D.O. 13-4-67 — pág. 4 321

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

LEI Nº 3 849, DE 18-12-60 — Cria a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

D.O. 21-12-60 — pág. 16 173

DECRETO Nº 50 580, DE 12-5-61 — Aprova o Estatuto da Universidade de Santa Catarina.

D.O. 29-5-61 — pág. 4 841

DECRETO Nº 64 824, DE 15-7-69 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina.

D.O. 17-7-69 — pág. 6 049

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

LEI Nº 3 834-C, DE 14-12-60 — Cria a Universidade de Santa Maria, situada em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 20-12-60 — pág. 16 117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

V. Fundação Universidade Federal de São Carlos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

V. Fundação Universidade Federal de São Carlos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

V. Fundação Universidade Federal de Sergipe

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

LEI Nº 2 524, DE 4-7-55 — Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco, criada pela Lei Estadual nº 1741, de 24-7-47.

D. O. 13-7-55 — pág. 13 457

DECRETO Nº 48 518, DE 13-7-60 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco.

D O. 21-7-60 — pág. 10 461

DECRETO Nº 55 747, DE 10-2-65 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural de Pernambuco.

D O. 12-2-65 — pág. 1772

Ret. D.O. 15-3-65

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Universidade Rural de Pernambuco, passando a mesma a denominar-se Universidade Federal Rural de Pernambuco.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 64 067, DE 5-2-69 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

D O. 7-2-69 — pág. 1294

Ret. D O. 12-2-69

DECRETO Nº 65 580, DE 21-10-69 — Aprova o Estatuto da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

D.O. 27-10-69 — pág. 9 192

Ret. D O. 13-11-69

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

V. Fundação Universidade Federal de Pelotas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 6155, DE 30-12-43 — Reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, e cria, em seu artigo 25, a Universidade Rural.

D.O. 3-1-44 — pág. 3

DECRETO Nº 16 787, DE 11-10-44 — Aprova o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do

Ministério da Agricultura, mantendo, integrada no mesmo, a Universidade Rural (art. 9º).

D.O. 13-10-44 — pág. 17 692

DECRETO Nº 48 644, DE 1º-8-60 — Altera o Regimento do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, alterando a denominação da Universidade Rural do Brasil para Universidade Rural do Rio de Janeiro.

D.O. 3-8-60 — pág. 10 984

DECRETO Nº 1984-C.M., DE 9-1-63 — Aprova o Estatuto da Universidade Rural do Brasil.

D.O. 15-1-63 — pág. 471

DECRETO Nº 60 731, DE 19-5-67 — Transfere para o Ministério da Educação e Cultura a Universidade Rural do Rio de Janeiro, passando a mesma a denominar-se Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

D.O. 22-5-67 — pág. 5 543

DECRETO Nº 63 492, DE 29-10-68 — Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

D.O. 31-10-68 — pág. 9 513

Ret. D O . 6-II-6º8

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VI COCA

V. Fundação Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

V. Fundação Universidade de Itaúna

UNIVERSIDADE MACKENZIE

DECRETO Nº 30 511, DE 7-2-52 — Concede prerrogativas de equiparação à Universidade Mackenzie, fundada em 1896, no Estado de São Paulo, e aprova seu Estatuto.

D.O. 19-3-52 — pág. 3 113

Ret. D.O. 18-11-52

DECRETO Nº 41747, DE 2-7-57 — Altera o Estatuto da Universidade Mackenzie.

D. O. 17-7-57 — pág. 17 753

UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

V. Fundação Universidade do Maranhão

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

V. Universidade Federal de Minas Gerais

UNIVERSIDADE DO PARA

V. Universidade Federal do Pará

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

V. Universidade Federal da Paraíba

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

V. Fundação Universidade de Passo Fundo

UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE

V. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNIVERSIDADE DO PROGRESSO AMAZÔNICO

DESPACHO MINISTERIAL N° 783 69, DE 29-10-69 — Homologa Parecer do C F E, referente à criação da Universidade do Progresso Amazônico.

D.O. 11-11-69 — pág. 9 746

UNIVERSIDADE DO RECIFE

V. Universidade Federal de Pernambuco

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

V. Fundação Universidade Regional do Nordeste

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

V. Fundação Universidade do Rio Grande

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

V. Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade do Estado da Guanabara

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

V. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE RURAL DE MINAS GERAIS

V. Fundação Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

V. Universidade Federal Rural de Pernambuco

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

V. Universidade Federal de Santa Catarina

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

DECRETO N° 39, DE 3-9-34 — Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo, criada pelo Decreto Estadual n° 6 283, de 25-1-34, e modificado pelo Decreto-lei estadual n° 13 855, de 29-2-44.

D.O. 8-9-34 — pág. 18 413

Ret. D.O. 12-9-34

DECRETO N° 33 547, DE 14-8-53 — Aprova modificação do Estatuto da Universidade de São Paulo.

D.O. 19-8-53 — pág. 14 281

NOTA — Novo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n° 52 326, de 16-12-69 — D.O. do Estado, de 17-12-60.

UNIVERSIDADE TÉCNICA FEDERAL

DECRETO N° 24 738, DE 14-7-34 — Dispõe sobre a criação e a organização da Universidade Técnica Federal.

D.O. 14-7-34 — pág. 55 — Suplemento —

UNIVERSIDADE TÉCNICA DO RIO GRANDE DO SUL

V. Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE SÃO PAULO

DECRETO N° 21303, DE 18-4-32 — Autoriza a criação da Universidade Técnica de São Paulo.

D.O. 21-4-32 — pág. 7 661

UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

V. Fundação Universidade de Uberlândia

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

DECRETO-LEI N° 722, DE 31-7-69 — Autoriza o funcionamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com sede em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

D.O. 19-8-69 — pág. 6 585

UNIVERSIDADES BRASILEIRAS
ESTRUTURA

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS — MG
(Ex-Fundação Universitária da Mantiqueira)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS — AM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA — DF

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO — MG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS — RS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ — PI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS — SP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE — SE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA — MG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO — MA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE MINAS GERAIS — MG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA — MG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO — RS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE — RS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO
SUL — RS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO
RIO DE JANEIRO — RJ

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SÃO PAULO — SP

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS — SP

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS — MG

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ — PR

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO — PE

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS — RJ

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR — BA

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL — RS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA — GB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — AL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA — BA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA — CE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO — ES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — RJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS — GO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA — MG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — PA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA — PB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ — PR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO — PE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE — RN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO .SUL — RS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — GB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA — SC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA — RS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO — PE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
RIO DE JANEIRO — RJ
UNIVERSIDADE DE ITAÜNA — MG
UNIVERSIDADE MACKENZIE — SP
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE — PB
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL) — SP
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS — RS

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS —
BARBACENA

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras °Mater Divinae
Gratiae°
Colégio de Aplicação
Faculdade de Ciências Econômicas

Unidades de Ensino Médio

Curso Colegial Comercial
Curso Colegial Comercial Teodoro Nogueira — em Bias
Fortes
Curso Colegial Normal do Colégio de Aplicação da Facul-
dade de Filosofia, Ciências e Letras °Mater Divinae
Gratiae°
Colégio Diaulas Abreu

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Reitoria

Órgãos da Fundação

Conselho Diretor
Presidente

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Farmácia e Odontologia
Faculdade de Medicina
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Escola de Serviço Social André Araújo
Conservatório de Música Joaquim Franco
Centro de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas
Centro de Estudos Portugueses
Centro de Estudos Americanos
Centro de Psicologia Aplicada

o o o

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Institutos Centrais

Instituto Central de Matemática
Instituto Central de Física Pura e Aplicada
Instituto Central de Química
Instituto Central de Biologia
Instituto Central de Geociências
Instituto Central de Ciências Humanas
Instituto Central de Letras
Instituto Central de Artes
Instituto de Psicologia

Faculdades

Faculdade de Comunicação

Faculdade de Biblioteconomia e Informação Científica

Faculdade de Ciências Políticas e Sociais

Escola de Direito
Escola de Diplomacia
Escola de Administração e Finanças
Escola de Economia Aplicada

Faculdade de Educação

Escola Normal Superior
Escola de Educação
Centro de Pesquisa e Planejamento Educacional

Faculdade de Ciências Médicas

Escola de Medicina
Escola de Farmácia
Escola de Odontologia
Escola de Enfermagem

Faculdade de Ciências Agrárias

Escola de Agronomia
Escola de Tecnologia Florestal
Escola de Veterinária e Zootecnia

Faculdade de Tecnologia

Escola de Engenharia Mecânica
Escola de Engenharia Elétrica e Eletrônica
Escola de Engenharia Civil
Escola de Engenharia Metalúrgica
Escola de Geologia e Mineralogia
Escola de Engenharia de Produção Industrial
Escola de Engenharia Química

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Escola de Arquitetura
Escola de Tecnologia de Construção
Escola de Representação e Expressão Plástica
Escola de Artes Gráficas

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central
Centro de Teledifusão Educativa
Editora da Universidade de Brasília
Mouseion
Museu da Civilização Brasileira
Museu da Ciência e da Técnica
Aula Magna
Centro Militar
Estádio Universitário
Casas Nacionais da Língua e da Cultura
Centro Brasileiro de Estudos Portugueses
Instituto de Teologia Católica
Centros de Computação
Centro Integrado de Ensino Médio
Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho

Órgãos Universitários

Conselho Universitário
Órgãos Normativos

Órgãos de Coordenação

Órgãos de Direção e Supervisão

Reitoria
Conselho Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Reitoria

Administração da Fundação

Conselho Diretor

Unidades Universitárias

Faculdade Federal de Minas e Metalurgia
Faculdade Federal de Farmácia e Bioquímica

° °

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Reitoria

Unidades Universitárias

Incorporadas

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Faculdade de Ciências Domésticas
Faculdade de Direito
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Veterinária
Instituto de Sociologia e Política
Instituto de Biologia
Instituto de Ciências Humanas
Instituto de Química e Geociências
Instituto de Física e Matemática
Instituto de Artes

Agregadas

Escola de Belas-Artes D. Carmem Trápaga Simões
Faculdade de Medicina de Pelotas
Conservatório de Música de Pelotas

Órgãos Suplementares

Estação Experimental de Palma (vinculada à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel)
Estação Experimental de Piratini (vinculada à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel)
Centro de Treinamento e Informações do Sul (vinculado à Reitoria)
Imprensa Universitária (vinculada à Reitoria)
Biblioteca Central (vinculada à Reitoria)
Museu (vinculado à Reitoria)
Casa para Estudantes (vinculada à Reitoria)

Órgãos Complementares

Colégio Agrícola Visconde da Graça
Colégio de Economia Doméstica Rural

°

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Medicina
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Letras
Faculdade de Educação
Instituto de Ciências Matemáticas e da Natureza
Escola de Enfermagem
Faculdade de Administração

o o o

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Administração da Fundação

Conselho de Curadores

Administração Superior da Universidade

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Educação e Tecnologia Educacional
Instituto de Ciências

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Administração da Fundação

Conselho Diretor

Administração da Universidade

Conselho Universitário
Reitoria

Unidades Universitárias

Instituto de Biologia
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Letras, Artes e Comunicação
Instituto de Matemática e Física
Instituto de Química
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
Faculdade de Ciências Médicas
Faculdade de Direito
Faculdade de Educação
Faculdade de Serviço Social
Curso de Odontologia (a ser instalado)
Faculdade de Tecnologia (a ser instalada)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Unidades Universitárias

Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Geociências
Instituto de Ciências Humanas
Instituto de Letras e Artes
Escola Superior de Agricultura
Escola Superior de Ciências Domésticas
Serviço de Extensão
Serviço de Experimentação e Pesquisa
Escola de Pós-Graduação
Escola Superior de Florestas
Escola Média de Agricultura de Florestal
Colégio Universitário

Órgãos Suplementares (vinculados à Reitoria)

Centro de Planejamento e Desenvolvimento
Serviço de Registro Escolar
Biblioteca Central
Imprensa Universitária
Centro de Experimentação, Pesquisa e Extensão de Capinópolis.

Administração Superior

Reitoria
Conselho Universitário
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão.

o o o

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Conselho Universitário

Conselho Central de Administração
Conselho Central de Coordenação

Reitoria

Unidades Universitárias

Centro de Estudos Gerais

Instituto de Ciências Físicas e Naturais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Letras e Artes

Centro de Coordenação da Área Médica

Faculdade de Farmácia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Enfermagem
Faculdade de Medicina

Centro de Coordenação da Área de Estudos Sociais

Faculdade de Direito
Faculdade de Educação
Faculdade de Serviço Social
Faculdade de Ciências Econômicas

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central
Museu
Estádio Universitário
Editora
Serviço de Rádio, Telecomunicação e Audiovisual
Teatro Universitário
Casa do Estudante

o o o

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e
Contábeis
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Ciências Médicas (°)
Faculdade de Engenharia Kennedy (°)
Faculdade Municipal de Ciências Econômicas (°)

(°) Em fase de incorporação à FUMG

o . o

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE NORTE MINEIRA

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Filosofia
Faculdade de Direito
Faculdade de Medicina

° # °

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Administração Superior

Conselho Diretor
Reitoria
Conselho Universitário

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Agronomia
Faculdade de Economia
Faculdade de Filosofia
Faculdade de Medicina
Faculdade de Educação Física
Instituto de Artes

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central
Restaurante Universitário
Instituto de Pesquisa e Planejamento

Colégio Agrícola de Sertão

° # °

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade Federal de Engenharia Industrial
Colégio Técnico Industrial
Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas
Colégio Técnico Comercial Fernando Freire
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Direito Clovis Bevilacqua
Faculdade de Medicina do Rio Grande (assim que venha
a ser legalmente reconhecida)

Órgãos de Administração

Assembléia Geral
Presidência
Conselho Diretor
Conselho Curador

o o o

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO
SUL

Reitoria

Unidades Universitárias
Ensino e Pesquisa Básicos

Instituto de Biociências
Instituto de Matemática
Instituto de Geociências
Instituto de Física
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Psicologia
Instituto de Teologia
Instituto de Química

Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas
Faculdade de Direito
Faculdade de Serviço Social
Faculdade de Odontologia
Escola Politécnica
Faculdade dos Meios de Comunicação Social
Faculdade de Educação
Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uruguaiana
(agregada)
Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de
Uruguaiana

Órgãos Suplementares

Centro de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos
Coral da PUC
Centro de Estudos da Língua Portuguesa
Seminário de Estudos Germânicos

Administração Superior

Conselho Universitário
Conselho de Finanças
Conselho Administrativo da Entidade Mantenedora
Conselho de Coordenação de Ensino e Pesquisa

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Reitoria

Vice-Reitoria Acadêmica
Vice-Reitoria Administrativa
Vice-Reitoria Comunitária
Vice-Reitoria do Desenvolvimento

Centro de Teologia e Ciências Humanas

Departamento de Teologia
Departamento de Filosofia
Departamento de Pedagogia
Departamento de Psicologia
Departamento de Letras e Artes

Centro de Ciências Sociais

Departamento de Economia e Administração
Departamento de Sociologia
Departamento de Ciências Jurídicas
Departamento de História e Geografia
Departamento de Comunicação
Departamento de Serviço Social

Centro Técnico Científico

Departamento de Matemática
Departamento de Física
Departamento de Química
Departamento de Engenharia Civil
Departamento de Engenharia Mecânica
Departamento de Engenharia Elétrica
Departamento de Ciências dos Materiais e Metalurgia
Departamento de Engenharia Industrial
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação
Coordenação dos Cursos de Extensão

Centro de Ciências Biológicas e de Medicina

Faculdade de Enfermagem Luiza de Marillac
Escola Médica de Pós-Graduação
Instituto de Odontologia

Biblioteca Central Cardeal Frings

Institutos e Órgãos não Departamentais

Do Centro de Teologia e Ciências Humanas

Instituto de Estudos Portugueses Padre
Augusto Magne
Colégio Universitário
Colégio de Aplicação
Ginásio Teresiano

Do Centro de Ciências Sociais

Instituto de Administração e Gerência
Centro de Pesquisas Sociais
Centro de Estudos de Planejamento
Centro de Planejamento Social
Centro de Aperfeiçoamento para o Trabalho
Centro Nacional de Pesquisas Habitacionais

Do Centro Técnico Científico

Institutos Tecnológicos
Centro de Estudos em Telecomunicações
Rio Data Centro
Centro do Processamento de Dados

o o o

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Órgãos Administrativos

Conselho Superior da Fundação São Paulo
Conselho de Administração e Finanças
Conselho Universitário
Reitoria
Assembléia Universitária

Unidades Universitárias

Faculdade Paulista de Direito
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais Coração de Jesus
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras °Sedes Sapientiae°
Faculdade Teológica Nossa Senhora da Assunção
Faculdade de Engenharia Industrial
Escola de Enfermagem Coração de Maria
Faculdade de Medicina de Sorocaba
Escola de Serviço Social de São Paulo
Faculdade de Jornalismo Casper Libero
Escola Superior de Administração de Negócios
Faculdade Paulista de Serviço Social

o o o

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Reitoria

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
Faculdade de Biblioteconomia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Música
Faculdade de Direito
Faculdade de Serviço Social (agregada)
Colégio de Aplicação Pio XII
Colégio Comercial da Academia São Luís
Conservatório Musical de Campinas

o o o

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Órgãos de Supervisão

Grã-Chancelaria
Assembléia Universitária

Órgãos de Deliberação Superior

Conselho Universitário
Conselho de Ensino e Pesquisa

Órgão de Execução Superior

Reitoria

Órgãos Auxiliares da Reitoria

Órgãos Intermediários de Execução

Secretaria-Geral

Unidades Universitárias

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria
Escola de Serviço Social
Faculdade Mineira de Direito
Instituto de Psicologia
Escola Superior de Cinema
Instituto Politécnico
Instituto Central de Filosofia e Teologia
Faculdade de Enfermagem Hugo Werneck
Ginásio da Universidade Católica
Instituto de Orientação Juvenil
Colégio Arquidiocesano
Colégio Santa Maria.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Unidades Universitárias

Faculdade de Ciências Médicas
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Direito
Faculdade de Ciências Econômicas
Escola de Enfermagem Madre Léonie
Escola de Serviço Social

Administração Geral

Reitoria
Conselho Universitário
Assembléia Universitária
Conselho de Administração e Finanças

o o o

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Unidades Universitárias

Instituto de Filosofia e Ciências Religiosas
Instituto de Tecnologia e Ciências Exatas
Instituto de Letras e Ciências Humanas
Faculdade de Direito
Faculdade de Economia e Administração
Faculdade de Educação

Outras Unidades

Colégio Universitário
Liceu de Artes e Ofícios
Colégio de Aplicação Padre Abranches

Órgãos Administrativos

Reitoria
Conselho Universitário
Assembléia Universitária
Conselho Superior

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETROPOLIS

Unidades Universitárias

Institutos Centrais

Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Instituto de Teologia, Filosofia e Ciências Humana&
Instituto de Artes e Comunicação

Unidades de Estudos Profissionais

Faculdade de Direito
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas
Faculdade de Educação
Escola de Engenharia
Escola de Reabilitação

Órgãos Administrativos

Reitoria
Conselho Universitário
Assembléia Universitária
Conselho de Administração e Finanças

o o o

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR

Instituições Incorporadas

Escola de Serviço Social
Faculdade de Direito

Instituições Agregadas

Faculdade de Filosofia
Escola de Medicina e Saúde Pública
Faculdade de Ciências Econômicas

Órgãos Administrativos

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Administração e Finanças
Reitoria

o o o

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Unidades Universitárias

Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Biociências

Instituto de Ciências Humanas
Instituto de Letras
Instituto de Artes
Faculdade de Tecnologia
Faculdade de Ciências Agrônomicas
Faculdade de Ciências Médicas
Faculdade de Economia e Administração
Faculdade de Direito
Faculdade de Educação

Órgãos Administrativos

Administração Superior

Conselho Administrativo
Senado Acadêmico
Reitoria
Conselho de Desenvolvimento
Superintendência Administrativa
Contabilidade e Finanças
Pessoal
Material
Obras e Manutenção
Transportes
Superintendência Acadêmica
Secretaria-Geral dos Cursos
Departamento de Extensão Cultural
Departamento de Assistência ao Estudante
Órgãos Suplementares

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

Estrutura Administrativa

Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Reitoria

Estrutura Pedagógica

Institutos Básicos

Instituto de Matemática e Estatística
Instituto de Física

Instituto de Química
Instituto de Desenho e Artes Aplicadas
Instituto de Geociências
Instituto de Biologia
Instituto de Letras
Instituto de Ciências Humanas
Instituto de Ciências Biomédicas
Instituto de Aperfeiçoamento e Formação Profissional

Institutos Especializados

Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos
Instituto de Criminologia
Instituto de Engenharia Sanitária
Instituto de Pesquisa Biomédica
Centro de Estudos e Pesquisas de Direito
Instituto de Cultura Brasileira
Instituto de Tecnologia e Pesquisa
Instituto de Urbanismo
Instituto de Telecomunicações

Faculdades e Escola

Faculdade de Administração e Finanças
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Ciências Médicas
Faculdade de Direito
Faculdade de Enfermagem
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Serviço Social
Faculdade de Ciências da Educação
Escola de Biblioteconomia

Centro de Processamentos de dados

Centro de Treinamento Profissional

Hospital de Clínicas
Colégio Universitário
Teatro Experimental
Serviço de Assistência Jurídica Gratuita
Horto Florestal
Colégio de Aplicação
Colégio Técnico
Curso de Madureza

Órgãos Complementares

Museu Universitário
Biblioteca Central
Imprensa Universitária
Centro de Desportos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Unidades Universitárias

Ciclo Básico

Instituto de Ciências Exatas:
Departamento de Física
Departamento de Química
Departamento de Matemática
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Geociências
Instituto de Letras e Artes

Ciclo Profissional

Faculdade de Direito
Faculdade de Medicina
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Economia e Administração
Faculdade de Educação

Órgãos Suplementares

Imprensa Universitária
Restaurante Universitário
Lar da Universidade de Alagoas

Órgãos Interescolares

Instituto Médico-Legal Estácio de Lima
Centro de Pesquisas Tecnológicas

Órgãos Administrativos

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Reitoria

o o o

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Administração Superior

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Conselho de Coordenação
Reitoria

Unidades Universitárias

Ensino[^] Pesquisa e Extensão

Ensino e Pesquisa Básicos

Instituto de Matemática
Instituto de Física
Instituto de Química
Instituto de Biologia
Instituto de Geociências
Instituto de Ciências da Saúde
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Letras
Escola de Belas-Artes

Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada

Faculdade de Medicina
Faculdade de Direito
Escola Politécnica
Faculdade de Ciências Econômicas
Escola de Enfermagem
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Arquitetura
Escola de Administração

Escola de Música e Artes Cênicas
Escola de Nutrição
Escola de Biblioteconomia e Comunicação
Faculdade de Educação
Escola de Agronomia
Escola de Medicina Veterinária

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central
Hospital Prof. Edgar Santos
Museu de Arte Sacra
Centro de Estudos Afro-Orientais
Núcleo de Serviços Tecnológicos
Maternidade Climério de Oliveira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Unidades Universitárias

Centro de Ciências

Instituto de Matemática
Instituto de Física
Instituto de Química
Instituto de Geociências
Instituto de Biologia

Centro de Humanidades

Faculdade de Ciências Sociais e Filosofia
Faculdade de Letras
Faculdade de Artes e Arquitetura

Centro Tecnológico

Escola de Engenharia
Escola de Agronomia

Centro de Ciências da Saúde

Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia

Centro de Estudos Sociais Aplicados

Faculdade de Direito
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
Faculdade de Educação

Órgãos Suplementares

Serviço de Bibliografia e Documentação
Serviço de Assistência aos Estudantes
Imprensa Universitária
Serviço de Rádio e Televisão Universitários
Laboratório de Ciências do Mar
Museu de Arte
Casa de José de Alencar

Centro de Cultura

Centro de Cultura Francesa
Centro de Cultura Inglesa
Centro de Cultura Alemã
Centro de Cultura Portuguesa
Centro de Cultura Hispânica
Centro de Cultura Italiana
Curso de Esperanto

Estabelecimentos de Ensino Superior Agregados

Faculdade de Filosofia do Ceará
Faculdade de Filosofia de Crato
Faculdade de Filosofia Dom José, de Sobral
Faculdade de Ciências Econômicas do Crato
Escola de Administração do Ceará
Escola de Serviço Social
Escola de Enfermagem S. Vicente de Paulo

Órgãos de Administração Superior

Conselho Universitário
Conselho Central de Coordenação
Conselho Central de Administração
Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Reitoria

Unidades Universitárias

Centro de Estudos Gerais
Centro de Artes
Centro Tecnológico
Centro Agropecuário
Centro Biomédico
Centro de Educação Física e Desportos
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Centro Pedagógico
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Medicina
Escola de Belas-Artes
Escola Politécnica
Escola de Educação Física
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Direito

• ° #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Unidades Universitárias

Centro de Estudos Gerais

Instituto de Matemática
Instituto de Física
Instituto de Química
Instituto de Geociências
Instituto de Biologia
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Instituto de Letras
Instituto de Arte e Comunicação Social

Centro de Estudos Sociais Aplicados

Faculdade de Direito
Faculdade de Economia e Administração
Faculdade de Educação
Escola de Serviço Social

Centro Tecnológico

Escola de Engenharia
Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda

Centro de Ciências Médicas

Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Veterinária
Escola de Enfermagem
Instituto-Biomédico.

Administração Superior

Órgãos Deliberativos

Conselho de Ensino e Pesquisa
Conselho Universitário.

Colégio Agrícola Nilo Peçanha, de Pinheiral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Unidades Universitárias

Área de Conhecimentos Básicos

Instituto de Matemática e Física
Instituto de Química e Geociências
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Ciências Humanas e Letras
Instituto de Artes

Área de Conhecimentos Aplicados

Faculdade de Direito
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia
Escola de Engenharia
Faculdade de Medicina
Escola de Agronomia e Veterinária
Faculdade de Educação^
Instituto de Patologia Tropical

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central
Imprensa
Rádio
Departamento de Assistência Estudantil
Teatro Universitário

Órgãos Administrativos

Reitoria
Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa
Assembléia Universitária

° °

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Unidades Universitárias

Campo do Conhecimento Fundamental

Setor de Estudos Fundamentais

Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências
Instituto de Ciências Humanas e de Letras

Campo do Conhecimento Aplicado

Setor de Tecnologia

Faculdade de Engenharia

Setor de Saúde

Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia

Setor de Estudos Sociais

Faculdade de Direito
Faculdade de Economia
Faculdade de Educação

Órgãos Suplementares

Hospital-Escola
Centro de Documentação e Difusão Cultural
Centro de Telecomunicações
Centro Recreativo e Assistencial
Centro Olímpico
Centro de Processamento de Dados
Centro Pedagógico
Colégio de Aplicação João XXIII
Colégio Universitário
Centro de Pesquisas Sociais
Centro de Integração Comunitária

Órgãos Anexos

Colégio Técnico Universitário — Ao Setor de Tecnologia
Colégio Universitário — À Faculdade de Educação

Unidade Agregada

Faculdade de Serviço Social

Órgãos Superiores da Administração

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Conselho de Curadores
Reitoria

o o o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Medicina
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Odontologia
Escola de Engenharia
Escola de Arquitetura

Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Veterinária
Conservatório de Música
Escola de Biblioteconomia
Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Geociências
Instituto de Ciências Biológicas
Faculdade de Educação
Faculdade de Letras
Escola de Enfermagem
Escola de Belas-Artes
Escola de Educação Física

Órgãos da UFMG

Coordenação do Ensino e Pesquisa

Conselhos Integrantes

Conselho de Pós-Graduação
Conselho de Graduação
Conselho de Pesquisas
Conselho de Extensão

Órgãos Auxiliares da Reitoria

Conselho de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura da Cidade Universitária
Instituto de Pesquisas Radioativas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Administração Superior

Conselho Universitário
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa
Reitoria

Centros de Estudos Básicos

Centro de Ciências Exatas e Naturais
Centro de Ciências Biológicas
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Centro de Letras e Artes

Centros de Formação Profissional

Centro Biomédico
Centro Tecnológico
Centro Sócio-Econômico
Centro de Educação
Centro Agropecuário

Núcleo de Patologia Regional e Higiene
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Faculdade de Medicina
Faculdade de Direito
Faculdade de Farmácia
Escola de Engenharia
Faculdade de Odontologia
Centro de Educação
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais
Escola Superior de Química
Escola de Serviço Social
Curso de Biblioteconomia
Curso de Arquitetura
Núcleo de Física e Matemática
Núcleo de Geociências
Núcleo de Letras
Serviço de Teatro
Centro de Francês
Casa de Estudos Germânicos
Centro de Atividades Musicais
Escola Primária
Colégio
Biblioteca Central

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Unidades Universitárias
Área Básica

Instituto Central de Matemática
Instituto Central de Física
Instituto Central de Química
Instituto Central de Ciências Biológicas
Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto Central de Letras

Área Profissional

Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Direito
Faculdade de Educação
Escola de Engenharia
Escola Politécnica (sediada em Campina Grande)
Escola de Agronomia
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Ciências Econômicas (sediada em Campina Grande)

Órgãos Suplementares

Colégio Universitário
Biblioteca Central (vinculada à Reitoria)
Imprensa Universitária (vinculada à Reitoria)
Centro Esportivo e de Bem-Estar Estudantil (vinculado à Reitoria)

Estrutura Superior da Universidade

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Reitoria
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Colégio Agrícola de Catolé do Rocha
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Medicina
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Ciências Econômicas
Escola de Química

Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia e Bioquímica
Escola de Agronomia e Veterinária
Escola de Florestas
Curso de Biblioteconomia e Documentação
Escola de Educação Física e Desportos do Paraná (agregada)
Conselho de Pesquisas da Universidade
Instituto de Matemática
Instituto de Geologia
Instituto de Bioquímica
Instituto de Pesquisas Químicas
Instituto de Física
Instituto de Mecânica
Instituto de Ciências Sociais e Direito Comparado
Núcleo Profilático Prof. Pereira Filho
Centro de Estudos Leprológicos
Hospital de Clínicas
Centro de Computação Eletrônica

o o #

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgãos Deliberativos Superiores

Conselho Universitário

Câmara de Curadores

Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa

Câmara de Admissão e Ensino Básico

Câmara de Ensino de Graduação

Câmara de Ensino Pós-Graduação

Câmara de Pesquisa

Câmara de Extensão Cultural

Órgãos Executivos

Reitoria

Órgãos de Administração Geral

Órgãos Executivos de Administração Específica

Prefeitura da Cidade Universitária

Unidades Universitárias

Ensino e Pesquisa Básicos

Instituto de Matemática
Instituto de Física
Instituto de Química
Instituto de Biociências
Instituto de Geociências
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Artes
Instituto de Letras

Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada

Escola de Administração
Faculdade de Arquitetura
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Direito
Faculdade de Educação
Faculdade de Enfermagem
Escola de Engenharia
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia

Unidades Especializadas

Instituto de Antibióticos
Instituto de Micologia
Instituto de Nutrição

Unidade Agregada

Faculdade de Filosofia de Recife

Órgãos Suplementares

Centro de Energia Nuclear
Centro de Processamento de Dados
Centro Regional de Administração Municipal
Centro de Ensino de Ciências do Nordeste
Laboratório de Ciências do Mar
Imprensa, Rádio e Televisão Universitários
Biblioteca Central
Oficinas Centrais da Universidade

°

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Centro de Estudos Básicos

Instituto de Matemática
Instituto de Física
Instituto de Química
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Ciências Humanas
Instituto de Letras e Artes
Escola de Música

Institutos Especiais

Instituto de Antropologia Câmara Cascudo
Instituto de Biologia Marinha
Instituto Agropecuário
Colégio Agrícola de Jundiá

Centro de Ciências Aplicadas

Faculdade de Medicina
Hospital de Clínicas
Maternidade-Escola Januário Cicco
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Direito
Escola de Engenharia
Faculdade de Educação
Escola de Serviço Social
Faculdade de Ciências Econômicas (agregada)

Órgãos Suplementares

Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária
Núcleo de Estudos Brasileiros
Serviço de Psicologia Aplicada
Laboratório Farmacêutico de Produção Industrial
Imprensa Universitária
Escola Doméstica de Natal

o o o

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração Superior

Conselho Universitário
Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa

Reitoria

Conselho de Curadores
Conselho de Desenvolvimento

Unidades Universitárias

Instituto Central de Matemática
Instituto Central de Física
Instituto Central de Química
Instituto Central de Geociências
Instituto Central de Biociências
Instituto Central de Filosofia
Instituto Central de Ciências Humanas
Instituto Central de Artes
Instituto Central de Letras
Faculdade de Arquitetura
Faculdade de Agronomia
Faculdade de Veterinária
Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Ciências Econômicas
Faculdade de Direito
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicações
Faculdade de Educação
Escola de Engenharia
Escola de Enfermagem
Escola de Geologia
Escola de Educação Física

Órgãos Auxiliares

Hospital de Clínicas Médicas (vinculado à Faculdade de Medicina)
Hospital de Clínicas Veterinárias (vinculado à Faculdade de Veterinária)
Estação Experimental Agronômica (vinculada à Faculdade de Agronomia)

Escola de Educação Física e Desportos (3)
Escola de Enfermagem (5)
Escola de Engenharia (6)
Escola de Música (2)
Escola de Química (6)
Escola de Serviço Social (3)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (2)
Faculdade de Direito (4)
Faculdade de Economia e Administração (4)
Faculdade de Educação (3)
Faculdade de Farmácia (5)
Faculdade de Letras (2)
Faculdade de Medicina (5)
Faculdade de Odontologia

Institutos Básicos

Instituto de Biologia (1)
Instituto de Ciências Biomédicas (5)
Instituto de Estatísticas (1)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (3)
Instituto de Física (1)
Instituto de Geociências (1)
Instituto de Matemática (1)
Instituto de Microbiologia (5)
Instituto de Nutrição (5)
Instituto de Psicologia (3)
Instituto de Química (1)

Órgãos Suplementares

Institutos Especializados

Instituto de Biofísica (5)
Instituto de Eletrotécnica (6)
Instituto de Ginecologia (5)
Instituto de Neurologia (5)
Instituto de Psiquiatria (5)
Instituto de Puericultura (5)
Instituto de Tisiologia e Pneumologia (5)

Outros órgãos

Colégio de Aplicação (3)
Colégio Universitário (3)
Hospital Escola São Francisco de Assis (5)

Maternidade Escola (5)
Núcleo de Aperfeiçoamento em Administração (4)
Núcleo de Computação Eletrônica (1)
Núcleo de Ensaio e Metrologia (6)
Núcleo de Planejamento Urbano e Regional (4)
Núcleo de Pesquisa Educacional (2)
Observatório do Valongo (Incorporado) (1)

Órgão Agregado

Instituto de Engenharia Nuclear

NOTA: (1) Integrantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
(2) Integrantes do Centro de Letras e Artes
(3) Integrantes do Centro de Filosofia e Ciências Sociais
(4) Integrantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
(5) Integrantes do Centro de Ciências Médicas
(6) Integrantes do Centro de Tecnologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Unidades Universitárias

Ensino e Pesquisa Básicos

Centro de Estudos Básicos

Departamento de Biologia
Departamento de Matemática
Departamento de Física
Departamento de Química
Departamento de Geociências
Departamento de Psicologia
Departamento de Sociologia
Departamento de História
Departamento de Filosofia
Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras
Departamento de Língua e Literatura Vernáculas
Departamento de Biblioteconomia e Documentação
Departamento de Artes

Ensino de Formação Profissional e Pesquisa Aplicada

Centro Sócio-Econômico

Curso de Ciências Econômicas e Contábeis
Curso de Administração
Curso de Direito

Centro Biomédico

Curso de Medicina
Curso de Odontologia
Curso de Farmácia e Bioquímica
Curso de Enfermagem

Centro Tecnológico

Curso de Engenharia Eletricista
Curso de Engenharia Mecânica
Curso de Engenharia Civil

Centro de Educação

Curso de Filosofia, Ciências e Letras
Faculdade de Serviço Social (agregada)

Órgãos Superiores da Universidade

Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Reitoria, Vice-Reitoria e Sub-reitorias
Comissão de Ensino e Pesquisa
Comissão de Planejamento
Comissão de Assistência e Orientação ao Estudante

Colégios Agrícolas

Colégio Agrícola de Camboriú
Colégio Agrícola Senador Gomes de Oliveira, de Araquari

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Reitoria

Unidades Universitárias

Faculdade de Medicina
Faculdade de Farmácia
Faculdade de Odontologia
Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico
Faculdade de Direito (agregada)
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada
Conceição (agregada)

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (agregada)
Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira (agregada)

Colégios Agrícolas

Colégio Agrícola de Alegrete
Colégio Agrícola de General Vargas
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen
Colégio Agrícola de Santa Maria

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos

Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Ciências Humanas

Sistema, de Formação Profissional e Pesquisa Aplicada

Escola Superior de Agricultura
Escola Superior de Veterinária
Escola Superior de Ciências Domésticas

Sistema Suplementar

Centro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas
Centro de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão
Curso Colegial de Economia Doméstica
Colégio Agrícola de São Lourenço da Mata
Biblioteca Central
Imprensa Universitária

Administração Superior da Universidade

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho de Ensino e Pesquisa
Conselho de Curadores

Órgão Executivo Superior

Reitoria

°

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Assembléia Universitária
Reitoria
Conselho Universitário
Conselho de Curadores
Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão

Unidades Universitárias

Institutos Básicos

Instituto de Biologia
Instituto de Matemática, Física e Química

Institutos Aplicados

Instituto de Agronomia
Instituto de Tecnologia
Instituto de Veterinária
Instituto de Zootecnia
Instituto de Florestas
Instituto de Educação

UNIVERSIDADE DE ITAÛNA

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e
Contábeis
Faculdade de Educação, Ciências e Letras
Ginásio de Aplicação
Faculdade de Enfermagem

o o o

UNIVERSIDADE MACKENZIE — São Paulo

Reitoria

Vice-Reitoria

Unidades Universitárias

Ciclo Geral
Faculdade de Direito

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
Escola de Engenharia
Faculdade de Arquitetura
Faculdade de Ciências, Letras e Pedagogia

Centro de Computadores
Centro de Rádio Astronomia e Astrofísica
Centro de Estudos e Planejamento

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

Reitoria

Unidades Universitárias

Departamento de Educação
Departamento de Letras
Departamento de Serviço Social
Departamento de Geografia
Departamento de História
Departamento de Matemática
Departamento de Física
Departamento de Química
Departamento de Psicologia
Departamento de Sociologia e Política
Departamento de Administração e Economia
Departamento de Ciências Jurídicas

Cursos de Nível Médio

Ginásio de Aplicação
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand
Colégio Técnico de Química
Colégio Técnico da Faculdade de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ESTADUAL)

Administração da Universidade

Conselho Universitário
Conselho Técnico Administrativo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à
Comunidade
Reitoria

Unidades Universitárias

Instituto de Biociências
Instituto de Ciências Biomédicas
Instituto de Física
Instituto de Geociências e Astronomia
Instituto de Matemática e Estatística
Instituto de Química
Instituto de Psicologia
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Faculdade de Economia e Administração
Faculdade de Educação
Faculdade de Direito
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Faculdade de Saúde Pública
Faculdade de Medicina
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Faculdade de Odontologia
Escola de Comunicações e Artes
Escola de Educação Física
Escola de Enfermagem
Escola Politécnica
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — (Piracicaba)
i Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Escola de Engenharia de S. Carlos
Faculdade de Odontologia de Bauru

Órgãos Anexos

Centros Interdepartamentais

Autarquias Associadas

Instituto de Pesquisas Tecnológicas
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, de Ribeirão Preto
Instituto de Eletrotécnica

Museus — Subordinados ao Conselho Universitário

Museu de Arqueologia e Etnologia
Museu de Arte Contemporânea

Museu Paulista
Museu de Zoologia

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS — São Leopoldo

Reitoria

Unidades Acadêmicas

Escola Central

Escolas Profissionais

Escola de Educação
Escola de Economia
Escola de Direito
Faculdade de Teologia (incorporada)
Escola de Música (agregada)
Escola de Engenharia de Operação

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)